



Brussels, 4 February 2025

Interinstitutional File:
2023/0428 (NLE)

14436/24
ADD 20

JUR 511
ECOFIN 1132
UEM 342
FIN 895

LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF

Subject: ANNEX to the COUNCIL IMPLEMENTING DECISION amending
Implementing Decision of 29 October 2021 on the approval of the
assessment of the recovery and resilience plan for Romania
(ST 15833/23 ADD1, 22 November 2023)

LANGUAGES concerned: **All linguistic versions**

PROCEDURE APPLICABLE (according to Council document R/2521/75):

— Procedure 2(c) (obvious errors in all language versions)

This ADD 20 concerns PT language version.

TIME LIMIT for the observations by Member States: 8 days

OBSERVATIONS to be notified to: dql.rectificatifs@consilium.europa.eu

(DQL RECTIFICATIFS (JUR 7), Directorate Quality of Legislation, Legal Service)

RETIFICAÇÃO:

ao ANEXO da DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO de 8 de dezembro de 2023 que altera a Decisão de Execução de 29 de outubro de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Roménia

(ST 15833/23 ADD1, 22 de novembro de 2023)

O anexo que consta do documento ST 15833/23 ADD1 deve ler-se do seguinte modo:

«ANEXO

1. SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1.1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS

A. COMPONENTE 1: GESTÃO DA ÁGUA

O objetivo da componente é garantir um abastecimento sustentável de água para um futuro seguro das pessoas, do ambiente e da economia. Em especial, a componente visa: (1) aumentar o acesso do público, especialmente nas zonas rurais, aos serviços públicos de água e saneamento, em conformidade com os requisitos da legislação da União Europeia, e torná-lo acessível a todos os grupos sociais; (2) aumentar a segurança das acumulações existentes; (3) reforçar a capacidade administrativa e de resposta da Administração Nacional da Água (ANAR) em situações de emergência, em especial relacionadas com as infraestruturas de gestão da água; (4) melhorar a exatidão da previsão dos sistemas de alerta meteorológico e de alerta, a fim de reduzir o número de mortes e lesões causadas por fenómenos meteorológicos extremos.

A componente é constituída por duas reformas e sete investimentos.

As medidas incluídas na componente deverão dar resposta a alguns desafios salientados na recomendação específica por país no sentido de centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas ambientais, entre outros (recomendações específicas por país 4 e 2019 e recomendações específicas por país 3 e 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO

Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias

O objetivo desta reforma é melhorar a capacidade dos operadores regionais de infraestruturas de água e de águas residuais e melhorar a qualidade e a eficiência da cooperação entre eles e as autoridades locais/associações de desenvolvimento intercomunitárias (AA), os proprietários de infraestruturas de água e de águas residuais. Para o efeito, serão introduzidas várias alterações legislativas e regulamentares:

1) devem ser introduzidas alterações à Lei n.º 241/2006 relativa ao abastecimento de água e ao saneamento, a fim de permitir:

- Aprovação da estratégia tarifária do operador regional de água e saneamento pela assembleia geral das associações intercomunitárias de desenvolvimento (AII), com base no mandato especial conferido pelas unidades administrativas locais. Através desta alteração, o tempo

necessário para a aprovação da estratégia tarifária deve ser significativamente reduzido, o que permitirá a extensão da infraestrutura de serviços de água e águas residuais.

- Obrigar as autoridades da administração pública local a manter registos das pessoas singulares e coletivas que não descarregam águas residuais na rede pública de esgotos e a enviar anualmente a lista dessas pessoas à Guarda Nacional do Ambiente.
- Obrigar os utilizadores a ligar-se às redes públicas de esgotos existentes se não dispuserem de um sistema individual de recolha e tratamento adequado.
- Permitir organizar, se for caso disso, a prestação exclusiva de serviços hídricos, na condição de a recolha de águas residuais ser efetuada através de sistemas individuais de recolha e tratamento que devem assegurar o mesmo nível de proteção ambiental que os sistemas centralizados de recolha e tratamento.
- Assegurar a natureza excecional de sistemas individuais adequados, na medida em que estes sistemas abordam situações em que os sistemas centralizados não são técnica e economicamente viáveis.
- Proibir a descarga direta no ambiente de águas residuais não tratadas provenientes de sistemas individuais adequados.
- Desenvolver critérios para a autorização, construção, registo/registo, exploração e manutenção de sistemas individuais adequados.

A execução da reforma acima referida deve estar concluída até 31 de dezembro de 2021.

2) entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento, que apoia as famílias e as pessoas solteiras com baixos rendimentos (que têm um rendimento líquido médio mensal inferior ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família) a pagar os custos incorridos com a ligação ao sistema de abastecimento de água e de saneamento. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

3) assinatura de acordos de execução entre a Administração do Fundo Ambiental e as autoridades locais que participam no primeiro programa de ligação à água e ao saneamento. Os acordos devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2022.

Reforma. 2 reconfiguração do atual mecanismo económico da Administração Nacional da Água (ANAR), a fim de assegurar a modernização e manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações

O objetivo da reforma é assegurar a modernização e manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro da Água) e da Diretiva 2007/60/CE (Diretiva Inundações) e assegurar a gestão mais eficiente dos custos a nível da ANAR.

Para o efeito, será posto em prática um novo mecanismo económico que permita à ANAR responder da melhor forma às necessidades dos consumidores, nomeadamente através da melhoria da ligação entre as tarefas e a estrutura do pessoal, mediante a realização dos estudos necessários para as 11 bacias hidrográficas da Roménia, abrangendo: I) a importância económica da gestão e utilização sustentáveis da água; II) tendências na evolução das necessidades de água e dos volumes de água recolhidos a nível da bacia hidrográfica/zona hidrográfica; e iii) indicadores macroeconómicos a médio e longo prazo e o mecanismo ótimo de recuperação de custos para os

volumes de água fornecidos pela ANAR aos utilizadores de recursos hídricos, em conformidade com os requisitos de caudal ecológico.

Com base nesses estudos, serão adotadas alterações legislativas à Lei da Água n.º 107/1996 para regular o novo mecanismo económico dos recursos hídricos na Roménia.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2024.

A reforma 1 será acompanhada de três investimentos — Investimentos 1, 2 e 3.

Investimento 1: Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, prioridade dada pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias

O objetivo deste investimento é alargar a cobertura dos sistemas de recolha de água e de águas residuais nos municípios com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, priorizada pelo Plano para Acelerar o Cumprimento das Diretivas Europeias.

Em resultado do investimento, devem ser construídos e postos em funcionamento, no total, 1 282 km de redes de distribuição de água e pelo menos 2 003 km de rede de esgotos em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população (l.e), priorizados pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 adotadas no âmbito da reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem as zonas naturais protegidas

O objetivo do investimento é construir sistemas individuais ou outros sistemas (comuns) adequados para a recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000.

Em resultado do investimento, devem ser construídos e postos em funcionamento pelo menos 12 900 sistemas individuais ou outros sistemas adequados e pelo menos 320 km no total da rede de esgotos. O investimento só terá início após a aprovação das alterações legislativas relativas aos sistemas individuais adequados (Reforma 1) e a entrada em vigor do ato legislativo que aprova o Programa Nacional para a primeira ligação às redes de água e de saneamento (Reforma 1) e deve estar em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 adotadas no âmbito da reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3: Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de abastecimento de água e de esgotos existentes

O objetivo do investimento é prestar apoio às famílias e às pessoas solteiras com baixos rendimentos (que têm um rendimento líquido médio mensal inferior ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família), a fim de cobrir os custos de ligação ao sistema público de abastecimento de água e saneamento.

Em resultado do investimento, pelo menos 70 851 agregados familiares adicionais devem estar ligados à água e ao saneamento através do programa nacional de primeira ligação à água e ao saneamento, adotado no âmbito da reforma 1. O investimento deve ser realizado pelas autoridades locais através dos operadores públicos de água e saneamento que gerem os sistemas de construção previstos. O investimento deve financiar os custos incorridos e justificados pelas autoridades adjudicantes, em conformidade com as disposições legais, sem exceder o nível de 2 371 EUR por agregado familiar ligado.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4: Adaptação às alterações climáticas através da automatização e digitalização dos equipamentos de eliminação e armazenamento de água das acumulações existentes, a fim de assegurar o caudal ecológico e aumentar a segurança do abastecimento de água à população e reduzir o risco de inundações

O investimento consiste em dois subinvestimentos: (1) reabilitação das linhas de defesa existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações; e (2) reabilitação de acumulações existentes em risco de colapso.

O objetivo do primeiro subinvestimento é renovar as linhas de defesa contra inundações existentes. Em resultado deste subinvestimento, pelo menos 408 km no total das linhas de defesa contra inundações devem ser reabilitados em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional para a Gestão dos Riscos de Inundações. As obras de reabilitação dão prioridade às zonas com base em planos de prevenção e proteção e na atenuação das inundações, e consistem em recheios de material local extraídos das zonas disca-ribeirinhas, seguidos de revestimentos de erva.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 31 de março de 2026.

O objetivo do segundo subinvestimento é reparar e renovar barragens danificadas e polders de prevenção de inundações nas linhas de defesa contra inundações existentes, a fim de restabelecer e manter a sua capacidade para evitar inundações. O subinvestimento deve ser executado através da adoção, até 30 de junho de 2023, dos projetos de reabilitação de 13 barragens existentes, para as quais não existem alternativas viáveis para reduzir os riscos de inundações. Com base nestes projetos, 13 barragens existentes, para as quais estudos de viabilidade revistos concluíram que não existem alternativas viáveis para reduzir os riscos de inundações, devem ser reabilitadas. A reabilitação deve ser efetuada em conformidade com os requisitos estabelecidos nos estudos de viabilidade e na conceção dos projetos e respeitar plenamente os resultados e as condições estabelecidos pela AIA abrangente e cumulativa que deve ter sido concluída em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE (Diretiva AIA), bem como as avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e da avaliação adequada nos termos da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. O bom estado/potencial ecológico das massas de água em causa, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água, deve ser alcançado e comprovado pelos dados de apoio mais recentes e deve ser evitada qualquer deterioração. No que diz respeito aos polders de prevenção de inundações, em resultado deste investimento, serão reabilitados ou recém-instalados 13 polders de prevenção de inundações existentes nas linhas de defesa contra inundações existentes.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 5: Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência

O objetivo do investimento é equipar as administrações da ANAR/bacia com as máquinas e equipamentos necessários para a intervenção destinada a atenuar os impactos de fenómenos meteorológicos extremos.

Em resultado do investimento, 11 administrações de bacia hidrográfica devem estar equipadas com maquinaria para acesso e intervenção rugosos, acesso anfíbio e transporte de sacos/diques de areia móveis em zonas de difícil acesso; drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria; tecnologias geo-eletroresistivas/geo-radar de corpos diques e infraestruturas de hardware e software

para análise e armazenamento de dados recolhidos pelos equipamentos acima referidos, a fim de apoiar e melhorar a prevenção de inundações e a resposta a situações de emergência.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os veículos a adquirir, se for caso disso, devem ter emissões específicas de CO₂, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO₂/km.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 6: Implementação do cadastro hídrico

O objetivo do investimento é assegurar uma delimitação rápida dos cursos de água de menor dimensão, utilizando técnicas de interpretação e tratamento da informação semiautomática por satélite disponível a nível mundial e europeu para cerca de 70 % da extensão dos cursos de água cadastrais, a determinação, por métodos semiautomáticos, das zonas ativas hidromorfológicas (erosão/sedimentação) para apoiar a aplicação da Diretiva-Quadro Água e dos pontos críticos das infraestruturas longitudinais dos cursos de água (barragens, equipamento de terra), a fim de dar prioridade à aplicação da Diretiva Inundações.

O cadastro de água deve ser desenvolvido e operacionalizado i) pela aquisição do Modelo Digital Terreno (DTM)/Modelo Digital de Superfície (DSM) a nível nacional, com base em informações por satélite que devem ser disponibilizadas a todas as autoridades estatais; II) desenvolvimento de software para determinação da modificação dos leitos fluviais (processo de sedimentação da erosão), monitorização da extração de gravilha e potencial de deslizamento do solo nas zonas do conjunto de lagos húmidos; III) digitalização semiautomática e delimitação de leitos fluviais menores com base em ortofoto DTM/DSM e imagens de satélite.

A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 7: Extensão da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade de prever fenómenos meteorológicos extremos (neve) e, por conseguinte, reduzir ou prevenir os seus impactos adversos. Este objetivo deve ser alcançado através da extensão da rede nacional de observações no âmbito do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN) com estações meteorológicas de superfície automáticas e autónomas e estações agrometeorológicas.

Em resultado deste investimento, serão adquiridas e tornadas operacionais até 31 de dezembro de 2025 300 estações meteorológicas de superfície automáticas e autónomas e 100 estações agrometeorológicas. Além disso, as tecnologias da informação e comunicação para a integração das estações meteorológicas adicionais no sistema meteorológico nacional integrado (SIMIN) devem estar operacionais até 30 de junho de 2026.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
1	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	Etap	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006 relativa ao abastecimento de água e ao saneamento	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006 relativa ao abastecimento de água e ao saneamento, que: - Permitir a aprovação da estratégia tarifária do operador regional das águas e dos esgotos pela assembleia geral das associações intercomunitárias de desenvolvimento (AII), com base no mandato especial conferido pelas unidades administrativas locais. Através desta alteração, o tempo necessário para a aprovação da estratégia tarifária deve ser significativamente	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
										reduzido, o que permitirá a extensão da infraestrutura de serviços de água e águas residuais. - Obrigar as autoridades da administração pública local a manter registos das pessoas singulares e coletivas que não descarregam águas residuais na rede pública de esgotos e a enviar anualmente a lista dessas pessoas à Guarda Nacional do Ambiente. - Obrigar os utilizadores a ligar-se às redes públicas de esgotos existentes se não dispuserem de um sistema individual de recolha e tratamento adequado. - Permitir organizar, se	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										for caso disso, a prestação exclusiva de serviços hídricos, na condição de a recolha de águas residuais ser efetuada através de sistemas individuais de recolha e tratamento que devem assegurar o mesmo nível de proteção ambiental que os sistemas centralizados de recolha e tratamento. - Assegurar a natureza excecional de sistemas individuais adequados, que só devem abordar situações em que os sistemas centralizados não sejam técnica e economicamente viáveis. - Proibir a descarga direta no ambiente de águas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											residuais não tratadas provenientes de sistemas individuais adequados. - Desenvolver critérios para a autorização, construção, registo/registo, exploração e manutenção de sistemas individuais adequados.
2	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso das pessoas a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas	Etapas	Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa ao programa de primeira ligação à água e ao saneamento				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022		Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento, que deve apoiar as famílias e as pessoas solteiras com baixos rendimentos (que têm um rendimento líquido médio mensal em dinheiro inferior ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família) a pagar os custos incorridos com a ligação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	européias										ao sistema de abastecimento de água e de saneamento. Os agregados familiares com baixos rendimentos devem ser identificados pelas autoridades locais. O primeiro programa de ligação financeira então, através da Administração do Fundo Ambiental, as obras de ligação para as famílias identificadas contratadas pelas autoridades locais.
3	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão do setor da água e das águas residuais e	Etap	Acordos de execução assinados com as autoridades locais que participam no primeiro	Acordos de execução assinados com as autoridades locais que participam no primeiro programa de				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022		A Administração do Fundo Ambiental assina os acordos de execução com as autoridades locais que participam no primeiro programa de ligação à água e ao saneamento.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acelerar o acesso das pessoas a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias		programa de ligação à água e ao saneamento	ligação à água e ao saneamento						
4	Reforma 2. Reconfiguração do mecanismo económico da ANAR para assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações	Etapas	Entrada em vigor da lei que introduz alterações à Lei da Água n.º 107/1996	Disposição na lei relativa à entrada em vigor de um ato legislativo para as alterações à Lei da Água n.º 107/1996				QUARTO TRIMESTRE DE 2024		Com base nos estudos realizados, serão adotadas e entrarão em vigor alterações legislativas à Lei da Água n.º 107/1996, a fim de regular o novo mecanismo económico dos recursos hídricos na Roménia. O novo mecanismo melhorará a correlação entre o sistema regulamentado de receitas da água da ANAR (Administração Romena das Águas) e os custos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											para cada categoria de utilizadores de água aos quais a ANAR fornece os volumes de água necessários, em conformidade com os requisitos do caudal ecológico.
5	Investimento 1: Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, dada prioridade pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	Alvo	Redes de distribuição de água construídas e operacionais		Quilómetros (km)	0	319	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2024		Pelo menos 319 km de redes de distribuição de água devem ser construídos e postos em funcionamento nos municípios situados em aglomerações prioritárias pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas na etapa 1.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
6	Investimento 1: Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, dada prioridade pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	Alvo	Redes de distribuição de água construídas e operacionais		Quilómetros (km)	319	1 282	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		Deve ser construído e operacional um total de 1 282 km de redes de distribuição de água nos municípios situados em aglomerações prioritárias pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas na etapa 1.
7	Investimento 1: Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de	Alvo	Redes de esgotos construídas e operacionais		Quilómetros (km)	0	239	QUARTO TRIMESTRE DE 2024		Pelo menos 239 km de rede de esgotos devem ser construídos e postos em funcionamento em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população (l.e),

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	população superior a 2 000 habitantes, dada prioridade pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias										prioritários pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas na etapa 1.
8	Investimento 1: Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, dada prioridade pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	Alvo	Redes de esgotos construídas e operacionais construídas e operacionais em aglomerações prioritárias pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias.		Quilómetros (km)	239	2 003	QUARTO TRIMESTRE DE 2026			Pelo menos 2 003 km de rede de esgotos devem ser construídos e tomados operacionais no total em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população (l.e), prioritários pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas na etapa 1.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	Europeias										
9	Investimento 2: Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem zonas naturais protegidas	Alvo	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados e construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000		Número	0	1 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023		Pelo menos 1 000 sistemas individuais ou outros sistemas adequados devem ser construídos e tomados operacionais para aliviar a carga nas aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou afetem as zonas naturais protegidas.
10	Investimento 2: Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior	Alvo	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados e construídos e operacionais		Número	1 000	12 900	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026		Pelo menos 12 900 no total de sistemas individuais ou outros sistemas adequados devem ser construídos e tomados operacionais para aliviar a carga nas aglomerações

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem zonas naturais protegidas		em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000.							com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou afetem zonas naturais protegidas.
11	Investimento 2: Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem as zonas naturais protegidas	Alvo	Rede de esgotos construída e operacional em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000.		Quilómetros (km)	0	80	QUARTO TRIMESTRE DE 2024		Pelo menos 80 km de rede de esgotos nas aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 devem ser construídos e operacionais e estar em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas no marco 1.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
12	Investimento 2: Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem zonas naturais protegidas	Alvo	Redes de esgotos construídas e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000		Quilómetros (km)	80	320	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 320 km no total da rede de esgotos nas aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 devem ser construídos e operacionais e estar em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 estabelecidas no marco 1.	
13	Investimento 3: Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de abastecimento de água e de esgotos	Alvo	Agregados familiares ligados a redes de água e saneamento através do Programa		Número	0	70 851	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 70 851 agregados familiares adicionais devem estar ligados à água e ao saneamento através do Programa Nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento.	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	existentes		Nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento								
14	Investimento 4.1 Reabilitação das linhas de defesa existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações	Alvo	Linhas de defesa contra inundações reabilitadas, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações		Quilómetros (km)	0	79	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024		Pelo menos 79 km de linhas de defesa contra inundações devem ser reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações. As obras de reabilitação serão consideradas prioritárias com base em planos de prevenção e proteção contra inundações e consistirão em recheios de material local extraído das zonas disquete-ribeirinhas, seguidas de revestimentos de erva.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
15	Investimento 4.1. Reabilitação das linhas de defesa existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações	Alvo	Linhas de defesa contra inundações reabilitadas, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações		Quilómetros (km)	79	408	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Pelo menos 408 km no total de linhas de defesa contra inundações devem ser reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações. As obras de reabilitação serão consideradas prioritárias com base em planos de prevenção e proteção contra inundações e consistirão em recheios de material local extraído das zonas disquete-ribeirinhas, seguidas de revestimentos de erva.
16	Investimento 4.2: Reabilitação de acumulações	Etapas	Adoção da conceção dos projetos por	Adoção da Decisão Governamental/				QUARTO TRIMESTRE	2023	A conceção do projeto para a reabilitação de 13 barragens existentes, para

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	existentes que exigem intervenções de emergência para um funcionamento seguro		decisão governamental/decreto ministerial, conforme aplicável	Despacho Ministerial, conforme aplicável				TRE DE 2		as quais não existem alternativas viáveis para reduzir o risco de inundações, deve ser adotada por decisão governamental/decreto ministerial, conforme aplicável (em função da dimensão do investimento). Os estudos de viabilidade devem incluir, em especial, uma avaliação e uma comparação dos benefícios e impactos das alternativas à renovação das barragens, a fim de prevenir os riscos de inundações, incluindo a eventual remoção de barragens e a sua substituição por soluções baseadas na natureza. Esta análise dos benefícios e do impacto deve avaliar tanto

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										os benefícios esperados das diferentes opções a longo prazo, a fim de prevenir os riscos de inundações e tendo em conta, em especial, as previsões relativas aos riscos futuros de inundações, como os resultados ambientais. O projeto tem por objetivo garantir o funcionamento seguro das barragens, reduzir o risco de inundação e proteger as massas de água e a biodiversidade através de medidas destinadas a assegurar a migração dos peixes, o caudal ecológico e a prevenção da eutrofização das massas de água.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Deve estar em conformidade com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações e com os planos de gestão dos riscos de inundações aplicáveis, em conformidade com a Diretiva 2007/60/CE (Diretiva Inundações). Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação de impacto ambiental, da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro da Água) e da avaliação adequada nos termos da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), conforme necessário para assegurar o cumprimento das

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), devem ser integradas na conceção do projeto e estritamente cumpridas nas fases de construção, modernização, exploração e desativação da infraestrutura, nomeadamente através da aplicação das medidas de atenuação necessárias. A deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas deve ser evitada e a medida não deve impedir a melhoria do estado ou potencial ecológico das massas de água afetadas. Se a água for captada, a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										autoridade competente deve conceder uma licença pertinente, especificando as condições para evitar a deterioração e assegurar que as massas de água afetadas permanecem em bom estado ecológico, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água e comprovadas pelos dados de apoio mais recentes. A captação de água deve ser evitada sempre que as massas de água (águas de superfície ou subterrâneas) em causa estejam, ou se preveja (no contexto da intensificação das alterações climáticas), num estado inferior ou potencialmente bom.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
17	Investimento 4.2: Reabilitação de acumuladores existentes que exigem intervenções de emergência para um funcionamento seguro	Alvo	Barragens existentes reabilitadas		Número	0	13	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	13 barragens existentes, relativamente às quais estudos de viabilidade revistos concluíram que não existem alternativas viáveis para reduzir os riscos de inundações, devem ser reabilitadas, em conformidade com os requisitos estabelecidos no marco 16 e respeitando plenamente os resultados e as condições estabelecidos pela AIA abrangente e cumulativa que deve ter sido concluída em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE (Diretiva AIA), bem como as avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e a avaliação adequada nos	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										termos da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. No caso das barragens em que a remoção e a substituição por soluções baseadas na natureza tenham sido identificadas como a melhor opção, com base nos resultados dos estudos de viabilidade, devem ser concluídos outros estudos a fim de avaliar as opções de desmantelamento. O bom estado/potencial ecológico das massas de água em causa, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água, deve ser alcançado e comprovado pelos dados de apoio mais

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre e	Ano	
										recentes e deve ser evitada qualquer deterioração.
18	Investimento 5: Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência	Alvo	Administrações das bacias hidrográficas equipadas com máquinas de acesso e intervenção aproximadas, acesso anfibio e transporte de sacos/diques móveis em zonas de difícil acesso, drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrammetria, tecnologias		Número	0	11	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	11 as administrações das bacias hidrográficas devem estar equipadas com os seguintes equipamentos: — maquinaria para acesso e intervenção em terrenos acidentados, acesso anfibio e transporte de sacos/diques móveis de areia em zonas de difícil acesso. A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), os veículos a adquirir, se for caso disso, devem ter emissões específicas de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			geo-eletoresistivas/georadars de corpos diques, bem como infraestrutura s de hardware e software							CO2, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO2/km; drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria, — tecnologias geo-eletoresistivas/geo-radar de corpos diques; — infraestruturas de hardware e software para análise e armazenamento de dados recolhidos pelos equipamentos acima referidos, a fim de apoiar e melhorar a prevenção de inundações e a resposta a situações de emergência.
19	Investimento 6: Implementação	Etap	Desenvolvimento	Cadastro de água				QUARTO	2025	O cadastro hídrico deve ser desenvolvido e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	do cadastro hídrico		operacionalização do cadastro hídrico	operacional				TRIMESTRE DE 4		operacional: — aquisição do Modelo Digital Terreno (DTM)/Modelo Digital de Superfície (DSM) a nível nacional, com base em informações por satélite que devem ser disponibilizadas a todas as autoridades estatais; — desenvolvimento de software para determinação da modificação dos leitos fluviais (processo de sedimentação da erosão), monitorização da extração de gravilha e potencial de diapositivos nas zonas do conjunto de lagos húmidos; — digitalização e semiautomática

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										delimitação de leitos fluviais menores com base em ortofotografias e imagens de satélite DTM/DSM.
20	Investimento 7: Extensão da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	Alvo	Estações meteorológicas adquiridas e operacionais		Número	0	400	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	A rede de estações meteorológicas automáticas de superfície autónomas deve ser alargada com a aquisição e operacionalização de 300 estações meteorológicas de superfície automáticas e autónomas e de 100 estações agrometeorológicas.
21	Investimento 7: Extensão da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional	Etap	Sistema operacional de tecnologias da informação e comunicação	Sistema Meteorológico Nacional (SIMIN) integrado com as estações adicionais				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	As tecnologias da informação e comunicação para a integração das estações meteorológicas adicionais no sistema meteorológico nacional integrado (SIMIN) devem

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Integrado (SIMIN)		para integração das estações meteorológicas as agrometeorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	operacionais						estar operacionais.

B. COMPONENTE 2: FLORESTAS E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

O objetivo da componente é harmonizar as práticas nacionais de gestão florestal com as práticas de preservação da biodiversidade e de proteção do ambiente e assegurar a transição para uma Europa com impacto neutro no clima, através da criação de novas zonas cobertas por florestas e da recuperação de habitats degradados.

A componente é constituída por duas reformas e cinco investimentos.

As medidas incluídas na componente deverão dar resposta a alguns desafios salientados na recomendação específica por país no sentido de centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas ambientais, entre outros (recomendações específicas por país 4 e 2019 e recomendações específicas por país 3 e 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente

O objetivo da reforma é assegurar um quadro estratégico e regulamentar claro e sólido para a execução de políticas florestais sustentáveis que apoiem a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

A referida revisão consistirá nas seguintes ações:

- (1) Conclusão de estudos independentes sobre as deficiências na governação, tanto institucional como regulamentar, e aplicação das disposições da atual legislação florestal (até 30 de junho de 2022);
- (2) Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030 com base nas recomendações da avaliação efetuada nos termos do ponto (1) supra (até 30 de setembro de 2022);
- (3) Adoção e entrada em vigor dos decretos ministeriais alterados que estabelecem as regras vinculativas para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030, adotada em (2) (até 30 de setembro de 2022);
- (4) Adoção e entrada em vigor de atos legislativos que alterem e complementem a legislação existente em matéria de florestas, com o objetivo de racionalizar o quadro jurídico, combater a exploração madeireira ilegal e melhorar a gestão florestal (até 30 de junho de 2023).

A reforma será apoiada por dois investimentos — Investimento 1 e 2.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2023.

Investimento 1: Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas

O objetivo do investimento é criar novas florestas e zonas com vegetação florestal em zonas vulneráveis às alterações climáticas através da identificação e avaliação dos solos, financiamento da

florestação, cuidados de plantação, aumento da área de vegetação florestal ao longo de vias de comunicação e dentro de aglomerações urbanas (florestas urbanas, incluindo miniflorestas) em redor dos municípios e entre campos com culturas agrícolas, bem como outras categorias de cortinas florestais de proteção.

Em resultado deste investimento, serão florestadas ou reflorestadas, no total, 26 760 ha de novas áreas e será criado um total de 3 150 000 m² de novas áreas florestais urbanas, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas, adotada no âmbito da reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Desenvolvimento das modernas capacidades de produção de material de reprodução florestal

O objetivo do investimento é desenvolver capacidades de produção reprodutiva suficientes (espécies arbóreas e ecotipos) adequadas às futuras condições climáticas da Roménia.

Em resultado deste investimento, pelo menos 90 viveiros de árvores novos e renovados devem estar operacionais, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas adotada no âmbito da Reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
22	Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	Etapas	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	Será adotada a Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030. A estratégia estabelece, com base nas recomendações dos estudos independentes, regras vinculativas para a florestação e reflorestação do seguinte modo: A. Requisitos para que as espécies e os ecótipos sejam resilientes às alterações climáticas e sem impacto negativo na biodiversidade. A estratégia deve responder à necessidade de dispor de orientações atualizadas sobre a plantação de árvores na Roménia e deve criar salvaguardas, em especial para excluir a utilização ou libertação de espécies exóticas invasoras.

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										B. Requisitos para a produção de materiais de reprodução destinados a espécies e ecótipos de árvores que sejam adequados às futuras condições climáticas previstas pela Roménia em quantidades suficientes, com a participação do setor privado, e para medidas destinadas a desencorajar a criação de viveiros comerciais para a produção de rotação curta ou monocultura. C. Requisitos para a florestação que contribuam positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão da água e proteção do solo, proibindo a florestação ou reflorestação em terras agrícolas de elevado valor natural, pastagens ou zonas húmidas, excluindo a restauração dos

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										habitats. D. Requisitos para medidas preventivas que aumentem a capacidade de absorção natural do solo a incluir nas atividades de gestão florestal e requisitos específicos de adaptação às alterações climáticas, a fim de assegurar que a gestão florestal se baseia na monitorização das espécies. E. Requisitos para que a florestação urbana seja alcançada através de uma abordagem a nível paisagístico que contribua para reforçar a conectividade com zonas naturais ou seminaturais (como florestas ou zonas agrícolas), com destaque para a ligação dos habitats a infraestruturas verdes e corredores ecológicos. F. Os requisitos aplicáveis aos

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										projetos de florestação e reflorestação a realizar em zonas expostas e vulneráveis a perigos climáticos, nomeadamente secas e inundações, e, se for caso disso, a florestação ou reflorestação reduzem os riscos daí resultantes. G. A estratégia deve estabelecer critérios de sustentabilidade para a biomassa florestal para utilização de energia. H. A estratégia deve incluir ações específicas para combater a exploração madeireira ilegal, tais como a plena aplicação do SUMAL, incluindo a monitorização da exploração madeireira através da teledeteção, o reforço do regime de sanções e outras medidas, se for caso disso. I. A estratégia deve também

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
23	Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	Etapas	Entrada em vigor dos decretos ministeriais alterados que estabelecem regras vinculativas para a floresta e reflorestação previstas na Estratégia Florestal Nacional para 2020-2030	Disposição nos decretos ministeriais que indica a entrada em vigor das alterações				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	incluir medidas concretas para proteger os habitats e as espécies florestais e, em especial, o alinhamento das normas florestais com considerações em matéria de biodiversidade.
										Entrada em vigor dos seguintes decretos ministeriais alterados, em conformidade com as regras vinculativas para a floresta e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030: a. Portaria n.º 766/2018 relativa à elaboração e alteração dos planos de gestão florestal, incluindo as disposições relativas à utilização dos solos florestais, bem como da metodologia relativa à aprovação das quotas anuais de abate de vento. b. Portaria n.º 1648/2000

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										relativa à aprovação de regras técnicas sobre composições, regimes e tecnologias para a regeneração florestal e a florestação de terras degradadas
										c. Portaria n.º 1649/2000 relativa à aprovação das normas técnicas para o tratamento e a gestão dos povoamentos
										d. Portaria n.º 1650/2000 relativa à aprovação das normas técnicas sobre a escolha e a aplicação dos tratamentos
										e. Portaria n.º 1653/2000 relativa à aprovação das normas técnicas relativas ao controlo anual das regenerações
										f. Portaria n.º 1672/2000

N.º seq. N.º M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
24	Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	Etapas	Entrada em vigor dos atos legislativos que alteram e complementam a legislação existente em matéria de florestas	Disposição da lei relativa à entrada em vigor dos atos legislativos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	relativa à aprovação das normas técnicas de gestão florestal Entrada em vigor dos seguintes atos legislativos, destinados a racionalizar o quadro jurídico, a combater a exploração madeireira ilegal e a melhorar a gestão florestal: I) Novo Código Florestal, que estabelece alterações ao sistema de sanções penais; II) Decreto de Emergência n.º 85/2006 que estabelece os métodos de avaliação dos danos causados à vegetação florestal nas florestas e não só; III) Lei n.º 171/2010 relativa à aplicação de sanções às infrações florestais, que estabelece métodos de cálculo dos danos ambientais e financeiros

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										causados pela exploração madeireira ilegal e outros crimes florestais, IV) Outras decisões governamentais para combater a exploração madeireira ilegal e melhorar a gestão florestal: Alterações à Decisão Governamental n.º 743/2015, à Decisão Governamental n.º 1076/2009, à Decisão Governamental n.º 229/2009, à Decisão Governamental n.º 497/2020;
25	Investimento 1: Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	Alvo	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas		ha	0	6 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas (pelo menos 6 000 ha), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas: A. Só devem ser utilizadas espécies e ecotipos que sejam resilientes aos futuros impactos

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										projetados das alterações climáticas e que não tenham impactos adversos na biodiversidade. A utilização de espécies não indígenas só é permitida se for demonstrado que a sua utilização conduz a condições ecossistémicas favoráveis e adequadas (como o clima, o solo, as zonas de vegetação, a resiliência aos incêndios) e que as espécies autóctones presentes já não estão adaptadas às condições climáticas modeladas e às condições pedohidrológicas futuras. B. Só devem ser utilizadas espécies e ecotipos de árvores que sejam adequados às futuras condições climáticas previstas para a Roménia; C. A florestação deve

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contribuir positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão da água e proteção dos solos. A florestação não pode ter lugar em terras agrícolas de elevado valor natural, pastagens ou zonas húmidas, a menos que o objetivo da intervenção seja restaurar habitats. D. Os projetos de florestação ou reflorestação devem ser realizados em zonas expostas e vulneráveis a perigos climáticos, em especial secas e inundações. E. Os projetos de florestação e reflorestação devem ser sujeitos a um procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA), se tal for determinado no processo de avaliação da AIA; e os planos de gestão florestal relevantes

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para as ações de florestação e reflorestação devem ser submetidos a um procedimento de avaliação ambiental estratégica completo (relatório ambiental), em especial se afetarem habitats e/ou espécies protegidos.
26	Investimento 1: Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	Alvo	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas		ha	6 000	26 760	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas (total de 26 760 ha), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas e com os requisitos especificados na meta 25.
27	Investimento 1: Campanha nacional de florestação e reflorestação	Alvo	Criação de novas zonas de florestas urbanas.		m²	0	500 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Novas zonas florestais urbanas (pelo menos 500 000 m²), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas;

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	incluindo , florestas urbanas									A. Só devem ser utilizadas espécies e ecotipos que sejam resilientes aos futuros impactos projetados das alterações climáticas e que não tenham impactos adversos na biodiversidade. A utilização de espécies não indígenas só é permitida se for demonstrado que as mesmas conduzem a condições ecossistémicas favoráveis e adequadas (como o clima, o solo, as zonas de vegetação, a resiliência aos incêndios) e que as espécies autóctones presentes já não estão adaptadas às condições climáticas modeladas e às condições pedohidrológicas futuras. B. Só devem ser utilizadas espécies e ecotipos adequados às futuras condições climáticas

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										previstas para a Roménia; C. A florestação urbana deve ser realizada através de uma abordagem a nível do território que reforce as ligações com zonas naturais ou seminaturais (como florestas ou zonas agrícolas), com destaque para a ligação dos habitats através de infraestruturas verdes e corredores ecológicos. A seleção das espécies e dos ecotipos deve ter em conta o seu papel na limpeza do ar e na prestação de outros serviços ecossistémicos às zonas urbanas. D. A florestação deve contribuir positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão da água e proteção dos solos. A florestação não pode ter lugar em terras agrícolas de elevado valor

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										natural, pastagens ou zonas húmidas, a menos que o objetivo da intervenção seja restaurar habitats. E. Os projetos de florestação ou reflorestação devem ser realizados em zonas expostas e vulneráveis a perigos climáticos, em especial secas e inundações.
28	Investimento 1: Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	Alvo	Criação de novas zonas de florestas urbanas		m²	500 000	3 150 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Novas zonas de florestas urbanas (total de 3 150 000 m²), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Florestal e com os requisitos especificados na meta 25.
29	Investimento 2: Desenvolvimento das modernas	Alvo	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (criados ou		Número	0	90	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2024	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (pelo menos 90), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investiment o)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
	capacidades de produção de material de reprodução florestal		reabilitados)							Nacional para as Florestas. A produção de material de reprodução deve visar espécies de árvores e ecotipos adequados às futuras condições climáticas previstas pela Roménia.

B.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reform 2. Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas para a aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia de Biodiversidade

O objetivo desta reforma é operacionalizar o atual quadro de designação de zonas naturais protegidas, nomeadamente através da criação de um mecanismo de ligação da legislação específica aos vários setores com impacto na biodiversidade, nomeadamente a educação, a agricultura, a silvicultura, a caça, o turismo, a organização espacial, os transportes e a energia.

Este objetivo será alcançado através da adoção e entrada em vigor de dois atos legislativos:

(1) ato legislativo que cria a comissão interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade e elaborar e promover propostas para alterar ou completar o quadro jurídico à luz de informações atualizadas sobre a distribuição e a dinâmica do estado de conservação das espécies e habitats (até 30 de junho de 2022);

(2) ato legislativo que altera o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade, com o objetivo de assegurar que o quadro jurídico existente nos vários setores relevantes não afete/restringa a aplicação das medidas de conservação nos planos de gestão das zonas naturais protegidas (até 30 de junho de 2025). O ato legislativo baseia-se nas propostas do comité instituído nos termos do ponto (1).

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 3: Atualização dos planos de gestão aprovados e identificação de potenciais zonas de proteção rigorosa nos habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de aplicar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

O investimento consiste em dois subinvestimentos.

O objetivo do primeiro subinvestimento (Investimento 3.1) é atualizar os planos de gestão aprovados. O objetivo do segundo subinvestimento (Investimento 3.2) é identificar potenciais domínios de proteção rigorosa, em consonância com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030.

No que diz respeito à atualização dos planos de gestão existentes, em resultado do investimento, pelo menos 250 planos de gestão de zonas naturais protegidas devem ser revistos e atualizados em conformidade com a legislação da UE até 30 de junho de 2026.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

No que diz respeito às zonas estritamente protegidas, são adotados e entram em vigor dois atos legislativos: (1) ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas identificadas em zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou que incluam florestas primárias e seculares (até 31 de dezembro de 2023); e (2) ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e noutras zonas (até 31 de dezembro de 2025).

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 4: Investimentos integrados para a reconstrução ecológica dos habitats e a conservação de espécies relacionadas com prados e zonas aquáticas e dependentes da água

Este investimento consiste em cinco subinvestimentos.

O objetivo do primeiro subinvestimento (Investimento 4.1) é restaurar a conectividade dos cursos de água através da remoção de obstáculos nos cursos de água e, conseqüentemente, contribuir para a restauração da conectividade lateral de espécies e habitats aquáticos dependentes da água, em conformidade com os planos de gestão aplicáveis das zonas naturais protegidas. Em resultado deste subinvestimento, deve ser restabelecida a conectividade de 1 700 ha de habitats ribeirinhos.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O segundo subinvestimento (Investimento 4.2) visa a reconstrução de habitats de pastagens nas zonas naturais protegidas. Em resultado deste subinvestimento, pelo menos 2 800 ha de habitats de prados devem ser restaurados ecologicamente.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O terceiro subinvestimento (Investimento 4.3) visa reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica dos lagos do Delta do Danúbio. As ações a abranger no âmbito deste subinvestimento incluem a regulação do nível da água em dois lagos, a conceção e consecução do perfil ótimo dos limites dos lagos, a descoloração, a consolidação das margens, as obras de manutenção, o abate para regeneração da vegetação e das árvores no perímetro, a remoção de madeira e praias que obscurem a circulação da água e induzam a sedimentação, a monitorização de espécies e habitats na zona e os trabalhos de escoamento em pequena escala para otimizar a circulação da água. Em resultado deste subinvestimento, pelo menos 100 ha de zonas lacustres devem ter beneficiado da remoção de plantas aquáticas, com base no estudo de viabilidade atualizado (junho de 2021).

A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

O quarto objetivo do subinvestimento (Investimento 4.4) consiste em desenvolver um sistema de monitorização do esturjão selvagem ao longo do Baixo Danúbio (1 500 km), em conjugação com a IA, a fim de combater a caça furtiva. Em resultado deste subinvestimento, deve estar operacional uma rede de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre o esturjão selvagem. Espera-se que este subinvestimento não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os veículos a adquirir devem ter emissões específicas de CO₂, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO₂/km. Os barcos de medição a adquirir devem corresponder à melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Por último, o objetivo do quinto subinvestimento (Investimento 4.5) é modernizar o acesso público e as infraestruturas de visitantes do delta do Danúbio, a fim de reduzir a pressão sobre os habitats e as espécies. Em resultado deste subinvestimento, serão construídos 10 centros visitantes, com o objetivo de aliviar a pressão do turismo sobre os habitats, canalizando e monitorizando os fluxos turísticos para uma rede de 10 centros visitantes associados a 40 pontos de observação devidamente equipados para as necessidades de todas as categorias de visitantes. A construção dos centros de

visita deve utilizar tecnologias respeitadoras do ambiente, abordagens baseadas nos ecossistemas e materiais, de forma tradicional, para a arquitetura comunitária do delta do Danúbio.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5: Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundações nas bacias hidrográficas florestais

O objetivo do investimento é reduzir o risco de inundações, a fim de proteger as pessoas, as infraestruturas e os objetivos socioeconómicos nas zonas de risco, bem como proteger o ambiente e a biodiversidade através de medidas ambientais pertinentes, em especial as relacionadas com a garantia da migração dos peixes e a garantia do caudal ecológico.

O investimento deve ser realizado em duas fases:

(1) adoção da conceção do projeto para as obras de modernização para a proteção contra inundações, que deve incluir: I) restabelecimento de, pelo menos, 6 estruturas de retenção de aluvium danificadas, a fim de instalar medidas longitudinais (escadas para peixes, se for caso disso, e caudal ecológico); II) construção de, pelo menos, 30 novas estruturas aluviais, incluindo escadas para peixes e caudal ecológico, com uma altura máxima de 5 m; III) recuperação de, pelo menos, 4 ha de terra através de reflorestação, ervas daninhas ou construção de vedações torácicas; e iv) recuperação de, pelo menos, 30 km de leito torrilhado. A execução desta etapa deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

(2) conclusão dos trabalhos de modernização para a proteção contra inundações com base na conceção do projeto adotada ao abrigo do ponto (1) supra. A execução desta etapa deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) como necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) devem ser integradas na conceção do projeto e estritamente cumpridas em todas as fases de construção, modernização, exploração e desmantelamento. A deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas deve ser evitada e a medida não deve impedir a melhoria do estado ou potencial ecológico das massas de água afetadas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

B.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
30	Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através da aplicação coerente e eficaz da Estratégia de Biodiversidade Europeia	Etapa	Entrada em vigor do ato legislativo que cria a comissão interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Entrada em vigor do ato legislativo que cria o comité interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade, nomeadamente a educação, a agricultura, a silvicultura, a caça, o turismo, a organização espacial, os transportes e a energia. O Comité é dirigido pelo Ministério do Ambiente, das Águas e das Florestas e inclui os ministérios competentes e as autoridades subordinadas responsáveis pelos setores em causa: educação, agricultura, silvicultura, caça, turismo, organização espacial, transportes e energia.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										O comité elabora propostas de revisão do quadro jurídico à luz de informações atualizadas sobre a distribuição e a dinâmica do estado de conservação das espécies e dos habitats.
31	Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através da aplicação coerente e eficaz da Estratégia de Biodiversidade	Etapa	Entrada em vigor do ato legislativo que altera o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Entrada em vigor do ato legislativo que altera o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade. O objetivo destas alterações legislativas é assegurar que o quadro jurídico existente nos vários setores relevantes não afete/restringa a aplicação das medidas de conservação nos planos de gestão das zonas naturais protegidas. O ato legislativo baseia-se nas propostas da comissão à luz de informações

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											atualizadas sobre a distribuição e a dinâmica do estado de conservação das espécies e dos habitats.
32	Investimento 3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	Alvo	Entrada em vigor de zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados		Número	0	100	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2025		As zonas naturais protegidas (pelo menos 100) com planos de gestão atualizados entram em vigor. Deve ser dada prioridade às zonas potencialmente afetadas por projetos de infraestruturas para os quais a Roménia se comprometeu, ao abrigo da legislação pertinente da UE, a continuar a recolher dados de monitorização com vista a definir objetivos de conservação específicos para os habitats e as espécies, incluindo as espécies de aves migratórias.
33	Investimento de Atualização de 3.1 dos planos de	Alvo	Entrada em vigor de zonas naturais		Número	100	250	QUARTO TRIMESTRE	2026		Entraram em vigor pelo menos 250 zonas naturais protegidas com planos de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
	gestão aprovados		protegidas com planos de gestão atualizados					STRE DE 2		gestão atualizados. Deve ser dada prioridade às zonas potencialmente afetadas por projetos de infraestruturas para os quais a Roménia se comprometeu, ao abrigo da legislação pertinente da UE, a continuar a recolher dados de monitorização com vista a definir objetivos de conservação específicos para os habitats e as espécies, incluindo as espécies de aves migratórias.
34	Investimento 3.2 Identificação de potenciais zonas de proteção rigorosa nos habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de aplicar a Estratégia de Biodiversidade	Etapas	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas (identificadas nas zonas protegidas)	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas. O ato deve basear-se nas análises/estudos e no levantamento da demarcação das zonas propostas para não intervenção (estritamente protegidos), necessários para fundamentar uma proposta

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	da UE para 2030		Natura 2000 com planos de gestão existentes ou incluindo florestas primárias e secundares)							de ato legislativo, com base na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030. O ato legislativo designa as zonas estritamente protegidas identificadas nas zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou que incluam florestas primárias e secundares.
35	Investimento 3.2: Identificação de potenciais zonas de proteção rigorosa nos habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de aplicar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	Etapas	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas (identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas. O ato deve basear-se nas análises/estudos e no levantamento da demarcação das zonas propostas para não intervenção (estritamente protegidos), necessários para fundamentar uma proposta de ato legislativo, com base na Estratégia de Biodiversidade da UE para

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
			existentes e noutras zonas)								2030. O ato legislativo designa as zonas estritamente protegidas identificadas nas zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e em zonas adicionais.
36	Investimento 4.1: Remoção de obstáculos nos cursos de água, a fim de facilitar a restauração da conectividade dos habitats e espécies dependentes	Alvo	Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada		ha	0	1 700	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026		Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada (pelo menos 1 700 ha)
37	Investimento 4.2 Reconstrução de habitats de prados em zonas naturais protegidas	Alvo	Habitats de prados ecologicamente restaurados		ha	0	2 800	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026		Habitats de prados (pelo menos 2 800 ha) restaurados ecologicamente.
38	Investimento 4.3	Alvo	Zonas		ha	0	100	QUART	2026		Zonas lacustres (pelo menos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Decolourização dos lagos do delta do Danúbio a fim de reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica		lacustres que beneficiaram da remoção de plantas aquáticas					O TRIMESTRE DE 2		100 ha) que beneficiaram da remoção de plantas aquáticas, com base no estudo de viabilidade atualizado (junho de 2021).
39	Investimento 4.4 Aplicação de um sistema de monitorização dos estuários selvagens ao longo do Baixo Danúbio	Etapas	Rede operacional de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre o estuário selvagem	A rede está operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	Rede operacional de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre o estuário selvagem. As medidas devem desenvolver um sistema de monitorização do estuário selvagem ao longo do Baixo Danúbio (1 500 km), em conjugação com a IA, com vista a combater a caça furtiva. A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), os veículos a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										adquirir devem ter emissões específicas de CO2, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO2/km. Os barcos de medição a adquirir devem corresponder à melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
40	Investimento 4.5: Reconfiguração do acesso público e das infraestruturas de visita para o delta Danúbio, a fim de reduzir a pressão do turismo sobre os habitats e as espécies	Alvo	Centros de visita construídos para aliviar a pressão do turismo sobre os habitats		Número	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Construção de 10 centros visitantes destinados a aliviar a pressão do turismo sobre os habitats, canalizando e monitorizando os fluxos turísticos para uma rede de 10 centros visitantes associados a 40 pontos de observação devidamente equipados e equipados para as necessidades de todas as categorias de visitantes. Os locais serão selecionados de acordo com os critérios

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										do Plano de Gestão da Reserva do Delta do Danúbio, atualmente em revisão. A construção dos centros de visita deve utilizar tecnologias respeitadoras do ambiente, abordagens baseadas nos ecossistemas e materiais, de forma tradicional, para a arquitetura comunitária do delta do Danúbio.
41	Investimento 5: Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundações nas bacias hidrográficas florestais	Etap	Adoção da conceção do projeto	Adoção da conceção do projeto				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Deve ser adotada a conceção do projeto para as obras de modernização de proteção contra inundações. Que deve incluir: - Restabelecimento de, pelo menos, 6 estruturas de retenção de aluvium danificadas para instalar medidas longitudinais (escadas de peixe, se for

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										caso disso, e caudal ecológico); - Construção de, pelo menos, 30 novas estruturas aluviais, incluindo escadas de peixe e caudal ecológico, com uma altura máxima de 5 m; - Pelo menos 4 ha de terras restauradas através de reflorestação, ervas daninhas ou construção de vedações torácicas; - recuperação de, pelo menos, 30 km de leito torrilhado. Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) como necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prejudicar significativamente» (2021/C58/01) devem ser integradas na conceção do projeto e estritamente cumpridas nas fases de construção, modernização, exploração e desmantelamento. A deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas deve ser evitada e a medida não deve impedir a melhoria do estado ou potencial ecológico das massas de água afetadas.
42	Investimento 5: Sistemas de atenuação dos riscos de inundações nas bacias hidrográficas florestais	Etap	Conclusão dos trabalhos de modernização para a proteção contra inundações	Conclusão da modernização das obras de proteção contra inundações				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O projeto de modernização da proteção contra inundações deve ser concluído em conformidade com os requisitos estabelecidos no marco 41.

C. COMPONENTE 3: GESTÃO DOS RESÍDUOS

O objetivo da componente é acelerar a expansão e a modernização dos sistemas de gestão de resíduos na Roménia, com destaque para a recolha seletiva, a prevenção, a redução, a reutilização e a valorização, a fim de cumprir a legislação da UE aplicável e a transição para a economia circular.

A componente é constituída por uma reforma e três investimentos.

As medidas incluídas na componente deverão dar resposta a alguns dos desafios salientados na recomendação específica por país no sentido de centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas ambientais, entre outros (recomendações específicas por país 2019 e 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular

O objetivo desta reforma é criar um quadro estratégico e jurídico para a transição para a economia circular, adotando a estratégia nacional para a economia circular e um plano de ação, e alterando determinados atos jurídicos relacionados com a gestão de resíduos.

A execução desta reforma consistirá nas seguintes etapas:

- (1) Adoção da estratégia nacional para a economia circular, a fim de estabelecer o quadro para a transformação da economia romena rumo a uma operação circular, abrangendo todo o ciclo de vida dos produtos (até 31 de setembro de 2022);
- (2) Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma gestão unitária de resíduos em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, em especial legislação relacionada com o tratamento de resíduos, os serviços de saneamento dos municípios e a fixação de tarifas para os serviços de saneamento e a responsabilidade alargada do produtor de embalagens (até 31 de setembro de 2022);
- (3) Adoção do plano de ação para a estratégia nacional para a economia circular, que define as principais etapas de execução da estratégia (referidas no ponto (1) supra), as autoridades responsáveis e um calendário vinculativo das ações (até 31 de setembro de 2023). Todas as ações atribuídas às autoridades públicas entre o primeiro trimestre de 3 2023 e o segundo trimestre de 1 2026 no âmbito da estratégia e do plano de ação devem estar concluídas até 30 de março de 2026.

Em resultado da reforma, o controlo e a monitorização e os parâmetros de qualidade ambiental do sistema romeno de gestão de resíduos devem ser melhorados e o nível de recolha seletiva de resíduos deve ser aumentado. Até 30 de junho de 2026, deve ser alcançada uma contribuição de 4,5 pontos percentuais para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização até 2025.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

A reforma 1 será acompanhada de três investimentos — Investimentos 1, 2 e 3.

Investimento 1: Desenvolvimento, modernização e conclusão de sistemas integrados de gestão de resíduos urbanos a nível distrital ou municipal

O objetivo deste investimento é desenvolver e modernizar os sistemas integrados de gestão de resíduos e as infraestruturas para a gestão de resíduos públicos a nível distrital ou municipal.

O investimento deve contribuir para alcançar os novos objetivos em matéria de preparação, reutilização e reciclagem de resíduos urbanos ao abrigo da Diretiva (UE) 2018/851 que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos. Os investimentos devem basear-se no plano nacional de gestão de resíduos, nos planos distritais de gestão de resíduos e no plano de gestão de resíduos do município de Bucareste e contribuir para os objetivos de reciclagem do pacote da economia circular.

A execução deste investimento deve incluir:

- a) Criação de centros de recolha voluntária de resíduos, a fim de assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos para uma série de fluxos de resíduos (I.1.a), pelo que 565 centros de recolha voluntária estarão operacionais até 30 de junho de 2026.
- b) Estabelecimento de ilhas ecológicas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local, predominantemente em zonas de blocos de apartamentos (I.1.b), pelo que, até 30 de junho de 2026, deverão estar operacionais 13 752 ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos.
- c) Centros integrados para aglomerações urbanas para a recolha seletiva de resíduos (I.1.c), pelo que os centros integrados de recolha de resíduos devem estar operacionais em 14 aglomerações urbanas até 30 de junho de 2026.
- d) Construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote de economia circular (I.1.d), pelo que 26 instalações de reciclagem de resíduos deverão entrar em funcionamento até 30 de junho de 2026, a fim de cumprir os objetivos de reciclagem da estratégia nacional para a economia circular.

Os investimentos acima referidos (a-d) devem estar em conformidade com as disposições do Plano Nacional de Gestão de Resíduos, dos Planos Distritais de Gestão de Resíduos e do Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucareste, conforme aplicável.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e de outros resíduos agrícolas compostáveis

O objetivo do investimento é desenvolver sistemas de recolha e recuperação de estrume.

O investimento consistirá principalmente na criação de sistemas comunitários integrados de recuperação de estrume, estações de compostagem e equipamento de gestão de compostagem para grandes comunidades agrícolas, sistemas de biogás e aquisição de equipamento para a gestão do composto agrícola. Os investimentos propostos visam modernizar as infraestruturas, reduzir as emissões de amoníaco e metano e reduzir a poluição por nitratos.

Em resultado do investimento, devem ser criados e tornados operacionais até 30 de junho de 2026 254 sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

O investimento deve estar em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3: Desenvolvimento de capacidades públicas de monitorização, controlo e instituições para a gestão de resíduos e a prevenção da poluição

O objetivo deste investimento é equipar as respetivas autoridades públicas para as atividades de monitorização, controlo e comunicação da gestão de resíduos.

O investimento será executado através de duas vertentes de ação:

(1) Equipar 43 comissários distritais da Guarda Ambiental Nacional com equipamento digital (sistema TIC, sistemas de varrimento de camiões, câmaras de dashcam e câmaras de vídeo corporais, veículos aéreos não tripulados) para atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos (até 31 de dezembro de 2024). Consequentemente, os comissários nacionais da Guarda Ambiental devem realizar 400 missões de controlo utilizando o novo equipamento digital até 31 de dezembro de 2025.

(2) Aquisição e operacionalização de 384 equipamentos de monitorização da qualidade do ar, da radioatividade e do ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente, a fim de assegurar a recolha, a transmissão, o armazenamento e a comunicação de dados sobre as concentrações de poluentes no ambiente (até 30 de junho de 2025).

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
43	Reforma 1 a Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Etapas	Adoção da estratégia nacional para a economia circular	Adoção da estratégia nacional para a economia circular por decisão governamental				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	Adoção da estratégia nacional para a economia circular, que deve basear-se nas recomendações do projeto do Instrumento de Assistência Técnica em curso. A estratégia deve estabelecer regras para todo o ciclo de vida dos produtos e definir os seguintes elementos essenciais: - métodos e instrumentos regulamentares, financeiros e de gestão da informação para apoiar iniciativas circulares; - identificação dos setores a abranger; - revisão dos incentivos ambientais e económicos aos resíduos, a fim de tornar a reciclagem mais conveniente do que a deposição em aterro e a incineração; - orientações para a utilização dos métodos/instrumentos financeiros e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de gestão nos respetivos setores; - quadro de governação para a colaboração entre as partes interessadas (autoridades, universidades, setor privado, setor sem fins lucrativos e cidadãos). A estratégia nacional para a economia circular deve contribuir eficazmente para as metas da UE em matéria de reciclagem de resíduos, em especial a reciclagem de resíduos urbanos e a redução das elevadas taxas de deposição em aterro.
44	Reforma 1 a Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Etapas	Adoção do plano de ação para a estratégia nacional para a economia circular	Adoção do plano de ação para a estratégia nacional para a economia circular por decisão governamental da Roménia				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2023	O plano de ação deve definir as principais etapas de execução da estratégia adotada no âmbito do marco 43, as autoridades responsáveis e um calendário vinculativo para as ações identificadas com base nas recomendações dos peritos a formular no âmbito do projeto do Instrumento de Assistência Técnica.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O plano deve incluir um sistema adequado de acompanhamento da execução e instrumentos corretivos para assegurar a realização das ações-chave planeadas.
45	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Etapas	Execução das ações da estratégia nacional para a economia circular e do plano de ação atribuído às autoridades públicas	Execução das ações da estratégia nacional para a economia circular e do plano de ação atribuído às autoridades públicas				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Conclusão da execução de todas as ações previstas na estratégia nacional para a economia circular e no plano de ação nacional e atribuídas às autoridades públicas entre o primeiro trimestre de 3 2023 e o segundo trimestre de 1 2026.
46	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia	Etapas	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma prática de gestão unitária de	Disposição da lei relativa à entrada em vigor dos atos legislativos relativos à prática de gestão de				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para consolidar a gestão de resíduos conforme na Roménia, em especial através das medidas de governação em matéria de gestão de resíduos urbanos previstas no plano nacional de gestão de resíduos, a fim de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	circular		de resíduos em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos	resíduos						alcançar os objetivos de gestão de resíduos da Diretiva-Quadro Resíduos da UE. Entram em vigor os seguintes atos legislativos: 1. Portaria sobre o regime dos resíduos, que regulamentam a responsabilidade alargada do produtor em conformidade com a Diretiva-Quadro Resíduos. O diploma introduzirá igualmente sanções severas para desencorajar a deposição ilegal em aterro, a descarga de resíduos e a queima ao ar livre. 2. Portaria relativa à alteração da Lei n.º 101/2006 (Lei do saneamento). 3. Alteração da Portaria 109/2007 da Autoridade Reguladora Nacional dos Serviços Públicos Comunitários (ANRSC) relativa à metodologia tarifária de saneamento.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										A Portaria (n.º 2) e a Portaria ANRSC alterada (n.º 3) regulamentam: - a plena operacionalização dos instrumentos económicos (pagar à medida que avança, imposto sobre os aterros e responsabilidade alargada do produtor); - o papel da Autoridade Reguladora Nacional dos Serviços Públicos Comunitários enquanto autoridade reguladora nacional para a política tarifária dos resíduos urbanos; - as responsabilidades financeiras das associações de desenvolvimento intercomunitárias no que diz respeito aos projetos de sistemas integrados de gestão de resíduos.
47	Reforma 1 a Melhorar a governação da gestão de resíduos para	Alvo	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 %	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 %		45,5	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Um contributo de 4,5 pontos percentuais dos investimentos do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência na gestão de resíduos urbanos para a meta nacional de 50 %

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acelerar a transição para a economia circular		reciclagem e preparação para reutilização até 2025	reciclagem e preparação para a reutilização						de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos urbanos a alcançar até 2025 (conforme definido na Diretiva-Quadro Resíduos (2008/98/CE alterada pela Diretiva (UE) 2018/851) e na Decisão 2011/753/UE da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE). A contribuição deve ser calculada com base nos volumes de resíduos urbanos provenientes de infraestruturas apoiadas pelo plano nacional de recuperação e resiliência, que devem ser reciclados em 2025. A contribuição é calculada em relação ao objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização fixado para 2025.
48	Investimento	Alvo	Criação		Número	0	250	QUARTO	2024	Pelo menos 250 centros de recolha

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	1.a Criação de centros de recolha voluntária		funcionamento de centros de recolha voluntária					TRIMESTRE DE 3		voluntária criados e operacionais, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/planos distritais de gestão de resíduos e os planos de gestão de resíduos do município de Bucareste. Os centros de recolha voluntária devem servir comunidades com um máximo de 50 000 habitantes. Os centros devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos de resíduos especiais (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, baterias usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição). A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
49	Investimento 1.a Criação de centros de recolha voluntária	Alvo	Criação e funcionamento de centros de recolha voluntária		Número	250	565	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	565 centros de recolha voluntária, criados e operacionais, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucarest.
										Os centros de recolha voluntária devem servir comunidades com um máximo de 50 000 habitantes.
										Os centros devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										individuais, bem como fluxos de resíduos especiais (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, baterias usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição).
50	Investimento 1.b Construção de ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	Alvo	Ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos, estabelecidas e operacionais		Número 0		7 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 7 000 ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos, estabelecidas e operacionais, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucarest.
										As ilhas ecológicas digitalizadas devem ser utilizadas para servir áreas de blocos de apartamentos no interior de localidades. Deve ser dada prioridade às comunidades com maiores necessidades, em correlação com os planos de gestão de resíduos/planos de gestão nacional do distrito e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										complementares dos investimentos da política de coesão, com base nos seguintes critérios: - capacidade de produção de resíduos em relação à dimensão da localidade (primeira e segunda localidades); - baixo nível atual de recolha seletiva de resíduos; - disponibilidade das instalações de tratamento de resíduos existentes. As ecoilhas digitalizadas devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos, principalmente em áreas de blocos, para os seguintes fluxos de resíduos recolhidos separadamente: papel e cartão, resíduos plásticos, resíduos metálicos, resíduos de vidro, biorresíduos, resíduos finais. Cada ilha ecológica deve servir, pelo menos, 200 habitantes.
51	Investimento	Alvo	Ecoilhas		Número	7 000	13 752	QUARTO	2026	13 752 ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	1.b Construção de ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local		digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos, estabelecidas e operacionais					TRIMESTRE DE 2		estabelecidas e operacionais, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucarest.
										As ilhas ecológicas digitalizadas devem ser utilizadas para servir áreas de blocos de apartamentos no interior de localidades.
										Deve ser dada prioridade às comunidades com maiores necessidades, em correlação com os planos de gestão de resíduos/planos de gestão nacional do distrito e complementares dos investimentos da política de coesão, com base nos seguintes critérios:
										- capacidade de produção de resíduos em relação à dimensão da localidade (primeira e segunda localidades);
										- baixo nível atual de recolha seletiva de resíduos;

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- disponibilidade das instalações de tratamento de resíduos existentes. As ilhas ecológicas digitalizadas devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos, principalmente em áreas de blocos, para os seguintes fluxos de resíduos recolhidos separadamente: papel e cartão, resíduos plásticos, resíduos metálicos, resíduos de vidro, biorresíduos, resíduos finais. Cada ilha ecológica deve servir, pelo menos, 200 habitantes.
52	Investimento 1.c Centros integrados para aglomerações urbanas relativos à recolha seletiva	Alvo	Centros integrados de recolha de resíduos estabelecidos e funcionamento em aglomerações urbanas		Número	0	6	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 6 centros integrados de recolha de resíduos estabelecidos e em funcionamento em aglomerações urbanas, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucarest.
										Os locais devem assegurar uma cobertura das regiões mais povoadas

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										do seguinte modo: - Bucarest (Norte) e região de Ilfov asociada; - Bucarest (Sul) e região de Ilfov asociada; - Constanta; - Galati e Braila; - Iasi; - Craiova; - Ploiesti; - Timisoara; - Cluj-Napoca; - Sibiu; - Brasov; - Baia Mare; - Targu Mures; - Buzau. Os centros devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										especiais de resíduos — resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, baterias usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
53	Investimento 1.c Centros integrados para aglomerações urbanas relativos à recolha seletiva	Alvo	Centros integrados de recolha de resíduos estabelecidos e funcionamento em aglomerações		Número	6	14	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Devem ser criados e em funcionamento, nas aglomerações urbanas, pelo menos 8 centros integrados de recolha de resíduos adicionais, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucareste.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			urbanas							Os locais devem assegurar uma cobertura das regiões mais povoadas do seguinte modo: - Bucareste (Norte) e região de Ilfov associada; - Bucareste (Sul) e região de Ilfov associada; - Constanta; - Galati e Braila; - Iasi; - Craiova; - Ploiesti; - Timisoara; - Cluj-Napoca; - Sibiu; - Brasov; - Baia Mare; - Targu Mures; - Buzau. Os centros devem assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, resíduos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos especiais de resíduos — resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, baterias usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição.
54	Investimento 1.d Construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote economia circular	Alvo	Instalações de reciclagem de resíduos construídas e em funcionamento		Número	0	26	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Devem ser construídas e postas em funcionamento 26 instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem da Estratégia Nacional para a Economia Circular e em consonância com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos/Planos Distritais de Gestão de Resíduos e o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Bucarest.
										Deve ser prestado apoio aos operadores económicos privados que invistam em instalações de reciclagem de resíduos recolhidos seletivamente, a fim de reduzir o impacto ambiental e demográfico dos

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										resíduos, reduzir o consumo de recursos, a fim de promover o desenvolvimento económico sustentável em todas as regiões e alcançar os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular. Deve ser dada prioridade a projetos de ponta, digitalizados através da sua conceção de funcionamento, monitorização e intervenção, que reduzam o consumo tecnológico de energia, de tecnologias de transporte e manutenção. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
55	Investimento 2 Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e outros resíduos agrícolas compostáveis	Alvo	Criação e funcionamento de sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis.		Número	0	254	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Devem ser criados e postos em funcionamento pelo menos 254 sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis, em conformidade com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, do seguinte modo: - 150 sistemas integrados comunitários (plataforma comunitária, plataformas individuais para pequenos e médios agricultores e equipamento personalizado para a gestão de compostagem); - 94 sistemas integrados comunitários para as comunidades com plataforma comunitária existente (plataformas individuais para pequenos e médios agricultores e equipamento personalizado para a gestão de composto); - 5 sistemas de compostagem para comunidades com grandes explorações agrícolas (estação de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										compostagem e equipamento personalizado para a gestão de compostagem); - 5 sistemas de biogás para comunidades com explorações agrícolas de muito grande dimensão (com capacidades elétricas de, pelo menos, 300 kW e capacidades de calor de, pelo menos, 300 kW). Estas instalações devem cumprir as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (C(2023) 6454 final), cumprindo os critérios de sustentabilidade e de redução das emissões de gases com efeito de estufa estabelecidos nos artigos 29.º a 31.º e as regras relativas aos biocombustíveis produzidos a partir de géneros alimentícios e alimentos para animais estabelecidas no artigo 26.º da Diretiva (UE) 2018/2001 relativa às energias renováveis (DER II) e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nos atos de execução e delegados conexos. As grandes explorações agrícolas e comunidades de agricultores (municípios e cidades) devem ser selecionadas tendo em conta o melhor impacto ambiental positivo em relação ao custo público dos investimentos, com base em orientações que especifiquem claramente os critérios de seleção, incluindo: - o número de animais, a fim de provar a fonte real de poluição (não histórica); - concentração e tendência dos nitratos nas águas subterrâneas; - disponibilidade de um local adequado para construção; - análise custo-benefício positiva; demonstração da sustentabilidade do investimento a longo prazo, incluindo modelos de economia circular (com destaque para as

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										estações de biogás); - disponibilidade de recursos financeiros para o cofinanciamento e a continuação do funcionamento dos investimentos; - consultas públicas positivas para demonstrar a aceitação social do investimento ambiental. Os pequenos e médios agricultores que beneficiem de pequenas plataformas devem viver nas comunidades em que as plataformas de gestão do estrume são funcionais ou devem ser construídas plataformas novas e devem ser os proprietários dos animais criados nessas comunidades. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
56	Investimento 3.a Equipamento de Monitorização e Controlo da Guarda Nacional Ambiental	Alvo	Comissários distritais da Guarda Ambiental Nacional equipados com equipamento digital para atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos		Número 0		43	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Operacionalização do equipamento de 43 Comissários da Guarda Ambiental para as atividades de acompanhamento e controlo da gestão de resíduos, a fim de aumentar a rastreabilidade dos resíduos, aumentar a visibilidade na via real das transferências de resíduos e, assim, reduzir as quantidades de transporte ilegal de resíduos. Devem ser adquiridos os seguintes equipamentos: - 1 sistema integrado TIC ao serviço dos 43 comissários; - 8 sistemas de varrimento de camiões; - 271 câmaras de vídeo de cames de dash; - 16 veículos aéreos não tripulados; - 8 veículos utilitários equipados com radiocomunicações para o

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transporte de equipamento de monitorização; - 709 câmaras corporais usadas. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
57	Investimento 3.a Equipamento de Monitorização e Controlo da Guarda Nacional Ambiental	Alvo	400 missões de controlo utilizando o equipamento de monitorização e controlo		Número 0		400	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	400 missões de controlo realizadas pelos Comissários Nacionais da Guarda Ambiental utilizando o equipamento digital, adquirido no âmbito do marco 56, para atividades de acompanhamento e controlo.
58	Investimento 3.b	Alvo	operacionalização do		Número 0		384	QUARTO TRIMESTRE	2025	Os equipamentos de controlo da qualidade do ar, da radioatividade e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Equipamentos de monitorização da qualidade do ar, da radioatividade e do ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente		equipamento de monitorização da qualidade do ar, da radioatividade e do ruído					RE DE 2		do ruído devem ser adquiridos e tornados operacionais. O equipamento deve assegurar a recolha, a transmissão, o armazenamento e a comunicação de dados sobre as concentrações de poluentes no ambiente. A aquisição do equipamento de monitorização da qualidade do ar só deve ter lugar após a adoção do programa nacional de controlo do ar (parte da componente «Transportes sustentáveis» do plano nacional de recuperação e resiliência e cuja adoção está prevista para junho de 2022), com base nas necessidades previstas no programa.

D. COMPONENTE 4: TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda vários desafios relacionados com os transportes sustentáveis, a fim de promover uma mobilidade inteligente, segura e inclusiva na Roménia. Deve ser considerada em articulação com a componente 10 «Fundo Local», que inclui medidas complementares para a mobilidade sustentável nas zonas urbanas.

O objetivo desta componente é reforçar a sustentabilidade do setor dos transportes romeno, apoiando a sua transição ecológica e digital. As reformas de apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares para incentivar o transporte rodoviário sem emissões, melhorar a governação das empresas públicas nos setores dos transportes, melhorar a segurança rodoviária, promover transportes públicos não poluentes e promover a transferência modal para os caminhos de ferro e as vias navegáveis interiores.

As reformas e os investimentos devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país transmitidas à Roménia em 2019 e 2020, sobre a necessidade de: I) «antecipar projetos de investimento público maduros e promover o investimento privado para promover a recuperação económica» e «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nos transportes sustentáveis» (recomendações específicas por país 3, 2020), tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais (recomendações específicas por país 4, 2019); II) «Melhorar a preparação e a definição de prioridades para os grandes projetos e acelerar a sua execução (recomendação específica por país 4, 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Os investimentos em infraestruturas rodoviárias centram-se na rede principal da RTE-T, contribuem para a coesão económica e social e são acompanhados de reformas significativas para descarbonizar o transporte rodoviário, desenvolver infraestruturas para combustíveis alternativos, melhorar a segurança rodoviária e promover transportes públicos não poluentes e a transferência modal.

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária

A reforma visa apoiar a transição para uma mobilidade sustentável e inteligente, desenvolvendo e melhorando o quadro estratégico, jurídico e operacional do sistema de transportes na Roménia. A reforma proposta está ligada às medidas de mobilidade urbana sustentável incluídas na componente «Fundo Local», a fim de assegurar a complementaridade e as sinergias com as medidas tomadas a nível local.

A reforma inclui:

1.1 descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»

Um pacote legislativo implementará um novo sistema de tributação em conformidade com o princípio do poluidor-pagador e outros princípios da tributação ambiental. O pacote deve incluir i) a aplicação de taxas baseadas na distância para os veículos pesados de mercadorias (camiões e outros tipos de camiões) e ii) regimes de incentivo à renovação da frota (em especial automóveis de

pequeno porte/camionetas/autocarros) através de regimes de desmantelamento, em combinação com medidas fiscais para a propriedade dos veículos de passageiros mais poluentes. O novo sistema de tarifação deve ser aplicado de forma não discriminatória.

O Ministério dos Transportes e das Infraestruturas efetuará uma análise para definir mais especificamente o nível de tarifação, em especial para o tráfego pesado, com os incentivos específicos para os veículos elétricos/híbridos, incluindo os veículos ligeiros, o calendário para a introdução gradual dessas taxas, as categorias de veículos a incluir no sistema de portagens, o nível de poluição dos veículos de passageiros, as categorias de estradas e o nível de cobertura da rede rodoviária nacional integrada na Roménia. As receitas adicionais geradas devem ser utilizadas para a manutenção da rede rodoviária e para novos investimentos em transportes sustentáveis.

A reforma visa igualmente ultrapassar em, pelo menos, 3 pontos percentuais os objetivos mínimos em matéria de contratação pública de veículos públicos não poluentes estabelecidos na Diretiva Veículos Não Poluentes da UE.

O pacote legislativo deve incluir medidas para estimular a utilização de veículos com nível nulo de emissões e programas de renovação da frota por particulares, empresas privadas e instituições públicas, contribuindo para um aumento de, pelo menos, 100 % do número de veículos com nível nulo de emissões matriculados na Roménia em comparação com o valor inicial em 2020, e para a demolição de 250 000 veículos poluentes (EURO 3 ou inferior) até 30 de junho de 2026.

Um elemento importante que contribui para a sustentabilidade dos transportes, em especial no que diz respeito à redução da poluição atmosférica nas zonas urbanas e a nível nacional, é o Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica (PNCPA), que deveria ter sido apresentado à Comissão até abril de 2019, nos termos da Diretiva (UE) 2016/2284, e que as autoridades romenas indicaram que seria aprovado até 30 de junho de 20221.

O pacote legislativo aprovado pelo Parlamento romeno entrará em vigor até 30 de junho de 2024 e a plena operacionalização do sistema de tarifação até 30 de junho de 2026.

1.2 infraestrutura para combustíveis alternativos

O objetivo desta reforma é desenvolver a infraestrutura para combustíveis alternativos para veículos rodoviários, em especial, devem ser instalados pontos de carregamento elétrico adicionais para alcançar, pelo menos, 22 415 pontos de carregamento até 30 de junho de 2026.

O investimento apoiado pelo MRR consiste no financiamento de, pelo menos, 7 683 pontos de carregamento elétrico, dos quais 6 600 pontos devem ser pontos de carregamento de alta potência (permitindo a transferência de eletricidade para um veículo elétrico com potência superior a 22 kW) e 1 083 pontos devem ser pontos de carregamento de potência normal (permitindo a transferência de eletricidade para um veículo elétrico com potência inferior ou igual a 22 kW, excluindo dispositivos com uma potência igual ou inferior a 3,7 kW).

No que diz respeito à acessibilidade pública, os 5 600 pontos de carregamento elétrico incluídos na componente do Fundo Local devem ser acessíveis ao público, em conformidade com o artigo 2.º,

¹ A Roménia ainda não cumpriu esta obrigação legal e está em curso uma infração. Reconhecer a data de apresentação do PNCPA no âmbito do plano não significa aprovação pela Comissão. Com efeito, tal não prejudica a infração em curso relativa à não apresentação do PNCPA.

ponto 7, da Diretiva 2014/94/UE, e 2 083 pontos (83 pontos na componente do Fundo Local e 2 000 pontos na componente Vaga de Renovação) são pontos de carregamento semipúblicos/privados.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

1.3 segurança rodoviária

A reforma consiste numa estratégia nacional de segurança rodoviária que incluirá as seguintes novas medidas:

1. Inspeção de segurança: a avaliação técnica para determinar a segurança rodoviária deve ser otimizada; implementação e desenvolvimento do trabalho de especialização técnica no domínio dos veículos a motor; criação de laboratórios de investigação e de peritos que abranjam metodologias de monitorização, inspeção e ensaio de veículos ao longo de todo o seu ciclo de vida;
2. Desenvolvimento de bases de dados sobre os dispositivos de segurança rodoviária nas estações de ensaio e nas unidades de reparação de veículos; desenvolvimento da metodologia de recolha de dados e da base de recolha de dados primária para a análise dos principais indicadores de desempenho em matéria de segurança rodoviária;
3. Introdução de limites de velocidade mais rigorosos para os troços perigosos e aumento da aplicação das sanções por infrações;
4. Estratégia para a eliminação dos pontos negros na rede de estradas e autoestradas nacionais. Os 267 pontos negros de segurança (pontos críticos) identificados devem ser eliminados até 2030, dos quais 129 apoiados pelo plano até 30 de junho de 2026.

Esta reforma deve ser implementada através do direito derivado e da correspondente entrada em vigor de medidas de execução. Estas medidas complementam as medidas de segurança rodoviária nas zonas urbanas incluídas na componente «Fundo Local».

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2026.

Estratégia e pacote legislativo para os sistemas de transporte inteligentes (STI) de 1.4

O objetivo desta reforma é desenvolver o sistema de transporte inteligente para aumentar a eficiência e a segurança dos transportes graças à digitalização das informações sobre transportes.

A reforma será implementada através da criação de um documento estratégico para os sistemas de transporte inteligentes (STI), que será aprovado pelo Governo romeno. A estratégia STI deve ser desenvolvida em conjunto com as políticas de transporte intermodal, a fim de satisfazer as necessidades de um funcionamento eficiente nos nós multimodais.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

1.5 desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário

O objetivo desta reforma é reforçar a eficiência e a competitividade dos caminhos de ferro na Roménia.

A estratégia inclui os objetivos de modernização e desenvolvimento necessários para satisfazer as necessidades atuais e futuras de mobilidade de pessoas e mercadorias, bem como os requisitos identificados para aumentar a competitividade do transporte ferroviário. Ao mesmo tempo, estão previstas ações para modernizar a exploração da infraestrutura ferroviária, a fim de melhorar o desempenho do tráfego ferroviário e tornar a sua exploração mais eficiente, a fim de limitar os custos do transporte ferroviário.

A reforma inclui a «Estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025», aprovada no final de 2020. Tal inclui todas as operações de manutenção, reparações e renovações necessárias para reabilitar a infraestrutura existente e mantê-la com os parâmetros de desempenho necessários para apoiar um transporte ferroviário competitivo a nível nacional.

A medida deve incluir o Plano de Investimento 2020-2030, que dará prioridade aos investimentos ferroviários na implantação da RTE-T e do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS), com um mecanismo com indicadores e critérios claros para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas ferroviárias, bem como as disposições institucionais necessárias para aplicar este mecanismo e preparar projetos de investimento.

A medida inclui igualmente uma estratégia e um plano de ação para a implantação do ERTMS no período 2025-2030, incluindo: medidas claras para a implantação e certificação do ERTMS para a rede RTE-T de base a médio e longo prazo (horizonte 2030); intervenientes responsáveis; previsões orçamentais; medidas de capacidade administrativa a nível nacional para os organismos responsáveis gerirem plenamente o processo de certificação para todos os setores considerados durante a sua construção, a fim de assegurar a plena operacionalização.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Estratégia de transporte marítimo para 1.6 e integração com outros modos de transporte

O objetivo desta reforma é continuar a desenvolver o transporte por via navegável (vias navegáveis interiores e portos) na Roménia, em consonância com a Estratégia da UE para uma Mobilidade Sustentável e Inteligente.

A medida inclui a adoção da estratégia marítima e o planeamento de medidas de intervenção para o desenvolvimento do setor, integradas com outros modos de transporte, bem como o desenvolvimento e a aprovação do plano de ação para a execução da estratégia.

Deve ser realizada uma análise da situação atual das vias navegáveis romenas (tanto interiores como marítimas) e da situação atual dos portos romenos em termos de infraestruturas, centrando-se na forma de melhorar o desempenho ambiental dos navios e dos portos, tendo em conta os requisitos da UE, como a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos. A estratégia deve considerar medidas para tornar ecológicas todas as operações portuárias (emissões, ruído, poluição). A fim de promover a navegabilidade do Danúbio de forma sustentável, deve ser desenvolvida uma abordagem que combine infraestruturas sustentáveis, combustíveis alternativos e digitalização, tendo simultaneamente em conta a sensibilidade ambiental do Danúbio. Devem ser apresentadas propostas de alteração do quadro jurídico e institucional sobre a forma de gerir a infraestrutura aquática com os seguintes objetivos: integração do transporte por via navegável com outros modos de transporte, redução do impacto ambiental dos portos (marítimos e interiores) e do transporte marítimo, elaboração de planos para o desenvolvimento de portos intermodais e aumento do transporte de mercadorias no Danúbio em 15 % até 2 026, de forma sustentável.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 1: Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária

O objetivo deste investimento é «modernizar» as linhas ferroviárias (incluindo a substituição dos carris, as travessas, o substrato, a eletrificação, a consolidação/construção de pontes/pontes, ERTMS de nível 2), em conformidade com as normas da RTE-T, e «renovar» (substituição do caminho de ferro, atravessamento, pedra quebrada, aproximando assim a linha a uma velocidade construtiva) e eletrificar troços ferroviários específicos. Além disso, estão previstos onze investimentos em «ganhos rápidos» para eliminar as restrições de velocidade ferroviárias, aumentar a velocidade dos comboios e aumentar a segurança ferroviária. Os projetos de «ganhos rápidos» devem ser executados para assegurar a viabilidade do transporte ferroviário ao longo dos corredores da RTE-T até à sua modernização. No total, o investimento deve proporcionar 315 km de linhas ferroviárias modernizadas, com um aumento de capacidade de 30 %, e instalar o ERTMS 2; 2 426 km (2 163 km de projetos de via única com «ganhos rápidos» + renovação de 263 km das linhas) de caminhos de ferro renovados com 15 % de aumento de velocidade (atingindo uma velocidade média mínima de 100 km/h).

O investimento inclui igualmente uma carteira de 17 projetos de centralização eletrónica a executar através do plano nacional de recuperação e resiliência, que têm uma distribuição espacial equilibrada na Roménia e representam verdadeiros troços ferroviários que abastecem os corredores da RTE-T. Os 17 projetos de centralização eletrónica devem resolver problemas de capacidade para 111 estações ferroviárias num comprimento total superior a 973 km. Consequentemente, estima-se que aumente os volumes de tráfego em 10-15 %. Além disso, os projetos de centralização eletrónica propostos devem eliminar os estrangulamentos rodoviários nas passagens de nível, reduzindo significativamente os tempos de espera.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, os projetos devem respeitar plenamente os resultados e as condições estabelecidos na avaliação de impacto ambiental a concluir em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE, bem como as avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE e da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. Tal deve assegurar que o investimento não tem um impacto significativo ou irreversível nas massas de água afetadas e não provoca impactos negativos significativos nos habitats e espécies protegidos.

A execução dos investimentos deve estar concluída até 30 de junho de 2026, com 50 % dos trabalhos concluídos até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2: Material circulante ferroviário

O objetivo deste investimento em material circulante ferroviário novo com emissões nulas e modernizado é aumentar a qualidade dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, aumentando assim a utilização deste tipo de transporte sustentável no que diz respeito ao transporte rodoviário através da transferência modal.

O material circulante ferroviário novo deve ser disponibilizado gratuitamente aos operadores de transporte ferroviário de passageiros no âmbito de contratos de serviço público adjudicados em plena conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
59	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização em rodoviária com o princípio do «poluidor-pagador»	Etap	Entrada em vigor da legislação para a aplicação de um novo sistema de tarifação baseado na distância para os veículos pesados (camiões) e de impostos de propriedade mais elevados para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/autocarros), com base no princípio do «poluidor-pagador»	Disposição no ato jurídico que indica a entrada em vigor do mesmo				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Pacote legislativo para a aplicação de um novo sistema de tarifação baseado na distância para os veículos pesados (camiões) e de impostos de propriedade mais elevados para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/autocarros), com base no princípio do «poluidor-pagador» e no princípio da tributação ecológica. O novo sistema de tarifação dos veículos deve incluir: - nível específico de taxas baseadas na distância e critérios claros para a aplicação de imposições aos veículos pesados, em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»; - incentivos para veículos e modos de transporte não poluentes/com

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
			tributação ecológica								baixas emissões; - um sistema de dissuasão da utilização dos veículos mais poluentes, nomeadamente através de medidas fiscais/financeiras através dos níveis dos impostos de propriedade aplicáveis aos veículos particulares de passageiros; - utilizar as receitas para apoiar a manutenção rodoviária e novos investimentos em transportes sustentáveis; - transferência de 10 % do tráfego rodoviário (passageiros e mercadorias) para o transporte ferroviário entre 2020 e 2026; - calendário para a plena operacionalização do sistema de tarifação até ao 2.º trimestre de 2026.
60	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e	1. Etapa	Entrada em vigor da legislação para impulsionar a utilização de	Disposição na legislação que indica a entrada em vigor da				QUARTO TRIMESTRE DE	2024		A legislação deve incluir incentivos financeiros e fiscais para: - aumentar o número de veículos com nível nulo de emissões em,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»		veículos poluentes programas de renovação da frota por parte dos utilizadores domésticos, empresas privadas e instituições públicas	legislação para a utilização de veículos poluentes e programas de renovação da frota				2		pelo menos, 100 % até 2025, em comparação com o valor inicial de 2020; - sucata de, pelo menos, 250 000 veículos poluentes (EURO 3 ou inferior) entre 2022 e o T2-2026.
61	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	Alvo	Veículos poluentes novos adquiridos por entidades públicas, pelo menos 3 % dos limiares da Diretiva Veículos Não Poluentes		Porcentagem (%)	0	3	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2025	O objetivo refere-se à percentagem de veículos não poluentes do número total de veículos adquiridos por instituições públicas. O objetivo é exceder em, pelo menos, 3 pontos percentuais os objetivos mínimos em matéria de contratação pública para a percentagem de veículos não poluentes do número total de veículos por categoria estabelecido na Diretiva Veículos Não Poluentes (Diretiva (UE) 2019/1161 do Parlamento Europeu e do Conselho,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											de 20 de junho de 2019, que altera a Diretiva 2009/33/CE) durante o período 2021-2025. Por razões de clareza, tal significaria um objetivo de, pelo menos, 21,7 % para os veículos ligeiros, 9 % para os veículos pesados e 27 % para os autocarros, uma vez que os objetivos mínimos em matéria de contratação pública estabelecidos para a Roménia na Diretiva Veículos Não Poluentes são os seguintes: 18,7 % para os veículos ligeiros, 6 % para os veículos pesados e 24 % para os autocarros.
62	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em	Alvo	Abate de veículos a motor poluentes (EURO 3 ou inferior)		Número	0	250 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026		Entre 250 000 e meados de 15, serão abatidos pelo menos 2026 veículos poluentes (com normas de emissão EURO 3 ou inferiores) com mais de 2 022 anos.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»										
63	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	Alvo	Aumentar o número de veículos com nível nulo de emissões		Número	0	29 500	QUARTO TRIMESTRE DE 2026			O objetivo refere-se ao aumento do número de veículos com nível nulo de emissões (elétricos e a hidrogénio, tal como definidos na Diretiva 2014/94/UE relativa à Infraestrutura para Combustíveis Alternativos) (M1 — automóveis de passageiros, N1 — veículos comerciais ligeiros; N2 e N3 — veículos pesados, com base nas normas da UNECE) matriculados na Roménia entre o final de 2020 e o final de 2025. Os dados oficiais relativos ao final de 2025 devem ser comunicados pelo Instituto Nacional de Estatística até ao final do primeiro trimestre de 1 2026 ao Observatório Europeu dos Combustíveis Alternativos para efeitos de monitorização.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
64	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Infraestrutura para combustíveis alternativos	Alvo	Pontos de carregamento elétrico instalados a nível nacional		Número	1 836	22 415	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	O objetivo nacional para os pontos de carregamento elétrico para veículos rodoviários com nível nulo de emissões consiste em: a. 1 836 pontos de carregamento já existentes b. 2 896 pontos de carregamento de alta potência (pelo menos 50 kW) (dos quais 264 pontos de carregamento elétrico propostos através dos projetos de desenvolvimento da rede de autoestradas financiados pelo MRR) devem ser instalados na rede de estradas/autoestradas nacionais, em conformidade com a estratégia C.N.A.I.R. para a instalação de estações de carregamento para veículos elétricos na rede RTE-T na Roménia, até 2030 c. 5 683 pontos de carregamento financiados pela componente «Fundo Local» pelo Ministério do	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											Desenvolvimento (5 600 pontos de carregamento de alta potência e 83 pontos de carregamento de potência normal) repartidos do seguinte modo: - pontos de carregamento nos municípios de residência distrital: 1 697; - pontos de carregamento noutros municípios: 796; - pontos de carregamento nas cidades: 679; - pontos de carregamento nas zonas rurais: 2 428. d. 2 000 pontos de carregamento financiados pela componente «Vaga de Renovação» pelo Ministério do Desenvolvimento (1 000 pontos de alta potência e 1 000 pontos de potência normal); e. pelo menos 10 000 outros pontos de carregamento de alta potência e de potência normal financiados a partir de fontes nacionais, de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											outros fundos da UE (incluindo a política de coesão) e/ou de fontes privadas (nomeadamente através de concessões). A localização destes pontos de carregamento deve situar-se nas zonas estabelecidas pelos Planos Urbanos Gerais/Planos de Mobilidade Urbana Sustentável como zonas para habitação/zonas mistas/zonas de serviços/zonas comerciais/zonas de transporte (tão próximo quanto possível dos habitantes — a fim de limitar as necessidades de viagem). Estes pontos de carregamento devem também estar localizados em pontos multimodais para incentivar os trabalhadores pendulares a utilizarem os transportes públicos. Os pontos de carregamento devem ser instalados: 85-95 % em zonas acessíveis ao

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar	Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										público/semipúblicas; 5-15 % em edifícios privados.
65	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Segurança rodoviária	Etap	Adoção da estratégia nacional segurança rodoviária	Adoção da estratégia por decisão governamental (direito derivado) e início da sua aplicação				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		A Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 deve aplicar as regras e orientações da UE estabelecidas no Quadro Estratégico da UE para a Segurança Rodoviária 2021-2030 e na «Visão Zero», com o objetivo de reduzir o número de vítimas mortais em acidentes rodoviários até 2050 para perto de zero. Como meta intermédia, a Roménia está a cumprir o objetivo da UE de reduzir o número de vítimas (mortes e feridos graves) em 50 %, desde a base de referência de 2019 até 2030. A estratégia deve ser dirigida de forma integrada e multidisciplinar a todos os intervenientes envolvidos na segurança rodoviária e incluir: - aplicação das regras que regem o cumprimento, sanções mais

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											elevadas em caso de violação da lei; - redução dos limites de velocidade em zonas ou estradas específicas em função de dados de acidentes/análise de riscos e melhores práticas a nível da UE, introdução de um sistema de gestão da velocidade e de dispositivos de segurança obrigatórios, revisão das regras de trânsito, incluindo a prioridade para os utilizadores vulneráveis, - redução dos pontos negros/quentes em ambientes urbanos e interurbanos, incluindo um plano de ação de investimento específico para reduzir o número de pontos negros/quentes em 129 até ao 2.º trimestre de 2026, em comparação com os 267 pontos negros/quentes iniciais em 2021; - eliminação progressiva do registo nacional de veículos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											antigos/deficientes, aumento das inspeções e controlos de segurança; - educação e formação, campanhas de informação; - integração do sistema legislativo e reforma dos sistemas de transporte inteligentes (STI). O Governo romeno aprova um documento estratégico para os sistemas de transporte inteligentes (STI). A estratégia STI deve ser desenvolvida em conjunto com as políticas de transporte intermodal, a fim de satisfazer as necessidades de um funcionamento eficiente nos nós multimodais. A entidade responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia de segurança rodoviária e dos indicadores-chave de desempenho deve ser claramente definida e operacionalizada.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											antigos/deficientes, aumento das inspeções e controlos de segurança. O objetivo global para a segurança rodoviária visa uma redução de 50 % do número de vítimas mortais em acidentes rodoviários até 2030 contra 2019, em consonância com o quadro estratégico da UE em matéria de segurança rodoviária para 2021-2030.
67	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança a rodoviária	Alvo	Equipamento instalado e funcional para aumentar o controlo da velocidade e o cumprimento das regras de segurança rodoviária		Número	0	1 800	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024		Devem ser instalados e funcionais 300 sistemas de controlo da velocidade, 500 radares móveis e 1 000 câmaras. Os sistemas de controlo da velocidade são infraestruturas de segurança rodoviária que consistem em construções de limitação da velocidade dos veículos. Os radares móveis são utilizados pela Polícia Rodoviária, dependendo dos setores em que as violações da velocidade

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											são mais registadas, e as câmaras servem de registo automático de infrações rodoviárias. Devem ser colocados prioritariamente nos 267 pontos negros/pontos quentes identificados.
68	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Segurança rodoviária	Alvo	Reduzir em 25 % o número de vítimas acidentados rodoviários (feridos graves e pessoas falecidas) em comparação com a base de referência de 2019		Percentagem (%)	100	75	QUARTO TRIMESTRE DE 2026			A meta refere-se a uma redução mínima de 25 % do número anual de vítimas (feridos graves e pessoas falecidas) em 2025 em comparação com a base de referência de 2019 em acidentes rodoviários em todo o país, graças à reforma da segurança rodoviária, ao plano de ação abrangente e aos investimentos na segurança rodoviária apoiados no âmbito do plano de recuperação e resiliência romeno. Os dados oficiais relativos ao final de 2025 devem ser comunicados pelo Instituto Nacional de Estatística até ao final do primeiro trimestre de 1 2026.
69	Reforma	Etapas	Adoção da	Adoção da				QUARTO	2021		A estratégia e o plano de ação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário		estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025 e aplicação do plano de ação	estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura da ferroviária através da Decisão governamental n.º 985/2020 (direito derivado), adoção do plano de ação e início da aplicação				O TRIMESTRE DE 4		aprovados devem identificar as autoridades/intervenientes responsáveis, os prazos de execução, as dotações financeiras e os indicadores. Ao mesmo tempo, o Ministro dos Transportes e das Infraestruturas, juntamente com a C.N.C.F. C.F.R. SA, deve definir um mecanismo com indicadores e critérios claros para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas ferroviárias, bem como as disposições institucionais necessárias para a aplicação deste mecanismo e a preparação de projetos de investimento. Adoção do plano de ação para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025, que deve incluir: - um sistema com indicadores para dar prioridade aos investimentos; - uma estrutura responsável pela preparação dos projetos;	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											- medidas para aumentar o tráfego ferroviário de mercadorias em, pelo menos, 25 % em 2026, em comparação com 2020; - medidas específicas com vista a alcançar o objetivo de um aumento médio de 25 % do número de passageiros ferroviários em comparação com a base de referência de 2021; - medidas para aumentar a utilização de material circulante recém-adquirido; - medidas para transferir os passageiros dos autocarros/miniautocarros para os caminhos-de-ferro nas rotas de viaivém. O Ministério dos Transportes e das Infraestruturas aprova igualmente o plano de investimento para o desenvolvimento da infraestrutura de transportes para o período 2020-2030, que deve dar prioridade aos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											investimentos ferroviários e à operacionalização do ERTMS de acordo com o plano de recuperação e resiliência, atualizando assim a estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária à luz de todas as fontes de financiamento disponíveis.
70	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário	1. Etapa	Publicação e implementação do plano de ação nacional do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS)	Adoção e execução do plano de ação				QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	O marco diz respeito à implementação de um novo plano de ação ERTMS até 2025. O plano de ação inclui: - etapas claras para a implantação e certificação do ERTMS para a rede principal da RTE-T, a médio (2025) e a longo prazo (horizonte 2030); - intervenientes responsáveis; - estimativas orçamentais; - medidas de capacidade administrativa a nível nacional para os organismos notificados, a fim de gerir plenamente o processo	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		Trimestre	Ano	
											de certificação ERTMS para todos os setores previstos no prazo da sua construção, a fim de assegurar a plena operacionalização.
71	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária	1. Etapa	Adoção estratégia transporte marítimo	Adoção da estratégia de transporte marítimo pelo Governo					QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Desenvolvimento e aprovação da estratégia de transporte marítimo. Elaboração e aprovação do plano de ação para a aplicação da estratégia marítima. Elaboração e aprovação de um guia sobre as prioridades de investimento dos navios. A estratégia de transporte marítimo deve incluir: análise da situação atual das vias navegáveis romenas (tanto das vias navegáveis interiores como marítimas) e da situação dos portos romenos em termos de infraestruturas; análise de projetos no setor do transporte marítimo romeno; análise das tendências e cenários

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											futuros para 2027, 2030, 2035 e 2050; A análise deve centrar-se na forma de melhorar o desempenho ambiental dos navios e portos, tendo em conta os requisitos a nível da UE, como a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos; embora deva ser dada importância ao fornecimento de combustíveis verdes aos navios (nomeadamente através de fontes de alimentação em terra), a estratégia deve considerar medidas para tornar ecológicas todas as operações portuárias (emissões, ruído, poluição). Para promover a navegabilidade do Danúbio de forma sustentável, é necessária uma abordagem que combine infraestruturas sustentáveis, combustíveis alternativos e digitalização, tendo simultaneamente em conta a sensibilidade ambiental do Danúbio.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											Devem ser apresentadas propostas de alteração do quadro jurídico e institucional sobre a forma de gerir a infraestrutura de transporte marítimo, com os seguintes objetivos: integrar o transporte por água com outros modos de transporte, preparar planos de desenvolvimento de portos intermodais e aumentar de forma sustentável o transporte de mercadorias no Danúbio em 15 % entre o final de 2022 e o final de 2026.
72	Investimento 1: Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	Etapas	Assinatura de contratos para obras relacionadas com a modernização, renovação e infraestrutura ferroviária	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2022			O objetivo refere-se à adjudicação de contratos com empresas vencedoras equivalentes a 50 % das obras de construção e supervisão dos caminhos de ferro, do seguinte modo: - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS no troço Arad-Timișoara — Caransebeș; - Modernização, eletrificação das

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vias férreas, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos de renovação abrangem as seguintes rubricas: • Bucarest — Pitești — RTE-T global; • Reșița — Voiteni — Ligação ao corredor principal da RTE-T. O investimento deve também incluir uma série de projetos de «ganhos rápidos» para eliminar as restrições e limitações de velocidade nas seguintes secções: • Bucarest — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copșa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica • Adjuvante — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria;

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași. O processo de concurso deve ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e as suas alterações subsequentes, que transpuseram a Diretiva 2014/24/UE europeia pertinente. A adjudicação dos contratos segue-se a concursos públicos e à aprovação das licenças pertinentes, com a avaliação de impacto ambiental (incluindo as avaliações necessárias ao abrigo da Diretiva-Quadro Água) e pareceres de avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) emitidos e incorporados na conceção dos investimentos, e assegura a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente»

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											(2021/C58/01).
73	Investimento 1: Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	Etapas	Assinatura de contratos para obras 100 % das obras relacionadas com a modernização, modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	O objetivo refere-se à assinatura de contratos com empresas vencedoras para: - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS no troço Arad-Timișoara — Caransebeș; e - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos de renovação abrangem as seguintes rubricas: • Bucarest — Pitești — RTE-T global; • Reșița — Voiteni — Ligația ao corredor principal da RTE-T. O investimento deve também incluir projetos de «Wins Rápidos» para eliminar as restrições e limitações de velocidade nas seguintes secções: • Bucarest — Craiova;	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• Arad — Oradea; • Sibiu — Copșa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica • Adjuvante — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria; • Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași. O processo de concurso deve ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e as suas alterações subsequentes, que transpuseram a Diretiva 2014/24/UE europeia pertinente. A adjudicação dos contratos segue-se a concursos públicos e à aprovação das licenças pertinentes, com a avaliação de impacto ambiental

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(incluindo as avaliações necessárias ao abrigo da Diretiva-Quadro Água) e pareceres de avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) emitidos e incorporados na conceção dos investimentos, e assegura a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
74	Investimento 1: Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	Alvo	Conclusão das obras de, pelo menos, 50 % do total dos investimentos em infraestruturas ferroviárias.		Porcentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2024		A meta refere-se à conclusão intermédia de 50 % das obras para investimentos em infraestruturas ferroviárias, medida em percentagem de obras concluídas (certificadas por relatório de supervisão) para: - Modernização, eletrificação, ERTMS na secção Arad-Timișoara-Caransebeș; - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos de renovação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											devem abranger as seguintes rubricas: • Bucarest — Pitești — RTE-T global; • Reșița — Voiteni — Ligação ao corredor principal da RTE-T. O investimento deve também incluir projetos de «Wins Rápidos» para eliminar restrições e limites de velocidade nas seguintes secções: • Bucarest — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copșa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica; • Adjuvante — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria; • Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui —

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											lași.
75	Investimento 1: Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	Alvo	Quilómetros de infraestrutura ferroviária operacional nova/melhorada		Quilómetros (km)	0	2 741	QUARTO TRIMESTRE DE 2026			O objetivo inclui: - 315 km de linhas ferroviárias adaptadas com um aumento de capacidade de 30 % e instalação de nível 2 do ERTMS; - 2 426 km (2 163 km de extensão total das vias «projetos rápidos» +198 km de renovação do troço Bucureste — Pitești +65 km de renovação do troço Reșița — Voiteni) de caminhos de ferro renovados com 15 % de aumento de velocidade (velocidade média para atingir min. 100 km/h). O objetivo refere-se ao número de km de caminhos de ferro novos e modernizados que devem ser completados com a notificação de aceitação da entidade adjudicante e em funcionamento, em conformidade com as normas da RTE-T e as ETI: - Modernização, eletrificação,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ERTMS no troço Arad-Timișoara-Caransebeș; - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Cluj-Episcopia Bihor. - Para os dois projetos acima referidos, os trabalhos incluem o ERTMS completo como instalações de via e a certificação necessária para que a interoperabilidade ferroviária europeia seja concluída ao mesmo tempo que o próprio investimento. O processo de renovação dos investimentos abrange as seguintes linhas: • Bucareste — Pitești — RTE-T global; • Reșița — Voiteni — Ligação ao corredor principal da RTE-T. O investimento deve incluir projetos de «Wins Rápidos» para eliminar as restrições e limitações de velocidade

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											nas seguintes secções: • Bucureste — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copşa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica; • Adjuvante — Siculeni; • Filiaşi — Tg.Jiu — Petroşani — Simeria; • Piteşti — Slatina — Craiova; • Coşlariu — Teiuş — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iaşi. Devem ser apresentadas provas da conformidade com os procedimentos de autorização ao abrigo da avaliação de impacto ambiental em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE, a fim de assegurar a conformidade com as orientações

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). O bom estado/potencial ecológico das massas de água pertinentes, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água (Diretiva 2000/60/CE), deve ser alcançado/mantido e comprovado pelos mais recentes dados de apoio pertinentes.
											O sistema ERTMS de via deve ser certificado para efeitos de interoperabilidade europeia.
76	Investimento 2: Material circulante ferroviário	Etapas	Assinatura de contratos na sequência de concursos públicos.	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023		O marco diz respeito aos contratos assinados entre o Ministério dos Transportes e das Infraestruturas e as empresas vencedoras para a entrega de material circulante: 20 EMU (Unidades múltiplas elétricas — RE-IR — Interregião elétrica — comboios de longa distância, com 6 unidades), 12 H-EMU (Unidades

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											múltiplas elétricas de hidrogénio, com 3 +1 unidades), material circulante modernizado com emissões nulas: 55 locomotivas e 139 vagões, 16 locomotivas elétricas novas com 4 eixos com ERTMS/sistema europeu de controlo de comboios (ETCS) e conversão de 20 locomotivas de manobra hidráulicas diesel em locomotivas elétricas recarregáveis), na sequência de concursos abertos e concorrenciais.
77	Investimento 2: Material circulante ferroviário	Alvo	Novo material circulante elétrico em funcionamento		Número	0	262	QUARTO TRIMESTRE DE 2026			Entrada em funcionamento de: — 20 EMU (Unidades múltiplas elétricas — RE-IR — Interregião elétrica — comboios de longa distância, com 6 unidades) e 12 H-EMU (Unidades múltiplas elétricas de hidrogénio, com 3 +1 unidades) — 55 locomotivas elétricas modernizadas capazes de atingir uma velocidade de 160 km/h e tração de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar	Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		
									comboios até 16 vagões; — 16 locomotivas elétricas novas com 4 eixos com sistema ERTMS capazes de atingir uma velocidade de 160 km/h e rebocar comboios até 16 vagões; — 20 locomotivas de manobra adaptadas para motores diesel a energia elétrica e tomadas de corrente; — 139 modernizados (30 carruagens-cama, carruagens-beliche, vagões de restaurante e bistro e 109 vagões de classe para comboios InterCity, InterRegio e Regio). A fim de maximizar a eficiência do investimento, todo o material circulante recém-adquirido deve ser utilizado na rede RTE-T com prioridade nas linhas adaptadas.

D.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2. Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades

O objetivo desta reforma é desenvolver a qualidade dos investimentos e dos serviços no setor dos transportes, melhorando o governo das sociedades e o desempenho das empresas públicas que operam no setor dos transportes, nomeadamente as responsáveis pelas estradas, caminhos de ferro e metropolitano.

Em abril de 2021, entrou em vigor uma nova entidade C.N.I.R. S.A. (Empresa Nacional de Infraestruturas Rodoviárias) para gerir os investimentos no setor rodoviário, com a responsabilidade de assegurar a execução dos projetos desde a fase de documentação técnica e económica, procedimentos de concurso, construção efetiva até à receção. Espera-se que tal permita centrar uma entidade específica (C.N.I.R) na gestão eficiente e na definição de prioridades dos novos investimentos rodoviários, enquanto a outra entidade (C.N.A.I.R) deve centrar-se na gestão e manutenção da rede rodoviária existente. Haverá um período transitório de 3 anos durante o qual a C.N.A.I.R. (Empresa Nacional para a Administração da Infraestrutura Rodoviária) e a C.N.I.R. realizarão projetos de investimento em paralelo, até à plena operacionalização da C.N.I.R.

A seleção e a nomeação dos membros do conselho de administração das empresas públicas do setor dos transportes devem ser melhoradas através de procedimentos transparentes e concorrenciais, e a remuneração deve estar em conformidade com os indicadores-chave de desempenho (ICD).

Com base numa avaliação independente do desempenho financeiro e operacional, em conformidade com as normas da OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos), devem ser aplicadas recomendações para melhorar o desempenho de C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R. (Compania Națională de Căi Ferate), C.F.R. Călători e Metrex. A fim de realizar a avaliação independente, o Ministério dos Transportes e das Infraestruturas contratará/selecionará, através de contratos públicos competitivos, uma instituição de financiamento internacional ou uma empresa de auditoria internacional, reconhecida pela competência e especialização no desempenho das empresas públicas. As recomendações desta avaliação independente devem ser aplicadas até 30 de junho de 2023.

Esta reforma deve assegurar uma representação equilibrada das mulheres em todos os processos de reforma e nas estruturas organizacionais específicas da sua aplicação. Tem igualmente por objetivo melhorar a representação das mulheres em cargos de tomada de decisão das empresas objeto desta reforma.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 3: Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária

O objetivo deste investimento é melhorar a qualidade e a eficiência das infraestruturas rodoviárias em troços específicos da rede RTE-T e promover a coesão económica e social, em especial nas regiões menos desenvolvidas e remotas.

As novas autoestradas devem ser construídas por um total de 429 km, do seguinte modo:

- A7 — Ploiești-Pașcani (319 km);

- A8 — Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului e Leghin-Târgu Neampreservação (Moța) (59 km);
- A1 — Marginea-Holdea (9 km);
- A3 — Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km).

Todos os setores das autoestradas devem ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, devem cumprir e incluir na conceção os requisitos da avaliação de impacto ambiental, os pareceres e as condições da avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) e incluir novos regulamentos técnicos para limitar a poluição, melhorar a segurança e promover a eficiência do tráfego.

A construção de novas autoestradas deve incluir as seguintes características: normas técnicas obrigatórias em consonância com os requisitos da RTE-T, construção de estações de carregamento elétrico, construção de áreas de estacionamento seguras, aplicação de soluções de digitalização que contribuam para tornar o tráfego mais eficiente e seguro, instalação de cortinas florestais e obras para melhorar a segurança rodoviária.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Todos os troços de autoestrada devem ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, cumprir os requisitos da avaliação de impacto ambiental, incluir a avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) na conceção e incluir novas características técnicas para limitar a poluição e digitalizar os transportes (cortinas florestais, painéis de absorção sonora, estações de carregamento elétrico, sistema de transporte inteligente, segurança rodoviária). O cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente» deve ser assegurado através das seguintes medidas de acompanhamento:

- a combinação do investimento rodoviário com a instalação de, pelo menos, 22 415 pontos de carregamento elétrico, tal como previsto na reforma 1 desta componente, nos investimentos 1 e 2 da componente 10 («Fundo local») e no investimento 1 da componente 5 («Vaga de Renovação»);
- Reforma 1 desta componente, que introduz: taxas baseadas na distância para os veículos pesados de mercadorias (camiões e outros tipos de camiões); II) medidas fiscais locais para a propriedade dos veículos de passageiros mais poluentes; e iii) o aumento, até 29 500, dos veículos elétricos com nível nulo de emissões matriculados na Roménia entre 2020 e 2025;
- Reforma 1 desta componente, que proporciona incentivos financeiros e fiscais para aumentar o número de veículos com nível nulo ou baixo de emissões e para eliminar pelo menos 250 000 veículos poluentes (EURO 3 ou inferior);
- Reforma 1 desta componente, que abrange uma estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e uma estratégia de transporte marítimo e integração com outros modos de transporte, que apoiam a transferência modal do transporte rodoviário para o transporte ferroviário e/ou por vias navegáveis interiores;
- Reforma 4 da componente 10 «Fundo Local», que inclui medidas para estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes, aumentar a segurança rodoviária e garantir normas mínimas nacionais de qualidade nas zonas urbanas e rurais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4: Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucarest e Cluj-Napoca

O objetivo deste investimento é alargar a rede de transportes subterrâneos no município de Bucarest em 6,6 quilómetros e construir 8,8 km de rede de transporte subterrâneo em Cluj-Napoca. Os projetos devem contribuir para aumentar a utilização de transportes públicos limpos, reduzindo assim a poluição atmosférica, as emissões e o congestionamento nestas zonas urbanas. O investimento deve incluir instalações para pessoas com mobilidade reduzida e ser acessível a pessoas com deficiência visual.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

D.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
78	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — a Melhorar capacidade institucional e o governo das sociedades	Etapas	Entrada em vigor da Lei n.º 50/2021 para a aprovação do Decreto de n.º 50/2021 Emergência n.º 55/2016 relativo à reorganização da empresa nacional de autoestradas e estradas nacionais Roménia — S.A. (C.N.A.I.R.) e à criação da National Road Investment Company — S.A. (C.N.I.R.)	Disposição da Lei relativa à entrada em vigor da Lei de n.º 50/2021				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	A entrada em vigor da legislação relativa à reforma do C.N.A.I.R. e a criação de uma nova empresa de gestão de projetos de investimento rodoviário (Road Investment Project Management Company — C.N.I.R.). A lei foi aprovada pelo Parlamento e entrou em vigor em abril de 2021. Juntamente com a legislação (primária e secundária), todo o pacote regulamentar (instruções, decisões do conselho de administração, contratos de gestão assinados com as equipas de gestão) deve incluir: - Indicadores de desempenho claros, alinhados com os mandatos e os ICD do Conselho de Administração, sanções e incentivos em caso de incumprimento, para avaliar o desempenho financeiro (receitas,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										rendibilidade, participação do orçamento do Estado) e o desempenho do serviço prestado (por exemplo, através de um inquérito de satisfação dos utilizadores) para ambas as empresas; - Normas de governo das sociedades em conformidade com o quadro do O.E.C.D. (conselhos profissionais selecionados através de um procedimento aberto, competitivo e transparente). O direito primário e o direito derivado devem ser alterados de modo a tornar as atividades da empresa mais eficazes e a reorientar as competências e os mecanismos institucionais da C.N.A.I.R. Especificamente, o C.N.A.I.R. deve manter as tarefas atuais em termos de manutenção rodoviária, bem como os investimentos existentes, tanto a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nível de grandes projetos como de pequenos projetos. Haverá um período transitório de 3 anos durante o qual C.N.A.I.R. e C.N.I.R. realizarão em paralelo projetos de investimento até que a C.N.I.R. esteja plenamente operacional e todos os grandes projetos de investimento estejam na gestão do C.N.I.R.
79	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — a Melhorar capacidade institucional e o governo das sociedades	Etapas	Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração da C.N.A.I.R., C.N.I.R, C.F.R., Metrorex, C.F.R. Călători.	Mandatos validados pela assembleia geral das partes interessadas				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A seleção e nomeação dos membros do conselho de administração das empresas públicas do setor dos transportes (C.N.A.I.R., C.N.I.R, C.F.R., Metrorex, C.F.R. Călători) são as seguintes: - com base num procedimento transparente e concorrencial, - com uma duração de 4 anos, a fim de assegurar a execução de planos de eficiência a médio e longo prazo; - com a remuneração dos membros do conselho de administração com

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
80	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades	Etapas	Aplicação das principais recomendações para aumentar o desempenho financeiro e operacional das C.N.A.I.R., C.F.R., C.N.I.R., C.F.R. Călători e C.F.R. Călători e	As principais recomendações são aplicadas				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		base em indicadores de desempenho (ICD) associados à sustentabilidade financeira a longo prazo (ICD relevantes para o perfil de cada empresa) e ao desempenho do serviço prestado (por exemplo, com base num inquérito de satisfação dos clientes) por cada empresa; - em conformidade com os princípios da boa governação, em consonância com a reforma relativa às empresas públicas que altera a Lei n.º 111/2016.
										Após a conclusão de uma avaliação independente do desempenho financeiro e operacional das empresas C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R. (Compania Națională de Căi Ferate), C.F.R. Călători e Metrorex, em conformidade com as normas da OCDE, devem ser aplicadas as principais recomendações da avaliação.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Metrorex							Para a avaliação independente, o Ministério dos Transportes e das Infraestruturas selecionará, através de concursos públicos, uma instituição de financiamento internacional ou uma empresa de auditoria internacional, reconhecida pela sua competência e especialização no desempenho das empresas públicas. Deve ser realizada uma avaliação independente do desempenho financeiro e operacional das C.N.A.I.R., C.F.R., C.F.R. Călători e Metrorex, em conformidade com as normas da OCDE. As principais recomendações da avaliação devem ser aplicadas.
81	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a	Alvo	Melhoria do desempenho dos caminhos de ferro em termos de pontualidade		Percentagem (%)	0	20	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	O objetivo deve ser, pelo menos, uma redução de 20 % na percentagem de comboios com atraso superior a 30 minutos em relação à base de referência de 2020 a 2025,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	capacidade institucional e o governo das sociedades		dos comboios							com base em estatísticas oficiais publicadas. Deve ser concluída uma análise até ao final de 2021, a fim de quantificar a base de referência para o número de comboios com atrasos.
82	I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	Etapas	Assinatura de contratos para 100 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas, com pareceres de avaliação de impacto ambiental e avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats)	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	O marco diz respeito à assinatura de contratos para a construção e supervisão de 100 % das obras dos troços de autoestrada da rede RTE-T de A1, A3, A7 e A8: • A7 — Ploiesti-Pascani; • A8 — Târgu-Mures-Miercurea Nirajului e Leghin-Târgu Neamț (Mocșa); • A1 — Margina-Holdea; • A3 — Nădășelu-Poarta Sălajului. A fim de cumprir as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), todos os troços de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)				Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
			emitidos e incorporados na conceção dos investimentos								autoestrada devem ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, cumprir os requisitos de avaliação do impacto ambiental e incluir a avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) na conceção, bem como incluir novas características técnicas para limitar a poluição e digitalizar os transportes (cortinas florestais, painéis de absorção sonora, estações de carregamento elétrico, sistema de transporte inteligente, segurança rodoviária), em conformidade com a regulamentação pertinente. O processo de concurso deve ser aberto e concorrencial e ser realizado em conformidade com a Lei n.º 98/2016 e suas alterações subsequentes, que transpuseram a Diretiva 2014/24/UE.
83	I3. Desenvolvimento de infraestruturas	Alvo	Construção de novas estradas,		Percentagem (%)	0	50	QUARTO	2024		O objetivo refere-se à conclusão de, pelo menos, 50 % das obras

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária		50 % das obras concluídas					TRIMESTRE DE 4		(certificadas por relatório de supervisão) de infraestruturas rodoviárias localizadas na rede RTE-T: • A7 — Ploiești-Paşcani (319 km); • A8 — Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului e Leghin- Tg. Neamthe (Moța) (59 km); • A1 — Marginea-Holdea (9 km); • A3 — Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km). As autoestradas devem ser construídas de acordo com especificações técnicas, incluindo todos os resultados da AIA, pareceres e condições de avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) e cumprir as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
84	I3. Desenvolvimento	Alvo	Conclusão da		Quilómetros	910	1 339	QUART	2026	O objetivo refere-se ao número de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária		construção de novas estradas (com as normas da RTE-T)		(km)			O TRIME STRE DE 2		km de infraestruturas rodoviárias construídas e em funcionamento (total de 429 km) localizadas na rede RTE-T: • A7 — Ploiești-Pașcani (319 km); • A8 — Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului e Leghin — Târgu Neamț (59 km); • A1 — Marginea-Holdea (9 km); • A3 — Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km). A linha de base de 910 km de autoestrada representa o número de km concluídos e operacionais no final de 2020, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística. Número de pontos de carregamento elétrico em espaços construídos na nova infraestrutura rodoviária: 264

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(média de 5 pontos/estação de carregamento em 52 estações de carregamento). Sistema de tráfego inteligente (STI): 429 km de autoestradas equipadas com os novos STI em conformidade com os regulamentos pertinentes. Cortinas florestais: 625 ha de árvores específicas, conforme descrito na avaliação de «não prejudicar significativamente» para esta medida. Lugares de estacionamento seguros e protegidos ao longo das autoestradas: 18. As autoestradas devem ser construídas de acordo com especificações técnicas, incluindo todos os resultados da AIA, pareceres e condições de avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats), a fim de cumprir as

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
85	I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	Alvo	Segurança rodoviária preto/pontos críticos removidos		Número	0	129	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Os atuais 267 pontos negros/quentes de segurança rodoviária em 2021 devem ser reduzidos em 129. As medidas para eliminar os 129 pontos negros/quentes de segurança rodoviária incluem: - localização de paredes rodoviárias com rolos, betão ou cabo (utilizando materiais sustentáveis em consonância com a economia circular), consoante o tipo de estrada, a fim de melhorar a segurança rodoviária em zonas com elevado risco de acidentes rodoviários; - medidas para atenuar as consequências de colisões com objetos rígidos na zona da estrada, através da localização de atenuadores de impacto equipados

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com um sistema de deteção de acidentes e de monitorização do tráfego; - aquisição de sistemas de proteção dos trabalhadores que realizam intervenções de emergência em infraestruturas de autoestradas e estradas nacionais abertas ao tráfego internacional, tipo «Truck Mounted mitigator»; - Campanha de segurança rodoviária dirigida a categorias vulneráveis de utentes da estrada; - aumentar a segurança rodoviária noturna através da sinalização de troços rodoviários perigosos com fontes luminosas de energia verde; - desvio do tráfego noturno por postes de encaminhamento, botões luminosos, incluindo sinais dedicados à proteção dos utentes da estrada contra animais selvagens; - aumentar a segurança rodoviária

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										através da iluminação de setores perigosos e otimizar o consumo dos sistemas de iluminação existentes, dotando-os de um sistema de gestão à distância; - travessias aéreas para aumentar a segurança rodoviária e eliminar os engarrafamentos, desenvolvimento de vias pedonais; - projeto-piloto: garantir um elevado nível de segurança rodoviária num troço de autoestrada que permita a circulação de veículos autónomos. A identificação dos pontos negros/quentes de segurança rodoviária é efetuada pela polícia romena, que deve igualmente certificar a sua eliminação em resultado do trabalho realizado pela C.N.A.I.R.
86	I4. Desenvolvimento da rede de	Etapas	Assinatura de contratos	Assinatura dos contratos				QUARTO	2022	Os contratos entre o Ministério dos Transportes/Câmara Municipal de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar	Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		
	transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca		relativos a 50 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas.					TRIMESTRE DE 4	Cluj-Napoca e as empresas serão assinados, na sequência de um concurso aberto e concorrencial para a aquisição de 50 % das obras das novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca, do seguinte modo: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), comprimento de 6,6 km; • M1 Cluj-Napoca: Ilara Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului) (7 estações), comprimento de 8,8 km. Os trabalhos incluídos neste investimento são os seguintes: trabalhos de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias, outras construções. O processo de concurso deve ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e as suas alterações subsequentes, que

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transpuseram a Diretiva 2014/24/UE europeia pertinente. As especificações técnicas da proposta devem incluir integralmente todos os resultados e condições da avaliação de impacto ambiental, se necessário.
87	I4. Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Etapas	Assinatura de contratos relativos a 100 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas.	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Os contratos entre o Ministério dos Transportes/Câmara Municipal de Cluj-Napoca e as empresas vencedoras devem ser assinados, na sequência de um concurso aberto e concorrencial para a aquisição de 100 % das obras, incluindo obras de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias, outras construções, para as novas linhas de metro: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), comprimento de 6,6 km; • M1 Cluj-Napoca: Ilara Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului)

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(7 estações), comprimento de 8,8 km. Os trabalhos incluídos neste investimento são os seguintes: trabalhos de resistência estrutural; estações, interestações, túneis, galerias, outras construções. O processo de concurso deve ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e as suas alterações subsequentes, que transpuseram a Diretiva 2014/24/UE europeia pertinente. As especificações técnicas da proposta devem incluir integralmente todos os resultados e condições da avaliação de impacto ambiental, se necessário.
88	I4. Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos	Alvo	Construção de 50 % dos investimentos nas linhas de		Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE	2024	Conclusão de, pelo menos, 50 % das obras (certificadas por relatório de supervisão) para as novas linhas de metro em Bucaresta e Cluj-Napoca,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	municípios de Bucareste e Cluj-Napoca		metro em Bucareste e Cluj-Napoca					DE 4		incluindo obras de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias, outras construções, como se segue: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio; • M1 Cluj-Napoca: Îlara Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului).
89	I4. Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Alvo	Quilómetros de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca concluídos		Quilómetros (km)	0	15,4	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Conclusão das obras da estrutura principal (estações de obras de resistência estrutural, interestações, túneis, galerias, outras construções) de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca, com uma extensão total de 15,4 km, como se segue: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), comprimento de 6,6 km; • M1: Cluj-Napoca — Secção 1: Îlara Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului) (7 estações), comprimento de 8,8 km.

E. COMPONENTE 5: VAGA DE RENOVAÇÃO

Na sua estratégia nacional de renovação a longo prazo, a Roménia estima a necessidade de investir 12,8 mil milhões de EUR em renovações de edifícios para alcançar uma redução de 0,83 Mtep no consumo de energia final em 2030, em comparação com o cenário de base.

O objetivo da componente é aumentar a rapidez e a qualidade das renovações energéticas, tanto no setor público como no setor privado, dando simultaneamente resposta ao desafio da proteção do património. As reformas e os investimentos nesta componente visam reduzir o consumo de energia primária e de energia final, em consonância com os objetivos para 2030 estabelecidos na estratégia nacional de renovação a longo prazo.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia nos últimos dois anos no sentido de «centrar a política económica relacionada com o investimento [...] na eficiência energética e hipocarbónica» (recomendações específicas por país 4, 2019) e de «centrar a atenção nos investimentos para a transição ecológica [...], em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia» (recomendação específica por país n.º 3 de 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes

A reforma deve simplificar o quadro legislativo e regulamentar relativo às atividades de renovação de edifícios, a fim de acelerar a transição ecológica. A reforma abrangerá as seguintes subreformas:

- R1.a. Codificação da legislação de apoio à execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos. O Código do Ordenamento do Território, do Planeamento Urbano e da Construção deve ligar, simplificar e codificar num único ato legislativo pelo menos 10 atos legislativos nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo e da construção. A adoção e a entrada em vigor do Código estão incluídas na reforma 5 da Componente 10 do Fundo Local até 31 de março de 2023. O objetivo deste elemento de reforma é reduzir em, pelo menos, 50 % o tempo necessário para a emissão de licenças de construção pelas entidades competentes, em comparação com 2020, de 270 dias para 135 dias para todo o processo de obtenção de licenças de construção. O Código deve também integrar os princípios fundamentais do Pacto Ecológico Europeu, como a promoção da eficiência na utilização dos recursos, soluções baseadas na natureza, corredores de biodiversidade e economia circular. Deve também promover a digitalização dos processos de autorização. A execução da subreforma deverá estar concluída até 31 de junho de 2025.
- R1.b. Otimização do quadro legislativo e regulamentar para apoiar a realização de investimentos na transição para edifícios ecológicos. No que diz respeito ao quadro legislativo, o Decreto Governamental de Emergência n.º 18/2009 relativo ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais é alterado a fim de aumentar

o nível de ambição das renovações energéticas para, pelo menos, 30 % de poupança de energia primária até 60 % de poupança de energia primária para edifícios residenciais. No que diz respeito ao novo quadro regulamentar técnico, este deve incluir as seguintes orientações adotadas e operacionais: Orientações para edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), orientações para facilitar a implementação da modelização da informação do edifício (BIM) e uma metodologia para uma abordagem não invasiva da eficiência energética e dos recursos nos edifícios históricos. O novo quadro regulamentar visa fornecer orientações sobre a aplicação técnica dos requisitos NZEB, a fim de apoiar as autoridades da administração pública central responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos requisitos NZEB; e estabelecer normas para realizar economias de energia e eficiência na utilização dos recursos nos edifícios históricos sem afetar o seu valor arquitetónico e histórico. A execução da subreforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário

A reforma abrangerá as seguintes subreformas:

- R2.a. Adoção de uma estratégia nacional de redução do risco sísmico. A estratégia deve incluir um plano de ação com objetivos específicos para reduzir o risco sísmico a curto, médio e longo prazo (2030, 2040 e 2050) para os diferentes tipos de edifícios vulneráveis, incluindo a sensibilização do público e o reforço da capacidade institucional da gestão sísmica. A reforma deve assegurar uma abordagem integrada e coerente entre o planeamento das renovações energéticas e sísmicas e reduzir de vários anos para vários meses o tempo necessário para concluir eficazmente a priorização das intervenções do parque imobiliário. Este elemento de reforma deve ser implementado através da adoção da estratégia pelo Governo e estar concluído até 31 de dezembro de 2022.
- R2.b. Otimização do quadro legislativo para a redução dos riscos sísmicos dos edifícios existentes. O objetivo da subreforma é melhorar o atual programa de adaptação do parque imobiliário existente, que, no passado, não tinha uma abordagem integrada das renovações sísmicas e energéticas. A subreforma deve transformar o programa num programa plurianual, introduzir na lista de despesas elegíveis as obras necessárias para aumentar o desempenho energético, alargá-lo aos edifícios públicos e não apenas aos edifícios privados e também introduzir a classe de risco sísmico RSII entre os critérios elegíveis. Este elemento de reforma deve ser implementado através da entrada em vigor da nova lei sobre a redução dos riscos sísmicos dos edifícios e a sua aplicação deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento 1: Criação de um fundo para a vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorara eficiência energética do parque imobiliário existente

O objetivo do investimento é aumentar a taxa de renovação energética dos edifícios multifamiliares e dos edifícios públicos na Roménia. Uma vez que a Roménia é um dos países europeus mais expostos ao risco sísmico, a renovação energética deve, se necessário, ser realizada em paralelo com a renovação sísmica, a fim de assegurar uma abordagem eficiente em termos de custos e um efeito duradouro do investimento. As obras devem igualmente respeitar a qualidade estética e arquitetónica do edifício, tendo em conta os eventuais requisitos de proteção cultural da renovação no caso de edifícios pertencentes ao património cultural. O investimento deve também melhorar a acessibilidade dos edifícios através da criação de instalações e da adaptação dos edifícios às necessidades das pessoas com deficiência, bem como ao envelhecimento da população.

O investimento deve ser realizado em torno de dois eixos:

- Eixo 1 — Investimentos em edifícios residenciais multifamiliares para uma transição ecológica e resiliente

Até 31 de março de 2022, é criado um regime nacional de apoio à renovação para fins de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais multifamiliares. O objetivo do investimento é alcançar uma poupança total de CO₂ de, pelo menos, 0,11 milhões de toneladas e uma poupança total de energia primária de, pelo menos, 0,11 Mtep. O regime deve estipular que se espera que todas as renovações atinjam, em média, um mínimo de 30 % da procura de energia primária. Em caso de grandes renovações de edifícios com mais de 10 lugares de estacionamento, a infraestrutura de cablagem para cada lugar de estacionamento deve assegurar a possibilidade de instalar pontos de carregamento para veículos elétricos e um ponto de carregamento por cada 5 lugares de estacionamento.

O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração é responsável pela publicação dos convites à apresentação de propostas destinados às autoridades públicas locais, enquanto as autoridades locais são responsáveis pela adjudicação dos contratos. Um convite à apresentação de propostas abrange tanto a renovação da eficiência energética como a consolidação sísmica dos edifícios residenciais e é dedicado às zonas com maior risco sísmico. A especificação do convite à apresentação de propostas exige que seja dada prioridade às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. Um convite à apresentação de propostas separado deve abranger apenas renovações moderadas de eficiência energética e deve ser dedicado às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. Um terceiro convite à apresentação de propostas abrangerá renovações energéticas moderadas (90 %) e profundas (10 %) e será atribuído a todas as unidades administrativas locais, incluindo os seis setores de Bucareste, em função do número de edifícios e da respetiva população do distrito. Se quaisquer fundos não tiverem sido objeto de contrato após esta primeira ronda, os fundos remanescentes serão disponibilizados, nas mesmas condições, a todas as Unidades Administrativas Locais, com base no princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».

Os edifícios residenciais multifamiliares classificados nas classes de risco sísmico I ou II (RSI e RSII) são excluídos do financiamento de intervenções exclusivamente de eficiência energética.

A execução dos investimentos ao abrigo deste eixo deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

- Eixo 2 — Investimentos em edifícios públicos para uma transição ecológica e resiliente

Até 31 de março de 2022, é criado um regime nacional de apoio à renovação para fins de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) dos edifícios públicos. O objetivo do investimento é alcançar uma poupança total de CO₂ de, pelo menos, 0,059 milhões de toneladas e uma poupança total de energia primária de, pelo menos, 0,0168 Mtep. O regime deve estipular que se espera que todas as renovações atinjam, em média, um mínimo de 30 % da procura de energia primária. Em caso de grandes renovações de edifícios com mais de 10 lugares de estacionamento, deve garantir-se a instalação de, pelo menos, um ponto de carregamento para veículos elétricos ou infraestruturas incorporadas.

O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração acompanha a execução e os trabalhos são realizados quer através da empresa nacional de investimento, quer diretamente pelos municípios centrais, distritais, distritais e outros municípios, incluindo os seis setores de Bucareste. O Ministério é responsável pela publicação dos convites à apresentação de propostas destinados às autoridades públicas. Na medida do possível, os convites à apresentação de propostas devem ser agregados em grandes pacotes de contratos centralizados e devem ser elaborados

documentos normalizados dos concursos com indicadores de desempenho e requisitos específicos e procedimentos de avaliação técnica e económica.

Será organizado um convite à apresentação de projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética) para as unidades administrativas locais situadas em zonas com maior risco sísmico. Um convite à apresentação de projetos separado deve abranger renovações energéticas moderadas (80 %) e profundas (20 %). Se quaisquer fundos não tiverem sido objeto de contrato após esta primeira ronda, os fundos remanescentes serão disponibilizados, nas mesmas condições, a todas as Unidades Administrativas Locais, com base no princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».

Os edifícios públicos classificados nas classes de risco sísmico RSI e RsII são excluídos do financiamento de intervenções exclusivamente de eficiência energética.

A execução dos investimentos ao abrigo deste eixo deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Implementação do Registo Nacional de Edifícios

O objetivo do investimento é criar uma base de dados nacional do parque imobiliário, que indique informações essenciais, como a tipologia do edifício, o seu consumo de energia e o risco sísmico. A base de dados deve contribuir para o desenvolvimento de análises políticas e para a formulação e avaliação dos programas, para identificar os edifícios visados para os diferentes programas, para identificar desempenhos fracos/elevados, definir prioridades para os investimentos e acompanhar os progressos globais.

O investimento deve criar um registo nacional dos edifícios, que é um sistema informático do parque imobiliário nacional público e privado existente. O registo deve ser georreferenciado, ligado e interoperável com os bancos de dados urbanos a nível local e outros sistemas de registos nacionais. Na primeira fase-piloto, o registo deve incluir uma secção com informações sobre todos os edifícios que estão a ser renovados no âmbito do plano de recuperação e resiliência. Tal deve permitir a monitorização do consumo de energia desses edifícios.

O passaporte energético dos edifícios deve fazer parte dos diários de bordo e conter todas as informações sobre as intervenções relacionadas com a energia em formato digital. Os diários de bordo fazem parte do Registo Nacional de Edifícios enquanto sistema integrado.

O Registo Nacional dos Edifícios deve estar disponível em linha com a secção piloto até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 3: Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores em matéria de renovação através do desenvolvimento de ações de formação sobre eficiência energética no setor da construção

O objetivo do investimento é complementar os investimentos na renovação de edifícios, reforçando as competências e as capacidades dos profissionais e da mão de obra no setor da construção, o que é atualmente insuficiente para realizar as ambiciosas renovações energéticas necessárias.

Os programas de formação consistem em cursos de curta duração em programas de aprendizagem ao longo da vida destinados a melhorar as competências dos profissionais e da mão de obra com empregos verdes no contexto da renovação energética de edifícios, a realizar em diferentes regiões uniformemente distribuídas pelo território romeno. Devem ser desenvolvidas parcerias entre os centros de formação, as universidades e as instituições competentes. As sessões de formação devem

ser estruturadas em módulos e incluir cursos teóricos e práticos. O investimento deve abranger a participação de pessoas com deficiência em cursos/programas especializados e em cursos/programas de formação.

O objetivo do investimento é desenvolver 10 sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios para especialistas e qualificações dos trabalhadores da construção, abrangendo um total de, pelo menos, 8 000 pessoas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 4: Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos

O objetivo deste investimento é enfrentar os desafios da renovação energética dos edifícios históricos e da eficiência na utilização dos recursos, tais como monumentos históricos e edifícios localizados em zonas protegidas, através de uma abordagem interdisciplinar e integrada que aplique os princípios da sustentabilidade e da economia circular, em consonância com a «Estratégia Nacional para a Proteção dos Monumentos Históricos». O investimento deve promover a recolha, reparação e reutilização de materiais provenientes de obras de renovação em edifícios históricos, contribuindo assim para a conservação do património e para os objetivos em matéria de clima, energia e eficiência na utilização dos recursos, em consonância com a estratégia da UE para uma vaga de renovação.

O investimento deve i) desenvolver e testar novos materiais e soluções tecnológicas para intervenções em matéria de eficiência energética e de recursos em edifícios históricos; desenvolver competências profissionais para a intervenção em matéria de eficiência energética e de utilização eficiente dos recursos em edifícios históricos; criar um centro piloto para a recolha e reutilização de materiais de construção históricos provenientes de obras de demolição em edifícios históricos; assegurar a manutenção regular dos edifícios históricos.

Até 31 de dezembro de 2024, deve estar operacional um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção históricos, devendo ser desenvolvidos 2 regimes de certificação para intervenções em matéria de eficiência energética e de utilização dos recursos em edifícios históricos, abrangendo um total de, pelo menos, 200 pessoas até 31 de dezembro de 2025.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90	Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	Etapas	Entrada em vigor das alterações ao atual quadro legislativo relativo ao programa nacional plurianual para a melhoria do desempenho energético dos edifícios residenciais (Portaria Governamental de Emergência n.º 18/2009)	Disposição da lei relativa à entrada em vigor das alterações ao Decreto Governamental de Emergência de n.º 18/2009				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	As alterações ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais aumentam o nível de ambição das renovações energéticas para, pelo menos, 30 % de poupança de energia primária até 60 % de poupança de energia primária nos edifícios residenciais, estabelecendo uma lista atualizada das despesas com renovações moderadas ou profundas elegíveis para apoio e aumentando a ambição dos indicadores de desempenho para os projetos apresentados no

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										âmbito do programa.
91	Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	Etap	O quadro regulamentar técnico relativo aos investimentos na transição para edifícios ecológicos e digitais está operacional	Publicação no Jornal Oficial				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	O quadro regulamentar técnico deve incluir as seguintes orientações adotadas e operacionais: 1. As «Orientações relativas a edifícios com necessidades quase nulas de energia» devem fornecer orientações sobre a aplicação técnica dos requisitos NZEB, a fim de apoiar as autoridades da administração pública

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		Trimestre	Ano	
											central responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos requisitos NZEB. As orientações devem incluir os indicadores pertinentes e os mecanismos para a sua recolha e acompanhamento. 2. «a metodologia para uma abordagem não invasiva da eficiência energética nos edifícios históricos» estabelece normas para alcançar economias de eficiência energética e na utilização dos recursos nos edifícios históricos sem afetar o seu valor arquitetónico e histórico.
92	Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado	Alvo	Redução do calendário para a emissão de licenças de		Percentage m (%)	0	50		QUARTO TRIMESTRE DE	2025	Redução de, pelo menos, 50 % do tempo necessário para a emissão de licenças de

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes		construção					2		construção pelas entidades competentes, em comparação com 2020, de 270 dias para 135 dias para todo o processo de obtenção de licenças de construção.
93	Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	Etapas	Adoção e aplicação da estratégia nacional de redução do risco sísmico para a adaptação sísmica do parque imobiliário existente.	Adoção da estratégia nacional de redução dos riscos sísmicos pelo Governo.				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A estratégia deve definir os critérios para dar prioridade aos investimentos na redução do risco sísmico para o parque imobiliário existente, com base no nível de risco sísmico para os edifícios e as comunidades e nos benefícios das ações de redução dos riscos. A introdução de uma metodologia de avaliação visual rápida para o segundo nível de

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		Trimestre	Ano	
											avaliação dos riscos sísmicos deve contribuir para reduzir o tempo necessário para concluir eficazmente a priorização das intervenções do parque imobiliário com base em dados de vulnerabilidade de vários anos para vários meses. Deve ter em conta as medidas propostas pela Estratégia de Renovação a Longo Prazo através da elaboração de um guia de intervenção integrado obrigatório.
94	Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência	Etapas	Entrada em vigor da nova lei sobre a redução dos riscos sísmicos dos edifícios	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da nova lei sobre a redução dos riscos sísmicos					QUARTO TRIMESTRE DE 2022		Entrada em vigor da nova lei sobre a redução dos riscos sísmicos dos edifícios. A lei abrange as seguintes ações: - incluir uma abordagem plurianual para a

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	sísmica do parque imobiliário			dos edifícios							adaptação do parque imobiliário existente - introduzir na lista de elegíveis; despesas com os diferentes tipos de obras elegíveis necessárias para aumentar o desempenho energético; - alargar o programa aos edifícios públicos, juntamente com edifícios residenciais multifamiliares; - introduzir a classe sísmica RslI entre os critérios elegíveis, juntamente com a classe sísmica Rsl.
95	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação	Etapas	Criação de um regime nacional de apoio à renovação energética e	Publicação do despacho ministerial que institui o regime de				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022		O regime financia a renovação energética de, pelo menos, 3,2 milhões de m² de edifícios residenciais.

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		eficiente e à renovação integrada (consolidação e sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais multifamiliares	financiamento						O regime financeiro os seguintes tipos de projetos: - projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética); - projetos de renovação energética. O regime de financiamento deve assegurar que pelo menos 90 % da dotação total seja utilizada para obras de eficiência energética e que não mais de 10 % da dotação seja utilizada para a consolidação sísmica e outras obras complementares (como a segurança contra incêndios e a acessibilidade).

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Todo o regime deve assegurar que todos os contratos atinjam o requisito de eficiência energética aplicável de uma redução mínima do consumo de energia de, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (exceto para edifícios com o estatuto de bem cultural), que devem proporcionar um mínimo de 30 % (renovação moderada) e 60 % (renovação profunda) da poupança da procura de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação e cumprir as

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
96	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Etapas	Criação de um regime nacional de apoio à renovação para fins de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação e sísmica e eficiência energética) para edifícios públicos)	Publicação do despacho que estabelece o regime				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). O regime financia a renovação energética de, pelo menos, 1,8 milhões de m² de edifícios públicos. O regime deve assegurar os seguintes tipos de projetos: - projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética) - projetos de renovação energética. O regime de financiamento deve assegurar que pelo menos 90 % da dotação total seja utilizada para obras de eficiência energética e que não mais de 10 % da dotação seja utilizada para a

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										consolidação sísmica e outras obras complementares (como a segurança contra incêndios e a acessibilidade). Todo o regime deve assegurar que todos os contratos atinjam o requisito de eficiência energética aplicável de uma redução mínima do consumo de energia de, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (exceto para edifícios com o estatuto de bem cultural), que devem proporcionar um mínimo de 30 % (renovação moderada) e

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										60 % (renovação profunda) da poupança da procura de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação e cumprir as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
97	Investimento 1: Criação de um fundo Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Etapas	Convites à apresentação de propostas para a renovação eficiente energética e a renovação integrada (consolidação e sísmica e eficiência energética) para edifícios residenciais	Publicação das especificações do convite				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração publica os seguintes três convites à apresentação de propostas para a renovação eficiente energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais: - convite à apresentação de projetos integrados

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em que as intervenções de consolidação sísmica devem ser realizadas de forma integrada com os projetos dedicados ao aumento da eficiência energética. O convite é dedicado às unidades administrativas locais situadas em zonas onde o valor máximo da aceleração no solo para a conceção do terramoto a (g), de acordo com o mapa de zonagem do território romeno no Código de Conceção Sísmica P100-1, é igual ou superior a 0,2 g para IMR = 225 anos. A especificação do convite à apresentação de propostas exige que

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										seja dada prioridade às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. - convite à apresentação de projetos de renovação no domínio da eficiência energética dedicados a comunidades em risco de pobreza e exclusão social, com um orçamento de, pelo menos, 20 % da dotação para o Investimento 1, eixo 1, correspondente à eficiência energética. - convite à apresentação de projetos territoriais de renovação da eficiência energética abertos a todas as unidades administrativas locais,

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluindo os seis setores de Bucarest por distrito, em função do número de edifícios residenciais multifamiliares e da população do distrito. Os edifícios classificados nas classes de risco sísmico Rsl e RslI são excluídos dos contratos de eficiência energética adjudicados nos segundo e terceiro convites à apresentação de propostas. Os três convites à apresentação de propostas devem incluir critérios de seleção que estipulem que todos os contratos devem indicar o requisito de eficiência energética aplicável a uma redução mínima do

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										consumo de energia para aquecimento de, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (exceto para edifícios com o estatuto de bem cultural), que devem proporcionar uma poupança de energia primária de, pelo menos, 30 % em comparação com o estado anterior à renovação (renovação moderada). O terceiro convite à apresentação de propostas exige que 10 % do orçamento seja gasto em projetos que proporcionem pelo menos 60 % de poupança de energia

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		Trimestre	Ano	
											primária (renovação profunda) em comparação com o estado anterior à renovação. O investimento não abrange a substituição de caldeiras a gás. Se os fundos não tiverem sido contratados após a primeira ronda, os fundos remanescentes serão disponibilizados, nas mesmas condições, a todas as unidades administrativas locais, segundo o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».
98	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação	Etapas	Convite à apresentação de propostas para a renovação eficiente e a	Publicação das especificações do convite					QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	Convites à apresentação de propostas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		renovação integrada (consolidação e sísmica eficiência energética) (edifícios públicos)							Administração para a renovação eficiente energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) dos edifícios públicos para uma transição ecológica e resiliente: - convite à apresentação de projetos integrados em que as intervenções de consolidação sísmica devem ser realizadas de forma integrada com os projetos dedicados ao aumento da eficiência energética. O convite é dedicado às unidades administrativas locais situadas em zonas onde o valor máximo da aceleração no solo para a conceção do

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										terramoto a (g), de acordo com o mapa de zonagem do território romeno no Código de Conceção Sísmica P100-1, é igual ou superior a 0,2 g para IMR = 225 anos. - apela à realização de projetos de renovação energética moderados (80 %) e profundos (20 %), dedicados às autoridades públicas centrais, aos conselhos distritais, aos municípios com sede distrital e a outros municípios, incluindo os seis setores de Bucareste. Os edifícios classificados em classes de risco sísmico Rsl e RslI são excluídos dos

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contratos adjudicados no segundo convite à apresentação de propostas. Os dois convites à apresentação de propostas devem incluir critérios de seleção que estipulem que todos os contratos devem indicar o requisito de eficiência energética aplicável a uma redução mínima do consumo de energia para aquecimento de, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (exceto para edifícios para o estatuto de bem cultural), que devem proporcionar,

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pelo menos, 30 % de poupança de energia primária (renovação moderada) em comparação com o estado anterior à renovação. O segundo convite à apresentação de propostas exige que 20 % do orçamento seja gasto em projetos que proporcionem pelo menos 60 % de poupança de energia primária (renovação profunda) em comparação com o estado anterior à renovação. Os investimentos não abrangem a substituição de caldeiras a gás. Se os fundos não tiverem sido contratados após a primeira ronda, os

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fundos remanescentes serão disponibilizados, nas mesmas condições, a todos os municípios segundo o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».
99	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Etap	Assinatura de contratos para a renovação para fins de eficiência energética e renovação integrada (consolidação e sísmica e eficiência energética) para edifícios residenciais	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A assinatura de contratos para a renovação eficiente energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para a transição para edifícios ecológicos e resilientes (edifícios residenciais) deve ser efetuada em conformidade com as condições dos marcos 95 e 97.
100	Investimento 1: Criação de	Etap	Assinatura de contratos para a	Assinatura dos contratos				QUARTO	2022	A assinatura de contratos para a renovação

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		renovação para fins de eficiência energética e renovação integrada (consolidação e sísmica e eficiência energética) para edifícios públicos					TRIMESTRE DE 4		eficiente energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para a transição para edifícios ecológicos e resilientes (edifícios públicos) deve ser efetuada em conformidade com as condições dos marcos 96 e 98.
101	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do	Alvo	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares		Número (m²)	0	2 050 865	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Renovação energética de edifícios residenciais, em conformidade com as condições dos marcos 95 e 97

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	parque imobiliário existente									
103	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Alvo	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares		Número (m²)	2 050 865	3 204 478	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Renovação energética de edifícios residenciais, em conformidade com as condições dos marcos 95 e 97
104	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar	Alvo	Conclusão da renovação energética de edifícios públicos		Número (m²)	0	1 204 553	QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	Renovação energética de edifícios públicos, em conformidade com as condições dos marcos 96 e 98

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente									
106	Investimento 1: Criação de um fundo de Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Alvo	Conclusão da renovação energética edifícios públicos		Número (m²)	1 204 553	1 797 841	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		Renovação energética de edifícios públicos, em conformidade com as condições dos marcos 96 e 98

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
107	Investimento 2: Implementação do Registo Nacional de Edifícios	Etapas	Criação e funcionamento do Registo Digital Edifício Nacional.	O registo digital de nacional edifícios está disponível em linha, com uma secção piloto que inclui informações relacionadas com os edifícios renovados através do plano nacional de recuperação e resiliência				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	O sistema de informação do registo deve conter uma base de dados georreferenciada de edifícios públicos e privados, complementar do geoportal INSPIRE, ligada e interoperável com a base de dados urbanos a nível local e outros sistemas de registos nacionais. O passaporte energético dos edifícios deve fazer parte dos diários de bordo e conter todas as informações sobre as intervenções relacionadas com a energia em formato digital. Os diários de bordo fazem parte do Registo Nacional de Edifícios enquanto sistema integrado.

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O objetivo do registo é acompanhar os dados relativos à renovação energética (poupança de energia, redução das emissões), bem como os dados sobre a vulnerabilidade sísmica e outras características dos edifícios.
108	Investimento 3: Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação sobre a	Alvo	Criação de sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios		Número	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Devem ser estabelecidos, pelo menos, 10 sistemas de certificação para trabalhadores e especialistas em construções. As certificações devem ser fornecidas em programas de formação sob a forma de cursos de curta duração em programas de aprendizagem ao longo da vida, a ministrar em

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eficiência energética da construção									diferentes regiões uniformemente repartidas pelo território romeno. A formação deve ser dedicada à melhoria das competências dos profissionais e dos trabalhadores no contexto da renovação energética de edifícios.
109	Investimento 3: Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação	Alvo	Pelo menos 8 000 especialistas e trabalhadores com um certificado de conclusão de ações de formação relacionadas com a eficiência energética		Número	0	8 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Pelo menos 8 000 especialistas e trabalhadores do setor da construção devem ter obtido um certificado de formação de curta duração para a conclusão de ações de formação relacionadas com a eficiência energética.

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sobre a eficiência energética da construção									
110	Investimento 4: Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	Etapas	Está operacional um laboratório para testar novos materiais e soluções tecnológicas para edifícios históricos.	O laboratório está operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	A estrutura organizativa e os procedimentos de gestão do laboratório devem estar em vigor para permitir a realização de ensaios de acordo com métodos científicos. Os resultados do ensaio devem ser utilizados para desenvolver os procedimentos técnicos da metodologia destinada a aumentar a eficiência energética dos edifícios históricos através da utilização de técnicas e novos materiais, em função da região, da tradição de construção e das

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
111	Investimento 4: Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	Etapas	Está operacional um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção de edifícios históricos	Licença de exploração obtida				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	características físicas. O centro piloto deve estar equipado com infraestruturas para o desmantelamento, a recolha seletiva e a triagem de materiais históricos, bem como com as ferramentas necessárias para reparar os materiais recolhidos provenientes de renovações e demolições de edifícios históricos. Os materiais reparados devem ser reutilizados em futuras obras em edifícios históricos, incluindo os financiados através desta componente. O desenvolvimento do centro baseia-se na economia circular e está em conformidade com

Seq. Num.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										os princípios da eficiência na utilização dos recursos.
112	Investimento 4: Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	Alvo	Pelo menos 200 profissionais com certificação para conclusão das ações de formação sobre intervenções e eficiência energética em edifícios históricos.		Número	0	200	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Pelo menos 200 profissionais devem ter obtido uma certificação para a conclusão de ações de formação relacionadas com a eficiência energética no domínio dos edifícios históricos.

F. COMPONENTE 6: ENERGIA

O setor da energia é a maior fonte (66 %) de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) na Roménia. No seu plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC), a Roménia estima em cerca de 22,6 mil milhões de EUR as necessidades de investimento no setor da energia no período de 2021-2030, a fim de alcançar os objetivos políticos do PNEC 2030.

O objetivo da componente é dar resposta aos principais desafios do setor energético romeno em termos de descarbonização e poluição atmosférica. Em especial, visa acelerar a descarbonização do setor da energia, eliminando progressivamente as centrais elétricas a lenhite e a carvão até 2032 e facilitando a implantação de energias renováveis e de fontes de energia alternativas, como o hidrogénio verde. Visa igualmente aumentar a flexibilidade da rede elétrica, digitalizar o setor da energia e reduzir a intensidade energética da indústria. A componente pretende igualmente melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia.

Estes investimentos e reformas devem dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia nos últimos dois anos no sentido de «centrar a política económica relacionada com o investimento [...] na eficiência energética e hipocarbónica» (recomendações específicas por país 4, 2019) e de «centrar a atenção nos investimentos para a transição ecológica [...], em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes de infraestruturas energéticas e ambientais, incluindo nas regiões carboníferas» (recomendação específica por país 3, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis

O objetivo da reforma é a descarbonização do setor da energia, com destaque para a produção de energia. A reforma abrange duas medidas principais: a eliminação progressiva do carvão e o aumento da capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.

O primeiro elemento da reforma visa eliminar progressivamente as centrais elétricas a carvão e a lenhite até 2032. A lei sobre a descarbonização e o direito derivado conexo que estabelece o calendário para a desativação da capacidade total instalada de carvão e lenhite entram em vigor até 30 de junho de 2022. Um total acumulado de 3 780 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a partir de carvão e lenhite deve ser desativado até 31 de dezembro de 2025.

O segundo elemento da reforma visa facilitar e acelerar a implantação das energias renováveis no cabaz energético romeno. Para além da transposição da legislação da União, a nova legislação em matéria de energia deve: I) introduzir contratos diferenciais (CfD) como principal mecanismo de apoio aos investimentos na produção de energia a partir de fontes renováveis; permitir a negociação direta de contratos de aquisição de energia (CAE) por todos os produtores de energia; simplificar os procedimentos de licenciamento e autorização para os investimentos em energias renováveis, estabelecendo prazos de resposta administrativa mais curtos e obrigatórios e aplicando

procedimentos de responsabilização para atrasos desnecessários; introduzir um quadro de apoio específico para os investimentos em energias renováveis ao largo nas regiões atualmente subexploradas; e v) implementar a resposta à procura no mercado de compensação, a fim de reduzir o consumo nas horas de ponta e aumentar a participação dos consumidores industriais no mercado da energia.

A nova lei da energia entra em vigor até 30 de junho de 2023. Em resultado dessas ações, deve ser posta em funcionamento e ligada à rede uma capacidade adicional de, pelo menos, 3 000 MW de energia renovável (eólica e solar) até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia

A reforma centra-se na melhoria do governo das empresas públicas, concentrando-se no setor da energia. Em especial, a reforma deve melhorar a transparência e a competitividade da seleção e nomeação dos membros dos conselhos de administração e/ou de supervisão das empresas públicas do setor da energia. Esses conselhos são nomeados com um mandato de 4 anos e o sistema de remuneração baseia-se em objetivos quantitativos e qualitativos relacionados com o desempenho financeiro e dos serviços.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022. A reforma deve também concluir a cotação de, pelo menos, 15 % das ações da Hidroelectrica até 30 de junho de 2023.

Reforma 3. Orçamentação ecológica

Atualmente, a Roménia não utiliza práticas orçamentais ecológicas. O objetivo desta reforma é permitir o acompanhamento das despesas orçamentais ecológicas e a avaliação do impacto ambiental e climático da política orçamental. No âmbito desta reforma, o Ministério das Finanças deve desenvolver e aplicar uma metodologia para avaliar o impacto de cada rubrica orçamental nos objetivos ambientais, em consonância com a taxonomia da UE para as atividades sustentáveis e as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). A reforma deve aumentar a capacidade das autoridades públicas locais para aplicarem práticas orçamentais ecológicas.

A metodologia deve ser adotada, publicada e aplicada até 30 de setembro de 2023.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
113	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Alvo	Desativação da capacidade de produção de energia a carvão		Megawatts (MW)	0	1 695	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	Foram desativados 1 695 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a partir de carvão.
114	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz	Etapas	Entrada em vigor da lei da descarbonização que adota o calendário de eliminação	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Até ao quarto trimestre de 2022, deve entrar em vigor uma lei sobre a descarbonização (e qualquer legislação derivada) com um

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		progressiva do carvão/lenhite							calendário até 2032 para: - Desativação da capacidade total instalada de produção de eletricidade a partir de carvão/lenhite (ou seja, 4 590 MW). - Medidas relacionadas com a reabilitação de minas a encerrar (por exemplo, recuperação de solos em zonas minadas, como solo superficial e coberto vegetal, depósitos de resíduos, utilização do solo após o encerramento para a forma terrestre). - Medidas de melhoria de competências (reconversão e reconversão profissional) e outras medidas com impacto socioeconómico nas comunidades afetadas.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
115	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Alvo	Desativação da capacidade de produção de energia alimentada a lenhite		Megawatts (MW)	1 695	2 355	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Um total acumulado de 2 355 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a partir de carvão e lenhite deve ter sido encerrada, dos quais 2 025 MW devem ter sido desativados e 330 MW devem ter sido suspensos. A capacidade balastrada deve ser desativada até 2025 e só deve ser ativada e chamada a produzir nas circunstâncias específicas previstas no artigo 4.º da Lei da Descarbonização e em plena conformidade com a legislação pertinente da UE, incluindo as regras em matéria de auxílios estatais.
116	Reforma do mercado da	Etap	Entrada em vigor da nova lei da energia	Disposição da lei relativa à entrada em				QUARTO TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor de uma nova lei da energia (e de qualquer legislação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis			vigor da Lei da Energia				STRE DE 2		derivada necessária) que: — Executar os contratos diferenciais (CfD); - Estabelecer contratos de aquisição de energia renovável (CAE); - Simplificar os procedimentos de licenciamento e dos investimentos em energias renováveis, prazos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização para atrasos desnecessários, redução da documentação e dos procedimentos necessários e introdução de um novo quadro específico para as centrais de energia de fontes renováveis ao

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										largo; - implementar a resposta do lado da procura no mercado de compensação.
117	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Etapas	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis	Assinatura de todos os contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Assinatura de contratos na sequência da primeira ronda de concursos para a atribuição de contratos diferenciais (Cfd) para promover a produção de eletricidade (pelo menos 1 500 MW de capacidade instalada) a partir de fontes renováveis, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), a financiar por outros fundos da UE.
118	Reforma do mercado	Etapas	Assinatura de contratos diferenciais	Assinatura da adjudicação de todos os				QUARTO TRIMESTRE	2025	Assinatura de contratos na sequência da segunda ronda de procedimentos de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		para fontes renováveis	contratos				STRE DE 2		concurso para a atribuição de contratos diferenciais (CfD) para promover a produção de eletricidade (pelo menos 2 000 MW de capacidade instalada adicional) a partir de fontes renováveis, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), a financiar por outros fundos da UE.
119	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar	Alvo	Desativação da capacidade de produção de eletricidade a partir de lenhite		Megawatts (MW)	2 025	3 780	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Um total acumulado de 3 780 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a partir de carvão e lenhite foi desativado e parcialmente substituído por 1 300 MW de produção de eletricidade a gás preparada para o futuro, flexível e eficiente ou produção combinada de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis									calor e eletricidade a gás, permitindo a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos a financiar por outros fundos da UE.
120	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Alvo	Capacidade adicional de energias renováveis em funcionamento		Megawatts (MW)	4 408	7 408	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 3 000 MW de capacidade adicional de energias renováveis (eólica e solar), em comparação com a capacidade instalada existente (eólica e solar), foram postos em funcionamento e ligados à rede, a financiar parcialmente por outros fundos da UE.
121	Reforma	Etapas	Melhorar	Conclusão da				QUARTO	2022	Seleção e nomeação dos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia		governo das empresas públicas no setor da energia	seleção e nomeação dos conselhos de administração				O TRIMESTRE DE 4		membros dos conselhos de administração e/ou de supervisão de todas as empresas públicas nacionais (empresas públicas) sob a alçada do Ministério da Energia (por exemplo, Hidroelectrica, Romgaz, Nuclearelectrica) com base num procedimento transparente e concorrencial com um mandato de 4 anos e num regime de remuneração baseado em objetivos quantitativos e qualitativos associados ao desempenho financeiro (tais como receitas e retorno, participação do orçamento do Estado) e ao desempenho dos serviços (por exemplo, com base num inquérito representativo à satisfação dos clientes realizado por

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										um organismo independente) da empresa.
122	Reforma Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia	Etap	Cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica concluída	Conclusão da oferta pública inicial				QUART O TRIME STRE DE 2	2023	Após a publicação do prospeto de admissão à cotação, uma participação de pelo menos 15 % da Hidroelectrica deve ser negociada na bolsa após uma oferta pública inicial.
123	Reforma 3. Orçamentação ecológica	Etap	Finalização e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental ecológico	Desenvolvimento e início da aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental favorável ao ambiente				QUART O TRIME STRE DE 3	2023	O Ministério das Finanças finaliza e aplica uma metodologia para avaliar o impacto de rubricas orçamentais individuais nos objetivos ambientais, em consonância com a taxonomia da UE para as atividades sustentáveis e as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). A metodologia deve ser adotada, publicada e entrar em vigor e deve permitir

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Me ta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeto	Trimestre	Ano	
										monitorizar as despesas orçamentais favoráveis ao ambiente e a avaliação do impacto ambiental e climático da política orçamental.

F.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 4. Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável às tecnologias futuras, em especial ao hidrogénio e às soluções de armazenamento

O objetivo da reforma é alterar o quadro legislativo e regulamentar existente, a fim de introduzir medidas para apoiar e facilitar a implantação do hidrogénio renovável, com destaque para os setores dos transportes e da energia (gás e eletricidade). Em especial, a reforma deve desenvolver uma estratégia nacional para o hidrogénio e um plano de ação estratégico que fixem o calendário para a execução das medidas da estratégia. A reforma deve eliminar quaisquer obstáculos legislativos e administrativos ao desenvolvimento da tecnologia do hidrogénio renovável e contribuir para a consecução das futuras metas nacionais e europeias para a produção, o armazenamento, o transporte e a utilização de hidrogénio renovável até 2030.

Por meio de regulamento, os aparelhos e equipamentos prontos a hidrogénio (como as caldeiras) são obrigatórios a partir de 1 de janeiro de 2026 para todas as novas instalações.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento Recuperação e Resiliência, a Roménia solicitou assistência técnica através do instrumento de assistência técnica para o desenvolvimento da estratégia nacional para o hidrogénio, incluindo a definição de um conjunto de políticas para orientar, coordenar e mobilizar o investimento público e privado nos domínios da produção, armazenamento, transporte e consumo/utilização de hidrogénio (gases renováveis), incluindo a revisão do quadro legislativo necessário para estimular este domínio. As alterações ao quadro legislativo e regulamentar baseado na Estratégia Nacional para o Hidrogénio e no plano de ação pertinente devem estar concluídas até 31 de março de 2023.

Reforma 5. Reduzir a intensidade energética da economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria

O objetivo da reforma é facilitar os investimentos na eficiência energética na indústria e aumentar a resiliência do setor industrial.

A reforma deve: eliminar os obstáculos aos contratos de desempenho energético; introduzir a fiscalização do mercado em matéria de eficiência energética, a fim de garantir a conformidade dos produtos com as normas de conceção ecológica, iii) melhorar a sensibilização das PME para as medidas, programas e benefícios em matéria de eficiência energética; criar um sistema de acompanhamento para a aplicação das recomendações das auditorias energéticas nos setores abrangidos pelo CELE; introduzir novas normas para os instrumentos financeiros ecológicos.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 6. Aumentar a competitividade e a descarbonização do setor do aquecimento e arrefecimento

O objetivo da reforma é contribuir para a descarbonização do setor do aquecimento e arrefecimento.

A reforma deve: I) clarificar o quadro de responsabilidades entre as autoridades centrais e locais para a gestão do setor do aquecimento e arrefecimento e alargar a aplicação do Regulamento relativo ao governo das sociedades aos fornecedores de aquecimento urbano; assegurar a sustentabilidade e a rastreabilidade da biomassa, a fim de evitar qualquer impacto negativo da utilização da bioenergia na biodiversidade e nas florestas e diversificar o cabaz energético no

aquecimento e arrefecimento fora da biomassa florestal; permitir que os blocos de apartamentos e as suas associações de inquilinos produzam e vendam energia solar excedentária e, eventualmente, eólica sob formas mais flexíveis, criando sistemas de contagem líquida, simplificando os procedimentos de ligação e introduzindo incentivos.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 2: Capacidades de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e/ou para a descarbonização da indústria

O objetivo deste investimento é contribuir para a implantação de hidrogénio verde em consonância com a estratégia da UE para o hidrogénio, através da instalação de capacidades de produção de hidrogénio verde de, pelo menos, 60 MW_{H2} em eletrolisadores, produzindo, pelo menos, 10 000 toneladas de hidrogénio a partir de fontes renováveis.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3: Desenvolvimento da produção de eletricidade e calor (PCCE) a partir de gás flexível e altamente eficiente no aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda

O objetivo do investimento é contribuir para enfrentar os desafios da Roménia na transição das fontes de energia do carvão e da lenhite. Em especial, o investimento deve assegurar o fornecimento de calor aos consumidores no contexto da eliminação progressiva da produção de eletricidade e calor a partir de carvão.

O investimento deve conduzir à instalação de, pelo menos, 300 MWe de capacidade de produção combinada de calor e eletricidade a gás preparada para o futuro, flexível e altamente eficiente, possibilitada para a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos.

Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Tal é assegurado através das seguintes medidas de acompanhamento:

- A reforma 4 da componente 6, combinada com o Investimento 2 na componente 6, inclui planos credíveis para aumentar a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos através da adoção e execução de uma estratégia e de um plano de ação nacionais para o hidrogénio e da instalação de capacidades de produção de hidrogénio renovável; e o
- A reforma 1 da componente 6 resulta no encerramento de instalações de produção de eletricidade e calor a carvão e lenhite, que são significativamente mais intensivas em carbono do que a produção combinada de calor e eletricidade altamente eficiente a partir de gás no âmbito deste investimento. O encerramento de uma quantidade cumulada de 3 780 MW de capacidade alimentada a carvão/lenhite deve ocorrer até 31 de dezembro de 2025 e a capacidade é significativamente superior aos 300 MW de produção combinada de calor e eletricidade a gás a instalar no âmbito deste investimento e aos 1 300 MW de capacidade a gás que se prevê venham a ser instalados em substituição; e o

- A reforma 1 da componente 6 resulta na instalação de, pelo menos, 3 000 MW de capacidade adicional de energias renováveis até 2026, o que demonstra que a Roménia tem uma trajetória credível para aumentar a quota de energias renováveis no sentido da sua meta para 2030 em matéria de energias renováveis estabelecida no plano nacional em matéria de energia e clima. Uma vez que a Roménia tenciona aumentar esse objetivo, deve ser lançada, até 30 de junho de 2025, uma segunda ronda de leilões para a adjudicação de contratos diferenciais para as energias renováveis, a fim de demonstrar uma trajetória credível para aumentar a quota de energias renováveis no sentido do aumento da meta; e o
- A reforma 1 da componente 6 inclui reformas e investimentos concretos para aumentar a quota de energias renováveis, tais como a execução dos contratos diferenciais (CfD), o estabelecimento de contratos de aquisição de energia renovável (CAE), a simplificação dos procedimentos de licenciamento e licenciamento para investimentos em energias renováveis, prazos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização por atrasos desnecessários, a redução da documentação e dos procedimentos necessários e a introdução de um novo quadro específico para as centrais de energias renováveis ao largo.

Além disso, o Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica (PNCPA), que deveria ter sido apresentado à Comissão até abril de 2019 como requisito jurídico da UE com base na Diretiva (UE) 2016/2284, deve ser aprovado até 30 de junho de 2022 (ver nota de rodapé 1 da Reforma 1 da componente «Transportes Sustentáveis»).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4: Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), bem como novas capacidades de armazenamento de eletricidade

O objetivo do investimento é aumentar a flexibilidade da rede elétrica e contribuir para a integração de capacidades adicionais de produção de energias renováveis.

O investimento tem três subinvestimentos:

- O primeiro subinvestimento na cadeia de valor das baterias (fabrico, montagem e reciclagem) deve atingir uma capacidade anual total de fabrico e montagem de, pelo menos, 2 GW até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Estes critérios excluem, em especial, as atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores² e estações³ de tratamento mecânico

²Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

biológico do apoio ao abrigo desta medida, bem como as atividades relacionadas com a extração de matérias-primas.

- O segundo subinvestimento na cadeia de valor de células e painéis fotovoltaicos (fabrico, montagem e reciclagem) deve atingir uma capacidade total anual de, pelo menos, 200 MW de células e painéis fotovoltaicos até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Estes critérios excluem, em especial, as atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores⁴ e estações⁵ de tratamento mecânico biológico do apoio ao abrigo desta medida, bem como as atividades relacionadas com a extração de matérias-primas.
- O objetivo do terceiro subinvestimento é instalar uma capacidade total de armazenamento de eletricidade de, pelo menos, 240 MW (ou 480 MWh) até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5: Garantir a eficiência energética no setor industrial.

O objetivo do investimento é aumentar a eficiência energética da indústria, como a redução do consumo de energia, o desenvolvimento de sistemas para digitalizar a contagem do consumo de energia e o aumento do autoconsumo de energia e calor.

³Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁵Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

O investimento deve alcançar uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões diretas e indiretas de GEE em comparação com as emissões ex ante de, pelo menos, 30 projetos, a monitorizar através de uma plataforma informática para centralizar e analisar o consumo nacional de energia.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos excluem a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁶; II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁷; III) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores⁸ e estações de tratamento mecânico e biológico⁹; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

⁶Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁷Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁸Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁹Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

F.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
126	Reforma 4. Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável às tecnologias futuras, em especial ao hidrogénio e às soluções de armazenamento	Etapa	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo que dão execução à Estratégia Nacional para o Hidrogénio	Disposição da lei relativa à entrada em vigor das alterações do quadro legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Entrada em vigor das alterações ao quadro regulamentar baseadas na estratégia nacional para o hidrogénio e no plano de ação pertinente. As alterações devem eliminar quaisquer obstáculos legislativos e administrativos ao desenvolvimento da tecnologia do hidrogénio renovável e aplicar as medidas necessárias para o desenvolvimento de toda a cadeia de valor do hidrogénio renovável, incluindo a utilização obrigatória de aparelhos e equipamentos preparados para hidrogénio pelos utilizadores finais até 1 de janeiro de 2026.
127	Reforma 5. Reduzir a	Etapa	Entrada em vigor do quadro	Disposição da lei relativa à				QUARTO	2022	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduz

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	intensidade energética da economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria.		legislativo que introduz medidas para facilitar o investimento na eficiência energética na indústria	entrada em vigor do ato legislativo				TRIMESTRE 4		medidas para facilitar o investimento na eficiência energética na indústria. A reforma deve: eliminar os obstáculos aos contratos de desempenho energético; introduzir a fiscalização do mercado e a aplicação de normas de eficiência energética, a fim de garantir a conformidade dos produtos com as normas de conceção ecológica, iii) melhorar a sensibilização das PME para a eficiência energética; criar um sistema de acompanhamento para a aplicação das recomendações das auditorias energéticas nos setores abrangidos pelo CELE; introduzir novas normas para os instrumentos financeiros ecológicos.
128	Reforma Aumentar a	Etapas	Entrada em vigor do quadro	Disposição da lei relativa à				QUARTO	2023	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduz

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	competitividade e descarbonização do setor do aquecimento e arrefecimento		legislativo que introduz medidas para descarbonizar o setor do aquecimento e arrefecimento	entrada em vigor do ato legislativo				TRIMESTRE 4		medidas para descarbonizar o setor do aquecimento e arrefecimento. A reforma deve: I) clarificar o quadro de responsabilidades entre as autoridades centrais e locais em matéria de gestão do setor do aquecimento e arrefecimento e alargar a aplicação da lei relativa ao governo das sociedades aos fornecedores de aquecimento urbano; incluir uma revisão do quadro para assegurar a sustentabilidade e a rastreabilidade da biomassa, a fim de evitar qualquer impacto negativo da utilização da bioenergia na biodiversidade e nas florestas; III) diversificar o cabaz energético no aquecimento e arrefecimento fora da biomassa florestal; reforçar o papel dos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
129	Capacidades de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e para a descarbonização da indústria	Etapa	Assinatura de contratos para a construção de, pelo menos, 60 MW _{H2} de novos eletrolisadores	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Assinatura de contratos para a construção de uma capacidade de eletrolisadores de, pelo menos, 60 MW _{H2} , com um volume esperado de, pelo menos, 10 000 toneladas de hidrogénio renovável.	
131	Investimento 2. n Capacidades de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e para a descarbonização da indústria	Alvo	Produção de hidrogénio verde		Megawatts (MW _{H2})	0	60	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Deve ter sido posta em funcionamento uma capacidade de eletrolisadores de, pelo menos, 60 MW _{H2} , com um volume esperado de, pelo menos, 10 000 toneladas de hidrogénio renovável.	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
133	Investimento 3: Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCCE) a partir de gás flexível e altamente eficiente no aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda	Etapas	Assinatura de contratos para projetos de cogeração de gás de elevada eficiência e de aquecimento urbano	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Assinatura de contratos para a construção ou adaptação de cogeração de gás de elevada eficiência no aquecimento urbano, tal como definido na Diretiva 2010/31/UE. Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), em especial as condições estabelecidas no anexo III. Os investimentos devem substituir, pelo menos, a mesma capacidade de centrais elétricas e/ou instalações de produção de calor significativamente mais intensivas em carbono (como o carvão, a lenhite ou o petróleo), conduzindo a uma diminuição das emissões de gases com efeito de estufa.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
134	Investimento 3: Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) a partir de gás flexível e altamente eficiente no aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda	Alvo	Centrais de cogeração elevada eficiência e aquecimento urbano		Megawatts (MWe)	0	300	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Colocação em funcionamento da produção combinada de calor e eletricidade de elevada eficiência no aquecimento urbano, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), em especial as condições estabelecidas no anexo III, em conformidade com o marco 133.	
135	Investimento 4: Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento	Etapas	Assinatura de contratos de investimento nas cadeias de valor da produção de baterias e fotovoltaicas	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Assinatura de contratos de investimento na cadeia de valor das baterias e células e painéis fotovoltaicos (produção — montagem — reciclagem). Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade									significativamente» (2021/C58/01), nomeadamente através da utilização de exclusões nas áreas da gestão de resíduos e da extração de matérias-primas.
136	Investimento 4: Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	Etapas	Assinatura de contratos de abrigo de regime de apoio ao armazenamento de baterias	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Assinatura de contratos para o desenvolvimento de uma capacidade de armazenamento de baterias de, pelo menos, 240 MW. Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), nomeadamente através da utilização de exclusões nos domínios da gestão de resíduos e da extração de matérias-primas.
137	Investimento 4:	Alvo	Instalações de		Gigawatt	0	2	QUARTO	2026	Entrada em funcionamento de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade		produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias em funcionamento		ts (GW)			O TRIME STRE DE 2		instalações de produção e montagem de baterias com uma capacidade total de, pelo menos, 2 GW por ano.
138	Investimento 4: Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de	Alvo	Capacidade contratada de células e painéis fotovoltaicos		Megawatts (MW)	0	200	QUARTO TRIME STRE DE 2	2026	Entrada em funcionamento da produção de células e painéis fotovoltaicos com uma capacidade total de, pelo menos, 200 MW por ano.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	armazenamento de eletricidade										
139	Investimento 4: Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	Alvo	Capacidade de armazenamento de eletricidade instalada		Megawatts (MW)	0	240	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026		Entrada em funcionamento de, pelo menos, 240 MW de capacidade de armazenamento de eletricidade, em conformidade com as condições de «não prejudicar significativamente» estabelecidas nas orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e no marco 136.
140	Investimento 5: Garantir a eficiência energética no setor industrial	Etapas	Abertura de um convite à apresentação de propostas para investimentos em eficiência energética na	Publicação do caderno de encargos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022		Lançamento do convite à apresentação de propostas para a seleção de projetos de eficiência energética na indústria. Os critérios de seleção devem exigir: — a consecução de uma

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			indústria							redução de, pelo menos, 30 % das emissões indiretas e diretas de GEE em comparação com as emissões ex ante, a monitorizar através de uma plataforma informática para centralizar e analisar o consumo nacional de energia; — cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
141	Investimento 5: Garantir a eficiência energética no setor industrial	Alvo	Projetos de eficiência energética concluídos		Número	0	30	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Conclusão de, pelo menos, 30 projetos de eficiência energética na indústria que alcancem uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões indiretas e diretas

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										de GEE em comparação com as emissões ex ante a monitorizar através de uma plataforma informática para centralizar e analisar o consumo nacional de energia, em conformidade com as condições de conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), tal como estabelecido no marco 140.

G. COMPONENTE 7: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda os desafios da digitalização relacionados com a administração pública, como a fragmentação, a interoperabilidade enquanto obstáculo importante ao desenvolvimento de serviços digitais centrados no utilizador final, os obstáculos burocráticos à obtenção das licenças de construção necessárias para a construção de redes, as baixas competências digitais básicas e avançadas e a exposição aos riscos cibernéticos. Neste contexto, o objetivo desta componente é enfrentar todos estes desafios e alcançar uma infraestrutura digital coerente e integrada em benefício dos cidadãos e das empresas, proporcionando simultaneamente os instrumentos necessários (como a conectividade, o desenvolvimento de competências ou a cibersegurança) para a transição para uma economia e uma sociedade digitalizadas. Em especial, a componente inclui as reformas necessárias para criar a nuvem governamental e assegurar a interoperabilidade, melhorar a conectividade, aumentar a proteção e a cibersegurança das entidades públicas e privadas e aumentar as competências digitais do setor público. Os investimentos subjacentes às reformas vão desde o desenvolvimento da computação em nuvem governamental até à digitalização da saúde, do sistema judicial, do ambiente, do emprego e da proteção social, da contratação pública, das organizações não governamentais, da conectividade para zonas brancas, da garantia da cibersegurança para diferentes estruturas e do aumento das competências em cibersegurança, bem como dos funcionários públicos e da população em geral. Um investimento fundamental diz respeito à implantação do bilhete de identidade eletrónico para os cidadãos romenos.

A componente está estruturada em 4 reformas e 19 investimentos.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia nos últimos dois anos no sentido de «Melhorar as competências, incluindo as competências digitais» (recomendações específicas por país 3, 2019), «reforçar as competências e a aprendizagem digital» e «centrar o investimento na transição ecológica e digital, [...] nas infraestruturas de serviços digitais» (recomendações específicas por país 2 e 3, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem

O objetivo desta reforma é modernizar a administração pública, adotando tecnologias avançadas e centrando-se nas necessidades dos cidadãos e das empresas, assegurando simultaneamente os pré-requisitos para o desenvolvimento de políticas baseadas em dados e aumentando a interoperabilidade das tecnologias digitais existentes. Além disso, a reforma deve apoiar o desenvolvimento de uma arquitetura integrada de serviços digitais públicos.

A execução desta reforma consistirá em duas linhas de ação. Em primeiro lugar, espera-se que a entrada em vigor da Lei relativa à interoperabilidade dos sistemas de informação especifique o conjunto uniforme de normas e regras que as entidades públicas devem aplicar para o desenvolvimento de aplicações num ambiente seguro e sustentável, alinhando-se simultaneamente com o Quadro Europeu de Interoperabilidade. Em segundo lugar, a entrada em vigor da Lei

Governamental para a Nuvem deverá definir as responsabilidades e tarefas relativas à conceção, implementação, desenvolvimento e gestão das infraestruturas, tecnologias e serviços de computação em nuvem. A cibersegurança deve ser prevista para a proteção externa e interna da nuvem, aplicando as soluções de cibersegurança mais avançadas e economicamente eficientes disponíveis.

Prevê-se a criação de um grupo de trabalho temporário constituído por especialistas para o acompanhamento e a execução de todas as medidas relacionadas com o digital no plano de recuperação e resiliência romeno.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 2. Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada

O objetivo desta reforma é acelerar a implantação nacional das redes 5G, em conformidade com os regulamentos de segurança, e proporcionar cobertura de banda larga às zonas brancas (pequenos municípios rurais, localidades isoladas, zonas habitadas desfavorecidas), combatendo o fosso digital entre as zonas rurais e urbanas, reduzindo os encargos administrativos e racionalizando os procedimentos e as taxas, criando os pré-requisitos para um acesso equitativo aos serviços digitais e à Internet.

A reforma incluirá várias ações:

- A execução do roteiro da Roménia relativo à aplicação do conjunto de instrumentos de conectividade¹⁰. A Roménia deverá aplicar 12 das 39 recomendações incluídas no conjunto de instrumentos a nível da UE.
- A entrada em vigor da lei relativa à segurança das redes 5G, que deve prever que os fornecedores de comunicações só possam utilizar tecnologias, equipamentos e software nas redes 5G de fabricantes previamente autorizados por decisão do Primeiro-Ministro, com base no parecer do Conselho Supremo da Defesa Nacional. Cada fabricante de equipamento e software 5G deve solicitar esta autorização, que deve ser apresentada ao Ministério responsável pelas Comunicações.
- (Leilão para) a concessão das chamadas «licenças 5G» (ou seja, nas faixas dos 700 MHz, 1 500 MHz e 3,4-3,8 GHz). Estão previstas licenças a longo prazo, de acordo com os critérios do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas, para estimular eficazmente a tecnologia 5G e promover a concorrência e os direitos dos utilizadores finais.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Reforma 3. Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico

O objetivo desta reforma é prosseguir o processo de reforço da resiliência das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas críticas contra os riscos cibernéticos.

A execução desta reforma deve estabelecer o quadro jurídico e institucional para a organização e a realização de atividades nos domínios da cibersegurança e da ciberdefesa, mecanismos de cooperação e responsabilidades das instituições nestes domínios mediante a finalização e a entrada em vigor da Lei da Defesa e da Cibersegurança. Além disso, o Centro Nacional da Ciberint coordena a preparação da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026, que inclui disposições relativas a avaliações e atualizações regulares do quadro regulamentar e institucional

¹⁰ https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=75185

em matéria de cibersegurança, com vista a reforçar a parceria público-privada e académica para aumentar a ciber-resiliência da sociedade no seu conjunto, desenvolver a capacidade de resposta a ciberataques e a resiliência dos sistemas, redes e serviços e consolidar o papel da Roménia na arquitetura de cibersegurança a nível internacional.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 4. Aumentar as competências digitais para os serviços públicos e a educação digital ao longo da vida para os cidadãos

O objetivo desta reforma é apoiar a digitalização da economia e a transição para a indústria 4.0 e alinhar o mercado de trabalho com a evolução mais recente neste setor.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor da alteração do Código de Classificação das Profissões, incluindo a definição de novas profissões digitais, equivalente a outros países da UE. Deve ser realizada uma análise, bem como consultas com as universidades e outras partes interessadas pertinentes.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimento 1: Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem

O objetivo deste investimento é implantar a infraestrutura governamental de computação em nuvem, utilizando tecnologias seguras e eficientes do ponto de vista energético para garantir o caráter seguro, interoperável e normalizado dos dados públicos.

A execução deste investimento deve incluir: a construção de centros de dados de nível IV desde a conceção para os dois principais centros de dados e de nível III desde a conceção para os centros secundários, ii) a disponibilização de infraestruturas específicas de comunicação e de tecnologias da informação, iii) o desenvolvimento e a expansão da infraestrutura de apoio (eletricidade, medidas de segurança física), iv) a implantação de infraestruturas informáticas de &C modulares e de elevada disponibilidade em cada centro de dados. Os centros de dados devem estar em conformidade com o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».11

Esta execução deste investimento deve ser apoiada por uma avaliação realizada por um consultor externo, que deverá fornecer as opções estratégicas e tecnológicas e o pacote legislativo e regulamentar para determinar a realização da nuvem governamental, as possibilidades de construção, entrega, instalação e funcionamento de infraestruturas civis e tecnológicas em conformidade com os prazos estabelecidos no plano, o levantamento das aplicações/serviços digitais públicos atualmente oferecidos pelas autoridades estatais, a conceção de processos e procedimentos implementados nas fases de produção e/ou de execução e o plano de desenvolvimento/migração em nuvem das aplicações cartografadas.

Pelo menos 30 instituições públicas devem estar ligadas e utilizar a nuvem governamental.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

¹¹ Disponível em <http://e3p.jrc.ec.europa.eu/publications/2021-best-practice-guidelines-eu-code-conduct-data-centre-energy-efficiency>

Investimento 2: Desenvolvimento da computação em nuvem e migração

O objetivo deste investimento é modernizar as tecnologias utilizadas nas instituições públicas para que se tornem prontas para a computação em nuvem, desenvolvendo simultaneamente novas aplicações autóctones para a migração em nuvem.

Espera-se que a execução deste investimento conduza a um mínimo de aplicações prontas para a computação em nuvem/virtualizadas para migrar na nuvem, com base na análise a desenvolver pelo consultor externo para apoiar o governo na implantação da nuvem governamental. Prevê-se que pelo menos 30 aplicações públicas de serviços digitais em nuvem estejam a migrar em Platform-as-a-Service (PaaS) ou Infrastructure-as-a-Service (IaaS).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina

O objetivo deste investimento é reduzir o tempo de trabalho dos prestadores de cuidados de saúde, da Caixa Nacional de Seguro de Saúde e dos funcionários da Caixa de Seguros de Saúde, assegurando simultaneamente a cibersegurança da Plataforma Informática do Seguro de Saúde (PIA). A capacidade das instituições de saúde centrais, regionais e locais deve ser reforçada para gerir digitalmente os dados de saúde e a adoção de soluções de telemedicina deve ser acelerada.

O investimento visa igualmente promover a integração das instituições de saúde através de infraestruturas digitais, facilitando o acesso aos dados por parte do Ministério da Saúde e de outras partes interessadas (como as direções de saúde pública), reduzindo a fragmentação e aumentando a qualidade dos dados de saúde.

O investimento visa igualmente aumentar o acesso das zonas rurais, das pequenas zonas urbanas e dos grupos vulneráveis a consultas especializadas, reduzindo simultaneamente o tempo de espera através da utilização da telemedicina. A telemedicina visa também aumentar o acesso à informação e à educação para evitar gravidezes não programadas e o planeamento familiar.

Devem ser seguidas várias etapas na fase de execução deste investimento. Em primeiro lugar, deve ser realizada uma avaliação das necessidades para a atual AIP, identificando as infraestruturas disponíveis e as lacunas existentes. Em segundo lugar, a AIP deve ser transformada através de uma solução de software de um sistema modular e fragmentado para um sistema que seja interoperável, de fácil utilização e que tenha otimizado os fluxos de dados, a monitorização eletrónica de objetivos, atividades e indicadores de desempenho dos prestadores de cuidados de saúde e com novas funcionalidades (como a digitalização de documentos médicos conexos). O papel da AIP deve ser alargado para além da Caixa Nacional de Seguro de Doença através do desenvolvimento de módulos adicionais para todas as instituições envolvidas nas políticas de saúde a nível nacional para os registos modulares de doenças e a interface para a telemedicina e a monitorização dos doentes. Espera-se que a comunicação entre o doente e o médico e entre médicos seja apoiada, centrando-se em especial nos grupos ou regiões vulneráveis. O investimento deve ser apoiado pela formação e aquisição de equipamento. Além disso, devem ser desenvolvidos novos módulos e aplicações informáticos, bem como novos sistemas digitais de registo e administração, baseados em dados interoperáveis e centralizados. Deve ser concebido um sistema de telemedicina para permitir o acesso em tempo real e assíncrono a consultas especializadas para os doentes em zonas rurais e pequenas zonas urbanas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 4: Digitalização do sistema judicial

O objetivo deste investimento é apoiar a preparação e a transição do sistema judicial romeno para um sistema eletrónico centralizado de gestão de processos. A Roménia já está a desenvolver, utilizando outros fundos da UE, o sistema ECRIS (sistema eletrónico de gestão de processos) e o plano de recuperação e resiliência deve complementar os esforços envidados a este respeito.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- a transição técnica dos servidores centrais locais para os servidores centrais partilhados — otimiza a gestão e a utilização dos recursos técnicos (servidores centrais, centros de dados, servidores de virtualização).
- modernização e finalização da infraestrutura técnica para o teletrabalho e a digitalização dos documentos, com o objetivo de aumentar a resiliência do sistema judicial.
- melhoria das capacidades de cibersegurança (através do fornecimento de equipamento e formação), tanto a nível central como local (em especial para os tribunais, mas também para os gabinetes do Ministério Público).
- implementação de um novo sistema que permita a realização de videoconferências seguras para a participação dos juízes em atividades em linha a nível do Supremo Tribunal de Cassação e Justiça.
- apoiar a finalização do sistema ECRIS V, que é o elemento central da transformação digital do sistema judiciário na Roménia. O desenvolvimento do sistema, uma parte da aquisição de software e hardware de apoio e a formação dos utilizadores são financiados pelo programa operacional «Capacidade Administrativa». No âmbito do plano de recuperação e resiliência, devem ser financiadas medidas complementares (tais como: aquisição de uma parte do equipamento de apoio no âmbito do projeto de virtualização, que facilitará a transição do ECRIS IV para o ECRIS V, a criação do centro de dados para a magistratura, que também acolherá o ECRIS V, a aquisição de computadores pessoais e outro equipamento para os utilizadores finais).

Este investimento está subjacente à estratégia para o desenvolvimento do sistema judicial 2022-2025, que deve incluir medidas específicas para assegurar a interação digital do litigante e de qualquer entidade interessada com o sistema judicial, a assinatura eletrónica e o selo eletrónico, a disponibilidade de uma melhor comunicação de dados para os ficheiros eletrónicos (que constitui uma opção para os litigantes acederem eletronicamente aos processos judiciais) e a elaboração de uma estratégia tranjudicial setorial para a digitalização do arquivo físico (marco 421).

Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5: Digitalização no domínio do ambiente

O objetivo deste investimento é implementar um sistema informático integrado para apoiar o desenvolvimento sustentável, melhorar as infraestruturas e a qualidade ambiental, proteger a natureza e preservar a biodiversidade.

O investimento consiste em duas ações principais:

- o desenvolvimento das infraestruturas necessárias para a supervisão, o controlo e a garantia da integridade florestal e do transporte de madeira. Este sistema deve ser implementado em duas fases (instalação e configuração do sistema informático e implementação de soluções de segurança para a confidencialidade, formação, operacionalização de uma plataforma para investigações e alertas). O sistema deve ser integrado no SUMAL 2.0 (sistema romeno de transporte de madeira) e deve monitorizar as obrigações legais relacionadas com a extração e a transformação de madeira, regeneração atempada das florestas, a saúde das florestas e o estado de conservação dos habitats florestais (como a perda de coberto florestal e o ganho de coberto florestal). O registo cadastral florestal, tal como previsto no sistema nacional eTerra3 (base de dados de propriedade fundiária), deve ser incluído no SUMAL 2.0 através da interface de programação de aplicações (API), a fim de obter um conjunto completo de dados de direitos de propriedade e administração. O sistema deve ter três componentes principais: I) comparação de imagens de satélite (automática e a pedido) para detetar alterações no copado florestal; II) monitorização do transporte de madeira através de câmaras de videovigilância assistidas por inteligência artificial; III) modelo florestal digital obtido por varrimento aéreo e terrestre LiDAR (alta densidade — mais de 30 pontos/m²). Os centros de dados do sistema devem cumprir o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
- the digitalisation of 32 environmental public services (such as transmission of data and information necessary for the calculation and reporting of emission inventories, Natura 2000 reporting, nature Conservation - service on derogations and by-catches of strictly protected species, the management of the national register of zoo gardens, public aquariums and rehabilitation centres, ecosystem management service, the management plans of protected natural areas, the management of the register of authorisations issued by the county environmental agencies for the activities of harvesting / capturing and / or commercialization of the species of wild flora and fauna carried out by individuals and legal entities, the management of notification and authorization procedures in the field of GMMs (genetically modified micro-organisms) and GMOs (genetically modified organisms), public service notifications SEVESO - service for accident / incident notifications sent by economic operators, as well as classification notifications within the meaning of Directive 2012/18/ EU (SEVESO III), with interoperability with IGSU, EMAS registration service - manages organizations that adhere to a community eco-management and audit scheme, EPRTR application for reporting purposes of the economic operators, Service for Industrial Emissions, Service for issuing permits, agreements, authorizations and integrated environmental permits integrated with the document management system, Soil-Underground public service (management of data on potentially contaminated, contaminated and remedy sites), laboratory analysis public service in the field of waste, noise, radioactivity, waste generation and management reporting services, reporting services on the generation and management of waste packaging, end-of-life vehicle reporting service, service on the approval / rejection of cross border waste shipments, service for the registration of producers of batteries and accumulators, service for the registration of manufacturers of electrical and electronic equipment and for reporting data on the generation and management of electrical and electronic equipment waste, chemical reporting service in accordance with art. 36 of Regulation 1907/2006 - REACH and art. 46 and 49 of Regulation 1272/2008 – CLP, safety reports for high level sites, major accident prevention policy for low level sites, emergency plan, domino effect between installations, according to the implementation of the EU SEVESO III Directive, service to request the ecological label for legal entities, service for presenting the cases of environmental damage registered in Romania, monitoring emissions from medium combustion plants, public greenhouse gas emission permit service, registration service for economic operators that are not subject to environmental authorization in order to meet the

requirements established by EU Directive 2008/98, service for issuing approvals and evaluation reports (for biocidal products, plant protection products and fertilisers), data reporting service for selective waste collection in public institutions).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 6: Digitalização no emprego e na proteção social

O objetivo deste investimento é aumentar o nível de digitalização de vários serviços no domínio da proteção laboral e social, com base na aquisição de equipamento e na formação do pessoal.

O investimento consiste em várias ações:

- digitalização dos serviços oferecidos pela ANOFM (Agência Nacional de Emprego) (como a apresentação em linha de documentos para o registo dos beneficiários e a concessão de prestações, possibilidade de se inscrever e participar em ações de formação em linha e avaliação das competências profissionais, sessões de aconselhamento em linha) e modernização da infraestrutura informática.
- digitalização da Inspeção Territorial do Trabalho (ITM) que visa a atividade de controlo no domínio das relações laborais e da saúde e segurança no trabalho (sistema informático, assinaturas eletrónicas, simplificação do procedimento de notificação). Além disso, espera-se que o projeto REGES-ONLINE vise digitalizar a relação das inspeções territoriais do trabalho com os empregadores, facilitando a transmissão de dados sobre os trabalhadores e os seus contratos individuais de trabalho.
- digitalização das prestações de assistência social geridas pela Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção Social — ANPIS (incluindo sistemas informáticos funcionais que servem os beneficiários do rendimento mínimo de inclusão). No que diz respeito ao ANPIS, está previsto o desenvolvimento de ferramentas para a gestão de documentos e informações, canais de comunicação em tempo real com os cidadãos, digitalização e ferramentas de tratamento, garantindo simultaneamente a segurança dos dados. Além disso, em sinergia com a reforma incluída na componente 13 (reformas sociais) do Plano de Recuperação e Resiliência, espera-se a operacionalização da plataforma digital para a aplicação do rendimento mínimo de inclusão.
- formação em competências digitais para os trabalhadores da ANOFM, ANPIS e ITM.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7: Implementação de formulários eletrónicos eForms no domínio dos contratos públicos

O objetivo deste investimento é operacionalizar os formulários eletrónicos normalizados a utilizar para a publicação de anúncios de concursos públicos, o que deve simplificar as práticas de contratação pública a nível nacional e europeu, em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 que estabelece os formulários-tipo para a publicação de anúncios no domínio dos contratos públicos e revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/1986.

O investimento deve incluir uma análise dos requisitos legais a nível da UE e uma comparação com os formulários anteriores e deve prosseguir com os sistemas, listas de códigos, regras comerciais e de validação e rótulos, avaliar a integração do sistema solicitada, adaptar os formulários eletrónicos, definir e aplicar o modelo de dados eForms, os formulários eletrónicos e as notificações. Além disso, os eForms devem ser integrados com outros instrumentos e serviços (como o sistema de informação empresarial do sistema nacional de contratação pública) e devem ser ministradas ações de formação aos utilizadores.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 8: Bilhete de identidade eletrónico e assinatura digital

O objetivo deste investimento é apoiar a transição e a adoção do bilhete de identidade eletrónico pelos cidadãos romenos. O investimento é fundamental para facilitar a interação digital entre as entidades públicas/privadas e os cidadãos.

O investimento consiste em:

- a entrega de 5 milhões de bilhetes de identidade eletrónicos durante a execução do plano nacional de recuperação e resiliência. O bilhete de identidade eletrónico armazena dois certificados digitais: uma que permita a autenticação para a utilização de serviços em linha da administração pública, utilizável a partir do momento em que o bilhete de identidade eletrónico é emitido e ii) uma autenticação facultativa para a assinatura eletrónica qualificada emitida por prestadores qualificados de serviços de certificação, disponível para aquisição pelos cidadãos;
- o desenvolvimento e a implementação de 11 serviços públicos em linha, com, pelo menos, um nível «3» de sofisticação, que deve ser acessível através do bilhete de identidade eletrónico. Estes serviços públicos em linha devem incluir os seguintes componentes: Infraestruturas IT &C para o desenvolvimento, a prestação e o reforço da continuidade dos serviços acedidos através de um bilhete de identidade eletrónico, soluções de virtualização para melhorar a disponibilidade da infraestrutura, a fim de assegurar o acesso aos serviços eletrónicos, expansão da atual «salvaguarda e recuperação em caso de catástrofe» com soluções modulares;
- o desenvolvimento de um sistema de alerta precoce relativo aos riscos de segurança (incluindo os riscos cibernéticos);
- a realização de uma campanha de sensibilização que incentive a utilização generalizada do bilhete de identidade eletrónico e, implicitamente, dos serviços públicos eletrónicos associados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 9: Digitalização do setor das organizações não governamentais

O objetivo deste investimento é apoiar a transformação digital das organizações não governamentais (ONG) e aumentar o nível de literacia digital entre os trabalhadores.

O investimento consiste num convite à apresentação de projetos e concede 200 subvenções (no máximo, 70 000 EUR por um período máximo de execução de 30 meses) a ONG para investimentos em infraestruturas digitais, competências digitais do pessoal e dos voluntários, desenvolvimento de plataformas de gestão das relações com os clientes e aquisição de equipamento. Além disso, no âmbito deste investimento, deve ser criado um centro de recursos para a transformação digital das ONG. O centro deve apoiar o desenvolvimento de serviços informáticos e de soluções de software de fonte aberta e de assistência técnica na execução de estratégias de transformação digital, centralizando os recursos digitais existentes numa livraria digital aberta que permita um acesso mais fácil, assistência, aprendizagem eletrónica e formação, comunidades de práticas e apoio personalizado nos processos de transformação digital.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 10: Transformação digital na gestão da função pública

O objetivo deste investimento é melhorar a função pública, reduzindo a burocracia e aumentando a qualidade dos serviços públicos através de uma função pública bem formada e profissional. Este investimento está ligado à componente 14 (Boa governação).

O investimento consiste na operacionalização de duas plataformas interoperáveis:

- e-ANFP — desenvolvimento e alargamento da plataforma de gestão da função pública (nível central, territorial, local) para todos os processos de carreira (recrutamento, avaliação, promoção, saída do sistema público, com base num quadro de competências normalizado e descrições de funções) e interligação com as instituições colaborantes.
- SIMRU (Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos) — desenvolvimento da plataforma de gestão interna das autoridades públicas para os processos de recursos humanos (gestão de dados pessoais, gestão organizacional, gestão do tempo, definição de objetivos e apresentação de relatórios).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 11: Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação através de diferentes tipos de instrumentos para os beneficiários, com destaque para as zonas brancas

O objetivo deste investimento é assegurar a cobertura do acesso à Internet de muito alta velocidade a zonas em que o mercado não pode prestar estes serviços por si só (aldeias, incluindo zonas desfavorecidas). A velocidade mínima deve ser de, pelo menos, 100 Mbps e as redes devem ser FTTB/H e/ou 5G.

O investimento consiste em duas vertentes prioritárias: a prioridade absoluta que visa os municípios rurais totalmente brancos, que não servem redes fixas, mas onde existe uma procura latente ou motores socioeconómicos, e ii) a prioridade subjacente que visa as redes fixas em que é necessário melhorar as velocidades e o mercado não satisfaz essas necessidades. O investimento deve financiar infraestruturas passivas e elementos ativos da rede, o segmento de ligação intermédia e de acesso, a criação de novas redes ou a modernização das existentes.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 12: Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas de TI &C públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes

O objetivo deste investimento é reforçar a capacidade do centro nacional de cibersegurança e garantir a segurança das infraestruturas de um mínimo de 101 instituições e entidades com infraestruturas TIC críticas a nível nacional (ministérios, agências, fornecedores/distribuidores de energia, saúde, transportes, abastecimento de água).

O investimento consiste em várias linhas de ação:

- Fornecimento de soluções, equipamento e formação em matéria de cibersegurança para as entidades selecionadas com base no grau de vulnerabilidade a ciberataques, no potencial impacto de um ciberataque nos serviços prestados, na probabilidade de serem alvo de ciberataques graves, na cobertura nacional/regional e no número de destinatários dos serviços prestados pelas entidades.
- Desenvolvimento das capacidades do centro nacional de cibersegurança, operacionalizando uma plataforma para a segurança e canalizando dados para a transferência entre redes de diferentes níveis de confiança e aumentando a capacidade de investigação do centro.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 13: Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espetro governamental

O objetivo deste investimento é garantir a segurança das comunicações sem fios nas instituições e autoridades públicas centrais e locais. Em especial, o investimento visa implementar mecanismos de prevenção da vulnerabilidade sem fios nos sistemas de comunicação, desenvolver soluções de deteção de vulnerabilidades sem fios em sistemas de comunicação e criar um sistema unificado de gestão da vulnerabilidade sem fios nos sistemas de comunicação.

O investimento deve ser realizado através da criação de uma nova rede de sensores distribuídos a nível nacional, colocados em locais de receção específicos para detetar e alertar automaticamente em caso de perturbações no espetro de radiofrequências.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 14: Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos prestadores de serviços Internet prestados às autoridades públicas na Roménia

O objetivo deste investimento é aumentar a resiliência da infraestrutura do fornecedor de serviços Internet (ISP) para as autoridades públicas, assegurando simultaneamente a sua cibersegurança.

O investimento consiste na atualização e expansão da rede de acesso à Internet gigabit para a administração pública, na melhoria das capacidades de cibersegurança e na proteção dos serviços ISP (DNS, Web, correio eletrónico, alojamento). Todos os distritos da Roménia devem estar ligados a uma rede nacional de distribuição da Internet.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 15: Criação de novas competências em matéria de cibersegurança para a sociedade e a economia

O objetivo deste investimento é apoiar o desenvolvimento de competências em matéria de cibersegurança, tanto para os estudantes como para os intervenientes públicos e privados.

O investimento consiste em duas ações principais:

- a realização de ações de formação em cibersegurança para 5 000 professores (a nível pré-universitário e universitário), que passarão os seus conhecimentos recentemente adquiridos a estudantes de toda a Roménia. Esta parte do investimento deve aumentar a sensibilização para a cibersegurança e contribuir para um efeito duradouro para a economia e a sociedade.
- deve ser desenvolvido um conjunto de ferramentas para aumentar a maturidade em matéria de cibersegurança de 1 000 intervenientes, com base numa avaliação inicial centrada nas competências operacionais, tecnológicas e operacionais do grupo-alvo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 16: Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários públicos

O objetivo deste investimento é aumentar as competências digitais avançadas dos funcionários públicos, com o objetivo de apoiar a digitalização dos serviços públicos, melhorando a disponibilidade de mão de obra qualificada para as operações internas de TI & C.

O investimento consiste em ações de formação para competências digitais avançadas (gestão de bases de dados, gestão de sistemas, análise de empresas, análise de dados, programação) para 32 500 funcionários públicos (dos quais 2 500 funcionários em categorias de carreira superiores). Deve ser efetuada previamente uma análise das necessidades de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 17: Regimes de financiamento para que as bibliotecas se tornem polos de competências digitais

O objetivo deste investimento é reforçar as competências digitais básicas das comunidades com acesso limitado à formação digital e dos grupos marginalizados. Os investimentos consistem na reconversão de 105 bibliotecas em polos de desenvolvimento de competências digitais, apoiados por fundos adicionais para 1 030 bibliotecas com vista à mudança/modernização do seu equipamento informático. No âmbito deste investimento, espera-se que sejam desenvolvidas competências básicas como a literacia digital, a comunicação, a literacia mediática, o criador de conteúdos digitais, a segurança digital e a educação para o empreendedorismo digital para 100 000 cidadãos de comunidades desfavorecidas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
142	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem	Etapa	Grupo de trabalho executar as reformas e investimentos no domínio da transformação digital estabelecidos e operacionais	Entrada em vigor do decreto ministerial para a criação do grupo de trabalho				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	A operacionalização de um grupo de trabalho temporário para a transformação digital que empregue, durante o período de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, 17 lugares contratuais altamente especializados no domínio das tecnologias digitais e especialistas em gestão de projetos. As principais tarefas desta unidade são as seguintes: - o desenvolvimento e a execução das componentes setoriais do plano nacional de recuperação e resiliência; - acompanhar a execução das reformas e dos investimentos relacionados com o digital no âmbito do plano nacional de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										recuperação e resiliência, centrando-se em projetos fundamentais, e propor medidas corretivas imediatas para os blocos críticos, em estreita colaboração com as outras instituições envolvidas; - desenvolvimento de sistemas de gestão do desempenho dos projetos que abranjam objetivos específicos do pilar digital; - desenvolvimento e regulamentação do quadro regulamentar, metodológico e dos procedimentos funcionais, operacionais e financeiros no seu domínio de atividade; - desenvolvimento de ferramentas para a execução das políticas relacionadas com o digital; - gestão de projetos e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comunicação de informações sobre todas as fases de conclusão dos objetivos estabelecidos no âmbito das medidas digitais do plano nacional de recuperação e resiliência; - cumprimento de quaisquer outros atributos necessários para cobrir a execução das reformas e dos investimentos do plano nacional de recuperação e resiliência relacionados com o digital. O grupo de trabalho deve estar sob a coordenação de um diretor, subordinado ao ministro responsável pela pasta da digitalização.
143	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a	Etapa	Análise concluída das opções para a arquitetura governamental	Relatório de realizações com avaliação e recomendação				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	A análise deve apresentar: - as opções estratégicas e tecnológicas e o pacote legislativo e regulamentar para determinar a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem		de computação em nuvem	s apresentadas						realização da nuvem governamental, incluindo as regras de interoperabilidade e o modelo de governação dos dados governamentais; - as possibilidades de construção, entrega, instalação e exploração de infraestruturas civis e tecnológicas, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano; - levantamento das aplicações/serviços digitais públicos atualmente oferecidos pelas autoridades estatais, conceção de processos e procedimentos aplicados nas fases de produção e/ou de execução; - o plano de desenvolvimento/migração em nuvem das aplicações

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
144	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem	1. Etapa	Entrada em vigor da lei relativa à governação dos serviços de computação em nuvem do governo	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei relativa à governação dos serviços de computação em nuvem				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	A nova lei deve estabelecer um quadro geral para o desenvolvimento e a gestão de uma infraestrutura de computação em nuvem, constituída por um conjunto de recursos e serviços de tecnologias da informação, comunicações e cibersegurança, partilhada pelo setor público em conformidade com a Estratégia Europeia para a Computação em Nuvem e alinhada com o quadro nacional de interoperabilidade.
145	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro	1. Etapa	Entrada em vigor da lei da interoperabilidade	Disposição da lei relativa à entrada em				QUARTO TRIMESTRE	2022	A nova lei deve: - estar em consonância com as disposições do Quadro

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem		e	vigor da lei da interoperabilidade				STRE DE 2		Europeu de Interoperabilidade ¹² ; - criar um quadro/governança para apoiar a seleção de normas e regras pertinentes para o desenvolvimento de aplicações e serviços pelo setor público num ambiente seguro e sustentável; - operacionalizar a migração e a integração nas estruturas de dados existentes, assegurando simultaneamente a interoperabilidade; - assegurar que a implementação de funcionalidades implica o alinhamento das infraestruturas nacionais de identificação e autorização com os Estados-Membros da UE num regime

¹² [httpsof//ec.europa.eu/isa2/sites/default/files/eif_brochure_final.pdf](httpsof//ec.europa.eu/isa2/sites/default/files/eif_brochure_final.pdf)

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transnacional, em conformidade com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 2014/910 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno; - ter em conta o princípio da declaração única no Regulamento (UE) 2018/1724 relativo à Plataforma Digital Única.
146	Reforma 2. Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento privado para a	Etapas	Entrada em vigor da lei relativa à segurança das redes 5G	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei de segurança 5G				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Entrada em vigor da lei relativa à segurança das redes 5G. As principais disposições devem visar os fornecedores de comunicações que só podem utilizar tecnologias, equipamentos e software nas redes 5G de fabricantes

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	implantação de redes de capacidade muito elevada									previamente autorizados por decisão do Primeiro-Ministro, com base no parecer do Conselho Superior da Defesa Nacional. Cada fabricante de equipamento e software 5G deve solicitar esta autorização, que deve ser apresentada ao Ministério responsável pelas Comunicações.
147	Reforma 2. Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento privado para a implantação de redes de muito alta capacidade	Etapas	Publicação do convite à apresentação de propostas para a autorização dos operadores de telecomunicações para a concessão de licenças 5G	O convite à apresentação de propostas está publicado no sítio Web da ANCOM				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		Publicação e organização de um procedimento de seleção concorrencial (leilão) para a concessão das chamadas «licenças 5G» (ou seja, nas faixas dos 700 MHz, 1 500 MHz e 3,4-3,8 GHz). Estão previstas licenças a longo prazo de acordo com os critérios do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas, a fim de estimular eficazmente a tecnologia 5G e promover a concorrência e os direitos dos utilizadores finais.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O procedimento de leilão deve basear-se na experiência adquirida com leilões de espetro anteriores na Roménia (2012 e 2015) e com processos recentes semelhantes na UE, e incorporar salvaguardas em matéria de concorrência, mecanismos de configuração do mercado e condições associadas às licenças, todos eles adequados às especificidades e dinâmicas do mercado romeno.
148	Reforma 2. Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento	Etapas	Aplicação das recomendações do conjunto de instrumentos de conectividade da UE					QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	A execução do roteiro da Roménia em aplicação do conjunto de instrumentos de conectividade ¹³ é um esforço conjunto de várias partes interessadas. De acordo com o projeto de

¹³ https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=75185

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	privado para a implantação de redes capacidade muito elevada									roteiro atualmente em análise entre os ministérios competentes, a Roménia deve aplicar, em relação a 12 das 39 recomendações: 24 — promover preços de reserva adequados 25 — disponibilidade atempada de bandas harmonizadas 5G 28 — regime de autorização individual para a faixa de frequências de 24,25-27,5 GHz 31 — estrutura das taxas recorrentes do espetro para incentivar a implantação 38 — comunicação coordenada e direcionada para informar e educar sobre a aplicação das redes 5G 39 — informar o público sobre a conformidade das

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										instalações das estações radioelétricas de base com os limites de segurança aplicáveis aos campos eletromagnéticos. Todas estas recomendações deverão estar concluídas até 2021, ao passo que 2 — fornecer regulamentos-tipo sobre a implantação de redes de comunicações eletrónicas 3 — fornecer material informativo e seminários para os municípios e outras autoridades competentes 11 — assegurar a disponibilidade de informações provenientes de diferentes fontes e aumentar a transparência das obras de engenharia civil planeadas 26 — rever regularmente os

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										planos nacionais em matéria de espetro 32 — utilizar a ajuda financeira como complemento para incentivar os investimentos 35 — utilizar as condições técnicas harmonizadas desenvolvidas pela Conferência Europeia das Administrações Postais e de Telecomunicações (CEPT)/Comité das Comunicações Eletrónicas (CCE), se forem consideradas necessárias gamas de frequências específicas comuns Todos devem estar concluídos em 2022.
149	Reforma 2. Transição para as metas de	Etap	Atribuição dos direitos de utilização	Direitos de utilização cedidos				QUARTO TRIME	2022	As licenças de radiofrequências «5G» serão atribuídas com base nos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada		espectro de radiofrequências					STRE DE 3		resultados do procedimento de seleção/leilão concorrencial no marco 147.
150	Reforma 3. Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas e proprietárias de infraestruturas de valor crítico	Etapa 3.	Adoção da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026	Adoção da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026 pelo Governo				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	A Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026 deve ser adotada e incluir disposições relativas: - avaliações e atualizações regulares do quadro regulamentar e institucional em matéria de cibersegurança, - reforçar a parceria público-privada e académica para aumentar a ciber-resiliência da sociedade no seu conjunto, - desenvolvimento da capacidade de resposta a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ciberataques e da resiliência dos sistemas, redes e serviços - consolidação do papel da Romênia na arquitetura de cibersegurança a nível internacional.
151	Reforma 3. Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico	Etapa	Entrada em vigor da lei sobre a defesa e a cibersegurança da Romênia	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei sobre a defesa e a cibersegurança da Romênia				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A lei sobre a defesa e a cibersegurança da Romênia deve estabelecer o quadro jurídico e institucional para a organização e a realização de atividades nos domínios da cibersegurança e da ciberdefesa, mecanismos de cooperação e respostas das instituições nos domínios em causa.
152	Reforma 4. Aumentar as competências digitais para os serviços públicos e a educação	Etapa	Entrada em vigor do decreto do ministro do Trabalho e do Instituto	Disposição da ordem do ministro do Trabalho e do				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	O decreto ministerial do ministro do Trabalho e do presidente do Instituto Nacional de Estatística define as novas profissões digitais ao nível da Classificação Romena das Profissões (COR)

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	digital ao longo da vida para os cidadãos		Nacional de Estatística para a definição de novas profissões digitais na entrada em vigor da Classificação das Profissões (COR)	Presidente do Instituto Nacional de Estatística que indica a alteração que define novas profissões digitais no CR.						equivalentes às existentes nos países da União Europeia com boas práticas em matéria de digitalização. Deve ser realizado um estudo/análise de diagnóstico para fornecer uma previsão para os próximos cinco anos das necessidades de mão de obra no contexto da transformação digital da economia e da transição para a indústria 4.0, incluindo recomendações para a definição de novas profissões digitais na classificação oficial das profissões.
153	Investimento 1: Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	Etapas	Assinatura do contrato de execução do investimento com base no procedimento de concurso para a realização do investimento	Assinatura do contrato				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Assinatura do contrato para a implementação da infraestrutura governamental de computação em nuvem. As instituições responsáveis pelo concurso e pela execução deste investimento são os Serviços Especiais de Telecomunicações e a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Autoridade para a Digitalização da Roménia. A implementação da Nuvem Governamental deve envolver, pelo menos, as seguintes fases: - construção do nível IV por centro de dados de projeto para os dois centros principais e do nível III desde a conceção para os centros secundários; - fornecimento de infraestruturas de comunicações e tecnologias da informação específicas (cabos de fibra ótica e equipamento de comunicações de elevada capacidade); - desenvolvimento/expansão da rede de fornecimento de eletricidade para cada centro de dados, a fim de assegurar a redundância e a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										procura de eletricidade; - alcançar uma infraestrutura modulável e redundante de ar condicionado, eficiente do ponto de vista energético para cada centro de dados; - instalação do sistema de detecção e extinção de incêndios com gás inerte, a fim de assegurar a proteção de toda a infraestrutura de cada centro de dados; - implementação do sistema de segurança física (controle de acesso, monitorização por vídeo, combate aos assaltos) para a infraestrutura desenvolvida; - implementação da rede de acompanhamento e gestão da infraestrutura no âmbito da instalação realizada; - realização de uma infraestrutura de TI &C

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										modulável e de elevada disponibilidade de equipamento, processamento, armazenamento, comunicações, software de virtualização) em cada centro de dados; - aquisição das licenças necessárias e do equipamento especializado para a cibersegurança do perímetro. - A segurança deve ser assegurada pelo administrador governamental da infraestrutura de computação em nuvem.
154	Investimento 1: Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	Alvo	Instituições públicas ligadas através da nuvem governamental		Número	0	30	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 30 instituições públicas ligadas e que utilizam plenamente a nuvem governamental, em conformidade com as disposições do marco 153.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										As instituições públicas devem proceder ao intercâmbio de dados entre si através da infraestrutura governamental de computação em nuvem.
155	Investimento 1: Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	Alvo	Centros de dados de nível III e IV desde a conceção, infraestruturas e tecnologias para serviços de computação em nuvem		Número 0		4	QUARTO O TRIMESTRE DE 4	2025	Dois centros de dados de nível III e dois centros de dados de nível IV por conceção, hardware e software em nuvem (Infrastructure-as-a-Service — IaaS/Platform-as-a-Service — PaaS/Software-as-a-Service — SaaS) funcionais, em conformidade com as disposições do marco 153.
										Os centros de dados devem cumprir o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
156	Investimento 2: Desenvolvimento	Alvo	Aplicações de serviços digitais governamentais		Número 0		5	QUARTO O TRIME	2025	Número de aplicações governamentais de serviços digitais autóctones em PaaS e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o da computação em nuvem e migração		migraram para infraestruturas como serviço — IaaS/Platform-as-a-Service — PaaS/					STRE DE 2		migração das existentes prontas para a nuvem/virtualizadas no IaaS, na sequência da análise desenvolvida no âmbito do marco 143. As aplicações/serviços devem ser desenvolvidos para as autoridades/instituições públicas, a fim de as ajudar a prestar os serviços públicos que são da sua responsabilidade, pelo que não são utilizados para atividades económicas.
157	Investimento 2: Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	Alvo	Aplicações de serviços digitais governamentais migraram para infraestruturas como serviço — IaaS/Platform-as-a-Service — PaaS		Número	5	30	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Número de aplicações governamentais de serviços digitais autóctones em PaaS e migração das existentes prontas para a nuvem/virtualizadas no IaaS, na sequência da análise desenvolvida no âmbito do marco 143.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										As aplicações/serviços devem ser desenvolvidos para as autoridades/instituições públicas, a fim de as ajudar a prestar os serviços públicos que são da sua responsabilidade, pelo que não são utilizados para atividades económicas.
158	Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Alvo	Digitalização das instituições de saúde pública		Número	0	60	QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Pelo menos 60 instituições de saúde pública devem ser digitalizadas. As instituições com responsabilidades no domínio da saúde incluem: direções de saúde pública, institutos de saúde pública, institutos de saúde pública, agência nacional de medicamentos, escola nacional de saúde e gestão pública e Ministério da Saúde. O processo de digitalização deve incluir: 1. Investir em sistemas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										informáticos e infraestruturas digitais (equipamento informático, licenças, software informático, sistemas de comunicação) para as seguintes instituições: Ministério da Saúde, autoridades distritais de saúde pública (estatísticas de saúde, administração da saúde (planeamento da saúde) e apoio à tomada de decisões (revisão das despesas, contas nacionais de saúde, gestão dos recursos humanos, RH — registo, apoio à decisão); Serviços distritais de ambulâncias (incluindo o Serviço de ambulância de Bucarest — Ilfov), o Instituto Nacional de Saúde Pública, o Instituto Nacional de Medicina Desportiva, o Instituto Nacional de Hematologia de Transfusão

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										«Prof. Dr. CT Nicolau», a Agência Nacional de Transplantação, o Serviço Central de Armazenagem para Situações Especiais, o Registro Nacional de Doadores de Células Hematopoéticas Voluntárias, a Agência Nacional de Medicamentos e Dispositivos Médicos, os institutos forenses, o Centro Nacional de Saúde Mental e de Controlo da Droga de Bucareste, a Escola Nacional de Saúde Pública, Gestão e Formação em Saúde de Bucareste. Sistema de vigilância das doenças transmissíveis, estatísticas da saúde, apoio à tomada de decisões, registos de transplantação de células estaminais).
										2. Assistência técnica para o desenvolvimento e a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										integração de soluções digitais de saúde no sistema de saúde. 3. Formação do pessoal para aprender a utilizar as aplicações informáticas. A formação deve ser apoiada pelo plano nacional de recuperação e resiliência para 2 970 trabalhadores. Deve ser dada prioridade aos prestadores de cuidados de saúde em zonas remotas ou pobres.
159	Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Etapas	Implantação do sistema de telemedicina					QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	O sistema de telemedicina deve ser acessível a um vasto leque de prestadores de cuidados de saúde pertinentes, com a possibilidade de ser amplamente implantado em todo o país, com destaque para as zonas rurais e as pequenas zonas urbanas. As zonas rurais e as pequenas zonas urbanas em que o

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sistema de telemedicina deve ser implantado devem ser selecionadas com base em vários fatores, nomeadamente: - o acesso atual aos cuidados de saúde (medido em função do número de médicos de clínica geral ou de médicos de família/população), dando prioridade às zonas com menor acesso aos cuidados de saúde. - regiões menos desenvolvidas (de acordo com a classificação da UE, medida pelo PIB/capital), dando prioridade a zonas fora do distrito de Bucarest e Ilfov. O sistema deve assegurar consultas à distância em tempo real através de videoconferência e a transmissão em direto de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dados ou ligações assíncronas. A implantação do sistema de telemedicina deve assegurar a realização de, pelo menos, 200 000 consultas de telemedicina no último ano (Q3/2025-Q2/2026) da execução do PRR.
160	Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Etapas	A nova PIA (plataforma informática do seguro de saúde) está operacional	PIA (plataforma informática do seguro de saúde operacional)				QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	Espera-se que a nova PIA (plataforma informática do seguro de saúde): - assegure um ambiente convivial e acessível aos utilizadores, incluindo os portadores de deficiência; - melhore a interconexão e a interoperabilidade; - permita novas funcionalidades (por exemplo, digitalização de documentos médicos); - otimizar os fluxos de dados, a monitorização eletrónica dos objetivos gerais, dos objetivos específicos, das

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atividades e dos indicadores de desempenho assumidos a nível da Caixa Nacional de Seguros/prestador de cuidados de saúde. A plataforma inclui as seguintes características: Atualização do Sistema Informático Integrado Único (SIUI), do Sistema Nacional de Cartão de Seguro de Doença (SECA) e do Sistema Nacional de Prescrição Eletrónica (SIPE). A atualização visa substituir os servidores, reescrever as suas aplicações em tecnologias modernas prontas para a computação em nuvem e substituir outros dispositivos informáticos e de comunicações. O SIUI contém módulos de validação em linha de serviços prestados para a liquidação em

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										cada tipo de prestador (Hospitais ambulatoriais especializados, médicos especialistas, médicos de família, farmácias, fornecedores de dispositivos médicos).
161	Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Alvo	Digitalização de 200 estabelecimentos de saúde pública		Número	0	200	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	200 os estabelecimentos de saúde pública beneficiam de: - Sistemas informáticos e infraestruturas digitais das unidades de saúde pública. Os sistemas informáticos hospitalares incluem a gestão dos registos de saúde dos doentes, a admissão e a quitação, a farmácia, a gestão de armazéns, a gestão de instalações, o grupo do grupo relacionado com o diagnóstico (DRG) e o apoio à codificação da DRG, as estatísticas de saúde, a gestão financeira, a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contabilidade de custos, a gestão da qualidade, a gestão dos salários e dos recursos humanos, os relatórios financeiros para a agência de financiamento, o apoio às decisões e o sistema informático ambulatorio; - Reforçar a telemedicina e os sistemas móveis de monitorização dos doentes. Os sistemas informáticos hospitalares devem ser interoperáveis com os sistemas de telemedicina (módulo de monitorização e módulo ambulatorio de consulta especializada) e os especialistas dos ambulatorios hospitalares devem poder disponibilizar teleconsultas e também monitorizar doentes ambulatorios e doentes

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										crónicos com o apoio dos prestadores de cuidados domiciliários ou dos médicos de família/médicos de clínica geral; - Assistência técnica para o desenvolvimento e a integração de soluções digitais de saúde no sistema de saúde. - Formação do pessoal para aprender a utilizar as aplicações informáticas. A formação deve ser apoiada pelo MRR para 3 000 médicos.
162	Investimento 3: Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Alvo	Prestadores de cuidados de saúde ligados à nova plataforma PIA		Número 0		25 000	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	25 000 os prestadores de cuidados de saúde (hospitais, especialistas ambulatoriais, ambulatoriais, laboratórios, médicos de família, farmácias, prestadores de dispositivos médicos, cuidados domiciliários) devem estar ligados à nova plataforma

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
163	Investimento 4: Digitalização do sistema judicial	Etapa	Operacionalização da virtualização e centralização das aplicações empresariais	Gestão operacional e judicial do ficheiro eletrónico (ficheiro eletrónico nacional (centralizado) virtualizada num menor número de locais				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	PIA. A fim de reduzir o risco operacional do atual sistema de gestão de processos (ou seja, o sistema eletrónico de informação sobre os registos judiciais, versão ECRIS IV) e de introduzir uma alternativa moderna para o acesso eletrónico dos processos («ficheiro eletrónico»), este investimento deve: - utilizar a «virtualização» para reduzir o número de servidores de cerca de 270 locais para 60 locais (não centralização total devido à limitação da comunicação de dados a curto prazo e à antiga tecnologia para o ECRIS IV); - «centralizar» as 4 extensões existentes do processo eletrónico num único «processo eletrónico»

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nacional, através do qual os litigantes devem ter acesso fácil e seguro aos documentos dos processos judiciais. Além disso, um dos principais objetivos estratégicos consiste em acelerar e assegurar uma transição fácil para a próxima versão do ECRIS (ECRIS V). Assim, o objetivo concreto da «virtualização e centralização» proposta no plano nacional de recuperação e resiliência é a modernização tecnológica da infraestrutura informática do sistema judicial: - aumentar a capacidade de transmissão de dados no WAN (aumentando a largura de banda), necessária para o bom funcionamento do sistema eletrónico de gestão de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										processos numa configuração centralizada; - assegurar uma capacidade adequada de tratamento e armazenamento a nível dos tribunais e dos tribunais de recurso, a fim de centralizar as aplicações judiciais e conseguir uma gestão eficiente dos recursos informáticos nos tribunais; - aumentar a segurança e a disponibilidade dos serviços oferecidos ao público em geral através da implementação do ficheiro eletrónico nacional (ficheiro eletrónico).
164	Investimento 4: Digitalização do sistema judicial	Etapas	Conclusão da operacionalização do ECRIS V (registo eletrónico de processos e sistema de	Sistema ECRIS V operacional e funcional				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	O elemento central da transformação digital do sistema judicial é a implementação de um novo sistema de gestão de processos (ECRIS V), que permitirá, por um lado, a interação digital do

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			informação)							litigante e de qualquer entidade interessada com o sistema judiciário e, por outro, uma interação digital melhor e alargada entre as instituições a nível do sistema judicial e entre estas e outras instituições adjacentes.
165	Investimento 4: Digitalização do sistema judicial	Etap	Digitalização das autoridades públicas no domínio judiciário	Aumento da capacidade de transmissão de dados no WAN das autoridades públicas centrais no domínio judicial				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Para melhorar a administração pública em linha e acelerar a transformação digital no setor judicial, as autoridades públicas no domínio da justiça central devem beneficiar das seguintes melhorias tecnológicas, que incluem: - Comunicações LAN e WAN. Tal permitirá uma melhor videoconferência, em conformidade com a legislação mais recente adotada durante a pandemia de COVID-19;

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Equipamento de segurança informática e soluções para a proteção cibernética; - Terminais de TI/periféricos - atualização e aumento do número de sistemas de videoconferência de 400 para 600; - equipamento especializado — para investigações jurídicas complexas, como a vigilância áudio e vídeo, equipamento especializado para processos críticos (microscópios digitais para conhecimentos forenses).
166	Investimento 4: Digitalização do sistema judicial	Etapa	Centro de dados operacional	Estabelecimento e funcionamento do centro de dados				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Está operacional um novo centro de dados para utilização pelo Ministério da Justiça, pelo Ministério Público e pelas instituições subordinadas, interoperável com a nuvem governamental desenvolvida no âmbito do plano nacional de recuperação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										e resiliência. Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético.
167	Investimento 5: Digitalização no domínio do ambiente	Etap	Maior capacidade para supervisionar, controlar e monitorizar as florestas através de um sistema informático integrado	Criação e operacionalidade do sistema de luta contra a exploração madeireira ilegal				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	O sistema de luta contra a exploração madeireira ilegal deve ser estabelecido e operacional. Deve ser integrado no SUMAL 2.0 (sistema romeno de seguimento de madeira) e monitorizar as obrigações jurídicas relacionadas com o abate de madeira, a regeneração atempada das florestas, a saúde das florestas e o estado de conservação dos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										habitats florestais (como a perda de coberto florestal e o ganho do coberto florestal). O registo cadastral florestal, tal como previsto no sistema nacional eTerra3 (base de dados de propriedade fundiária), deve ser incluído no SUMAL 2.0 através da interface de programação de aplicações (API), a fim de obter um conjunto completo de dados de direitos de propriedade e administração. O sistema deve ter três componentes principais: I) comparação de imagens de satélite (automática e a pedido) para detetar alterações no copado florestal; II) monitorização do transporte de madeira através de câmaras de videovigilância assistidas por inteligência artificial; III) modelo florestal digital obtido

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										por varrimento aéreo e terrestre LiDAR (alta densidade — mais de 30 pontos/m²). Os centros de dados do sistema devem cumprir o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
168	Investimento 5: Digitalização no domínio do ambiente	Alvo	Serviços públicos ambientais digitalizados		Número	0	32	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 32 serviços públicos relacionados com o ambiente devem ser digitalizados e realizados em linha, a fim de incluir: - Transmissão de dados e informações para os inventários de emissões. - Relatórios Natura 2000 e serviços de conservação da natureza - Gestão de registos ambientais, procedimentos de notificação e autorização

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
169	Investimento 6: Digitalização no emprego e na proteção social	Etapa	Entrada em funcionamento do sistema em linha REGES	Sistema em linha REGES funcional				QUART O TRIMESTRE DE 4	2024	O sistema informático REGES-ONLINE deve ser implementado e interoperável, assegurando o acesso das autoridades e instituições públicas ao registo de dados a nível da interface de programação de aplicações (API).
170	Investimento 6: Alvo	Implementação			Número	0	3	QUART	2025	O projeto REGES-ONLINE visa digitalizar a relação das inspeções territoriais do trabalho com os empregadores, facilitando a transmissão de dados sobre os trabalhadores e os seus contratos individuais de trabalho.
										Entrada em funcionamento de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Digitalização no emprego e na proteção social		de serviços digitais no domínio do emprego e da proteção social					O TRIMESTRE DE 4		serviços digitais de administração pública em linha no domínio do trabalho e da proteção social: - Digitalização dos serviços oferecidos pelo Serviço Público de Emprego (ANOFM), a fim de responder eficazmente às novas necessidades do mercado de trabalho, otimizando as operações em benefício dos cidadãos e formando competências digitais para a gestão de atividades específicas (como a apresentação em linha de documentos para o registo dos beneficiários e a concessão de prestações, a possibilidade de se registar e participar em ações de formação em linha e a avaliação das competências profissionais, sessões de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aconselhamento em linha) e a modernização da infraestrutura informática. - digitalização da atividade de controlo no domínio das relações laborais e da segurança e saúde no trabalho. - digitalização das prestações de assistência social geridas pela Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção Social — ANPIS (incluindo sistemas informáticos funcionais que servem os beneficiários do rendimento mínimo de inclusão). A operacionalização da plataforma digital para a aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão — VMI- deve permitir, nomeadamente; O realização de todas as operações relacionadas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com a execução do MII, com módulos que permitam uma abordagem de gestão caso a caso, incluindo medidas de ativação, de forma intuitiva/convivial o interoperabilidade com outras bases de dados pertinentes, por exemplo do Ministério das Finanças, do Ministério do Trabalho, do Ministério da Educação e do Serviço Público de Emprego.
171	Investimento 6: Digitalização no emprego e na proteção social	Alvo	Número de trabalhadores que participam em ações de formação sobre competências digitais		Número	0	4 777	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Número de trabalhadores que participam em ações de formação sobre competências digitais: - Agência Nacional de Emprego: 1 200 trabalhadores - Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Social: 1 595 trabalhadores. - Inspeção do trabalho e inspeções territoriais do trabalho: 1 982 trabalhadores
172	Investimento 7: Aplicação dos formulários eletrónicos nos eForms nos contratos públicos	Etapa	Aplicação de formulários nacionais eletrónicos nos procedimentos de contratação pública em adjudicação de contratos com a legislação operacional da UE	Formulários eletrónicos normalizados para os procedimentos de adjudicação de contratos operacionais				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		O investimento deve assegurar a aplicação do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 (eForms) no serviço de contratação pública romeno SEAP. Não se prevê que a aplicação dos eForms afete o utilizador final, uma vez que as alterações devem ser efetuadas no final do processo. O investimento visa assegurar a extração e a encapsulação de dados especificamente para os novos requisitos tecnológicos a nível da diretiva.
173	Investimento 8: Bilhete de identidade	Alvo	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade		Número	0	5 000 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		O bilhete de identidade deve cumprir os requisitos da Comissão Europeia em matéria de segurança dos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eletrónico e assinatura digital		eletrónico					DE 2		documentos, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 1157/2019. O bilhete de identidade eletrónico armazena dois certificados digitais: - uma assinatura eletrónica avançada, registada em todos os bilhetes de identidade eletrónicos, válida na Roménia, utilizável uma vez emitido o bilhete de identidade eletrónico. - um certificado facultativo para assinatura eletrónica qualificada emitido por prestadores de serviços de certificação qualificados (nacionais/não nacionais), válido também para serviços de terceiros, válido na Roménia e na UE,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										disponível para aquisição pelos cidadãos.
174	Investimento 8: Bilhete de identidade eletrónico e assinatura digital	Etapas	Implementação de medidas de apoio à implantação do bilhete de identidade eletrónico	Implantação de serviços públicos em linha, desenvolvimento de um sistema de alerta precoce, realização de uma campanha de sensibilização				QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	11 os serviços públicos em linha com, pelo menos, um nível «3» de sofisticação devem ser acessíveis através do bilhete de identidade eletrónico. Estes serviços públicos em linha devem incluir os seguintes componentes: Infraestruturas IT &C para o desenvolvimento, a prestação e o reforço da continuidade dos serviços acedidos através de um bilhete de identidade eletrónico, soluções de virtualização para melhorar a disponibilidade da infraestrutura, a fim de assegurar o acesso aos serviços eletrónicos, expansão da atual «salvaguarda e recuperação em caso de catástrofe» com soluções

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										modulares. Deve ser concluído o desenvolvimento de um sistema de alerta precoce relativo aos riscos de segurança (incluindo os riscos cibernéticos). Deve ser concluída a realização de uma campanha de sensibilização que incentive a utilização generalizada do bilhete de identidade eletrónico e, implicitamente, dos serviços públicos eletrónicos associados.
175	Investimento 9: Digitalização do setor das organizações não governamentais	Alvo	Projetos concluídos para a digitalização das ONG		Número	0	200	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Projetos concluídos com êxito no domínio da digitalização e da transformação digital das ONG. Os projetos selecionados devem apoiar as ONG na

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										digitalização das suas atividades, investindo em infraestruturas digitais, aumentando a competência digital do pessoal e dos voluntários na prestação de serviços à distância aos beneficiários, desenvolvendo plataformas e soluções de CRM (Customer Relationship Management). O processo de seleção deve basear-se nos seguintes critérios: a relevância do projeto para a transformação digital e a coerência; metodologia e viabilidade do projeto; sustentabilidade; orçamento proposto: os custos previstos são económicos, justificados e correlacionados com as atividades propostas para a digitalização. O candidato e a equipa de projeto proposta possuem a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										experiência, os conhecimentos especializados, a motivação e a capacidade de execução do projeto. O apoio pode ascender a 70 000 EUR por projeto, durante um período de execução máximo de 30 meses.
176	Investimento 9: Digitalização das organizações não governamentais	Etapas	Centro de Recursos para a Transformação Digital das ONG	criação e funcionamento de um centro de recursos				QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	O Centro de Recursos para a digitalização das ONG deve disponibilizar: - desenvolvimento de serviços informáticos e de soluções de software de fonte aberta e assistência técnica na execução de estratégias de transformação digital - centralizar os recursos digitais existentes numa livraria digital aberta - facilitar o acesso à assistência, aprendizagem eletrónica e formação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Comunidades de práticas apoio personalizado nos processos de transformação digital.
177	Investimento 10: Transformação digital na gestão da função pública	Etap	Criação e operacionalização de plataformas interativas e colaborativas para uma gestão normalizada dos recursos humanos na administração pública central	Plataformas operacionais				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	As plataformas colaborativas devem abranger todos os processos, desde o recrutamento interprofissional até à avaliação, promoção, saída do sistema público, com base no modelo de quadros de competências e descrições de funções normalizadas.
178	Investimento 11: Alvo Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação de diferentes tipos de instrumentos	Alvo	Aldeias em zonas brancas ligadas à Internet de débito muito elevado		Número	0	945	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	945 as aldeias situadas em zonas brancas devem estar ligadas a serviços de acesso à Internet de muito alta velocidade num local fixo onde o mercado não possa prestar serviços. A ordem de prioridade das aldeias é a seguinte:

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para os beneficiários, com destaque para as zonas brancas									— prioridade absoluta para os municípios rurais ou periféricos que não dispõem de redes fixas. a prioridade subjacente deve ser dada às localidades rurais e remotas mal servidas por redes fixas. A velocidade mínima deve ser de, pelo menos, 100 Mbps e as redes devem ser FTTB/H e/ou 5G.
179	Investimento 12: Alvo Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas TIC públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional,	Alvo	Entidades com infraestruturas de TI &C seguras		Número	0	101	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	Garantir a infraestrutura de 101 entidades públicas e privadas, que dispõem de infraestruturas de TI &C com valor crítico para a segurança nacional: entidades no domínio governamental, no domínio da energia (tais como fornecedores/distribuidores de gás ou eletricidade), abastecimento de água e saneamento, serviços

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	utilizando tecnologias inteligentes									essenciais, saúde e transportes (tais como aeroportos, portos). Entre estas, 59 entidades estão incluídas no sistema nacional de cibersegurança, com o objetivo de aumentar o nível de segurança mediante o aditamento de novas tecnologias e soluções, e 42 são beneficiários a identificar de acordo com os critérios a seguir indicados. Além disso, 9 das 101 entidades que dispõem de infraestruturas OT devem beneficiar de soluções de cibersegurança para o controlo industrial (SCI). As infraestruturas devem ser selecionadas por: - tendo em conta a probabilidade de serem alvo de ciberataques APT (Advanced Persistent Threat), - o número de utilizadores e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										o impacto que tal ataque teria nas infraestruturas e, implicitamente, no ambiente económico e social. Para cada nova entidade, deve ser realizado um estudo do local, que deve fornecer uma análise exaustiva das necessidades de cibersegurança das redes informáticas e/ou OT. - a complexidade das redes OT detidas, - grau de vulnerabilidade a ciberataques (por exemplo, controlo remoto de sistemas/subsistemas industriais), - número de beneficiários dos serviços prestados por essas entidades. Devem ser postos em prática, pelo menos, os seguintes elementos para as 101 entidades:

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- um sistema avançado de deteção de vulnerabilidades em sistemas de informação e equipamento de comunicação (soluções de software e hardware); - um sistema integrado para identificar os TTP associados a ciberataques em redes e sistemas de informação (soluções de software e hardware); - a Complex Security Platform for Automatic Analysis and Processing of Cyber Incidents (Software and Hardware Solutions) [Plataforma de segurança complexa para a análise e o tratamento automáticos de incidentes informáticos (software e soluções de hardware)].
180	Investimento 12: Garantir a	Etap	Reforço dos centros nacionais	Capacidades adicionais				QUARTO	2025	A estrutura do centro nacional do ciberespaço deve

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	proteção da cibersegurança das infraestruturas TIC públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes		do ciberespaço					TRIMESTRE DE 4		desenvolver a capacidade de proteção integrada da cibersegurança das infraestruturas TIC e OT. Além disso, o centro beneficiará de: - Desenvolvimento de uma infraestrutura técnica para identificar, monitorizar, gerir e dar resposta a incidentes de cibersegurança destinados a proteger as infraestruturas TIC de valor crítico para a segurança nacional que não beneficiam/deixaram de beneficiar da proteção oferecida pelo Sistema Nacional de Proteção das Infraestruturas de TIC de Interesse Nacional contra ameaças do ciberespaço, com um papel complementar. - Criação de uma plataforma

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nacional de avaliação e gestão dos riscos de cibersegurança das novas tecnologias. - A criação de uma infraestrutura para a segurança das radiocomunicações, que aumente o nível de proteção e a disponibilidade de serviços de comunicação às autoridades públicas que prestam serviços digitais aos cidadãos. - uma plataforma para a segurança e o encaminhamento de dados para a transferência entre redes de diferentes níveis de confiança; - Aumentar a capacidade de investigação do CNC (soluções de software e hardware). Além disso, deve ser

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										operacional um programa nacional para preparar os operadores económicos e as autoridades competentes para situações de crise cibernética e híbrida através da organização de exercícios e devem ser elaborados planos de gestão de crises.
181	Investimento 13: Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espetro governamental	Alvo	Locais de acolhimento operacionais a nível nacional		Número	0	65	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Locais de acolhimento operacionais a nível nacional: O Serviço Especial de Telecomunicações (STS) deve desenvolver uma nova rede de sensores distribuídos a nível nacional, colocados em locais de receção específicos para detetar e alertar automaticamente em caso de perturbações no espetro de radiofrequências. Deve ser assegurada a disponibilidade do espetro governamental e a continuidade dos serviços de rádio governamentais deve ser

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	Investimento 14: Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos prestadores de serviços de Internet prestados às autoridades públicas na Roménia	Alvo	Plataformas que permitirão o acesso a serviços de prestadores de serviços Internet (ISP) para instituições e entidades de interesse público central e local		Número	0	41	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	prestada aos cidadãos e às entidades públicas, com base no modelo G2G/G2B/G2C. A cada um dos 41 condados da Roménia será atribuída uma plataforma. Número de plataformas seguras de elevada capacidade ligadas a uma rede nacional de distribuição da Internet, com múltiplos fornecedores de nível I e mecanismos de segurança associados, que garantem o acesso das autoridades públicas centrais e locais aos serviços associados à Internet e à Internet. Serviços de segurança prestados: - Proteção anti-DoS (recusa de serviço) em múltiplos de 10 Gbps - Serviços da Equipa de Resposta a Emergências

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Informáticas (CERT) associados (audiências de segurança, monitorização de incidentes de segurança em toda a rede, resposta a incidentes de segurança) - Serviços dos Centros de Operações de Segurança associados (mecanismos de notificação e escalonamento para os beneficiários) - Reputação e mecanismos de filtragem para o tráfego mal-intencionado baseados na reputação e na residência mal-intencionada ao nível dos serviços DNS prestados aos beneficiários - Análise do ambiente de testagem para os serviços prestados.
183	Investimento 15: Criação de novas competências em	Alvo	Formadores que participam na formação em		Número 0		5 000	QUARTO TRIME	2026	Formação concluída de formadores em cibersegurança, aplicável nos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	matéria de cibersegurança para a sociedade e a economia		cibersegurança					STRE DE 2		domínios prioritários da economia e da sociedade e específica para diplomados e estudantes (ferramentas disponibilizadas gratuitamente às empresas e à administração pública para cursos cibernéticos, controlo mais rigoroso da proteção de dados e segurança da utilização das novas tecnologias e no ambiente).
184	Investimento 15: Alvo Criação de novas competências em matéria de cibersegurança para a sociedade e a economia	Alvo	Entidades que recebem o conjunto de ferramentas e serviços governamentais para aumentar o nível de maturidade em matéria de cibersegurança		Número	0	1 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Este investimento tem os seguintes objetivos: - Desenvolvimento de um programa nacional para a análise, revisão e documentação das necessidades em matéria de cibercompetências e das suas consequências nos domínios prioritários da economia e da sociedade. - Avaliação, documentação e acompanhamento do nível

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de maturidade em matéria de cibersegurança (operacional, tecnológica, de competências) para 1 000 intervenientes fundamentais na economia e na administração pública (incluindo empresas, PME, escolas, hospitais, organismos da administração central e local). Criar e disponibilizar um «conjunto de ferramentas e serviços governamentais» para aumentar o nível de maturidade em matéria de cibersegurança dos 1 000 principais intervenientes identificados. Os principais intervenientes são selecionados com base nos dois critérios seguintes: - intervenientes selecionados para serem representativos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nos domínios especificados na Diretiva SRI e na transposição da Diretiva SRI para a legislação romena (ou seja, a Lei n.º 362/2018) - intervenientes selecionados com base numa avaliação da maturidade em matéria de cibersegurança já realizada pela autoridade nacional competente romena em matéria de cibersegurança (ou seja, a CERT-RO) com base num inquérito que deve incluir uma autoavaliação da maturidade.
185	Investimento 16: Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários	Alvo	Funcionários com formação digital		Número	0	32 500	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	30 000 funcionários públicos formados para adquirir competências digitais avançadas (por exemplo, administrador de bases de dados (SQL, MySQL); gestor do sistema; analistas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	públicos									empresariais; analista de dados; programadores em várias plataformas) e 2500 funcionários públicos em categorias profissionais superiores com formação em liderança e gestão de talentos
186	Investimento 17: Regimes de financiamento para que as bibliotecas se tornem polos de competências digitais	Alvo	Bibliotecas convertidas em plataformas digitais		Número	0	1 135	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Pelo menos 1 135 bibliotecas devem ser digitalizadas, do seguinte modo: - 105 bibliotecas, incluindo 5 gabinetes centrais de bibliotecas distritais e 100 bibliotecas rurais ou municipais, devem ser renovadas e equipadas com computadores e equipamento técnico. A renovação deve ser efetuada em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente»

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(2021/C58/01). - 1 030 as bibliotecas beneficiarão de equipamento informático novo ou melhorado.
187	Investimento 17: Regimes de financiamento para que as bibliotecas se tornem polos de competências digitais	Alvo	Cidadãos que receberam formação para o desenvolvimento de competências digitais		Número	0	100 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Cidadãos de comunidades desfavorecidas que receberam formação para o desenvolvimento de competências digitais básicas em bibliotecas convertidas em plataformas digitais. As competências digitais básicas incluem a literacia digital, a comunicação, a literacia mediática, o criador de conteúdos digitais, a segurança digital e a educação para o empreendedorismo digital.

G.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento 18: Transformação digital e automatização robótica de processos na administração pública

O objetivo deste investimento é apoiar a transformação digital, aumentar a produtividade e a resiliência, reduzir os erros e o tempo necessário para processar (cidadãos) os pedidos da administração pública através da adoção de soluções de automatização robótica de processos (automatização de tarefas laboriosas, repetitivas e baseadas em regras).

O investimento consiste na implantação de tecnologias avançadas, na redefinição da reengenharia dos processos empresariais e na melhoria dos processos de tomada de decisão para o setor público. Em primeiro lugar, um consultor deve analisar os fluxos de trabalho existentes nas instituições públicas e propor soluções tecnológicas de RPA adequadas. A etapa seguinte será o lançamento do convite à apresentação de propostas para as instituições que pretendam beneficiar de soluções de RPA.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 19: Regimes para melhorar as competências/requalificar os trabalhadores nas empresas

O objetivo deste investimento é apoiar a transformação digital das pequenas e médias empresas, aumentando as competências digitais dos seus trabalhadores.

O investimento deve ser realizado em várias fases. Em primeiro lugar, deve ser desenvolvido um programa curricular para a melhoria das competências da mão de obra. A tónica será colocada nas tecnologias emergentes (como a Internet das coisas, os megadados, a aprendizagem automática, a inteligência artificial, a automatização robótica de processos, a cadeia de blocos). Na segunda fase, um consultor deve apoiar a administração na definição da estrutura da formação e, em seguida, as aulas terão lugar para os trabalhadores das PME que se candidataram a fazer parte do programa.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

G.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
188	Investimento 18: Transformação digital e automatização robótica de processos na administração pública	Alvo	Automa tização robótica de process os (RPA) e promoç ão da inteligê ncia artificia l (IA) implem entada na adminis tração pública		Número	0	18	QUART O TRIMES TRE DE 4	2025	Este investimento deve aplicar soluções para apoiar a automatização robótica de processos e a inteligência artificial para 18 instituições públicas da administração central.
189	Investimento	Etapa	Lançam	Publicação do				QUART	2022	Solicitar subvenções para

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	19: Regimes para melhorar as competências/r equalificar os trabalhadores nas empresas		ento do convite à apresen tação de propost as «Subve nção de apoio às compet ências digitais »	convite				O TRIMESTRE DE 1		apoiar as PME na formação em competências digitais, como ferramentas e equipamentos digitais, reforçando as competências digitais, incluindo as competências relacionadas com as tecnologias de computação em nuvem, e as tecnologias específicas da Indústria 4.0.
190	Investimento 19: Regimes para melhorar as competências/r equalificar os trabalhadores	Alvo	PME financia das para formar o seu pessoal		Número	0	2 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Número de PME financiadas para apoiar os seus trabalhadores na participação em ações de formação em competências digitais, em consonância com o marco 189.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	nas empresas		em competências digitais							

H. COMPONENTE 8: REFORMAS FISCAIS E DE PENSÕES

Esta componente inclui um conjunto de reformas e investimentos para fazer face aos principais desafios da administração fiscal, do sistema fiscal, do quadro orçamental público, do sistema de pensões e do apoio governamental às empresas:

- i. Reforma da administração fiscal e revisão do quadro fiscal para reforçar o sistema fiscal e aumentar as receitas cobradas pela administração fiscal em, pelo menos, 3 p.p. do PIB (2,5 p.p. da reforma da administração fiscal e 0,5 p.p. da revisão do quadro fiscal) e reduzir os desvios do IVA em, pelo menos, 5 p.p., em comparação com 2019.
- ii. Reforma do sistema público de pensões através de um novo quadro legislativo para garantir a sustentabilidade orçamental num contexto de envelhecimento da população, corrigir as desigualdades, garantir a sustentabilidade e a previsibilidade do sistema e respeitar o princípio contributivo em relação aos beneficiários de direitos de pensão. Visa igualmente a modernização do sistema de pensões através de aplicações e serviços digitais. A reforma do sistema público de pensões visa dar resposta às recomendações específicas por país pertinentes (recomendações específicas por país n.os 2.2 e 2.3, 2019) e, em especial, assegurar a sustentabilidade orçamental, a igualização da idade de reforma e a estabilidade financeira do pilar II das pensões.
- iii. O reforço da eficiência da despesa pública, aumentando a transparência do processo orçamental, melhorando o sistema de acompanhamento e comunicação de informações dos programas orçamentais, dando prioridade aos grandes projetos de investimento, realizando análises das despesas em todos os setores públicos e reforçando o papel do Conselho Orçamental. Espera-se que a digitalização dos processos orçamentais apoie estes objetivos.
- iv. Reforço da capacidade institucional para prever as despesas com pensões através da utilização de instrumentos complexos de modelização económica. O principal objetivo da reforma é desenvolver a capacidade de estimar o impacto das reformas estruturais do sistema de pensões a médio e longo prazo, melhorando significativamente a exatidão das projeções e avaliando assim as implicações para a sustentabilidade do sistema de pensões.
- v. Aumentar a competitividade, a capacidade de inovação, a produtividade e a internacionalização das empresas (especialmente das PME), proporcionando fontes alternativas de financiamento através da criação e operacionalização de um Banco Nacional de Desenvolvimento.

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização

Esta reforma responde à necessidade urgente de modernização e digitalização da ANAF, a fim de tornar a cobrança de impostos mais eficiente, com o objetivo de aumentar o rácio receitas/PIB (2,5

pontos percentuais até ao segundo trimestre de 4 2025, em comparação com 2019) e de reduzir os desvios do IVA (5 pontos percentuais até ao terceiro trimestre de 2 2026, em comparação com 2019). A reforma visa criar o quadro processual e de apoio para a implementação e utilização da gestão integrada dos riscos a nível da administração fiscal por todas as funções da administração, a fim de criar um sistema para identificar, planear, avaliar e adaptar as atividades do processo de administração fiscal de acordo com os riscos fiscais identificados (continuamente atualizados).

Concretamente, a reforma inclui os seguintes elementos:

- entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória das pessoas coletivas contribuintes na SPV (Espaço Privado Virtual). Este ato altera o Código de Processo Tributário e introduz a obrigação de as pessoas coletivas se inscreverem no SPV.
- entrada em vigor do quadro jurídico que define os critérios de risco para a classificação dos contribuintes por despacho do Presidente da ANAF. Este é o primeiro passo para a plena operacionalização e o desenvolvimento de um sistema integrado de gestão dos riscos fiscais, nomeadamente através da operacionalização da análise centralizada dos riscos e de um registo eletrónico centralizado dos riscos. A definição de critérios de risco deve ser feita de acordo com as principais categorias de riscos de incumprimento fiscal, ou seja: riscos relacionados com o registo fiscal, a apresentação de declarações, o nível de declaração e o pagamento, tendo em conta as normas internacionais. Os novos critérios de risco devem ser integrados num sistema de administração fiscal baseada no risco, no qual as medidas e os controlos da administração fiscal devem ser adaptados ao risco fiscal de cada categoria de contribuintes.
- entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio da atividade dos organismos de inspeção fiscal, com o objetivo de reforçar a capacidade e a eficácia das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais. Parte das alterações do quadro jurídico foi implementada em 2020. Estabelece os poderes das autoridades fiscais (organismos de inspeção fiscal, organismos de controlo antifraude e organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal pessoal) para efetuar controlos documentais. A ANAF irá proceder à análise do quadro institucional e jurídico das atividades das estruturas de controlo. Tendo em conta as conclusões e os resultados desta análise, será concluída a revisão do quadro jurídico dos organismos de inspeção fiscal. Esta reforma deve igualmente reforçar a cooperação com as inspeções do trabalho, bem como com outras instituições no domínio da proteção social e laboral, a fim de prevenir e limitar o fenómeno da evasão fiscal ao trabalho cinzento/negro.

Esta reforma deve igualmente conduzir à ligação de, pelo menos, 600 000 caixas registadoras ao sistema ANAF, a um aumento da percentagem de auditorias documentais em comparação com as auditorias no local e a um maior número de inspeções fiscais.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026 e assentar em três investimentos.

Reforma 2. Modernização do sistema aduaneiro e aplicação das alfândegas eletrónicas

A reforma deve melhorar o funcionamento da administração aduaneira, promovendo alterações ao quadro jurídico em vigor, alterando as competências e os procedimentos internos e investindo no equipamento necessário para a atividade de controlo no território nacional e nas fronteiras externas da UE.

O objetivo desta reforma é melhorar a capacidade administrativa e operacional da administração aduaneira e orientar a atividade de desalfandegamento para um ambiente totalmente eletrónico. O intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras, bem como entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros, é efetuado exclusivamente através de técnicas eletrónicas de tratamento e divulgação de dados.

Em especial, devem ser realizadas as seguintes ações:

- operacionalização da administração aduaneira,
- desenvolvimento de sistemas informáticos aduaneiros em conformidade com os requisitos do Código Aduaneiro da União;
- centrar o desalfandegamento no ambiente eletrónico e reduzir os obstáculos burocráticos;
- simplificação das formalidades aduaneiras.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025 e assentar num único investimento.

Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental

Esta reforma será implementada através da entrada em vigor do quadro regulamentar alterado, que deve:

- assegurar o planeamento orçamental plurianual,
- tornar mais eficiente a priorização do investimento público,
- introduzir revisões sistemáticas das despesas, alinhadas com o ciclo orçamental e com um plano de execução claro das conclusões dos orçamentos subsequentes, e sujeitas a avaliações ex post independentes.

Um dos objetivos desta reforma consiste em melhorar o mecanismo de programação orçamental e modernizar o sistema informático para o desenvolvimento e a gestão do orçamento nacional, utilizando amplamente os dados e informações que melhor refletem as despesas orçamentais, a nível das políticas e dos programas (análise dos procedimentos orçamentais, racionalização do tempo necessário para a elaboração de relatórios e o formato de elaboração dos relatórios), com efeitos sobre:

- aumentar a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios que simplifiquem o processo de despesas para programas específicos;
- melhorar o sistema de acompanhamento e comunicação dos programas orçamentais.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024 e assentar num único investimento.

Reforma 4. Revisão do quadro fiscal

Uma revisão do sistema fiscal deverá permitir à Roménia melhorar a competitividade, apoiando simultaneamente a sustentabilidade orçamental e os objetivos ambientais. Deverá também

proporcionar um sistema fiscal mais justo, mais eficiente, mais simples e mais transparente, capaz de apoiar melhor a economia e de facilitar o cumprimento pelos contribuintes.

A revisão exaustiva do sistema fiscal no plano deve identificar as distorções e os domínios em que a legislação fiscal pertinente deve ser ajustada, em especial no que diz respeito ao imposto sobre o rendimento das sociedades, ao imposto sobre o rendimento e às contribuições para a segurança social, bem como à tributação imobiliária, de modo a fundamentar as decisões de retirada gradual dos incentivos fiscais excessivos. A revisão do quadro fiscal deve também ter por objetivo alargar a tributação ecológica, nomeadamente como medida de acompanhamento das componentes sustentáveis dos transportes e da energia.

Na execução desta reforma, a legislação fiscal romena deve ser objeto de uma análise aprofundada, com o apoio da assistência técnica prestada por uma instituição independente, em especial nos domínios dos impostos e contribuições sociais devidos sobre os rendimentos auferidos por pessoas singulares, do imposto sobre as sociedades (incluindo os regimes especiais que podem beneficiar das exceções), dos impostos prediais (que são impostos locais) e dos impostos ecológicos. A esta análise sistemática seguir-se-á a aplicação das recomendações dela decorrentes, a fim de assegurar que o sistema fiscal promova melhor o crescimento económico sustentável.

Especificamente no que diz respeito aos impostos prediais, a reforma deve abordar a eventual arbitragem entre os dois regimes fiscais aplicáveis, respetivamente, às pessoas singulares e coletivas que auferem rendimentos de bens imóveis, e determinar automaticamente o valor tributável dos imóveis sujeitos ao imposto local, pondo termo à prática de utilizar uma matéria coletável que não esteja ligada ao valor de mercado.

Os objetivos específicos desta reforma são os seguintes:

- melhorar a estrutura das receitas fiscais;
- aumentar o rácio receitas fiscais/PIB em 0,5 pontos percentuais até 2025, em comparação com 2019;
- eliminar distorções e lacunas no sistema fiscal que permitam aos contribuintes minimizar os impostos (comprometendo a equidade do sistema), em especial o imposto sobre o rendimento e as contribuições para a segurança social;
- simplificar as regras fiscais para facilitar o cumprimento e a administração, bem como a eliminação das isenções e tratamentos preferenciais;
- alcançar um sistema fiscal mais eficiente e uma distribuição mais justa da carga fiscal;
- alterar a tributação imobiliária, nomeadamente incentivando a imposição gratuita de licenças pelas autoridades locais dentro de intervalos definidos a nível central e estimando a base tributável o mais próxima possível do valor de mercado do imóvel.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2025 e assentar num único investimento.

Reforma 5. Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento

O objetivo da reforma é operacionalizar o Banco Nacional de Desenvolvimento (BND), a fim de resolver diretamente as deficiências do mercado financeiro, concedendo financiamento a projetos de

beneficiários elegíveis com um perfil de risco elevado, mas com elevado potencial de criação de valor acrescentado e de emprego e para os quais o setor privado tem pouca apetência para garantir financiamento. A reforma surge na sequência de um projeto financiado ao abrigo do Programa de Apoio às Reformas Estruturais.

O Banco Nacional de Desenvolvimento será constituído como uma instituição de crédito estatal a 100 % que opera sob a supervisão do Banco Nacional da Roménia e em conformidade com a legislação local e da UE aplicável. O Banco Nacional de Desenvolvimento terá um capital social de 3 mil milhões de RON (aproximadamente 600 milhões de EUR).

A operacionalização da BND deve também incluir a aquisição de um sistema informático, a aquisição de licenças de software e hardware, bem como serviços informáticos.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), a estratégia de investimento e de concessão de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento deve:

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e o
- excluir a seguinte lista de atividades e ativos da elegibilidade através de uma lista de exclusão:
 - I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante;¹⁴
 - II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes;¹⁵ III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores¹⁶ e estações de tratamento mecânico biológico¹⁷; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e o

¹⁴ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

¹⁵ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

¹⁶ Esta exclusão não se aplica a ações em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

¹⁷ Esta exclusão não se aplica a ações em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

- exigir a verificação da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável pelo Banco Nacional de Desenvolvimento para todas as transações, incluindo as isentas da aferição de sustentabilidade; e o
- exigir que os beneficiários de apoio ao capital próprio e de financiamento de finalidade geral das empresas que obtenham mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir de atividades e/ou ativos constantes da lista de exclusão adotem e publiquem planos de transição ecológica.

Esta reforma é apoiada por um investimento e a sua execução deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 6. Reforma do sistema público de pensões

A reforma implica a adoção de uma nova lei sobre o sistema público de pensões, com o contributo da assistência técnica, que irá substituir a Lei n.º 127/2019. A nova legislação deve conter o total das despesas públicas com pensões (incluindo todos os regimes públicos de pensões existentes) a médio e longo prazo (2024-2070), a um nível que garanta a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões. A lei deve incluir um mecanismo de freio automático para garantir este objetivo.

A nova legislação deve:

- introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões em pagamento. Os parâmetros da fórmula devem ser escolhidos em conformidade com o objetivo de assegurar a sustentabilidade orçamental. Além disso, não devem permitir aumentos ad hoc dos níveis das pensões, a menos que sejam acompanhados de medidas que compensem o impacto orçamental;
- introduzir uma nova regra de indexação das pensões e um mecanismo contra aumentos ad hoc das pensões (ou seja, qualquer aumento que vá além das regras de indexação previstas na legislação);
- reduzir significativamente as possibilidades de reforma antecipada, introduzir incentivos para alargar a vida ativa e aumentar voluntariamente a idade normal de reforma até 70 anos, em consonância com o aumento da esperança de vida, e igualizar a idade legal de reforma para homens e mulheres aos 65 anos até 2035;
- introduzir incentivos para adiar a reforma;
- rever as pensões especiais de modo a torná-las conformes com o princípio contributivo;
- reforçar o princípio contributivo do sistema;
- aumentar a adequação das pensões mínimas e das pensões mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza;
- assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões, aumentando as contribuições para este pilar.

O Governo deve procurar assistência técnica para preparar o projeto de lei, que será igualmente objeto de consulta com os parceiros sociais. No âmbito da preparação da lei, será realizada uma avaliação ex ante do impacto do novo sistema de pensões, em especial na sustentabilidade orçamental, que contribuirá para o processo de reforma.

Proceder-se-á igualmente a uma análise ex post da legislação adotada pelo prestador de assistência técnica, que estabelecerá, após a adoção da reforma pelo Governo, projeções de base/de referência para o total das despesas com pensões (em percentagem do PIB) e a sustentabilidade orçamental do sistema a médio e longo prazo (2024-2070). Estas análises e projeções devem ser tornadas públicas.

Qualquer alteração da lei que aumente o custo da reforma e resulte num desvio em relação às projeções de referência acima mencionadas deve ser acompanhada de medidas compensatórias destinadas a manter as despesas com pensões em conformidade com a trajetória de referência estabelecida após a adoção da reforma pelo Governo. O novo cálculo das pensões deve estar em conformidade com o novo quadro jurídico e conter o total das despesas públicas com pensões a um nível que garanta a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões.

Será igualmente efetuada uma análise das pensões especiais com vista a identificar soluções concretas destinadas a racionalizar as pensões especiais e a corrigir as desigualdades entre os beneficiários destas categorias de pensões e os beneficiários do sistema público de pensões do ponto de vista contributivo, tendo igualmente em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Está prevista assistência técnica (através de um concurso público) para realizar uma análise ex ante da reforma do sistema de pensões, elaborar a legislação da reforma e elaborar uma análise ex post e uma avaliação de impacto.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de março de 2023.

Investimento 1: Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais

Os objetivos deste investimento são os seguintes:

- reduzir a interação presencial com os contribuintes devido à expansão dos serviços digitais e à prestação de serviços aos contribuintes nas instalações das unidades fiscais, com caráter prioritário no sistema de self-service; assegurar a inclusão digital dos contribuintes;
- o desenvolvimento dos atuais serviços à distância (eletrónicos ou telefónicos) através de novas funcionalidades e/ou a criação de novos serviços;
- simplificação dos formulários, sua transposição eletrónica e introdução de formulários pré-preenchidos/supressão das obrigações de comunicação, sempre que possível;
- melhorar a comunicação com os contribuintes e introduzir um mecanismo de aconselhamento sobre os serviços oferecidos aos contribuintes, que deverá permitir a participação de certas categorias de contribuintes a partir do momento da criação dos novos serviços, de modo a que as necessidades, as expectativas, as possibilidades e as competências dos contribuintes sejam conhecidas desde a fase de conceção e conceção.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- reformulação e otimização do sistema de informação — VIES-RO (Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o Imposto sobre o Valor Acrescentado);
- implementação do sistema informático «One Stop Shop», em conformidade com os requisitos aduaneiros intracomunitários, nacionais e específicos;

- o desenvolvimento de centros de atendimento telefónico;
- o desenvolvimento dos atuais serviços à distância (eletrónicos ou telefónicos) através de novas funcionalidades e/ou a criação de novos serviços;
- criação de mecanismos de interação com os contribuintes nas instalações das unidades fiscais;
- implementação de um conjunto de soluções para o conhecimento dos contribuintes/clientes;
- criação de uma plataforma de leilões em linha para avaliar bens imóveis e ativos móveis de valor significativo.

A contratação de serviços de assistência técnica está prevista para a preparação e conclusão da documentação relativa ao concurso a realizar no âmbito dos projetos e para a sua execução.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos

Os objetivos deste investimento são os seguintes:

- operacionalizar e desenvolver plenamente o sistema integrado de gestão dos riscos fiscais, nomeadamente através da operacionalização da análise e registo centralizados dos riscos;
- identificar e reduzir o incumprimento e as disparidades fiscais através da utilização inteligente de dados e informações para identificar domínios de elevado risco fiscal (incluindo no domínio do trabalho não declarado/subdeclarado);
- introdução de programas voluntários de conformidade;
- adotar uma abordagem baseada no risco, incluindo o tratamento dos regimes de otimização fiscal, na administração dos grandes contribuintes;
- reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e específica dos principais riscos fiscais;
- reorganização dos recursos humanos no contexto da digitalização progressiva dos processos empresariais.

Espera-se que o investimento tenha impacto no aumento do nível de cumprimento das obrigações fiscais, na garantia de um ambiente de mercado competitivo através da redução da elisão e da evasão fiscais e na obtenção das receitas orçamentais previstas, aumentando a eficiência da cobrança.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- centralização do sistema de gestão dos contribuintes
- implantação de uma plataforma para a exploração de dados e informações;

- aplicação do sistema de faturação eletrónica;
- aplicação do sistema eletrónico de marcação fiscal;
- melhoria e expansão da plataforma utilizada para o intercâmbio internacional de informações;
- centralização do Sistema de Informação do Tesouro Público (TREZOR).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3: Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal

Os objetivos deste investimento são os seguintes:

- criação de uma plataforma financeira para recolher, gerir e disponibilizar a todas as partes interessadas informações fiáveis, validadas e atuais de natureza financeira ou relativas a fundos públicos;
- assegurar a interoperabilidade dos sistemas informáticos, tanto a nível do Ministério das Finanças (MF) e da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) como com os de outras instituições;
- normalização das aplicações e gestão uniforme dos dados;
- gestão da cibersegurança e resiliência dos dados, incluindo a partilha de dados em tempo real de forma segura e com dados exatos/atualizados;
- modernização e adaptação do Centro Nacional de Informação Financeira (NCFI) a novos requisitos, à transformação digital interna, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho internos ao nível das MF/ANAF, à garantia de flexibilidade em termos de horas e empregos, ao aumento dos níveis de competências, incluindo as competências digitais dos trabalhadores;
- modernização de todo o sistema informático do Ministério das Finanças/ANAF através de uma atualização tecnológica, que será implementada através da transferência da infraestrutura de hardware e software para novas tecnologias, do aumento do número de equipamentos informáticos utilizados na administração, associados a processos automatizados, e do desenvolvimento da infraestrutura de apoio necessária para apoiar o desenvolvimento tecnológico contínuo a nível dos centros de dados do Ministério das Finanças.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- modernização do software de hardware e da infraestrutura de comunicação do sistema informático;
- reforçar a cibersegurança do sistema informático do Ministério das Finanças;
- implementação/modernização da infraestrutura física subjacente (eletroenergia, ar condicionado, alarme e extinção de incêndios, segurança física, administração e monitorização) no principal centro de dados existente

- transformação digital interna, incluindo a modernização do Centro Nacional de Informação Financeira (NCFI), entre as quais a digitalização do acompanhamento dos projetos de parcerias/concessões público-privadas e da gestão dos riscos fiscais conexos e do sistema de informação do património público e privado do Estado — Patrim.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 4: Aplicação das alfândegas eletrónicas

Para modernizar o sistema aduaneiro e implementar as alfândegas eletrónicas, o Governo deve investir:

- sobre a operacionalização da Autoridade Aduaneira.
- equipar as estâncias aduaneiras fronteiriças com scanners.
- infraestruturas de hardware de software para aumentar a capacidade de processamento e armazenamento de aplicações criadas pela DG TAXUD.
- sobre a modernização e o licenciamento de infraestruturas virtualizadas e a implementação de uma plataforma de virtualização, incluindo a administração e a automatização.
- sobre a solução de segurança para a infraestrutura informática do Sistema Integrado de Informação Aduaneira, incluindo serviços de apoio, licenças e assinaturas
- relativo às licenças para as bases de dados necessárias ao funcionamento dos componentes do Sistema Integrado de Informação Aduaneira
- sobre soluções para a gestão centralizada dos utilizadores, dos postos de trabalho e dos serviços de atualização dos sistemas operativos do Sistema Integrado de Informação Aduaneira
- sobre a aplicação do sistema informático relativo à declaração aduaneira com um conjunto de dados reduzido para remessas de baixo valor, na sequência da entrada em vigor, em 1 de julho de 2021, das novas disposições legislativas de aplicação do «pacote IVA para o comércio eletrónico», com o objetivo de facilitar o comércio transfronteiras e combater a fraude ao IVA.
- sobre o sistema ICS2 — Fases 1, 2 e 3
- sobre a implementação da NCTSthe RO Fase 5 e da AES-RO
- sobre o alinhamento do sistema EMCS RO com a Fase 4 do EMCS
- relativa à modernização do sistema nacional de importação no âmbito do Código Aduaneiro da União
- relativa à Gestão Uniforme dos Utilizadores e à Assinatura Digital UUM &DS
- sobre o sistema de acompanhamento da fiscalização e do controlo aduaneiros
- relativo ao pedido de autorização e gestão de atividades na Zona Franca
- sobre o pedido de gestão de decisões nacionais (autorizações)

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 5: Melhorar o mecanismo de programação orçamental

O objetivo deste investimento é avaliar, atualizar e modernizar o sistema informático (BUGET-NG) para o desenvolvimento e a gestão do orçamento nacional, utilizando amplamente dados e informações que melhor reflitam as despesas orçamentais. O investimento reduzirá o tempo necessário para a elaboração de relatórios e otimizará o formato em que os relatórios são produzidos. Tal aumentará igualmente a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios que simplifiquem o processo de despesas para programas específicos. O investimento deve também melhorar o sistema de acompanhamento e comunicação de informações sobre os programas orçamentais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 6: Instrumento de modelização económica (caixa de simulação das opções de reforma das pensões) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões

O objetivo deste investimento é desenvolver a capacidade de estimar o impacto das reformas estruturais do sistema de pensões a médio e longo prazo, melhorando significativamente as projeções feitas e analisando a sustentabilidade do sistema de pensões. Este investimento visa, em especial, otimizar o funcionamento do modelo, o desenvolvimento e o reforço da capacidade de o utilizar, analisar os resultados alcançados e preparar as informações fornecidas à Comissão Europeia. A execução desta medida exige que o Ministério das Finanças alargue a sua equipa utilizando o modelo de 1 para 8 peritos (pessoal já existente) e assistência técnica para atualizar/develop o modelo, formar o pessoal sobre a utilização da ferramenta e melhorar a transmissão de informações à Comissão Europeia e ao Eurostat.

O investimento incluirá a assistência técnica do Banco Mundial para:

- atualizar/develop o modelo de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões de acordo com as características do sistema de pensões romeno.
- personalizar o modelo de modo a gerar resultados compatíveis com o Relatório Aging e o cálculo da responsabilidade acumulada até à data (ADL) regularmente solicitado pela Comissão Europeia.
- Receber sessões de formação/seminários
- Concretizar/interpretar o impacto ex ante das reformas do sistema de pensões
- Elaborar relatórios analíticos, incluindo propostas para melhorar a sustentabilidade do sistema de pensões.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 7: Apoio técnico à revisão do quadro fiscal

A revisão dos princípios do imposto predial tem, entre os seus objetivos, a avaliação automática dos imóveis sujeitos ao imposto local para efeitos fiscais. Esta medida deve ser executada com o apoio de um serviço de consultoria (assistência técnica necessária para a elaboração do mandato do consultor, que desenvolverá a ferramenta informática) através da criação de um sistema informático

para automatizar a avaliação de bens imóveis para efeitos de determinação da base tributável, utilizando as informações disponíveis nos sistemas de outras instituições (por exemplo, a Agência de Registo Predial e Predial, as autoridades locais), bem como informações públicas (por exemplo, anúncios imobiliários, catálogos utilizados por profissionais de avaliação, dados estatísticos).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 8: Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento

A realização dos objetivos da reforma conexa exige investimentos na aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis), serviços informáticos para o pessoal, inicialmente estimados em cerca de 165 pessoas, formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento para a realização das operações e do pessoal do Ministério das Finanças envolvido na avaliação da atividade e do desempenho do banco.

A formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento deve ter por objetivo melhorar os conhecimentos, as aptidões profissionais e o reforço das competências técnicas do pessoal para a implementação de 3 novos produtos financeiros das seguintes categorias: dívida, garantia e capital próprio. O consultor deve propor a estrutura/conceção dos produtos, os projetos de acordos/contratos com os beneficiários, identificar os beneficiários visados, os canais de distribuição, o procedimento, as políticas, o plano de comunicação e as orientações para novos produtos. O pessoal do ministério deve receber formação para desenvolver as competências necessárias para analisar, acompanhar e avaliar o desempenho do banco de desenvolvimento.

A execução do investimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 9: Apoiar o processo de avaliação dos dossiês de pensões

O objetivo deste investimento é apoiar a digitalização dos cerca de 5 milhões de dossiês de pensões atualmente em diferentes arquivos e formatos numa base de dados única. Os ficheiros digitais devem ser utilizados para avaliar os ficheiros de pensões existentes e ponderar o novo cálculo de algumas pensões com base na nova legislação. A nova base de dados deve também ser utilizada para a prestação de serviços digitais aos cidadãos, às empresas e às instituições estatais e para a avaliação das políticas pertinentes.

O investimento deve ser apoiado pela aquisição de equipamento informático e não informático e pela contratação de pessoal temporário por um período máximo de 18 meses para trabalhar na recolha e tratamento de dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 10: Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões

O objetivo do investimento é criar e melhorar os sistemas e plataformas eletrónicos da Casa Nacional das Pensões Públicas (CNPP), que é a agência pública nacional de pensões. Estes sistemas devem permitir a digitalização interna da autoridade e a prestação de serviços públicos personalizados a intervenientes externos (cidadãos, instituições, governos) com base na identidade digital e no acesso remoto. O sistema deve também apoiar a tomada de decisões governamentais através da implementação de sistemas e soluções complexos para a análise de dados históricos e assegurar a interoperabilidade e a cibersegurança. Este investimento permitirá igualmente a atualização das competências digitais do pessoal do CNPP.

O investimento deve ser realizado através da realização de procedimentos de contratação pública para a contratação de serviços de reescrita e licenciamento dos sistemas Horizonte, Diafix e Domino, a fim de apoiar as reformas legislativas, a disponibilização de infraestruturas de hardware para clientes (PC, rede multifuncional), as componentes de comunicação e segurança nos fundos territoriais de pensões (CTP) e a nível central, bem como o desenvolvimento de «espaços privados virtuais para todos os cidadãos» do CNPP.

A fim de assegurar a interoperabilidade, o investimento deve incluir o desenvolvimento de mecanismos modernos e seguros para a interconexão dos sistemas informáticos através de tecnologias de registo, plataforma de interoperabilidade e arquitetura baseada em serviços para o intercâmbio de dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
191	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Etapas	Entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória das pessoas coletivas contribuintes na SPV (Espaço Privado Virtual)	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da inscrição obrigatória das pessoas coletivas contribuintes na SPV				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	Entrada em vigor do quadro jurídico para tornar o registo no espaço privado virtual obrigatório para todas as pessoas coletivas contribuintes. Este ato altera o Código de Processo Tributário e introduz a obrigação de a pessoa coletiva se inscrever no SPV.
192	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Alvo	Outras pessoas coletivas contribuintes inscritos na EOET		Número	509 679	1 009 679	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Pelo menos 500 000 pessoas coletivas contribuintes inscritos adicionalmente na SPV em comparação com 509 679 no início de abril de 2021. Com estes 500 000 contribuintes adicionais, a EOET deve cobrir 90 % do número total de grandes

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contribuintes (de acordo com a nova definição que deve estar disponível logo que a alteração do respetivo quadro jurídico seja aprovada), representando pelo menos 90 % da base tributável dos grandes contribuintes. Nesta fase, das cerca de 1 500 000 entidades jurídicas, cerca de 400 000 encontram-se em processos de insolvência ou inativas. O objetivo da medida é, por conseguinte, quase todas as entidades jurídicas registadas utilizarem o SPV. O controlo do número de novos contribuintes inscritos no SPV é efetuado através de relatórios específicos resultantes da consulta de bases de dados pelo Centro Nacional de Informação Financeira.

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
193	Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Etapas	Entrada em vigor do quadro jurídico aplicável que define os critérios de risco para a classificação dos contribuintes. O quadro jurídico é aprovado por despacho do Presidente da ANAF.	Entrada em vigor da Ordem do Presidente da ANAF que define os critérios de risco				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	A definição de critérios de risco deve ser feita de acordo com as principais categorias de riscos de incumprimento fiscal: riscos relacionados com o registo fiscal; apresentação de declarações; nível de declaração; pagamento. Estas definições devem ser utilizadas no sistema de administração do risco fiscal baseado em classes de risco fiscal, em que as medidas e os controlos da administração fiscal devem ser adaptados ao risco fiscal de cada categoria de contribuintes. Os critérios de risco devem ter em conta as seguintes normas internacionais: OCDE ISO 31000: 2018 — Com — Guia de Gestão dos Riscos de Conformidade

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para as Administrações Fiscais 2010 Nota de orientação do ACL para avaliar a eficácia das estratégias de tratamento dos riscos de conformidade
194	Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Etapas	Entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio da atividade dos organismos de controlo fiscal	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do quadro jurídico que afeta o âmbito de atividade dos organismos de controlo fiscal				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		A nova lei deve estabelecer/rever os poderes das autoridades fiscais, dos organismos de inspeção fiscal, dos organismos de controlo antifraude e dos organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal pessoal), com o objetivo de reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal, prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais. A ANAF revê o quadro

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										institucional e jurídico das atividades realizadas pelas estruturas de controlo. Tendo em conta as conclusões e os resultados da análise, deve ser concluída a revisão do quadro jurídico dos organismos de inspeção fiscal.
195	Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Etapas	Operacionalização/aprovação do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional para a Administração Fiscal e a Administração do Trabalho sobre as medidas a tomar para prevenir e limitar o fenómeno da evasão	Adoção do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional para a Administração Fiscal e a Administração do Trabalho sobre as medidas a tomar para prevenir e limitar o fenómeno da				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	Na sequência do protocolo de cooperação com a Inspeção do Trabalho, deve ser elaborado um plano de ação conjunto que inclua os operadores económicos com elevado risco fiscal e risco na perspetiva da utilização de trabalho declarado/não comunicado. Deve ser discriminado por tipos de atividades sazonais, sempre que se saiba que a incidência dos riscos mencionados é elevada.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			trabalho cinzento/negro	evasão ao trabalho cinzento/negro						Periodicamente, a gestão das estruturas envolvidas (Direção-Geral da Luta Fiscal e Inspeção do Trabalho) analisa os resultados obtidos, bem como as possibilidades e perspectivas de atualização do plano, em função dos resultados obtidos.
196	Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Alvo	Aumentar a parte das receitas cobradas pela administração fiscal em, pelo menos, 2,5 pontos percentuais do PIB		Pontos percentuais do PIB		2,5	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	A percentagem das receitas fiscais aumenta, pelo menos, 2,5 p.p. do PIB, em comparação com o nível observado em 2019
197	Reforma da Agência Nacional para a Administração	Alvo	Redução dos desvios do IVA em 5 pontos percentuais		Pontos percentuais		5	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O desvio do IVA é reduzido em 5 p.p., em comparação com o seu nível em 2019

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Fiscal (ANAF) através da digitalização									
198	Reforma 2. Modernização do sistema aduaneiro e aplicação das alfândegas eletrónicas	Etapas	Entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico existente para melhorar o funcionamento da administração aduaneira	Disposição na lei que indica a entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico existente para melhorar o funcionamento da administração aduaneira				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	O objetivo da reforma é melhorar a capacidade administrativa e operacional da administração aduaneira e orientar a atividade de desalfandegamento para um ambiente totalmente eletrónico. A reforma deve também operacionalizar o sistema aduaneiro eletrónico após a implementação dos sistemas informáticos pertinentes. Em especial, devem ser realizadas as seguintes ações: - desenvolvimento de sistemas informáticos aduaneiros em conformidade com os requisitos do Código Aduaneiro da União; - centrar o

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desalfandegamento no ambiente eletrónico e reduzir os obstáculos burocráticos; - simplificação das formalidades aduaneiras.
199	Reforma Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Etapa	Entrada em vigor do quadro regulamentar alterado para assegurar o planeamento orçamental plurianual dos importantes projetos de investimento público e avaliação ex post das análises das despesas efetuadas	Disposição na lei que indica a entrada em vigor das alterações destinadas a assegurar o planeamento orçamental plurianual dos importantes projetos de investimento público				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	O novo quadro regulamentar deve alterar: — Lei n.º nr.500/2002, relativa às finanças públicas, conforme alterada, que fixa os critérios e as condições para a elaboração orçamental de projetos plurianuais significativos de investimento público, em especial as despesas relativas a projetos de investimento significativos, a fim de garantir o financiamento até à sua conclusão. — Decreto governamental de emergência n.º nr.88/2013 relativo à adoção de certas

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			pelo Conselho Orçamental							medidas orçamentais e orçamentais para cumprir os compromissos acordados com organismos internacionais, e que altera e complementa determinados atos legislativos, com a última redação que lhe foi dada, que atualiza os princípios subjacentes à priorização de projetos de investimento público significativos, novos e em curso em termos de acessibilidade financeira e sustentabilidade, bem como de justificação económica e social; o calendário do processo de definição de prioridades para investimentos públicos significativos deve ser atualizado, a fim de estar ligado ao calendário da elaboração do orçamento

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										anual e plurianual; devem ser estabelecidas condições/sanções para os gestores orçamentais principais que não respeitem o calendário e as regras de priorização dos investimentos significativos; — Decisão governamental n.º nr.225/2014 que aprova regras metodológicas para a definição de prioridades para os projetos de investimento público, conforme alterada, que altera os critérios de prioridade aplicáveis a projetos de investimento público significativos, novos e em curso, e posteriormente, de modo a que a orçamentação seja orientada para a conclusão, com carácter prioritário, de grandes projetos de investimento em fases avançadas de execução.

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
200	Reforma do mecanismo de programação orçamental	Etapas	Entrada em vigor da decisão do Governo relativa à aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e apresentação de relatórios sobre os programas orçamentais	Disposição na decisão governamental que indica a entrada em vigor do ato legislativo para a aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e comunicação de informações sobre os programas orçamentais				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	O ato de decisão do Governo deve: assegurar a elaboração, o acompanhamento e a comunicação de informações sobre os programas orçamentais melhorar o planeamento orçamental baseado no desempenho e aumentar a orientação para os resultados, — definir claramente os objetivos, as metas, os resultados das ações, o impacto das políticas e os indicadores, permitindo o financiamento de debates ex ante rigorosos sobre as políticas públicas e uma avaliação transparente e fundamentada da forma como os programas orçamentais alcançaram os objetivos e metas das políticas públicas.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Esta decisão governamental deve estar relacionada com a revisão da aplicação orçamental do GN.
201	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Etapas	Conclusão da análise das despesas nos setores da saúde e da educação	Publicação da análise das despesas nos domínios da educação e da saúde				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		A análise das despesas nos setores da saúde e da educação será realizada em três etapas principais: 1. Memorando no Governo que apresenta a análise das despesas no domínio da saúde e da educação 2. Criação de grupos de trabalho temáticos com representantes do Ministério das Finanças, do Ministério da Saúde, do National Health Insurance House/do Ministério da Educação 3. Recolha de dados, finalização das análises e apresentação dos resultados.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
202	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Etap	Adoção de uma estratégia plurianual e de um calendário para uma análise sistemática das despesas em todos os setores	Memorando aprovado pelo Governo e publicado				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	O Ministério das Finanças elabora um memorando para aprovação pelo Governo, indicando as áreas/programas/ações que serão objeto de futuras revisões das despesas, o calendário de execução, as instituições responsáveis e a criação de grupos de trabalho para cada domínio considerado.
203	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Etap	O projeto de lei orçamental de 2024 inclui as recomendações das análises das despesas (saúde e educação)	O projeto de orçamento inclui os resultados das análises das despesas nos domínios da saúde e da educação.				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	O projeto de orçamento para 2024 deve refletir as medidas e propostas resultantes das análises das despesas no domínio da saúde e da educação.
204	Reforma 3.	Etap	Entrada em					QUART	2024	Uma lei confere mandato ao

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Melhorar o mecanismo de programação orçamental		vigor da lei que atribui ao Conselho Orçamental uma avaliação regular do impacto das análises das despesas e a elaboração de um relatório de execução	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do mandato da instituição independente				O TRIMESTRE DE 2		Conselho Orçamental para emitir um parecer sobre os resultados da análise das despesas a partir do orçamento de 2024, seguido de um relatório anual. Esta revisão periódica deve assentar no mandato do conselho orçamental, a adotar juntamente com as alterações à lei orçamental (marco 199).
205	Reforma Revisão quadro fiscal	Etapas	Análise do sistema fiscal romeno com o objetivo de elaborar recomendações para garantir que o sistema fiscal contribui	Análise concluída, publicação do relatório com a análise e as recomendações, aprovada/coautorizada pelas instituições independentes	NENHUMA.	NENHUMA.		QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	O Ministério das Finanças deve, com o apoio de serviços de assistência técnica, aconselhamento e consultoria, realizar uma análise sobre a forma de melhorar a estrutura do sistema fiscal/legislação fiscal romena, a fim de assegurar que o sistema fiscal contribui para promover e

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para promover e preservar o crescimento económico sustentável	que prestam assistência técnica						preservar o crescimento económico sustentável. A tónica será colocada nos seguintes aspetos: — sobre a eliminação progressiva dos incentivos fiscais e das lacunas no imposto sobre o rendimento, no imposto sobre as sociedades (incluindo os regimes especiais que podem beneficiar das exceções), — sobre as contribuições sociais e o imposto predial (ou seja, impostos locais), e — sobre a transferência da tributação para impostos ecológicos, tendo em conta os impactos distributivos. A análise e as recomendações são publicadas pelo Ministério das Finanças.
206	Reforma 4.	Etapas	Entrada em	Disposição da				QUART	2022	A nova lei altera o Código

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Revisão do quadro fiscal		vigor de alterações ao Código Fiscal que reduzem gradualmente o âmbito de aplicação do regime fiscal especial para as microempresas	lei relativa à entrada em vigor das alterações ao Código Fiscal				O TRIMESTRE DE 4		Tributário com o objetivo de reduzir gradualmente o âmbito de aplicação do regime fiscal especial para as microempresas. A redução das disposições especiais deve ter início no quarto trimestre de 1 2023 e estar concluída até ao quarto trimestre de 4 2024.
207	Reforma 4. Revisão do quadro fiscal	Etapa	Entrada em vigor: — alterações ao Código Fiscal (Lei n.º nr.227/2015), a fim de reduzir e/ou eliminar outros incentivos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do quadro legislativo para reduzir e/ou eliminar os incentivos fiscais e alargar a tributação				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	A nova lei deve alterar o Código Fiscal, aplicando as recomendações da revisão do sistema fiscal (ver marco 205), a fim de assegurar que o sistema fiscal contribui para promover e preservar o crescimento económico sustentável. Estas alterações devem ser introduzidas gradualmente até janeiro de 2024.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			fiscais com o objetivo de simplificar o sistema fiscal, tornando mais eficaz, transparente e justo até 2024 — Legislação para alargar a tributação ecológica	ecológica						
208	Reforma 4. do Revisão do quadro fiscal	Etapas	Entrada em vigor das alterações ao Código Fiscal (Lei n.º nr.227/2015) que reduzem gradualmente os incentivos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do quadro legislativo que reduz gradualmente os incentivos fiscais ao				QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	A nova lei altera o Código Fiscal para a redução gradual dos incentivos fiscais ao pessoal empregado no setor da construção. A redução gradual dos incentivos fiscais para o pessoal empregado nos setores da construção terá início em 2025 e deverá estar concluída até ao final de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			fiscais pessoal empregado no setor da construção	pessoal empregado no setor da construção						2028.
209	Reforma 5. Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Etapas	Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Inscrição do Banco Nacional de Desenvolvimento no Registo Comercial				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	O Banco Nacional de Desenvolvimento deve ser inscrito no registo comercial e isento da aplicação da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Deve estar plenamente operacional, com pessoal formado (que abranja as funções críticas no Serviço de Frente, Back Office e funções de apoio) capaz de fornecer os primeiros instrumentos financeiros, em conformidade com as melhores práticas neste domínio. O banco recém-criado deve colmatar o défice de financiamento, assegurar um melhor acesso

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ao financiamento por parte dos beneficiários elegíveis e fornecer conhecimentos especializados para o desenvolvimento de novos produtos. A estratégia de investimento e de concessão de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento deve assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização de uma aferição de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
210	Reforma 5. Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Etapas	Conclusão da avaliação dos pilares do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE	Conclusão da avaliação dos pilares do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE recebidos pela União Europeia				QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Conclusão da avaliação por pilares por uma auditoria externa independente com base no respetivo mandato (Decisão C (2019) 2882 da Comissão, de 17 de abril de 2019). Essa avaliação é uma etapa do processo que permitirá ao Banco Nacional de Desenvolvimento tornar-se parceiro de execução dos fundos da União com base no artigo 154.º do Regulamento Financeiro da UE.
211	Reforma 6. Reforma do sistema público de pensões	Etapas	Assistência técnica contratual prestada por uma entidade que deve ser selecionada de acordo	Contrato assinado				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Assinatura do contrato de assistência técnica com a entidade selecionada para preparar análises e propostas de reforma do sistema de pensões — regime geral e regimes especiais — em consonância com os

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			com a legislação nacional em matéria de contratos públicos							princípios prometidos no plano nacional de recuperação e resiliência. A nova legislação deve: - introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões em pagamento. Os parâmetros da fórmula devem ser cuidadosamente escolhidos de acordo com o objetivo para o total das despesas públicas brutas com pensões em percentagem do PIB (9,4 % do PIB a longo prazo, ou seja, entre 2022 e 2070). Além disso, não devem permitir aumentos ad hoc dos níveis das pensões; - introduzir uma nova regra de indexação das pensões em consonância com as despesas com pensões em percentagem do objetivo

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										do PIB e mecanismos contra a indexação ad hoc; - reduzir significativamente as possibilidades de reforma antecipada, introduzir incentivos para alargar a vida ativa e aumentar voluntariamente a idade normal de reforma até 70 anos, em consonância com o aumento da esperança de vida, e igualizar a idade legal de reforma para homens e mulheres aos 65 anos até 2035; - introduzir incentivos para adiar a reforma; - rever as pensões especiais de modo a torná-las conformes com o princípio contributivo; - reforçar o princípio contributivo do sistema; - aumentar a adequação das

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pensões mínimas e das pensões mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza; - assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões, aumentando as contribuições para este pilar. A assistência técnica deve incluir uma avaliação de impacto das diferentes opções de reforma propostas (projeções a longo prazo). O prestador de assistência técnica deve apoiar a elaboração da reforma do sistema de pensões.
212	Reforma do sistema público de pensões	Etapas	Entrada em vigor de um decreto ministerial	Disposição da portaria ministerial comum				QUARTO TRIMESTRE DE	2021	O comité de acompanhamento é criado através de um despacho ministerial comum

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			que cria um comitê de acompanhamento encarregado de rever, com o apoio do prestador de assistência técnica, o sistema de pensões e as intervenções políticas no sistema de pensões	relativa à entrada em vigor do decreto ministerial comum				4		(Ministério das Finanças e Ministério do Trabalho e da Proteção Social) e composto por peritos do Ministério do Trabalho e da Proteção Social, da Câmara Nacional das Pensões Públicas e do Ministério das Finanças. Além disso, serão convidados a participar peritos do Conselho Orçamental. Trabalha em estreita colaboração com o prestador de assistência técnica.
213	Reforma do sistema público de pensões	Etapas	Entrada em vigor das alterações do quadro regulamentar para assegurar a sustentabilidade das	Disposição do quadro regulamentar que indica a entrada em vigor da legislação				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	O novo quadro legislativo deve: Assegurar a sustentabilidade orçamental do Pilar II através de um aumento das contribuições, em conformidade com as disposições da estratégia orçamental orçamental;

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			do pensões Pilar 2							Digitalizar o funcionamento do sistema de pensões privado — Diversificar os investimentos em pensões do segundo pilar. No que diz respeito aos investimentos em pensões do segundo pilar, as administrações públicas devem: — explorar a possibilidade de tornar o regime regulamentar aplicável aos investimentos dos fundos de pensões de gestão privada mais flexível, reduzindo as restrições quantitativas ao investimento e as restrições orçamentais de risco aplicáveis aos fundos de pensões de gestão privada; Preservar a independência dos gestores de pensões na

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										determinação da sua estratégia de investimento — Regular os futuros ajustamentos do regime de investimento privado de fundos de pensões que contribuam para uma estrutura flexível que incentive os gestores de fundos de pensões a diversificarem adequadamente as suas carteiras, a fim de obter um retorno justo do investimento ajustado ao risco. — Aumentar o acesso das empresas ao mercado de capitais, facilitar a cotação de novos emitentes e recorrer mais a fontes de financiamento privadas, incluindo os ativos de fundos de pensões. Tal conduziria a um melhor ecossistema de investimento para os gestores

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de pensões e a maiores oportunidades para uma diversificação adequada das carteiras de fundos de pensões.
214	Reforma do sistema público de pensões	Etapas	Entrada em vigor da nova lei relativa ao regime de pensões, que substitui as disposições da Lei n.º 127/2019	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa ao sistema de pensões				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	A nova lei das pensões deve assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões, bem como a equidade, o respeito do princípio contributivo, a adequação das pensões baixas/mínimas/sociais e a substituição das disposições da Lei n.º 127/2019 (incluindo as relativas ao período de contribuição fixa de 25 anos). Qualquer alteração da lei que resulte num desvio em relação às projeções de referência estabelecidas após a adoção da reforma pelo Governo deve ser acompanhada de medidas

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										compensatórias para manter as despesas com pensões (em percentagem do PIB) em consonância com a trajetória de referência. Com base na assistência técnica (marco 211), a reforma deve incluir, pelo menos, os seguintes elementos: 1) Introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões em pagamento. Os parâmetros da fórmula devem ser escolhidos para assegurar a sustentabilidade orçamental da evolução das despesas com pensões e do sistema de pensões em geral, a médio e longo prazo (até 2070). Além disso, não devem permitir aumentos ad hoc dos

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										níveis das pensões. A fórmula pormenorizada elimina a priori o índice de correção, baseia-se no número de pontos obtidos por cada beneficiário em conformidade com o princípio contributivo e aplica um mecanismo de indexação das pensões que já não permite aumentos ad hoc. A fórmula pormenorizada para o cálculo das pensões é a seguinte: - determinar, para os pensionistas atuais e futuros, uma série de pontos com base nas contribuições pagas ao sistema durante a vida ativa; - Fixar uma idade legal de reforma de 65 anos, tanto para os

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										homens como, a partir de 1 de janeiro de 2035, para as mulheres; - Estabelecer um período mínimo de contribuição de 15 anos, tanto para as mulheres como para os homens; - Estabelecer um período de contribuição completo de 35 anos, tanto para as mulheres como para os homens, até 2030; - Estabelecer que o período mínimo de contribuição, o período completo de contribuição e a idade legal de reforma serão alterados à luz da evolução da esperança

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de vida na Roménia; - O valor do ponto de referência inicial, no momento da entrada em vigor da reforma, é fixado em 81 lei, no máximo. Num período de transição, os pensionistas relativamente aos quais a nova fórmula conduza a uma pensão teoricamente mais baixa (em relação ao período imediatamente anterior à entrada em vigor da reforma) devem ver as suas prestações de reforma congeladas (em termos nominais) até que a pensão teórica

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pós-reforma atinja (através de regras de indexação) um montante igual à pensão nominal congelada. 2) A lei revê as regras de indexação das pensões. Em particular: - A lei deve incluir um mecanismo de indexação das pensões que não permita aumentos ad hoc; - A taxa de indexação é igual à inflação acrescida de 50 % do crescimento dos salários reais no ano t-1. Está sujeita a um limite máximo e a um piso; - A taxa de indexação não pode ser inferior à

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										inflação (limite mínimo); - Se a taxa de indexação resultante da regra for superior à inflação e à taxa de crescimento do total das receitas do sistema de pensões, a taxa de indexação deve ser limitada a esta última (limite máximo); - Todos os anos, em junho, o Conselho Orçamental elabora um relatório que verifica se as regras de indexação foram plenamente aplicadas. Em caso de desvio em relação às regras de indexação, o relatório deve quantificar o impacto orçamental.

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Esse relatório deve ser tornado público; - Caso o relatório identifique desvios em relação às regras de indexação previstas na legislação, o governo será obrigado por lei a adotar medidas de compensação (alterações dos parâmetros ou aumentos das contribuições) para neutralizar o impacto orçamental, em termos de valor atual líquido, de qualquer aumento ad hoc das pensões. Por defeito, as contribuições sociais serão aumentadas para compensar o impacto

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orçamental, em termos de valor atual líquido, de qualquer aumento ad hoc das pensões (ou seja, qualquer aumento que vá além das regras de indexação). 3) A lei deve prever uma convergência gradual da idade legal de reforma das mulheres com a dos homens (atualmente 65 anos). Esta convergência terá início em 2024, proceder-se-á de forma linear e estará concluída até 2035. 4) A lei deve incluir incentivos para trabalhar mais tempo, até e para além da idade legal de reforma, e até 70 anos. Em particular: são

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atribuídos pontos adicionais por cada ano quando o período contributivo exceder 25 anos: 0,50 pontos por ano ao longo de 25 anos; 0,75 pontos por ano ao longo de 30 anos; um ponto por ano ao longo de 35 anos. 5) A lei deve rever as condições de reforma antecipada por motivo de trabalho em condições «especiais» ou «especiais»: - A redução máxima da idade normal de reforma para as atividades exercidas em condições especiais é reduzida para 10 anos e a redução máxima da

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										idade normal de reforma para atividades determinadas condições é reduzida para 7 anos. - Os subsídios concedidos em relação aos anos de trabalho efetuados em condições de trabalho especiais são fixados num número fixo de pontos, ou seja, 0,25 e 0,50 pontos por cada ano cumprido em condições de trabalho especiais. - A lista de unidades com atividades que permitem beneficiar do estatuto de «condições especiais» deve ser reduzida em mais de metade.

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										6) A sustentabilidade orçamental do sistema deve também ser apoiada por um «mecanismo de travagem» integrado na lei. Em particular: - Este mecanismo deve prever revisões periódicas (de três em três anos) da evolução e das projeções das despesas com pensões e do equilíbrio do sistema, realizadas pelo Conselho Orçamental, com base nas projeções do Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento. O Ministério do Trabalho e o Ministério das Finanças transmitem atempadamente todos

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										os dados necessários. Esta revisão deve ser tornada pública. - Se a revisão identificar desvios em relação à «trajetória de referência» estabelecida pelo prestador de assistência técnica no momento da adoção da reforma pelo Governo, o Governo será obrigado a adotar medidas (alterações de parâmetros) que restabeleçam a trajetória de referência das despesas com pensões (em percentagem do PIB). Por defeito, as contribuições sociais serão aumentadas para compensar o

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										impacto orçamental, em termos de valor atual líquido, de qualquer desvio em relação à trajetória de referência das despesas com pensões. - A primeira revisão terá lugar em 2027. 7) A reforma deve introduzir disposições que garantam que os parâmetros fundamentais do sistema sejam ajustados periodicamente para refletir a evolução da esperança de vida. Em particular: - O período mínimo de contribuição, o período de contribuição para uma pensão completa, a idade legal de reforma

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										e todos os outros parâmetros relativos ao tempo evoluem de uma fração (50 %) de qualquer variação observada na esperança de vida (na reforma). - Quando estiverem disponíveis novas projeções do GTA, de três em três anos, o Conselho Orçamental elabora um relatório em que analisa se os parâmetros do sistema de pensões foram ajustados em conformidade com a lei e a evolução da esperança de vida à data da reforma. Este relatório é tornado público. - Se o relatório

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										identificar desvios em relação à regra, o governo é obrigado por lei a ajustar os parâmetros do sistema. - A primeira revisão terá lugar em 2027. 8) A lei deve aumentar a adequação das pensões mínimas e das pensões mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza; 9) A lei deve assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões, aumentando as contribuições para este pilar. 10) O pacote pode incluir leis distintas relativas ao regime geral e às pensões especiais.
215	Reforma	6.	Etapa	Entrada em	Disposição na			QUART	2022	O novo quadro legislativo

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Reforma do sistema público de pensões		vigor do quadro legislativo para a redução das despesas com pensões especiais	lei relativa à entrada em vigor do quadro legislativo para a redução das despesas com pensões especiais				O TRIMESTRE DE 4		deve rever as pensões especiais e adaptá-las ao princípio contributivo. - Não devem ser criadas novas categorias de pensões especiais e as categorias atuais devem ser racionalizadas. - As pensões especiais correntes são calculadas com base no princípio contributivo, na antiguidade na profissão e no reajustamento da percentagem relativa ao rendimento obtido. O período mínimo de contribuição é semelhante ao aplicado no fundo público de pensões. - A proteção das decisões do Tribunal Constitucional refere-se apenas às pensões dos magistrados e não a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										outras categorias e refere-se apenas aos limites explícitos nos argumentos do Tribunal. Nenhuma pensão especial pode exceder os rendimentos obtidos durante o período de contribuição.
216	Investimento 1: Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Etapas	Os serviços digitais e os sistemas eletrónicos críticos estão operacionais	Os serviços digitais e os sistemas eletrónicos estão operacionais				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Devem ser criados/alargados e operacionalizados os seguintes serviços digitais e sistemas eletrónicos: - Espaço Privado Virtual (SPV), que melhorará a interação digital entre a administração fiscal e os contribuintes (criando as possibilidades de efetuar pagamentos através da SPV/ghiseul.ro, criando a possibilidade de comunicar com os contribuintes através da SPV no que diz respeito à interação vídeo,

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desenvolvendo o formulário de contacto existente no SPV, alargando o serviço de programação em linha disponível na SPV. - O centro de chamadas deve estar plenamente operacional para prestar serviços eletrónicos e telefónicos aos contribuintes. Deve oferecer capacidades de correio eletrónico, SMS e conversa através da interface do utilizador, processamento de voz de entrada/saída com capacidades de telefonia integradas através da interface do utilizador; encaminhamento automático das chamadas em função das

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										capacidades; trabalhar com bichas de espera. - Balcão único — balcão único, que melhorará a prestação de serviços e reduzirá os custos de transação para os contribuintes, reduzirá os encargos administrativos para as empresas, simplificando o procedimento de declaração do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e de pagamento B2C (empresa a consumidor), facilitando o comércio transfronteiras e combatendo a fraude ao IVA. Deve facilitar às empresas a declaração eletrónica e o pagamento do IVA relativo a determinadas categorias de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										bens e serviços B2C. - Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o Imposto sobre o Valor Acrescentado — deve ser adaptado às mais recentes alterações legislativas nacionais e intracomunitárias, a fim de reduzir os encargos administrativos para os contribuintes.
217	Investimento 1: Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Alvo	Serviços aos contribuintes do imposto sobre as sociedades disponíveis em linha		Percentagem (%)	45	60	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	60 % de todos os serviços prestados aos contribuintes do imposto sobre as sociedades disponíveis no final de 2024 devem estar acessíveis em linha através do sítio Web da Agência Nacional da Administração

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Fiscal ou através da SPV. A partir de 2021, apenas 45 % destes serviços estão disponíveis em linha. O número de serviços oferecidos pela ANAF aos contribuintes é de 65, tanto por via eletrónica como na administração das unidades fiscais. Os serviços disponíveis devem incluir as facilidades de interação com os contribuintes nas instalações das unidades fiscais e um conjunto de soluções para o conhecimento dos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
218	Investimento 1: Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Etapas	Plataforma em linha de leilões de bens imóveis e móveis com valor significativo (de acordo com o tipo de ativo) operacionalizada	Operacionalização da plataforma em linha				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Deve ser operacionalizada uma plataforma em linha para a organização de leilões para a venda de bens do Estado e dos bens penhorados em execução. Caso as autoridades públicas romenas decidam vender os ativos imobiliários, os bens móveis e bens raros e valiosos, tais como metais preciosos, peças de arte, automóveis, aviões e embarcações na sua posse, os ativos devem ser postos à venda na nova plataforma de leilões (utilizando dados das bases de dados do Centro Nacional de Informação Financeira (NCFI) e informações fornecidas pela Agência Nacional de Administração Fiscal).

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
219	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Alvo	Formação do pessoal sobre o sistema de gestão de riscos		Número	0	40	QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	40 o pessoal que trabalha na área de gestão de riscos do Ministério das Finanças deve receber formação sobre o sistema de gestão de riscos.
220	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Alvo	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal		Número	0	15 0000	QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Pelo menos 150 000 caixas registadoras ligadas ao sistema eletrónico da Agência Nacional de Administração Fiscal. A ligação completa das caixas registadoras deve incidir, em especial, sobre a fraude no domínio comercial. Este investimento deve contribuir para reduzir os desvios do IVA.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
221	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Alvo	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal		Número	150 000	600 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Pelo menos 600 000 caixas registadoras devem estar ligadas ao sistema eletrónico da Agência Nacional de Administração Fiscal. A ligação completa das caixas registadoras deve incidir, em especial, sobre a fraude no domínio comercial. Este investimento contribuirá para reduzir os desvios do IVA.
222	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Alvo	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas sobre o total de auditorias realizadas pela administração fiscal — 30 %		Percentagem (%)	0	30	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A percentagem das auditorias documentais no total das auditorias realizadas aumentará para 30 % até ao segundo trimestre de 4 2022 (a partir do atual zero). Este objetivo faz parte da reforma destinada a transferir as ações de inspeção das estruturas de controlo físico para as digitais. Devem ser aplicadas as

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										seguintes medidas: - estabelecer os poderes das autoridades fiscais para a realização de controlos documentais pelos organismos de inspeção fiscal, pelos organismos de controlo antifraude e pelos organismos responsáveis pela verificação de situações fiscais pessoais. - o modelo e o conteúdo dos formulários e documentos utilizados na atividade de auditoria documental foram aprovados.
223	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação	Alvo	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas sobre o total de auditorias realizadas pela		Percentagem (%)	30	60	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	A percentagem das auditorias documentais no total das auditorias realizadas deve aumentar para 60 % até ao segundo trimestre de 4 2025. Este objetivo faz parte da reforma destinada a transferir as ações de inspeção das estruturas de controlo físico

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de uma gestão integrada dos riscos		administração fiscal — 60 %							para as digitais. Devem ser aplicadas as seguintes medidas: - estabelecer os poderes das autoridades fiscais para a realização de controlos documentais pelos organismos de inspeção fiscal, pelos organismos de controlo antifraude e pelos organismos responsáveis pela verificação de situações fiscais pessoais. - o modelo e o conteúdo dos formulários e documentos utilizados na atividade de auditoria documental foram aprovados.
224	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente	Alvo	Aumentar o número de auditorias em 10 %		Número	25 000	27 500	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Aumentar o número de inspeções fiscais em 10 % em comparação com o número real de inspeções até ao terceiro trimestre de 4 2025.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	através da implementação de uma gestão integrada dos riscos									
225	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Etapas	Registo eletrónico de riscos plenamente operacional	Registo eletrónico de riscos operacional e contendo critérios, indicadores e perfis de risco; primeiro relatório após um percurso a seco ou após a entrada em funcionamento				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Operacionalização do registo eletrónico de riscos: - um sistema integrado de gestão dos riscos fiscais plenamente operacional e desenvolvido, que inclui a análise centralizada dos riscos; - identificar e reduzir o incumprimento e as disparidades fiscais, utilizando dados e informações para identificar domínios de alto risco fiscal (incluindo no domínio do trabalho não declarado/subdeclarado); - introdução de programas de conformidade; - utilização de uma

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										abordagem baseada no risco, incluindo o tratamento dos regimes de otimização fiscal, na administração dos grandes contribuintes; - reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e específica dos principais riscos fiscais; - reafetação de recursos humanos no contexto da digitalização progressiva dos processos empresariais.
226	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal,	Etapas	Criação e funcionamento de uma plataforma de megadados/a	Operacionalização da solução — plataforma de megadados e emissão do				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Operacionalização da plataforma de megadados para analisar grandes quantidades de dados de forma precisa e atempada, para fins de normalização,

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		nálise	primeiro relatório						interoperabilidade, segurança, privacidade, bem como conhecimentos especializados e financiamento para o desenvolvimento de infraestruturas e a integração de conjuntos de dados já disponíveis. A plataforma deve ser: Completo — todas as fontes de informação pertinentes (incluindo internas e externas) Validada — integridade dos dados: Os dados estão completos e são coerentes Analisados — os dados podem ser «encomendados» e fornecer informações (contexto); Os processos são repetitivos. Resultados — dados ligados para fornecer informações sobre o desempenho.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
226a	Investimento 2: Melhorar os processos fiscais e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Etap	Operacionalização dos sistemas de administração fiscal o fiscal	Os sistemas de administração fiscal estão operacionais				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Devem estar operacionais os seguintes sistemas: — sistema de faturação eletrónica; — sistema de gestão dos contribuintes; — um sistema centralizado de informação do Tesouro Público (TREZOR); e o — uma plataforma alargada e melhorada utilizada para o intercâmbio internacional de informações (OEAI).
227	Investimento 3: Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia,	Etap	Modernização da infraestrutura de hardware e software e da infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos	Infraestrutura de hardware e software renovada e infraestrutura de apoio modernizada				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	Modernização da infraestrutura de hardware e software e infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes. Devem ser abordadas as seguintes questões: — manutenção do funcionamento e da modernização

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal		contribuintes							infraestrutura informática de hardware do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal e implementação de novas tecnologias; — manutenção do funcionamento e modernização da infraestrutura de apoio dos centros de dados (fornecimento de eletricidade; ar condicionado; alarme e combate a incêndios; a segurança física; administração e acompanhamento); — melhoria da função informática do Ministério das Finanças; recepção e fornecimento de dados em tempo real; gerir os dados e assegurar a otimização dos fluxos;

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— assegurar o desenvolvimento sustentável de bases de dados para assegurar a interoperabilidade dos sistemas informáticos; — gestão de processos informáticos para assegurar o cumprimento das normas internacionais pertinentes (transparência, medição e rastreabilidade); transformação digital interna do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal.
228	Investimento 3: Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente	Etapas	Reforço da cibersegurança do sistema informático do Ministério das Finanças e da ANAF	Operacionalização do sistema de cibersegurança				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Deve ser reforçada a segurança do sistema de informação do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal em relação à rede Internet. Neste sentido, considera-se a aquisição de componentes de firewall para aplicações Web,

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	no contexto da pandemia, da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal									controlador de entrega de aplicações, centro de operações de segurança, deteção e resposta à rede, equipamento de firewall — OSI LAYER 3 com serviços IPS IDS incluídos, modernização da atual infraestrutura Active Directory para a gestão centralizada dos utilizadores, hardware e software para atualizações automáticas de correções de segurança das aplicações utilizadas. Devem ser abordadas as seguintes questões: gerir a cibersegurança e a resiliência das plataformas informáticas; — gestão da privacidade e da segurança dos dados e da informação;
229	Investimento 3:	Alvo	80 % da		Percenta	30,67	80	QUART	2023	Modernização da

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal		infraestrutura informática de hardware e software não tem mais de 4 anos		gem (%)			O TRIMESTRE DE 2		infraestrutura de hardware e software e infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes. A modernização das infraestruturas deve refletir-se no inventário dos ativos fixos do setor público em que o software e o hardware estão registados como ativos fixos nos termos da legislação nacional.
230	Investimento 4: Aplicação das alfanúcleas eletrónicas	Alvo	Infraestrutura melhorada de hardware e software		Porcentagem (%)	0	100	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Infraestrutura de software de hardware modernizada. Estes projetos dizem respeito a infraestruturas informáticas, através de investimentos em hardware e software, que prestam o apoio necessário ao

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										funcionamento global do sistema informático aduaneiro. Assim, este objetivo é utilizado para determinar o grau de modernização das infraestruturas (suave e duro) e envolve investimentos em: solução de rede programável, atualização de códigos de software VMware e licenças, incluindo apoio/assinatura, solução de segurança para infraestruturas sistema informático integrado de informação aduaneira, incluindo serviços de apoio, licenças e assinaturas, licenças de edição da base de dados Oracle para bases de dados necessárias para o funcionamento dos componentes do Sistema Integrado de Informação Aduaneira, solução para a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										gestão centralizada dos utilizadores, estações de trabalho e serviços de atualização para sistemas operativos do Sistema Integrado de Informação Aduaneira.
231	Investimento 4: Aplicação das alfândegas eletrónicas	Etapa	Adjudicação de um contrato para novos sistemas informáticos aduaneiros	Contrato assinado				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Contratação de serviços para o desenvolvimento de novos sistemas informáticos para as alfândegas: 1. Aplicação do sistema informático na declaração aduaneira com um conjunto de dados reduzido para remessas de baixo valor 2. Alinhamento com o sistema ICS2 (Sistema de Controlo das Importações) — Fase 1, respetivamente, a interligação do sistema nacional de análise de risco RMF- (sistema de gestão

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de riscos) RO com o sistema transeuropeu ICS2, a fim de realizar uma análise completa dos riscos em matéria de segurança e proteção das mercadorias transportadas por via aérea por operadores postais e transportadores expresso.
										3. Alinhamento do sistema EMCS RO (Sistema de Controlo da Circulação dos Produtos Sujeitos a Impostos Especiais de Consumo) com a Fase 4 do EMCS, respetivamente o alinhamento com as versões atuais do sistema EMCS (Sistema de Controlo da Circulação dos Produtos Sujeitos a Impostos Especiais de Consumo)
										4. Implementação do Sistema

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Nacional de Trânsito Comum, fase 5, e do Sistema Nacional de Trânsito Comum, da Roménia 5. Modernização do Sistema Nacional de Importação no âmbito do Código Aduaneiro da União, respetivamente modernização do Sistema Nacional de Importação e, implicitamente, atualizações das respetivas aplicações. 6. Investimentos em Gestão Uniforme dos Utilizadores e Assinatura Digital UUM &DS, nomeadamente o desenvolvimento e a implementação do Sistema de Gestão Uniforme dos Utilizadores e Assinatura Digital (UUM &DS)

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										7. Alinhamento com o sistema ICS2 — fase 2 e alinhamento com o sistema ICS2 — fase 3 8. Sistema de monitorização da atividade de fiscalização e controlo aduaneiro 9. Pedido de autorização e gestão de atividades na Zona Franca 10. Pedido de gestão de decisões nacionais (autorizações).
232	Investimento 4: Aplicação das alfândegas eletrónicas	Alvo	Operacionalização dos sistemas informáticos para as alfândegas		Número	0	9	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Os 9 sistemas informáticos adquiridos estão operacionais e funcionais.
233	Investimento 4:	Alvo	Percentagem		Percenta	80	100	QUARTO	2024	A atual atividade de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Aplicação das alfândegas eletrónicas		da atividade de desalfandamento, intercâmbio de informações entre operadores económicos e autoridades aduaneiras, intercâmbio de informações entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros efetuado por via eletrónica		gem (%)			O TRIMESTRE DE 4		o desalfandamento, o intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras e os intercâmbios entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros realizados eletronicamente é de 80 %. Este investimento aumentará a percentagem para 100 %. A operacionalização da Autoridade Aduaneira e a implementação de um quadro organizacional e funcional único da administração aduaneira, a fim de assegurar uma coordenação integrada de todas as suas estruturas, a fim de aumentar a eficiência e a capacidade operacional na luta contra a fraude aduaneira e fiscal; Modernização do sistema

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										informático do Ministério das Finanças — Agência Nacional para a Administração Fiscal no domínio aduaneiro, abordando questões de infraestruturas informáticas, bem como questões complementares, necessárias para o bom funcionamento dos sistemas, acompanhada de procedimentos aduaneiros simplificados.
234	Investimento 5: Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Etapas	Atualização da aplicação informática BUGETT NG	Atualização da aplicação do orçamento do GN				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	Atualização e modernização do sistema informático para o desenvolvimento e a gestão do orçamento nacional para os seguintes fins: — gerir dados e informações que melhor reflitam as despesas orçamentais, a nível das políticas e dos programas (análise dos procedimentos orçamentais, racionalização do tempo necessário para a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										elaboração de relatórios e formato dos relatórios), — Aumentar a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios para simplificar o processo de despesas de programas específicos. — melhorar o sistema de acompanhamento e comunicação de informações sobre os programas orçamentais.
235	Investimento 6: Instrumento de modelização económica (caixa de simulação de opções de reforma das pensões) para melhorar a capacidade	Etapas	Ferramenta de modelização económica (modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões)	Ferramenta de modelização económica (modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões) operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	O instrumento de modelização económica (modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões) deve estar operacional para aumentar a capacidade de estimar o impacto (ex ante) das reformas estruturais dos regimes de pensões a médio e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	institucional para prever as despesas com pensões		operacional							longo prazo, melhorando significativamente as projeções feitas e analisando a sustentabilidade do sistema de pensões. A obtenção de assistência técnica para o desenvolvimento do modelo de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões e o reforço da sua facilidade de utilização (incluindo a expansão da equipa) contribuirão significativamente para melhorar as projeções das pensões e as análises de sustentabilidade.
236	Investimento 6: Instrumento de modelização económica (caixa de simulação das opções de	Alvo	Alargar a equipa de 1 peritos para 8 peritos e melhorar a capacidade da reforma estrutural das	Pessoal formado		1	8	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Aumentar os conhecimentos especializados pertinentes em matéria de reforma das pensões no Ministério das Finanças, formando o pessoal responsável para utilizar o novo conjunto de

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	reforma das pensões para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões		penções a médio e longo prazo, proporcionando a 8 pessoas uma formação para utilizar o modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões							ferramentas. O objetivo é elevar a equipa para 8 peritos (pessoal já existente, sem necessidade de recrutar novos peritos) para lidar com as reformas das pensões está incluído no plano nacional de recuperação e resiliência. Neste momento, a atual capacidade de modelização do Ministério das Finanças é muito limitada, tendo apenas um perito especializado a trabalhar com o modelo «Pension Reform Options Simulation Toolkit» (o delegado da AWG), que não frequentou qualquer formação profissional sobre este tema. Uma vez formados, os peritos do Ministério das Finanças serão plenamente responsáveis por este instrumento, a fim de poderem avaliar rapidamente

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										as implicações das reformas.
237	Investimento 7: Apoio técnico à revisão do quadro fiscal	Etap	Sistema informático que permite a implementação de um modelo automático de avaliação imobiliária operacional	Sistema informático operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Sistema informático desenvolvido e operacional para avaliar propriedades sujeitas a impostos sobre imóveis. Estes valores devem ser utilizados para determinar a base tributável para a tributação de imóveis sempre que esta abordagem esteja disponível (por exemplo, transações suficientes disponíveis para o modelo de avaliação automatizada).
238	Investimento 8: Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Etap	Aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis), serviços informáticos para o pessoal,	Contratos de compra assinados				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Contratar a aquisição de: - software (licenças) e hardware (computadores portáteis), - Serviços informáticos para o pessoal, inicialmente estimados em cerca de 165 pessoas, - serviço de formação para o pessoal do Banco Nacional

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			formação para o pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento e para o pessoal do Ministério das Finanças							de Desenvolvimento para a realização das operações e para o pessoal do Ministério das Finanças envolvido na avaliação do desempenho do banco.
239	Investimento 9: Apoiar o processo de avaliação dos dossiês de pensões	Etapas	Todos os ficheiros de pensões recalculados	Todos os ficheiros de pensões recalculados				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Todos os processos de pensões recalculados com base na nova lei das pensões entraram em vigor em 01/04/2023 (etapa 214) O Governo enviará a todos os cidadãos, por via postal, uma decisão relativa ao resultado do novo cálculo até à data de conclusão da meta. Os agentes temporários são contratados por um período de 18 meses, a fim de apoiar a execução desta reforma. O

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										peçoal envolvido no recálculo/avaliação das pensões é remunerado de acordo com o disposto na Lei n.º nr.153/2017 relativa à remuneração do peçoal remunerado a partir de fundos públicos, conforme alterada — Anexo VIII — Remunerações do peçoal em unidades territoriais.
240	Investimento 10: Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões	Etap	Sistema informático na Agência Nacional de Pensões Pública em funcionamento	Sistema informático operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Implementação de um sistema informático na Agência Nacional de Pensões Públicas (CNPP) O novo sistema informático deve consistir num conjunto de componentes que funcionarão de forma integrada e centralizada, do seguinte modo: - Portal — A componente de comunicação com pessoas públicas que fornece o

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atual conjunto de serviços eletrónicos, bem como um novo conjunto de funcionalidades: - Serviços eletrónicos no domínio das pensões e outros direitos de segurança social; - Serviço eletrónico para preencher o pedido de bilhetes de tratamento e serviços eletrónicos na área de registo dos contribuintes - Serviços eletrónicos no domínio dos acidentes de trabalho e doenças profissionais - aplicação «e-Talon» - que gera automaticamente o cupão mensal de pensão em formato eletrónico e impresso para todos os reformados ativos

I. COMPONENTE 9: APOIO ÀS EMPRESAS, INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Esta componente inclui um conjunto de reformas e investimentos destinados a reforçar o ambiente empresarial na Roménia, incluindo o setor da investigação, desenvolvimento e inovação.

O objetivo desta componente é apoiar as empresas na Roménia, em especial as pequenas e médias empresas, bem como as organizações públicas que realizam atividades de investigação, desenvolvimento e inovação. As reformas de apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares destinadas a reduzir os encargos administrativos para as empresas através da simplificação da legislação/dos procedimentos de arranque/saída, bem como da obtenção de licenças. As reformas também abordam a falta de clareza da governação, a fragmentação e a eficácia do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação e promovem a sua cooperação com o setor privado. Os investimentos dizem respeito à criação de uma plataforma digital para a prestação de serviços públicos simplificados às empresas, incluindo a obtenção de licenças, o acesso ao financiamento para pequenas e médias empresas e empresas através de instrumentos financeiros e subvenções. Os investimentos complementares devem dizer respeito ao financiamento de centros de competências em investigação e de projetos de investigação liderados por investigadores de reputação internacional.

As reformas e os investimentos devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país transmitidas à Roménia em 2019 e 2020, sobre a necessidade de melhorar a qualidade e a previsibilidade do processo de tomada de decisão (recomendações específicas por país 5, 2019); e antecipar projetos de investimento público maduros que promovam a competitividade da economia, como o apoio a atividades de investigação e desenvolvimento e a integração de fornecedores locais nas cadeias de valor estratégicas da UE (recomendação específica por país 3, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para empréstimos

Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas

O objetivo desta reforma é reduzir os encargos administrativos para o ambiente empresarial, simplificando e aumentando a transparência dos procedimentos regulamentares para as empresas.

A reforma será implementada através da entrada em vigor de três grupos diferentes de iniciativas/alterações legislativas: em primeiro lugar, a entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os requisitos regulamentares relacionados com as empresas, em especial a criação de uma empresa, a saída do mercado/encerramento de uma empresa, bem como os requisitos regulamentares para a comunicação de informações sobre as obrigações das empresas no mercado de trabalho; em segundo lugar, a entrada em vigor de alterações legislativas relacionadas com o *teste PME* (avaliação ex ante do impacto económico, social e ambiental das propostas legislativas nas pequenas e médias empresas); em terceiro lugar, a entrada em vigor da lei que aplica o regime único de licenciamento industrial, que deve aplicar efetivamente, nomeadamente, a aprovação tácita (o

silêncio é consentimento) para tipos específicos de licenças após o seu registo na plataforma eletrónica, a adoção do princípio da «declaração única», permitindo que as empresas sejam obrigadas a fornecer as mesmas informações ou documentos às instituições públicas apenas uma vez, e a adoção das alterações legislativas necessárias para a plena aplicação de um ponto de contacto único eletrónico, incluindo uma definição das suas principais características.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025. As alterações legislativas destinadas a racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os procedimentos relacionados com as empresas, bem como a «licença industrial única», entram em vigor até 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente.

Investimento 1 — Plataformas digitais sobre transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas.

O objetivo deste investimento é proporcionar pleno acesso digital e a possibilidade de realizar operações relacionadas com requisitos regulamentares específicos para as empresas.

O investimento consistirá na criação e na plena operacionalidade de plataformas digitais públicas para prestar serviços públicos às empresas. As plataformas digitais devem estar relacionadas com a introdução de um balcão único para licenças/autorizações/certificações e com o estímulo da competitividade do ambiente empresarial.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 2 — Instrumentos financeiros para o setor privado

Subinvestimento 2.1: Carteira de garantias para a resiliência

O objetivo deste subinvestimento é fazer face aos obstáculos financeiros enfrentados pelas empresas romenas no acesso ao financiamento, nomeadamente: aumento do custo do financiamento, falta de garantias e dificuldades nos canais de crédito. Em especial, o subinvestimento deve visar os desafios de liquidez/solvência das empresas romenas, decorrentes da redução significativa e temporária das suas receitas, devido à crise da COVID-19. Neste contexto, o instrumento deve ser concebido para melhorar o acesso ao financiamento e revitalizar os canais de concessão de empréstimos bloqueados durante e após a crise da COVID-19, apoiando os investimentos ou as necessidades de capital de exploração das empresas. O subinvestimento assume a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno exige a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a aferição de sustentabilidade do Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o FEI deve, além disso, excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante,¹⁸ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que

¹⁸ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes.¹⁹

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2024, quando o Comité de Investimento InvestEU aprovar operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado.

Subinvestimento 2.2: Garantia da Carteira para a Ação Climática

O objetivo deste subinvestimento é proporcionar financiamento e investimentos às PME (até 249 trabalhadores), às empresas com um máximo de 500 trabalhadores e às pessoas singulares através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira, destinados a investimentos e financiamento para melhorar a eficiência energética nas empresas e no setor residencial e imobiliário. O objetivo do instrumento é dar resposta aos atuais desafios da Roménia no apoio aos investimentos nos setores da eficiência energética e das energias renováveis. O subinvestimento assume a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»). Os objetivos específicos e as ambições em matéria de eficiência energética do instrumento, bem como a estrutura e os critérios de elegibilidade, devem ser plenamente alinhados e corresponder aos do instrumento InvestEU de Compartição UE-, atualmente em desenvolvimento.

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno deve exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a aferição de sustentabilidade do Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o FEI deve, além disso, excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante,²⁰ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes.²¹

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2024, quando o Comité de Investimento InvestEU aprovar operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado.

¹⁹ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

²⁰ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²¹ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

Subinvestimento 2.3 para PME e empresas de média capitalização: Fundo de Capital de Risco de Recuperação

O objetivo deste subinvestimento é prestar apoio em capital próprio às PME, às empresas de média capitalização, incluindo as empresas em fase de arranque, às empresas em fase de crescimento inicial e avançada e aos projetos de infraestruturas centrados nas energias renováveis e na eficiência energética. O apoio será prestado através de fundos de capital de risco e de fundos de infraestruturas, no âmbito de um fundo de capital de risco, gerido pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de financiamento entre o Governo romeno e o FEI e a subsequente política de investimento do instrumento financeiro devem:

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e o
- excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante²²; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes²³; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores²⁴ e estações de tratamento mecânico biológico²⁵; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e o

²² Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²³ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

²⁴ Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

²⁵ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

- exigir que as empresas que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir de atividades e/ou ativos abrangidos pela lista de exclusão adotem e publiquem planos de transição ecológica; e o
- exigir a verificação da conformidade legal do beneficiário com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável pelo FEI para todas as transações, incluindo as isentas da aferição de sustentabilidade.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Submedida 2.4: Fundo de fundos para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse

O objetivo do subinvestimento é prestar apoio às grandes empresas (com mais de 500 trabalhadores e/ou um volume de negócios anual superior a 50 milhões de EUR e um balanço total anual superior a 43 milhões de EUR), entidades públicas e entidades de finalidade especial, através de investimentos que contribuam para a economia hipocarbónica, bem como investimentos na digitalização e ativos fixos através de um fundo de fundos. Tal incentivará um maior volume de investimento que contribua para os objetivos climáticos e digitais pelas empresas-alvo e incentivará o crescimento e a expansão das empresas, criando, por sua vez, novas oportunidades de emprego e apoiando uma recuperação económica mais ampla. O apoio assume a forma de um Fundo de Fundos, cuja gestão é confiada ao Banco Europeu de Investimento («BEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de financiamento entre o Governo romeno e o BEI e a subsequente política de investimento do instrumento financeiro devem:

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e o
- excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante²⁶; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes²⁷; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores²⁸ e

²⁶ Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²⁷ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

²⁸ Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

estações de tratamento mecânico biológico²⁹; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e o

- exigir a verificação da conformidade legal do beneficiário com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável pelo BEI para todas as operações, incluindo as isentas da aferição de sustentabilidade.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Subinvestimento 2.5: Investimento em eficiência energética no setor residencial e dos edifícios

O instrumento financeiro assume a forma de uma garantia de carteira, executada pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD).

O objetivo deste subinvestimento é proporcionar financiamento e investimentos para a eficiência energética e as energias renováveis no setor residencial e dos edifícios. O subinvestimento assume a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno deve exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a aferição de sustentabilidade do Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o BERD exclui, além disso, a seguinte lista de atividades e ativos da elegibilidade: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante,³⁰ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes.³¹

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2024, quando o Comité de Investimento InvestEU aprovar operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado.

²⁹ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁰ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³¹ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

Investimento 3: Regimes de auxílios ao setor privado

Subinvestimento 1 — Regime de auxílios à digitalização das PME

O objetivo deste subinvestimento é apoiar a digitalização das pequenas e médias empresas (PME), que poderá contribuir para uma maior competitividade, permitindo a inovação destas empresas e facilitando novos padrões de trabalho. Este subinvestimento abordará um dos principais desafios das PME: a pressão para adaptar os seus modelos empresariais às realidades digitais.

O subinvestimento consiste em dois instrumentos: um regime de subvenções para apoiar os empresários no desenvolvimento de tecnologias digitais avançadas (como a inteligência artificial, os dados e a computação em nuvem, a cadeia de blocos, a computação de alto desempenho e quântica, a Internet das coisas, a cibersegurança) e ii) um regime de subvenções até 100 000 EUR por empresa para apoiar as PME que adotam tecnologias digitais (como a aquisição de hardware TIC, o desenvolvimento e/ou a adaptação de aplicações/licenças de software, incluindo soluções de automatização de software de automatização de processos Robotic, a aquisição de tecnologias de cadeia de blocos, a aquisição de sistemas de inteligência artificial, a aprendizagem automática, a realidade aumentada, a realidade virtual, a aquisição de um sítio Web de apresentação, a formação de pessoal que utiliza equipamento informático, aconselhamento/análise para identificar soluções técnicas de que as PME necessitam). Todos os investimentos devem cumprir os critérios de seleção dos seguintes domínios de intervenção apresentados no anexo VII do Regulamento (UE) 2021/241: 021quater (130 milhões de EUR), 021 quinquies (dotação de 20 milhões de EUR), 010 (dotação de 315 milhões de EUR), 012 (dotação de 35 milhões de EUR). Para a execução, o Ministério do Investimento e dos Projetos Europeus deve lançar as orientações para os convites à apresentação de projetos e delegar o acompanhamento dos projetos num administrador com base num ato delegado. O Ministério deve assegurar a aplicação de um sistema eficaz de gestão e controlo ao nível do administrador e deve poder tomar medidas corretivas sempre que necessário, nomeadamente através da realização de controlos por amostragem a nível das PME, ao passo que o administrador deve acompanhar e informar regularmente sobre os progressos realizados na execução do projeto, em conformidade com todas as respetivas condições.

A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os requerentes devem apresentar quaisquer riscos potenciais para o ambiente decorrentes das suas atividades e dos seus métodos de atenuação desses riscos. O cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) deve ser certificado por um auditor independente no final do período de investimento.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Subinvestimento 2 — Regime de minimis para apoiar as empresas romenas na cotação em bolsa

O objetivo deste subinvestimento é ajudar as empresas a melhorar o acesso ao financiamento através de instrumentos específicos, nomeadamente a emissão de novas ações.

O subinvestimento consistirá no financiamento *de um regime* de mínimos para as empresas com sede social na Roménia e dispostas a efetuar uma emissão de ações, pré-qualificadas para cotação, de acordo com as condições da Bolsa de Valores de Bucareste, numa base de «primeiro a chegar, primeiro a ser servido». Tendo em conta a atual estrutura dos operadores económicos ativos na Roménia, bem como os segmentos mais dinâmicos da economia, espera-se que as empresas da categoria das pequenas e médias empresas, bem como as que operam em setores com elevado

crescimento e necessidades de financiamento substanciais, como as TI e a energia, sejam os principais beneficiários deste investimento.

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), as empresas que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir de atividades e/ou ativos abrangidos pela lista de exclusão devem ser obrigadas a adotar e publicar planos de transição ecológica. É excluída a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante³²; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes³³; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores³⁴ e estações de tratamento mecânico biológico³⁵; e iv) atividades e ativos em que a eliminação de resíduos a longo prazo pode causar danos no ambiente;

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 4: Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores

O objetivo deste investimento é apoiar o desenvolvimento do domínio da microeletrónica na Roménia, abordando um dos desafios existentes a nível da UE e apoiando a transição digital.

O investimento consiste em ações destinadas a: estruturar e desenvolver competências para a conceção, o fabrico e a aplicação de componentes e sistemas microeletrónicos num ecossistema nacional coerente; garantir a propriedade intelectual e acelerar a aplicação de tecnologias avançadas em domínios fundamentais da economia nacional, como a indústria automóvel, a saúde ou a

³² Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³³ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

³⁴ Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁵ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

agricultura de precisão, o espaço, a defesa e a aeronáutica; coordenação com as capacidades e necessidades a nível europeu, nomeadamente através da participação ou associação de, pelo menos, dez membros do ecossistema nacional num projeto plurinacional, que deverá ser executado principalmente como um projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC). Neste contexto, espera-se que pelo menos 3 entidades romenas em consórcios respondam a convites à apresentação de projetos lançados pela Empresa Comum das Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma 2. Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação

O objetivo desta reforma é clarificar e racionalizar a governação do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia.

A reforma deve ser executada através da operacionalização da Unidade de Apoio a Políticas para a Reforma do Ministério da Investigação e Inovação e Digitalização, com o mandato de executar e acompanhar as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas que se traduzem em reformas do ecossistema nacional de investigação, desenvolvimento e inovação. A unidade estará operacional entre 2021 e 2026 e trabalhará para reformular a conceção de forma coordenada com as autoridades públicas competentes, a arquitetura e as funções do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia, a fim de melhorar a qualidade dos investimentos. Esta reforma deve abrir caminho à entrada em vigor de um sistema permanente que assegure a conceção e execução harmonizadas, o acompanhamento e a avaliação da política de investigação, desenvolvimento e inovação em todos os ministérios e agências para além do calendário do MRR. A reforma deve também criar um organismo único que assegure a coordenação interministerial a nível governamental, também com base na coordenação com as organizações do setor privado.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. A Unidade da Reforma do Mecanismo de Apoio a Políticas terá um mandato claro e estará operacional até 31 de dezembro de 2021.

Reforma 3. Reforma da carreira de investigação

O objetivo desta reforma é aumentar a atratividade da carreira de investigação e o desempenho dos investigadores.

A reforma deve ser implementada mediante a introdução de alterações legislativas que especifiquem os indicadores-chave de desempenho e as medidas de conduta no domínio da investigação científica, de acordo com as quais os investigadores têm acesso a financiamento e a bolsas de estudo. Estas especificações devem ser igualmente alinhadas com as melhores práticas europeias, nomeadamente para a promoção na carreira de investigação com base em princípios baseados no mérito, o recrutamento com base em procedimentos transparentes, abertos e concorrenciais, bem como as boas práticas em matéria de ética e integridade na investigação científica. A nova legislação incluirá igualmente um quadro de incentivos financeiros e não financeiros para incentivar a aplicação da Carta Europeia do Investigador e do Código para o Recrutamento de Investigadores pelas instituições de investigação romenas.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma 4. Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação

O objetivo da reforma é aumentar a cooperação entre as empresas e os organismos públicos de investigação, desenvolvimento e inovação e criar um ambiente favorável aos investimentos públicos e privados no setor.

A reforma deve ser executada através da adoção de alterações legislativas destinadas a simplificar e digitalizar a contratação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação dos projetos de investigação. Além disso, devem assegurar o acesso aberto às prestações concretas de projetos significativos e não sensíveis financiados por fundos públicos, bem como a sua avaliação por investigadores internacionalmente reconhecidos antes da aprovação pela entidade adjudicante pública e ao longo de todo o ciclo de vida dos projetos. As alterações devem, além disso, assegurar a disponibilidade de fontes de financiamento estáveis e previsíveis para a investigação a nível local e nacional, bem como a sua centralização num ponto de contacto eletrónico único. O Ministério da Investigação, Inovação e Digitalização deve aplicar alterações legislativas em conjunto com as autoridades públicas competentes, nomeadamente com os representantes do Ministério da Educação e das suas agências subordinadas, do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia, e deve ter em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas do Horizonte Europa 2021-2022.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia no Espaço Europeu da Investigação

O objetivo desta reforma é aumentar o desempenho e a consolidação das organizações públicas de investigação, desenvolvimento e inovação em romeno e a sua integração no Espaço Europeu da Investigação.

A reforma deve ser implementada mediante a entrada em vigor de legislação que incentive, facilite e regule a integração voluntária e funcional e a fusão das instituições de investigação. O quadro legislativo tem em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas do Horizonte Europa 2021-2022 e especifica, no mínimo: uma avaliação externa periódica do desempenho de todas as organizações de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia e da sua capacidade para acrescentar valor à comunidade científica internacional e criar impacto social e económico. A avaliação periódica deve identificar sinergias e potenciais fusões entre institutos de investigação, e o acesso ao apoio financeiro e não financeiro aos organismos de investigação depende dos resultados dessas avaliações periódicas.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5: Criação e operacionalização de centros de competência

O objetivo do investimento é combater a fragmentação temática das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação, apoiando a execução das missões do Horizonte Europa a nível nacional.

O investimento prossegue a criação de cinco «centros de competência» para levar a cabo atividades de investigação em consonância com as prioridades estratégicas de investigação romenas e europeias. Os centros são criados com base num convite à apresentação de propostas concorrencial enquanto consórcios de institutos de investigação públicos e privados, que devem incluir a participação de pequenas e médias empresas e parceiros no âmbito de consórcios devem executar conjuntamente a agenda estratégica de investigação e inovação da missão correspondente do Horizonte Europa, reforçando a colaboração entre as universidades e as empresas em domínios de investigação relevantes do ponto de vista social. Os projetos devem contribuir para a obtenção de soluções que melhorem a vida dos cidadãos, respondam às necessidades locais e aumentem o impacto dos resultados da investigação a nível comunitário. Os 5 «Centros de Competências» utilizam igualmente recursos para modernizar os equipamentos e infraestruturas de investigação partilhados e divulgar os resultados da investigação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 6: Desenvolvimento de programas de tutoria do Horizonte Europa

O objetivo deste investimento é aumentar as taxas de sucesso das candidaturas ao programa Horizonte Europa.

O investimento deve conceder 500 vales aos investigadores que se tenham candidatado ao programa Horizonte Europa e que tenham passado a fase de elegibilidade. Os vales destinam-se a apoiar os candidatos, por escrito, na proposta de projeto, no intercâmbio de pessoal em organizações que estão no topo em termos de aquisição de projetos Horizonte 2020 ou com experiência na redação de propostas bem-sucedidas no âmbito do Horizonte, na participação em eventos de corretagem e no acesso à Infraestrutura Ligeira Extreme — Física Nuclear.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os projetos e a investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos devem ser excluídos da elegibilidade: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante³⁶; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes³⁷; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores³⁸ e estações de tratamento mecânico biológico³⁹; e iv) atividades e ativos em que a eliminação de resíduos a longo prazo pode causar danos no ambiente;

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7: Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no Horizonte Europa

O objetivo deste investimento é aumentar as taxas de sucesso das candidaturas ao programa Horizonte Europa. O investimento deve conceder financiamento complementar a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no contexto das parcerias europeias e das missões da UE, dando prioridade aos projetos ecológicos ou digitais. As medidas previstas são as seguintes: I) Cofinanciamento de projetos de investigação recomendados para financiamento no âmbito das Parcerias Europeias e das Missões da UE. Um orçamento máximo de 300 000 EUR para cada parceiro romeno que participe em parcerias europeias e missões da UE será atribuído ao abrigo das regras específicas do convite à apresentação de propostas. Devem ser assinados pelo menos 35 contratos com participantes romenos nas Parcerias Europeias e nas missões da UE. II) projetos complementares com o objetivo de aumentar o impacto dos projetos do Horizonte Europa e do Horizonte 2020 já financiados (em curso ou recentemente concluídos). Até 10 projetos de investigação complementares serão financiados com um orçamento máximo de 1 000 000 EUR por

³⁶ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³⁷ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

³⁸ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida relacionadas com instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, se as ações ao abrigo desta medida se destinarem a aumentar a eficiência energética, a capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou a recuperar materiais de cinzas de incineração, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou num prolongamento do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁹ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

projeto; III) projetos de reforço das capacidades de recursos humanos em sinergia com programas nacionais/POCIDIF. Até 10 projetos serão financiados com um orçamento máximo de 500 000 EUR por projeto.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), a investigação relativa à seguinte lista de atividades e ativos deve ser excluída da elegibilidade: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁴⁰; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁴¹; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores⁴² e estações de tratamento mecânico biológico⁴³; e iv) atividades e ativos em que a eliminação de resíduos a longo prazo pode causar danos no ambiente;

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 8: Desenvolvimento de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro para atividades de investigação, desenvolvimento e inovação

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade de investigação do organismo de investigação, desenvolvimento e inovação.

O investimento deve conceder financiamento a 100 projetos de investigação liderados por investigadores internacionais de alto nível selecionados com base numa série de critérios de qualidade. Os candidatos devem ser selecionados numa base concorrencial, estar filiados em instituições de investigação de acolhimento na Roménia e contribuir para aumentar a capacidade de investigação da organização de acolhimento. Devem ser licenciados em doutoramento que tenham

⁴⁰ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁴¹ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁴² Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida relacionadas com instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, se as ações ao abrigo desta medida se destinarem a aumentar a eficiência energética, a capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou a recuperar materiais de cinzas de incineração, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou num prolongamento do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴³ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

realizado investigação fora da Roménia nos 3 anos anteriores. Devem poder atrair, de forma independente, financiamento para as suas equipas de investigação, coordenar a subvenção e os fundos do projeto e tomar decisões sobre a afetação de recursos. Ao fazê-lo, as atividades dos investigadores internacionais beneficiarão o desempenho dos institutos de investigação de acolhimento.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os projetos de investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos devem ser excluídos da elegibilidade: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁴⁴; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁴⁵; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores⁴⁶ e estações de tratamento mecânico biológico⁴⁷; e iv) atividades e ativos em que a eliminação de resíduos a longo prazo pode causar danos no ambiente;

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 9 — Apoio aos titulares de certificados de excelência recebidos no âmbito do prémio da bolsa individual Marie Skłodowska Curie

O objetivo deste investimento é aumentar a atratividade da carreira de investigação e o apoio a investigações confirmadas na realização do seu projeto de investigação.

O investimento destina-se a recompensar pelo menos 10 investigadores de excelência aos quais seja atribuída a Bolsa Marie Skłodowska Curie individual Selo de Excelência até 31 de dezembro de 2023.

⁴⁴ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁴⁵ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁴⁶ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida relacionadas com instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, se as ações ao abrigo desta medida se destinarem a aumentar a eficiência energética, a capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou a recuperar materiais de cinzas de incineração, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou num prolongamento do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴⁷ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os projetos de investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos devem ser excluídos da elegibilidade: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes; III) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico biológico; e iv) atividades e ativos em que a eliminação de resíduos a longo prazo pode causar danos no ambiente;

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos 10 — Criação e apoio financeiro de uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação

O objetivo deste investimento é promover a carreira de investigação e atrair alunos e estudantes para a realização de atividades de investigação e desenvolver o interesse dos cidadãos pela investigação.

O investimento consiste em criar e tornar operacionais 8 centros de orientação para a prestação de cuidados de investigação, que fornecerão orientação profissional aos investigadores, promoverão a profissão de investigador e criarão sinergias diretas com o investimento 4.4. Os 8 centros funcionarão também como rede e tornar-se-ão um ponto de entrada único para a carreira de investigação e associarão as atividades de orientação para a carreira de investigação a um programa educativo centrado na ciência com e para a sociedade, promovendo simultaneamente os resultados da investigação romena e aumentando a sensibilização para os benefícios científicos na sociedade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
241	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	Etap	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os procedimentos relativos ao registo das Sociedades, ii) da Lei n.º 26/1990, republicada, ao registo comercial, iii) do Decreto-Lei n.º 122/1990 relativo à autorização e ao funcionamento na Roménia dos representantes de empresas e organizações económicas	Disposição da lei que indica a entrada em vigor i) da Lei n.º 31/1990 — Direito das Sociedades, ii) da Lei n.º 26/1990, republicada, ao registo comercial, iii) do Decreto-Lei n.º 122/1990 relativo à autorização e ao funcionamento na Roménia dos representantes de empresas e organizações económicas				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	As alterações legislativas reduzirão os encargos administrativos do ambiente empresarial, simplificando a legislação/os procedimentos de arranque/saída para as empresas, em especial os seguintes processos: criar uma empresa, sair do mercado/encerramento de uma empresa; racionalização, simplificação e digitalização dos procedimentos de autorização e funcionamento das representações estrangeiras na Roménia; comunicação de informações sobre as obrigações das empresas em matéria de mercado de trabalho e outras informações obrigatórias Devem ser introduzidas alterações legislativas nos seguintes atos

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				estrangeiras e iv) da Lei n.º 53/2003 Código do Trabalho						normativos: — Direito das sociedades n.º 31/1990, iniciado pelo Ministério da Justiça; — Lei n.º 26/1990, republicada, relativa ao registo comercial; Decreto-Lei n.º 122/1990 relativo à autorização e ao funcionamento na Roménia dos representantes de empresas e organizações económicas estrangeiras, iniciado pelo Ministério da Economia, do Empreendedorismo e do Turismo; — Lei n.º 53/2003 relativa ao Código do Trabalho, iniciada pelo Ministério do Trabalho e da Proteção Social
242	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	Etapas	Entrada em vigor alterações legislativas destinadas a simplificar tornar	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da Lei n.º 346/2004 relativa à promoção do estabelecimento				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	As alterações legislativas estão relacionadas com o teste PME (avaliação ex ante do impacto económico, social e ambiental das propostas legislativas nas PME). As alterações devem assegurar que:

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			transparente e aplicável a realização do teste PME	e desenvolvimento de pequenas e médias empresas						- É consultada uma amostra mais vasta e representativa de PME - os resultados do teste PME para cada proposta legislativa são publicados no prazo de 30 dias. - os resultados do teste PME estão integrados na proposta/alterações legislativas relacionadas com as PME.
243	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	Etapas	Entrada em vigor da lei «Licença Industrial Única»	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da licença única industrial				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	A lei da Licença Industrial Única assegura: i. uma reorganização dos procedimentos necessários para obter licenças relacionadas com a indústria, ii. a integração das licenças setoriais existentes num único procedimento simplificado, iii. a reformulação dos procedimentos de candidatura, a instituição de um organismo de coordenação, um grupo de trabalho interministerial para coordenar esses procedimentos,

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										iv. a abolição dos controlos duplos e dos requisitos de renovação de licenças não necessários, v. Criação de uma taxonomia dos tipos de licenças, de acordo com as suas principais características e características vi. uma alteração da lei de 2003 que estabelece uma política de «silêncio é consentimento» — Decreto governamental de emergência n.º 27/2003 — que visa dispor de um temporizador para a aprovação tácita (o silêncio é o consentimento), que entra em vigor quando a plataforma eletrónica regista o pedido de licenciamento. O pedido de licenciamento será automaticamente deferido se/quando ocorrer uma aprovação tácita; vii. A adoção, na legislação romena, do «princípio da declaração

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										única», que permite que o direito dos investidores apenas seja obrigado a fornecer as mesmas informações ou documentos às instituições públicas uma vez; viii. A adoção das alterações legislativas necessárias para a plena aplicação de um balcão único eletrónico, incluindo uma definição das suas principais características.
244	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	Alvo	Redução do tempo médio necessário para cumprir os requisitos regulamentares relacionados com o ambiente empresarial		Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Redução de 50 % do tempo para: 1. criação/saída do mercado para as empresas, 2. autorização de representações estrangeiras na Roménia; indústria transformadora de 3. Obtenção de licenças/autorizações relacionadas com a indústria Base de referência a utilizar: - 20 dias — início de uma empresa em 2020

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- 30 dias — autorização de um representante estrangeiro em 2020 - uma média de 217 dias — obtenção de licenças/autorizações relacionadas com a indústria em 2020 (exemplo: 147 dias — tratamento das licenças de construção))
245	Reforma 1: transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	Alvo	Atos legislativos/alterações relacionados com PME aos quais o teste foi aplicado		Percentagem (%)	50 % [2020]	100 %	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	100 % dos atos legislativos/alterações diziam respeito às PME às quais o teste foi aplicado.
246	Investimento 1: Plataformas digitais sobre transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as	Etapas	Criação de plataformas digitais, ligadas à nuvem governamental plenamente operacionais	Criação e funcionamento de plataformas digitais				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Criação de, pelo menos, duas plataformas digitais públicas operacionais ligadas à nuvem governamental e plenamente operacionais e que se baseiem nas atuais bases de dados digitais pertinentes do seguinte modo: — introdução de um balcão único

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	empresas.									para licenças/autorizações/certificações — estimular a competitividade do ambiente empresarial, a fim de garantir a transparência legislativa, a desburocratização e a simplificação dos procedimentos.
247	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	Etapas	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno.	Acordo assinado,				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: . Conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização de uma aferição de sustentabilidade e de uma lista de exclusão. . Critérios para garantir que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final), relativa aos instrumentos financeiros. Tendo em conta que o instrumento proposto deve ser executado como uma contribuição para o InvestEU (componente do Estado-Membro ou complemento de um produto existente no âmbito do Compartimento UE), as alíneas a) e b) acima mencionadas devem ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e dos critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. As exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) devem ser especificadas no acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o Fundo Europeu de Investimento (FEI).

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										O instrumento financeiro assume a forma de uma garantia de carteira, executada pelo FEL, e fornece financiamento e investimentos a PME com um máximo de 249 trabalhadores, empresas com um máximo de 500 trabalhadores e pessoas singulares («beneficiários») através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira. O instrumento financeiro deve abordar os atuais obstáculos com que se deparam as empresas romenas no acesso ao financiamento, nomeadamente: aumento do custo do financiamento, falta de garantias e dificuldades nos canais de crédito. Em especial, o instrumento deve visar os desafios de liquidez/solvência enfrentados pelas empresas devido à sua incapacidade para cumprir as suas obrigações financeiras resultantes da redução significativa e temporária das

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										suas receitas, em resultado da crise da COVID-19. Neste contexto, o instrumento deve ser concebido para melhorar o acesso ao financiamento e revitalizar os canais de concessão de empréstimos bloqueados durante e após a crise da COVID-19, apoiando os investimentos ou as necessidades de capital de exploração das empresas. Espera-se que pelo menos 1 500 beneficiários beneficiem de apoio ao abrigo do instrumento. A estrutura do instrumento deve permitir mobilizar fundos privados. Os rendimentos para o instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do MRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, devem ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, inclusive após 2026.

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
248	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	Alvo	Operações de financiamento ou investimento que representem, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.		Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	Operações de financiamento ou investimento no valor de, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, em conformidade com os requisitos especificados no marco 247, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.
249	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	Alvo	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % dos recursos		Percentagem (%)	50	100	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, em conformidade com os requisitos especificados no marco 247, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.							
250	Investimento 2.2 Instrumentos para o setor privado — Garantia da carteira de ação climática	Etapas	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno.	Acordo assinado,				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: A. Critérios de seleção para a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização de uma aferição de sustentabilidade e de uma lista de exclusão. B. Critérios para garantir que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										final), relativa aos instrumentos financeiros. Tendo em conta que o instrumento proposto deve ser executado como uma contribuição para o InvestEU (potencial complemento de um produto existente no âmbito do compartimento UE), as alíneas a) e b) acima mencionadas devem ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e dos critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. As exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) devem ser especificadas no acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o Fundo Europeu de Investimento

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										(FEI). O instrumento financeiro assume a forma de uma garantia de carteira, executada pelo FEI, e fornece financiamento e investimentos a PME com um máximo de 249 trabalhadores, empresas com um máximo de 500 trabalhadores e pessoas singulares («beneficiários») através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira, destinados a investimentos e financiamento para a melhoria da eficiência energética nas empresas e no setor residencial e imobiliário. Espera-se que pelo menos 250 beneficiários beneficiem de apoio ao abrigo do instrumento. O objetivo do instrumento é dar resposta aos atuais desafios da Roménia no apoio aos investimentos nos setores da eficiência energética e das energias renováveis. Os objetivos específicos e

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										as ambições em matéria de eficiência energética do instrumento, bem como a estrutura e os critérios de elegibilidade, devem ser plenamente alinhados e corresponder aos do instrumento InvestEU de Compartição UE-, atualmente em desenvolvimento. A estrutura do instrumento deve permitir mobilizar fundos privados. Os rendimentos para o instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do MRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, devem ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, inclusive após 2026.
251	Investimento 2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia da	Alvo	Operações de financiamento ou investimento que		Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	Operações de financiamento ou investimento no valor de, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, em conformidade com os requisitos

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	carteira de ação climática		representem, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.							especificados no marco 250, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU
252	Investimento 2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia da carteira de ação climática	Alvo	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, aprovadas pelo Comité		Percentagem (%)	50	100	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, em conformidade com os requisitos especificados no marco 250, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			de Investimento InvestEU.							
253	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de capital de risco de recuperação	Etapas	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e o Governo romeno para a criação do Fundo de Capital de Risco de Recuperação («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo.	Acordo assinado,				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e o Governo romeno e adoção da política de investimento do Fundo. Este último deve: — ser adotadas pelos órgãos diretivos do instrumento financeiro; — estar em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final), relativa aos instrumentos financeiros; — incluir critérios de seleção para assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização da

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										aferição de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável; — incluir o requisito de os beneficiários que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir de atividades ou ativos constantes da lista de exclusão adotarem e publicarem planos de transição ecológica. O Fundo fornece instrumentos financeiros (capital próprio) às PME, às empresas de média capitalização, incluindo as empresas em fase de arranque, às empresas em fase de crescimento inicial e avançada e aos projetos de infraestruturas centrados nas energias renováveis e na eficiência energética. O apoio será prestado através de fundos de capital de risco e de fundos de

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										infraestruturas. O número visado de beneficiários é de 100. A gestão do Fundo será confiada ao Fundo Europeu de Investimento (FEI). Será criado um Comité de Investimento, responsável pela aprovação das operações com intermediários, tal como proposto pelo gestor do fundo (FEI), com base nas necessidades do mercado e de forma aberta e conforme com o mercado. As comissões de gestão do FEI devem incluir um elemento de desempenho. A estrutura do Fundo deve permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer rendimentos para o Fundo ou instrumentos financeiros, incluindo reembolsos, bem como lucros obtidos através da utilização de fundos do MRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, devem ser utilizados para

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										os mesmos objetivos políticos, inclusive após 2026.
254	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de capital de risco de recuperação	Alvo	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 50 % do montante total do investimento ou do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento.	O Comité de Investimento aprova pelo menos 50 % do montante total do financiamento ou investimento visado.	Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 50 % do montante total do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento, em conformidade com os requisitos especificados no marco 253.
255	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de capital de risco de	Alvo	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do	O Comité de Investimento aprova 100 % do montante total do financiamento ou investimento	Percentagem (%)	50	100	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento, em conformidade com

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	recuperação		montante total do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento.	visado.						os requisitos especificados no marco 253, até 30 de junho de 2026.
256	Investimento 2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Etap	Criação do instrumento financeiro («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo.					QUARTO TRIMESTRE DE 2022		Assinatura da convenção de financiamento entre o Banco Europeu de Investimento e o Governo romeno e adoção da política de investimento do Fundo. Este último deve: — ser adotadas pelos órgãos diretivos do instrumento financeiro; — estar em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final), relativa aos instrumentos financeiros; — incluir critérios de seleção para

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização de uma aferição de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável; incluir o compromisso de investir, pelo menos, 33 % dos fundos para apoiar a transição climática e 16 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento MRR. O Fundo presta apoio em matéria de instrumentos financeiros (dívida) a, pelo menos, 25 grandes empresas (com mais de 500 trabalhadores e/ou um volume de negócios anual superior a 50 milhões de EUR e um

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										balanço total anual superior a 43 milhões de EUR), entidades públicas e entidades de finalidade especial, através de investimentos que contribuam para a economia hipocarbónica, bem como investimentos na digitalização e nos ativos fixos, com o objetivo de incentivar um maior montante de investimento que contribua para os objetivos climáticos e digitais por parte das empresas-alvo e também incentivar o crescimento e a expansão das empresas, criando, por sua vez, novas oportunidades de emprego e apoiando uma recuperação económica mais ampla. O montante atribuído aos domínios de intervenção relacionados com o clima, em conformidade com o anexo VI do Regulamento MRR, é de 100 milhões de EUR. O montante atribuído aos domínios de intervenção relacionados com a digitalização, em conformidade com o anexo VII do

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Regulamento MRR, é de 50 milhões de EUR. O Fundo pode também incluir mais despesas relacionadas com o clima e a digitalização A gestão do Fundo é confiada ao Banco Europeu de Investimento (BEI). É criado um Comité de Investimento, que inclui peritos independentes, e é responsável pela aprovação das componentes dos projetos dos beneficiários finais (beneficiários finais) relacionadas com subvenções, tal como proposto pelo gestor do fundo (BEI), com base nas necessidades do mercado e de forma aberta e conforme com o mercado. A estrutura do Fundo deve permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer rendimentos para o Fundo ou instrumentos financeiros, incluindo reembolsos, bem como lucros obtidos através da utilização de fundos do

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										MRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, devem ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, inclusive após 2026.
257	Investimento 2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Alvo	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados.		Percentagem (%)	0	30	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados, tal como especificado no marco 256, em conformidade com a política de investimento e os requisitos especificados no marco 256.
258	Investimento 2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Alvo	100 % dos beneficiários visados apoiados.		Percentagem (%)	30	100	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Até 30 de junho de 2026, 100 % dos beneficiários visados apoiados, tal como especificado no marco 256, em conformidade com os requisitos especificados no marco 256.

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
259	Investimento 2.5 Instrumentos para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	Etapas	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno.					QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: a) Critérios de seleção para a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) da operação apoiada ao abrigo desta medida através da utilização de uma aferição de sustentabilidade e de uma lista de exclusão. b) Critérios para garantir que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final), relativa aos instrumentos financeiros. c) Tendo em conta que o instrumento proposto deve ser executado como uma contribuição para o InvestEU, as alíneas a) e b) acima mencionadas

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										devem ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e dos critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. As exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) devem ser especificadas no acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD). O instrumento financeiro assume a forma de uma garantia de carteira, executada pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), e fornece financiamento e investimentos para a eficiência energética e as energias renováveis no

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										setor residencial e imobiliário a PME com (até 249 trabalhadores), empresas com um máximo de 500 trabalhadores e pessoas singulares («beneficiários»). Espera-se que pelo menos 100 beneficiários beneficiem de apoio ao abrigo do instrumento. A estrutura do instrumento deve permitir mobilizar fundos privados. Os rendimentos para o instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do MRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, devem ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, inclusive após 2026.
260	Investimento 2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em	Alvo	Operações de financiamento ou investimento que		Percentagem (%)	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	Operações de financiamento ou investimento que representem, pelo menos, 50 % do montante total do investimento visado, em conformidade com os requisitos

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eficiência energética no setor residencial e imobiliário		representem, pelo menos, 50 % do montante total do financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.							especificados no marco 259, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU
261	Investimento 2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	Alvo	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento		Percentagem (%)	50	100	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do investimento visado, em conformidade com os requisitos especificados no marco 259, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU

N.º seq. N.º M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.							
262	Investimento 3.1 de Regimes de auxílio ao setor privado — Regime de auxílios digitalização das PME	Etapas	Seleção do administrador do sistema	Comunicação da seleção				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	Seleção de um gestor do regime que deve aplicar o regime de minimis (lançamento do convite à apresentação de propostas, avaliação da contratação e acompanhamento dos projetos). Os critérios de seleção dos projetos devem assegurar: - compromisso de investir 100 % dos fundos para apoiar a transição digital, cumprindo os domínios de intervenção 010, 012, 021quater e 021quinques do anexo VII do Regulamento MRR. - conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Ao apresentar o pedido de convenção de financiamento, o plano de atividades deve apresentar quaisquer riscos potenciais que possam surgir para o ambiente e quais os métodos para os abordar.
263	Investimento 3.1 de Regimes de auxílio ao setor privado — de Regime de auxílios à digitalização das PME	Alvo	Número de contratos de financiamento assinados		Número	0	5492	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Número de contratos de financiamento assinados com empresas que apoiam a adoção de tecnologias/soluções digitais como a inteligência artificial, os dados, a computação em nuvem, as plataformas, a cadeia de blocos e a transformação digital dos processos empresariais (por exemplo, utilizando tecnologias digitais para a automatização dos processos empresariais, utilizando dados para a gestão dinâmica de ativos e a liderança preditiva/prescritiva, utilizando/desenvolvendo plataformas

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										loais para vender produtos/serviços, desenvolvendo novos serviços digitais) em conformidade com os requisitos especificados no marco 262. No final do projeto de investimento, deve ser enviado um relatório técnico elaborado por um auditor independente, que deve certificar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).
264	Investimento 3.2 de Regimes de auxílios ao setor privado — Regime de minimis para apoiar as empresas romenas na cotação em bolsa	Etapas	Seleção do administrador do sistema	Comunicação da seleção				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	Seleção de um gestor do regime que deve aplicar o regime de minimis (lançamento do convite à apresentação de propostas, avaliação da contratação e acompanhamento dos projetos) Serão concedidas subvenções a empresas dispostas a efetuar uma emissão de ações, pré-qualificadas para cotação, de acordo com as

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										condições da Bolsa de Valores de Bucareste, com base no princípio do «primeiro a chegar, primeiro a ser servido». O objetivo é preparar as empresas que aderem às regras de cotação da Bolsa de Bucareste para um financiamento bem sucedido no mercado de capitais em qualquer dos segmentos de mercado disponíveis. A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), as empresas que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício anterior a partir de atividades ou ativos constantes da lista de exclusão devem adotar e publicar planos de transição ecológica.
265	Investimento Regimes de	3.2 de	Alvo	Número de contratos de	Número	0	280	QUARTO	2025	Número de financiamento contratos assinados pelo

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
	auxílios ao setor privado — de Regime minimis para apoiar as empresas romenas na cotação em bolsa		financiamento assinados que permitirão a cotação na bolsa de valores de Bucareste					TRIMESTRE DE 2		administrador da ajuda com empresas, que devem permitir a cotação na Bolsa de Valores de Bucareste, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e com os requisitos estabelecidos no marco 264. Este apoio deve influenciar diretamente a motivação das empresas para o acesso ao mercado de capitais e estimular a criação de liquidez no mercado.
266	Investimento 4: Transfronteiras e plurinacionais — projetos de Processadores de baixa potência e o Semicondutores Chips	Etap	Entrada em vigor da decisão governamental que atribui o financiamento necessário de 500 milhões de EUR para prestar apoio à expansão das capacidades	Disposição na lei relativa à entrada em vigor				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	A decisão do Governo estabelece o quadro regulamentar que indica os procedimentos e prazos para a apresentação dos projetos, bem como os critérios de elegibilidade e os requisitos para os potenciais beneficiários, estabelecendo igualmente uma dotação orçamental de 500 milhões de EUR. Devem ser estabelecidas informações adicionais em conformidade com

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			nacionais até ao primeiro desenvolvimento industrial e à participação ou associação num projeto plurinacional							outros Estados-Membros participantes nesses projetos. Espera-se que o projeto plurinacional de processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores seja executado principalmente através da participação ou associação a um projeto importante de interesse europeu comum planeado.
267	Investimento 4: Transfronteiras e plurinacionais — Processadores de baixa potência e o Semicondutores Chips	Alvo	Entidades selecionadas para participação ou associação no projeto		Número	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Pelo menos dez entidades devem ser selecionadas para participação ou associação no projeto plurinacional de processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores. Espera-se que o projeto plurinacional seja executado principalmente através da participação ou associação a um projeto importante de interesse europeu comum planeado.
268	Investimento 4: Transfronteiras	Alvo	Entidades em consórcios que participam em		Número	0	3	QUARTO TRIMESTRE	2022	Devem participar, pelo menos, 3 entidades em consórcios nos convites à apresentação de projetos lançados

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e plurinacionais — Procesadores de baixa potência e o Semicondutores Chips		convites à apresentação de projetos da Empresa Comum Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT)					TRE DE 4		pela Empresa Comum das Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT). Os participantes do projeto plurinacional sobre processadores de baixo consumo energético e Os circuitos integrados de semicondutores contribuem, num contexto multinacional, para o estabelecimento de capacidades no domínio em que a EC KDT lança convites à apresentação de propostas de projetos. As atividades dos dois mecanismos são complementares.
269	Investimento 4: Transfronteiras — e plurinacionais — Procesadores de baixa potência e o	Alvo	Fundos autorizados para as entidades selecionadas		Milhões EUR	0	360	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Pelo menos 360 milhões de EUR dos fundos atribuídos devem ter sido autorizados através da assinatura de contratos com as entidades selecionadas.

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Semicondutores Chips									
270	Reforma da governação, do investimento e da inovação	Etapas	Criação e funcionamento da Unidade de Execução da Reforma do mecanismo de Apoio a Políticas (MAP)	Adoção de um normativo para a unidade de execução do mecanismo de apoio às políticas operacionais				QUARTO TRIMESTRE DE 2021	2021	A operacionalização de uma unidade temporária do Mecanismo de Apoio a Políticas para a Reforma, com o mandato de executar e acompanhar as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas que se traduzem em reformas do ecossistema nacional de investigação, desenvolvimento e inovação. A nova unidade, com o apoio do Mecanismo de Apoio a Políticas, reconhece de forma coordenada com as autoridades públicas competentes a arquitetura e as funções do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação, a fim de melhorar a qualidade dos investimentos em investigação e inovação para um sistema resiliente e eficaz. Para o efeito, o mandato da unidade centrar-

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										se-á, nomeadamente, em 5 prioridades: a) governação do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação; b) condições-quadro para a investigação pública, os recursos humanos para a investigação e a inovação; c) Internacionalização das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação; d) parcerias público-privadas em matéria de investigação, desenvolvimento e inovação; e) impacto dos fundos estruturais no sistema de investigação, desenvolvimento e inovação. A unidade deve estar operacional entre 2021 e 2026 e ser composta por 17 efetivos equivalentes a tempo inteiro.
271	Reforma	2.	Alvo	Percentagem	Percentagem	0	80	QUART	2026	A Roménia deve aplicar as

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação		de recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas adotadas até ao final de 2026		(%)			O TRIMESTRE DE 2		recomendações pormenorizadas na próxima revisão pelos pares do Mecanismo de Apoio a Políticas, respeitando simultaneamente a sequência e a definição de prioridades que serão sugeridas pelo Mecanismo de Apoio a Políticas criado no âmbito da etapa 270.
272	Reforma 2. Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação	Etapa	Entrada em vigor de um sistema permanente para conceber, implementar, acompanhar e avaliar a política de investigação, desenvolvimento e inovação	Ato legislativo que indica a entrada em vigor do sistema permanente que concebe, executa, acompanhar e avaliar a política de investigação, desenvolvimento e inovação				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	A Roménia deve estabelecer um sistema permanente que assegure a conceção e execução harmonizadas, o acompanhamento e a avaliação da política de investigação, desenvolvimento e inovação em todos os ministérios e agências para além do calendário do MRR, com base nas recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas 2021-2022.
273	Reforma 2. Racionalizar a	Etapa	Entrada em vigor de um	Disposição de um diploma				QUARTO	2023	As alterações regulamentares (ou seja, no Decreto Governamental

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	governança da investigação, do desenvolvimento e da inovação		decreto governamental que cria um organismo único que engloba os conselhos existentes, assegurando a coordenação interministerial e chega ao setor privado	governamental que indica a entrada em vigor da legislação relativa à criação do organismo único				TRIMESTRE DE 2		n.º 57/2002) permitirão a criação de um novo organismo com um papel decisivo centrado na investigação, no desenvolvimento e na inovação e em políticas de especialização inteligente, a nível governamental com ministérios responsáveis. Este organismo abrangerá a coordenação das atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (incluindo a inovação orientada para a investigação e o empreendedorismo) a nível nacional e será concebido em conformidade com as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas em matéria de investigação, desenvolvimento e inovação 2021-2022. O secretariado deste organismo será assegurado pelo Ministério da Investigação, Inovação e Digitalização.
274	Reforma	3. Etapa	Entrada em	Disposição na lei				QUART	2023	A Lei n.º 319/2003 alterada deve

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Reforma da carreira de investigação		vigor da legislação relativa à carreira e ao estatuto do investigador	que indica a entrada em vigor da legislação relativa à carreira e ao estatuto do investigador				O TRIMESTRE DE 4		especificar os indicadores-chave de desempenho (baseados em normas internacionais de investigação) que devem ser utilizados para avaliar o desempenho dos investigadores, e a Lei n.º 206/204 alterada deve especificar as normas de «boa conduta na investigação científica» e, por conseguinte, o acesso ao financiamento e às bolsas de estudo. A nova legislação deve ter por objetivo o alinhamento com as melhores práticas europeias, incluindo: a) promoção na carreira de investigação com base em princípios baseados no mérito, de recrutamento através de procedimentos transparentes, abertos e concorrenciais c) boas práticas em matéria de ética e integridade na investigação científica.

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										A nova legislação incluirá igualmente um quadro de incentivos financeiros e não financeiros para incentivar a aplicação da Carta Europeia do Investigador e do Código para o Recrutamento de Investigadores pelas instituições de investigação. Tal deve ser implementado, em especial, no contexto dos requisitos de elegibilidade para os convites à apresentação de propostas concorrenciais, dos critérios de avaliação das organizações, do financiamento institucional e em relação aos marcos 280 e 283.
										Estes novos procedimentos legislativos devem também ter em conta as recomendações do FAP do Horizonte Europa 2021-2022.
275	Reforma da carreira de investigação	Alvo	As instituições que aderiram à Carta Europeia do		Número	5	16	QUARTO TRIMESTRE DE	2025	Para além das 5 instituições já existentes, 9 outras instituições que aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código para o

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Investigador e ao Código para Recrutamento de Investigadores iniciaram o processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação					4		Recrutamento de Investigadores iniciará o processo de conceção, execução e avaliação de planos de ação com base na «Estratégia de Recursos Humanos para os Investigadores» (HRS4R) da Comissão Europeia, que ajuda as entidades empregadoras e financiadoras a aplicar os princípios do Código da Carta nas suas instituições. Até setembro de 2021, 16 instituições romenas aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código para o Recrutamento de Investigadores e apenas 5 instituições iniciaram o processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação.
276	Reforma a reforçar a cooperação entre as empresas e a investigação	Etapas	Entrada em vigor de alterações legislativas para um	Disposição na lei que indica a entrada em vigor das alterações à				QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a criar um ambiente favorável ao investimento público e privado em investigação, desenvolvimento e inovação. As

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ambiente favorável ao investimento público e privado em investigação, desenvolvimento e inovação	simplificação dos investimentos em investigação, desenvolvimento e inovação						alterações devem: - simplificar e racionalizar a legislação nacional relacionada com a contratação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação de programas no âmbito de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação - assegurar a digitalização de todos os procedimentos relacionados com a contratação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação de programas de investigação, desenvolvimento e inovação - assegurar a publicação integral de todos os resultados de projetos financiados por fundos públicos, com exceção dos projetos relacionados com a segurança e a defesa - assegurar que todos os projetos de investigação, desenvolvimento e

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										inovação de valor superior a 500 000 EUR financiados por fundos públicos são avaliados por investigadores reconhecidos internacionalmente antes da aprovação pela entidade adjudicante pública, assegurando a prevenção de conflitos de interesses. - assegurar que os resultados dos projetos de investigação selecionados de valor superior a 500 000 EUR são objeto de uma análise crítica por investigadores internacionalmente reconhecidos (no âmbito de comités diretores de projetos) antes da aprovação pela entidade adjudicante pública, assegurando a prevenção de conflitos de interesses. São organizadas audições públicas para a avaliação intercalar dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação. As análises da

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										avaliação são enviadas ao consórcio de projetos de acordo com as práticas do Horizonte Europa. - A nova estratégia de investigação, inovação e especialização inteligente deve assegurar uma maior participação das empresas em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos, a fim de apoiar a integração do setor empresarial romeno em cadeias de valor europeias estratégicas, dando prioridade à participação das PME e das empresas em fase de arranque nestes domínios e tal como especificado na «Estratégia de Empreendedorismo Romeno» (a adotar pelo Ministério da Economia).
277	Reforma Reforçar a cooperação entre	Alvo	40 % dos projetos de investigação,	Percentagem de projetos com, pelo menos, um	Percentagem (%)			QUARTO TRIMESTRE	2026	40 % dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos têm

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	as empresas e a investigação		desenvolvimento e inovação financiados pelo setor empresarial por fundos públicos têm financiamento pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação e uma entidade empresarial respetivas envolvidas como parceiro	parceiro do setor empresarial financiados pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação e respetivas agências.				TRE DE 2		pelo menos uma entidade empresarial ativa, incluindo PME e empresas em fase de arranque, como parceiro em projetos financiados pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação e pelas suas agências.
278	Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia no Espaço Europeu da Investigação	Etapas	A entrada em vigor de uma lei que incentiva, facilita e regula a integração voluntária e a funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia	Disposição na lei que indica a entrada em vigor de uma lei para incentivar, facilitar e regular a integração voluntária e a funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A lei entra em vigor para fazer face à elevada fragmentação do sistema de investigação na Roménia. Tal incentivará, facilitará e regulará a integração das instituições de investigação. O quadro legislativo tem em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas do Horizonte Europa 2021-2022 e específica, no mínimo: - uma avaliação externa periódica (ou seja, de 5 em anos) de todos os institutos de investigação e desenvolvimento na Roménia,

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluindo a nível universitário, com base em normas internacionais conducentes à excelência científica e ao impacto socioeconómico, com vista a abordar a elevada fragmentação do sistema de investigação e desenvolvimento e a sua integração no Espaço Europeu da Investigação. Um dos critérios a incluir na avaliação é a medida em que os organismos de investigação partilham instalações de investigação. - acesso a apoio financeiro e não financeiro para os organismos de investigação, correlacionado com os resultados da avaliação periódica acima referida.
279	Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento	Alvo	Percentagem de organismos de investigação que partilham		Percentagem (%)	0	25 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	25 % dos organismos de investigação devem partilhar infraestruturas e instalações de investigação. A Roménia deve comunicar

N.º seq. N.º M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e inovação na Roménia no Espaço Europeu da Investigação		infraestruturas e instalações de investigação							anualmente a percentagem de todos os organismos de investigação (enumerados no Sistema Europeu de Infraestruturas de Investigação) que partilham infraestruturas e instalações de investigação.
280	Investimento 5: Criação e operacionalização de centros de competências	Etapas	Criação de 5 centros de competências	São criados cinco de centros de competência				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		Para combater a fragmentação temática das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação, será organizado um convite à apresentação de propostas concorrencial para a seleção de 5 projetos complexos de investigação, desenvolvimento e inovação. O regime de financiamento é designado por «Centro de Competências». Com base nas propostas de projetos apresentadas, em resultado do convite à apresentação de propostas competitivo, aberto e transparente organizado pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação, serão criados 5 centros de

N.º seq. NÚM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										competência, um para cada missão do Horizonte. O objetivo é executar as missões do Horizonte Europa a nível nacional de forma coordenada e combater a fragmentação temática. Os centros de competências são selecionados com base: - projetos complexos e de aplicação de investigação, desenvolvimento e inovação propostos por consórcios de organizações de investigação, desenvolvimento e inovação públicas e privadas, incluindo pequenas e médias empresas, que devem executar em conjunto a agenda estratégica de investigação e inovação da missão correspondente do Horizonte Europa e fornecer soluções de investigação, desenvolvimento e inovação às comunidades locais. - O mérito científico do projeto, o seu nível de excelência e a coerência da agenda de

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										investigação proposta com a agenda de investigação estratégica das missões do Horizonte Europa são os principais critérios de avaliação para a seleção das propostas financiadas — um para cada missão no Horizonte Europa. - A capacidade administrativa, a experiência e a qualidade do plano de gestão do projeto serão igualmente avaliadas durante o processo de avaliação do projeto realizado com peritos internacionais. A complementaridade entre os membros do consórcio e a experiência passada de trabalhar em conjunto são também critérios a utilizar no processo de seleção. - As atividades elegíveis são atividades de investigação e inovação, equipamento de investigação modernizado, atividades de divulgação e

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										atividades de apoio (estudos relativos à execução de cada missão na Roménia) e custos relacionados com os direitos de propriedade intelectual. - um levantamento dos recursos de investigação, desenvolvimento e inovação, incluindo equipamentos e infraestruturas, relacionados com os domínios temáticos das missões, a atualizar e utilizar de forma partilhada pelos candidatos. - Um orçamento elegível máximo de 5 milhões de EUR/projeto e com um número mínimo de 5 parceiros (5 organizações públicas de investigação, desenvolvimento e inovação +5 organizações privadas de investigação, desenvolvimento e inovação). Haverá um orçamento máximo para as PME de 200 000 EUR e um orçamento máximo para uma organização pública de investigação,

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										desenvolvimento e inovação de 500 000 EUR. As PME devem cofinanciar atividades de investigação e inovação com 25 %. Um diálogo com as autoridades públicas a vários níveis de governação e a sociedade civil, a fim de implementar soluções de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as missões do Horizonte Europa. Como tal, as autoridades públicas devem participar na qualidade de terceiros sem estarem diretamente ligadas ao consórcio de investigação do centro de competências e devem estar entre os destinatários de alguns dos produtos/serviços/soluções identificados pelo investigador dos centros de competências. Cada centro de competências selecionado tem por objetivo apoiar, pelo menos, 3 candidaturas acima do

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										limiar do Horizonte Europa até 2026.
281	Investimento 5: Criação e operacionalização de centros de competências	Alvo	Orçamento atraído pelos centros de competências de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação do setor privado		Milhões EUR	de 0	1,25	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Serão atraídos 1,25 milhões de EUR do setor privado para cofinanciar atividades de investigação, desenvolvimento e inovação através de centros de competências (cada PME investirá 25 % do orçamento recebido, como parte da sua própria contribuição); As grandes empresas são igualmente elegíveis para participar nos Centros de Competências.
282	Investimento 6: Desenvolvimento de programas de tutoria do Horizonte Europa	Alvo	Vales concedidos no âmbito do programa de mentoria do Horizonte Europa		Número	0	500	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação concede 500 vales aos candidatos que apresentem uma proposta de projeto no âmbito de convites à apresentação de candidaturas ao abrigo do programa Horizonte Europa e tenham passado a fase de elegibilidade (e acima do limiar para um critério de avaliação de 10 000 EUR) para: - redigir propostas de projetos,

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- intercâmbio de pessoal - participação em eventos de coretagem - utilização de uma infraestrutura de iluminação extrema — Física nuclear A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), as atividades de investigação relacionadas com as atividades/ativos constantes da lista de exclusão não são elegíveis.
283	Investimento 7: Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no Horizonte Europa	Alvo	Número de contratos de financiamento da investigação assinados		Número	0	55	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Pelo menos 55 contratos de financiamento da investigação devem ter sido assinados do seguinte modo: (i) pelo menos 35 contratos de cofinanciamento de projetos de investigação recomendados para financiamento ao abrigo das Parcerias Europeias e das Missões da UE, com um

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orçamento máximo de 300 000 EUR para cada parceiro romeno; (ii) até 10 contratos de financiamento de projetos complementares com o objetivo de aumentar o impacto dos projetos do Horizonte Europa e do Horizonte 2020 já financiados, com um orçamento máximo de 1 000 000 EUR por projeto; e o (iii) até 10 contratos de financiamento de projetos de reforço das capacidades de recursos humanos em sinergia com programas nacionais/POCIDIF, com um orçamento máximo de 500 000 EUR por projeto. Todos os contratos devem conceder financiamento complementar a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no contexto de projetos de investigação,

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										desenvolvimento e inovação recomendados para financiamento ao abrigo de parcerias europeias e missões da UE e que tenham sido avaliados a nível mundial a nível europeu com base nas regras do Horizonte 2020 e do Horizonte Europa, dando prioridade às ecológicas ou digitais. Os contratos de financiamento da investigação são assinados separadamente com cada parceiro romeno envolvido em consórcios de parcerias da UE ou missão da UE, com vista a aumentar a participação bem-sucedida em parcerias de investigação, desenvolvimento e inovação no Horizonte Europa. Os tipos de atividades elegíveis, a financiar para todos os tipos de projetos, são os seguintes: - Investigação fundamental; - Investigação industrial;

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Desenvolvimento experimental; - Estudos de viabilidade; - Atividades de inovação; A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos constantes da lista de exclusão devem ser excluídas da elegibilidade.
284	Investimento 8: Desenvolvimento de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro para atividades de investigação,	Alvo	Projetos liderados por investigadores internacionais financiados		0		100	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	100 projetos liderados por investigadores internacionais de alto nível serão financiados através de um regime de financiamento. Em 2022, será lançado um convite público à apresentação de candidaturas e os candidatos serão selecionados com base numa série de critérios de qualidade. Os investigadores selecionados devem aumentar a

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	desenvolvimento e inovação									capacidade de investigação da organização de investigação, desenvolvimento e inovação e melhorar o desempenho institucional da organização de acolhimento. Os critérios de seleção dos projetos de investigação devem incluir: a) um investigador estabelecido fora da Roménia que tenha realizado investigação fora da Roménia durante, pelo menos, os últimos 3 anos; b) com um doutoramento obtido pelo menos 3 anos antes da data do pedido de subvenção; c) tem capacidade comprovada para atrair de forma independente financiamento competitivo das suas equipas de investigação coordenadoras, incluindo estudantes de doutoramento (as condições específicas de elegibilidade como investigador de topo devem ser especificadas

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										no pacote informativo); d) coordenar a subvenção e os fundos do projeto e tomar decisões sobre a afetação de recursos; Publica de forma independente como primeiro autor e/ou autor do correspondente; e) criar e supervisionar o trabalho da equipa, incluindo doutorandos e investigadores de pós-doutoramento; f) tem acesso a outras áreas e instalações para a realização de investigação. O investigador de topo deve exercer atividades na instituição de acolhimento em pelo menos 75 % do período abrangido pela subvenção e deve ser empregado pela instituição de acolhimento durante o período de duração do projeto.» A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										significativamente» (2021/C58/01), as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos constantes da lista de exclusão devem ser excluídas da elegibilidade.
285	Investimento 9: Apoio aos titulares de certificados de excelência recebidos no âmbito do prémio da bolsa Marie Skłodowska Curie	Alvo	Beneficiários do selo de excelência Marie Skłodowska Curie		Número	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Pelo menos 10 beneficiários Marie Skłodowska Curie de Selo de Excelência para bolsas individuais de excelência devem receber uma subvenção para a realização de projetos de investigação do Horizonte 2020 e do Horizonte Europa. Uma vez que os projetos já foram avaliados e receberam um certificado de selo de excelência (que será o critério de elegibilidade), as subvenções devem ser selecionadas segundo o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido», após um convite à manifestação de interesse aberto e transparente. A fim de assegurar a conformidade

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos constantes da lista de exclusão devem ser excluídas da elegibilidade.
286	Investimento 10: Criação e apoio financeiro de uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	Etapas	Uma rede de universidades públicas que acolhem e estejam interessadas em operacionais 8 centros de orientação de para as carreiras de investigação	Contrato de adjudicação para universidades e públicas interessadas em operacionais 8 centros de orientação de para as carreiras de investigação				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	O Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação lançará um concurso para a seleção de uma rede de 8 universidades públicas interessadas em acolher e tornar operacionais 8 centros de orientação para as carreiras de investigação. Os centros responderão às necessidades da comunidade científica de todas as regiões da Roménia (os centros são acolhidos por universidades, mas os serviços são oferecidos às comunidades regionais) Os centros regionais de orientação dos prestadores de serviços de

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										investigação têm as seguintes funções: - Prestar orientação profissional aos investigadores e 90 % dos destinatários desses serviços estiverem satisfeitos com os serviços recebidos; - trabalhar para promover o sistema nacional de investigação, desenvolvimento e inovação, nomeadamente através da criação de sinergias diretas com o investimento 4.4 e as 100 subvenções a financiar e liderar por investigadores internacionais de alto nível - trabalhar em rede e tornar-se um ponto de entrada único para a carreira de investigação. Trata-se de um instrumento para a execução de reformas das carreiras de investigação (por exemplo, acompanhamento do número de

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										organizações de investigação, desenvolvimento e inovação que aprovaram a Carta e o Código dos Investigadores e ajudam as organizações dispostas a iniciar o procedimento para a HRS4R). - Trabalhar no pacote integrado com um vasto programa centrado na ciência com e para a sociedade (8 componentes centram-se em diferentes grupos-alvo, desde os jovens alunos aos estudantes, e nas comunidades locais), que está ligado à orientação para as carreiras de investigação, promovendo simultaneamente os resultados da investigação romena na sociedade, sensibilizando para os benefícios científicos e atraindo os jovens para carreiras de investigação.
287	Investimento 10: Criação e apoio	Alvo	Investigadores que		Número	0	450	QUARTO	2026	450 investigadores beneficiarão de serviços de centros de orientação

N.º seq. NU M.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	financeiro de uma rede nacional de oito centros de orientação regional profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação		beneficiaram dos serviços de centros de orientação profissional					TRIMESTRE DE 2		profissional. O Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação lançará um concurso para a seleção de uma rede de 8 universidades públicas interessadas em acolher e tornar operacionais 8 centros de orientação para as carreiras de investigação.

J. COMPONENTE 10: FUNDO LOCAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda os desafios relacionados com as disparidades territoriais e sociais nas zonas urbanas e rurais, bem como com a mobilidade urbana.

O objetivo desta componente é apoiar uma transformação urbana e rural através da utilização de soluções ecológicas e digitais. As reformas de apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares para apoiar a abordagem funcional das zonas urbanas e rurais, através da implementação de áreas metropolitanas e de consórcios administrativos para aumentar o acesso aos serviços sociais públicos locais, à educação, aos cuidados de saúde, à habitação e à melhoria do planeamento territorial. A componente inclui igualmente reformas para a mobilidade urbana sustentável e deve ser vista em articulação com a componente «Transportes sustentáveis». Os investimentos apoiados por estas reformas dizem respeito à construção de habitações para jovens vulneráveis, profissionais de saúde e educação, à renovação das frotas de transportes públicos, às infraestruturas para transportes ecológicos e mais seguros, à modernização dos edifícios públicos locais e à preparação/atualização dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano em formato digital.

As reformas e os investimentos devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país (recomendações específicas por país) transmitidas à Roménia em 2019 e 2020, sobre a necessidade de: I) «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nos transportes sustentáveis e nas infraestruturas de serviços digitais» (recomendação específica por país 3, 2020), tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais (recomendações específicas por país 4, 2019); II) «proporcionar soluções adequadas de substituição dos rendimentos e alargar as medidas de proteção social e o acesso a serviços essenciais para todos» (recomendações específicas por país 2, 2020) e «aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços sociais (recomendações específicas por país 3, 2019); III) «melhorar a qualidade e a eficácia da administração pública e a previsibilidade da tomada de decisões» (recomendação específica por país 4, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável

O objetivo da reforma é melhorar as condições de mobilidade nas zonas urbanas e rurais, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes e aumentar a segurança rodoviária nas zonas urbanas, através de soluções de transporte digitais e ecológicas.

A reforma deve ser executada através da entrada em vigor de uma legislação em matéria de mobilidade urbana sustentável e da execução de planos de mobilidade urbana sustentável a nível infranacional. A legislação deve incluir medidas para estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes, aumentar a segurança rodoviária e garantir normas mínimas de qualidade nacionais. Vincula os municípios urbanos a combater a poluição atmosférica a nível urbano e funcional através da adoção de uma série de políticas de transportes, como a criação de zonas com baixas emissões e incentivos à utilização de meios de transporte alternativos. Por último,

estabelece orientações que os municípios urbanos devem seguir na elaboração dos planos de mobilidade urbana sustentável e encarrega um organismo nacional ad hoc, sob a tutela do Ministério do Desenvolvimento, das Obras Locais e da Administração, de prestar o apoio necessário.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. Tanto a legislação como o organismo nacional que apoia a elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável devem estar em vigor até 31 de dezembro de 2022.

Investimento 1 Mobilidade urbana sustentável

O objetivo deste investimento é aumentar o acesso a soluções de mobilidade sustentáveis e seguras nas zonas urbanas e rurais.

O investimento deve modernizar as infraestruturas de transportes, garantindo a sua sustentabilidade ambiental através de novos veículos de transporte público sem emissões e criando 5 600 pontos de carregamento adicionais para veículos elétricos a nível local/metropolitano. Os investimentos consistirão igualmente em sistemas de transporte inteligentes e outras infraestruturas TIC para aumentar a segurança rodoviária, reduzir o tempo de viagem e os congestionamentos do tráfego. Os investimentos devem contribuir para aumentar a percentagem de viagens que utilizam transportes públicos locais com veículos com nível nulo de emissões (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou bateria sem emissões, elétricos) para 60 % em 2025, em comparação com 45,4 % em 2019. Do mesmo modo, na sequência da execução dos investimentos em pontos de carregamento para veículos elétricos, a Roménia disporia de um total de, pelo menos, 22 415 pontos de carregamento, financiados por várias fontes, incluindo o Plano Nacional de Recuperação e Resiliência. Os investimentos devem basear-se igualmente no alinhamento obrigatório com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado ou em desenvolvimento, assegurando a cobertura com serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana, priorizando e promovendo os transportes públicos no tráfego local através do planeamento de rotas preferenciais e corredores para autocarros na maior parte das artérias frequentadas/congestionadas e da celebração de um contrato de serviço público com operadores económicos, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
288	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Etapas	Entrada em vigor de legislação no domínio da mobilidade urbana sustentável	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do ato legislativo sobre mobilidade urbana sustentável				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A legislação em matéria de mobilidade urbana sustentável deve incluir: - medidas para estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes e garantir normas mínimas nacionais de qualidade e acesso aos transportes públicos; - elaboração do Guia para a elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável em conformidade com a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente C (2020) 789/2020 (Comunicação da Comissão) e avaliação e verificação da qualidade dos planos de mobilidade

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										urbana sustentável - disposições que obriguem os municípios urbanos a estabelecer zonas de baixas emissões, rotas preferenciais (incluindo corredores para autocarros) para transportes públicos limpos; - medidas para reduzir os riscos para a segurança rodoviária a nível urbano e medidas que permitam limitar o espaço dos automóveis particulares e a aplicação e o acompanhamento de políticas de estacionamento a nível local; - medidas que permitam o desenvolvimento de infraestruturas para incentivar a utilização segura e protegida dos

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transportes públicos, das bicicletas e das deslocações a pé; - medidas que permitam a implantação de nós intermodais para facilitar o transporte na área urbana funcional/área metropolitana. A legislação deve ser elaborada em conformidade com: - as disposições do Regulamento Europeu n.º 1370/2007, o Regulamento Europeu relativo à Segurança Geral (RSS) (2019/2144), que entra em vigor em 6 de julho de 2022; - A política urbana da Roménia, que deve incluir disposições sobre a densidade populacional (garantindo a eficiência do

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										serviço de transporte público) e sobre a acessibilidade da população aos serviços de transporte (percentagem da população que se encontra a menos de 0,5 km de uma linha de transporte público com uma frequência máxima de 20 minutos); - as normas mínimas de serviço para os transportes coletivos públicos devem ser alcançadas através de alterações/aditamentos à Lei n.º 92/2007 relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros em unidades administrativas e territoriais; - as reformas em matéria de segurança rodoviária e mobilidade regional e urbana estabelecidas no

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										âmbito da componente «transportes sustentáveis» (marcos 65-68).
289	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Etapas	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece uma estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS) estabelecido	Disposição do decreto ministerial que indica a entrada em vigor de uma estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de PMUS				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	É criado um organismo nacional sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração e em coordenação com os ministérios competentes, como o Ministério dos Transportes e o Ministério do Ambiente, e é responsável por apoiar as cidades na elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável e na avaliação e verificação da qualidade dos PMUS. A administração pública central deve apoiar as cidades no desenvolvimento/atualização dos PMUS, organizando reuniões regulares do grupo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			operacionais							nacional sobre a otimização dos PMUS na Roménia, organizado pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração, que deve reunir os intervenientes pertinentes (representantes da administração pública central, local, do meio académico, do ambiente privado, das ONG). O secretário do Grupo Nacional é assegurado pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração.
290	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Etapas	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expiram	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expiram em 2021-2026 na sequência de concursos públicos a nível das residências distritais, respeitando as

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			entre 2021 e 2026 para 40 distritos							normas mínimas de serviço para os transportes públicos coletivos a nível nacional, de modo a que, no quarto trimestre de 2 026, todas as 40 capitais distritais continuem a ter contratos de transporte público.
291	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Alvo	Redução das emissões de poluentes atmosféricos		kt CO ₂ eq (ano de base 1990)	266 371	159 823	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O objetivo quantifica a redução dos poluentes atmosféricos conforme previsto no Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica. A nível da Agência Nacional de Proteção do Ambiente (NEPA), o inventário nacional das emissões de gases com efeito de estufa é administrado como componente do mecanismo de monitorização das emissões de GEE da UE. O parâmetro relativo ao nível histórico de emissões de

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										GEE utilizado é o das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do transporte rodoviário. A meta proposta para a redução das emissões de gases com efeito de estufa é a meta nacional de redução das emissões até 2030, respetivamente, reduzindo as emissões totais de GEE em 40 %. No total das emissões nacionais de GEE, ao nível de 2019, o setor dos transportes nacionais contribui com cerca de 17 %. O objetivo deve também ser identificado com base na rede de pontos fixos para a monitorização da qualidade do ar urbano desenvolvida pelo Ministério do Ambiente.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
292	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Alvo	Redução de 25 % do número de pessoas mortas ou gravemente feridas em consequência de acidentes rodoviários em municípios urbanos, em comparação com o ano de referência de 2019		Porcentagem (%)	100 %	75 %	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	O objetivo visa quantificar as medidas destinadas a melhorar a segurança do tráfego no ambiente urbano. O objetivo é reduzir em 25 % o número de pessoas mortas ou gravemente feridas em acidentes rodoviários em municípios urbanos em 2025, em comparação com o cenário de base em 2019. O objetivo está em consonância com o estabelecido no projeto de atualização da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, que prevê uma redução de 50 % do número de pessoas gravemente feridas ou mortas em consequência de acidentes rodoviários até 2030.
293	Reforma 1. Criação de um quadro	Alvo	Aumento de 20 % do volume		Número de passageiro	1 763 000 000	2 115 600	QUARTO TRIMESTRE	2026	O objetivo refere-se ao aumento de 20 % do volume de passageiros que utilizam

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para a mobilidade urbana sustentável		total anual de passageiros que utilizam transportes públicos locais em 2026, em comparação com 2019		s que utilizam transportes públicos locais			TRE DE 2		transportes públicos locais em 2025, em comparação com 2019. Seria o resultado do aumento do número de veículos destinados aos transportes públicos a nível local, em conjugação com medidas destinadas a desencorajar a utilização de veículos particulares,
294	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Etapas	Assinatura de contratos para a renovação das frotas de transportes públicos (aquisição de veículos não poluentes)	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	O regime de financiamento estabelece os critérios e as condições a cumprir para o financiamento dos beneficiários, que devem ser selecionados através de convites à apresentação de propostas abertas e transparentes, que devem incluir, nomeadamente, as seguintes especificações: - Alinhamento obrigatório dos investimentos com o Plano de Mobilidade Urbana

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado ou em desenvolvimento; - Assegurar a cobertura com serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local através do planeamento de rotas preferenciais e corredores para autocarros na maioria das artérias frequentadas/congestionadas; - Ter um contrato de serviço público com operadores económicos, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007;

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Classificação obrigatória dos veículos adquiridos ao abrigo das disposições do Regulamento Europeu relativo à Segurança Geral — RGS (2019/2144), que entra em vigor em 6 de julho de 2022. - Critérios para o financiamento de veículos com nível nulo de emissões exclusivamente: autocarros, troleiros que utilizam um motor ou bateria sem emissões, elétricos e miniautocarros. Deve ser dada prioridade aos investimentos realizados em zonas urbanas ou rurais funcionais.
296	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Alvo	Veículos com nível nulo de emissões adicionais		Número	1 618	2 753	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	O objetivo refere-se ao número de veículos com nível nulo de emissões adicionais em zonas de funcionamento em zonas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			(autocarros, troleicarros que utilizam um motor ou bateria sem emissões, elétricos e miniautocarros) (número de veículos)							urbanas (incluindo miniautocarros que também podem ser adquiridos para zonas rurais): número de autocarros, elétricos, tróleis que utilizam um motor sem emissões ou baterias e miniautocarros — 1 135 novos veículos não poluentes com emissões de escape nulas (200 autocarros). Autocarros elétricos/hidrogénio 12-18 m, 515 autocarros elétricos/hidrogénio 10 m, 50 elétricos, 50 peças. Troleicarros 12-18 m, 320 miniautocarros elétricos/a hidrogénio).
297	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Alvo	Aumento da percentagem de viagens em unidades territoriais		Percentage m (%)	45,4 % [2019]	60 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		O objetivo refere-se à percentagem de viagens com transportes públicos sem emissões a nível local em relação ao total de viagens com transportes

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			administrativas com serviços de transporte público local que utilizam veículos com nível de emissões (autocarros, troleicarros que utilizam um motor ou bateria sem emissões, elétricos) em comparação com 2019							públicos locais (60 % em 2025, em comparação com 45,4 % em 2019).
298	Investimento 1: Mobilidade	Etapas	Assinatura de contratos para o	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE	2022	O regime deve estabelecer os critérios e as condições a cumprir para o

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urbana sustentável		fornecimento de STI/outras infraestruturas TIC					TRE DE 4		financiamento dos beneficiários, que devem ser selecionados através de convites à apresentação de propostas abertas e transparentes, que devem incluir, nomeadamente, as seguintes especificações: - Alinhamento obrigatório dos investimentos com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado; - Assegurar a cobertura com serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local através do planeamento de rotas

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										preferenciais e corredores para autocarros na maioria das artérias frequentadas/congestionadas; As seguintes ações são elegíveis no âmbito dos sistemas de transporte inteligentes (em consonância com o domínio de intervenção 076 — Digitalização dos transportes urbanos) - Gestão inteligente do tráfego - Soluções de carregamento - Soluções integradas de estacionamento inteligente - Centros de controlo do tráfego - Sistemas de aviso de

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										adaptação da velocidade - Sistemas de segurança para a zona de trabalho - Sistema interligado de semáforos - Monitorização dos tempos de viagem e da velocidade - Sistemas de pesagem em movimento - Sinal prioritário para a utilização de veículos de emergência - Sinais de mensagem dinâmica - Planificador de viagens para transportes públicos. - Sistemas integrados de informação dos passageiros Outros tipos de infraestruturas TIC (em cidades e municípios) — O conceito de cidade

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										inteligente/aldeia inteligente também será elegível em relação à evolução tecnológica (em consonância com o domínio de intervenção 021ter Desenvolvimento de serviços e instalações de apoio altamente especializados para as administrações públicas e as empresas), tais como: - Utilização de drones para inspecionar zonas ou situações de risco (zonas de montanha). - Centro de Monitorização da Situação em tempo real na cidade

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Sistemas de gestão inteligente para sistemas espaciais verdes. - Extensão do sistema WiFi em espaços públicos. - Mobiliário urbano inteligente. - Sistema de monitorização e segurança do espaço público. - Valorização dos objetivos do património através da digitalização ou reconstrução digitais - Balcão único para as empresas. - Plataforma para atrair investimentos. - Plataforma de comunicação com os cidadãos e de criação de iniciativas comunitárias - Polos de inovação das comunidades locais - Desenvolvimento ou

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										modernização das infraestruturas de ensino e formação profissionais. - Digitalização do sistema educativo. - Bases de dados de SIG metropolitanos. - Plataforma de dados abertos - Funcionário público virtual. - Serviços de computação em nuvem - Plataforma de serviços públicos digitais. - Sistemas de registo e emissão de documentos - Centro de dados urbanos e monitorização em tempo real do estado da cidade. - Aplicação municipal (aplicação para informar os cidadãos e identificar problemas a nível local). - Pagamento de impostos

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em linha. - Sistema de planeamento em linha — sítio Web que permite aos cidadãos serem codificados em linha em vários balcões de APL. - Quiosques de informação de serviço público. - Plataforma em linha e/ou aplicação móvel para cartografar o consumo de energia a nível dos bairros ou das cidades. - Rede elétrica inteligente que pode ser implantada em diferentes áreas da habitação coletiva (rede inteligente). - Automatização dos sistemas de irrigação para espaços verdes - Infraestruturas de saneamento «inteligentes». - Monitorização em tempo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
299	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Alvo	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados — Sistemas de transporte inteligentes e bilhética eletrónica/outras infraestruturas TIC		Número	0	246	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	real do estado das infraestruturas técnicas e municipais e do consumo. Número de unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados operacionais — Sistemas de transporte inteligentes e bilhética eletrónica/outras infraestruturas TIC, em conformidade com os requisitos do marco 298.
300	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Alvo	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados		Número	246	491	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Número de unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados operacionais — Sistemas de transporte inteligentes e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			os/alargados operacionais — Sistemas de transporte inteligentes e bilhética eletrónica/outras infraestruturas TIC)							bilhética eletrónica/outras infraestruturas TIC, em conformidade com os requisitos do marco 298.
301	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Etapas	Assinatura de contratos para a construção de pontos de carregamento de veículos elétricos	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		O regime deve estabelecer os critérios e as condições a cumprir para o financiamento dos beneficiários, que devem ser selecionados através de convites à apresentação de propostas abertas e transparentes, que devem incluir, nomeadamente, as seguintes especificações: - Alinhamento obrigatório dos investimentos com o

N.º seq. NUM .	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Integrado/Plano Urbano Geral aprovado ou em desenvolvimento; - Assegurar a cobertura com serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local através do planeamento de rotas preferenciais e corredores para autocarros na maioria das artérias frequentadas/congestionadas; - Ter um contrato de serviço público com operadores económicos em conformidade com o

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/ Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007. Até 2026, as cidades distritais (incluindo cada setor em Bucarest) devem assegurar o desenvolvimento de um mínimo de 40 pontos de carregamento para veículos elétricos acessíveis ao público/unidade territorial administrativa.
303	Investimento 1: Mobilidade urbana sustentável	Alvo	Número adicional de pontos de carregamento para veículos elétricos		Número	0	5 600	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Número de pontos de carregamento para veículos elétricos operacionais.

J.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2: Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável

O objetivo da reforma é permitir às pessoas que vivem em zonas urbanas, incluindo as das comunidades marginais/periféricas, um maior acesso a serviços de qualidade, como a mobilidade, a habitação e outros serviços públicos prestados a nível local.

A reforma define o quadro através do qual os centros urbanos e as zonas periurbanas devem coordenar-se, a fim de reforçar a sua capacidade para prestar serviços integrados e de qualidade e melhorar o nível de vida dos seus cidadãos. Os dois principais pilares da reforma são a Lei das Áreas Metropolitanas e o Quadro de Política Urbana da Roménia. A lei define as zonas urbanas funcionais e as suas principais responsabilidades (mobilidade, habitação e ordenamento do território); cria organismos para orientar e coordenar as iniciativas políticas e os investimentos a nível urbano funcional; assegura a sua capacidade orçamental através de fontes orçamentais transparentes e previsíveis; e permite a contratação pública conjunta para o fornecimento de bens e serviços a nível urbano funcional. O quadro apoia a criação de zonas urbanas funcionais e define ainda as responsabilidades exclusivas a nível local, bem como as que são partilhadas com o nível central.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. A Lei das Áreas Metropolitanas e o Quadro de Política Urbana da Roménia devem ser aprovados e entrar em vigor até 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente.

Reforma 3: Criar o quadro político para uma transformação rural sustentável: criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais

O objetivo da reforma é permitir às pessoas que vivem em zonas rurais, incluindo as das comunidades marginais/periféricas, um maior acesso a serviços de qualidade, como a mobilidade, a habitação e outros serviços públicos prestados a nível local.

A reforma visa integrar a prestação de políticas e de serviços em todas as unidades territoriais administrativas rurais, a fim de melhorar o bem-estar nas zonas menos densas⁴⁸. Em especial, as alterações ao Código Administrativo devem permitir a criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais que sejam unidades administrativas rurais vizinhas económica e socialmente integradas e enfrentem desafios e oportunidades semelhantes para o seu desenvolvimento (tais como a proximidade de recursos naturais comuns, a exposição aos mesmos choques estruturais). As alterações devem, além disso, definir o regime judicial e as responsabilidades funcionais das zonas rurais; criar organismos para orientar e coordenar as iniciativas políticas e os investimentos a nível funcional das zonas rurais; assegurar a sua capacidade orçamental através de fontes orçamentais transparentes e previsíveis; e permitir a plena integração digital dos serviços públicos prestados pelas unidades administrativas, incluindo o recurso à contratação pública conjunta para o fornecimento de bens e serviços, a nível funcional das zonas rurais.

⁴⁸As unidades administrativas territoriais são definidas como «rurais» de acordo com o «Manual metodológico sobre tipologias territoriais — edição de 2018» (também conhecido como metodologia DEGURBA) ou com a classificação reforçada das pequenas regiões pela OCDE (Fadic, M., et al. (2019), «classification small (TL3) regions based on metropolitan population, low density and remoteness» [Classificação das regiões pequenas (TL) com base na população metropolitana, baixa densidade e afastamento], documentos de trabalho da OCDE sobre o desenvolvimento regional, n.º 2019/06, Publicações da OCDE, Paris, <https://doi.org/10.1787/b902cc00-en>).

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. As alterações ao Código Administrativo que permitem a criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais entram em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Reforma 4: Melhorar a qualidade da habitação

O objetivo desta reforma é reduzir a privação habitacional grave para categorias e grupos vulneráveis, especialmente para as pessoas em comunidades marginalizadas em zonas urbanas e rurais.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo que garanta a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do seu Plano de Ação, nomeadamente através da utilização de mecanismos como as áreas metropolitanas e os consórcios administrativos. Do mesmo modo, estes documentos devem ser acompanhados de um levantamento das necessidades de habitação, especialmente em comunidades e grupos marginalizados, incluindo aglomerações informais em zonas urbanas e rurais. A reforma deve assegurar a complementaridade com os investimentos atuais ou futuros dos centros comunitários integrados (ou seja, a prestação de serviços educativos, sociais e de cuidados de saúde básicos) financiados ao abrigo do FSE + e da futura política de coesão, e não deve conduzir à segregação social.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. O ato legislativo destinado a garantir a execução da estratégia e do plano de ação nacionais em matéria de habitação deve ser adotado e entrar em vigor até 30 de junho de 2022.

Reforma 5: Desenvolvimento do sistema de planeamento — Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção

O objetivo da reforma é melhorar o ordenamento territorial global através de documentos e procedimentos de ordenamento do território simplificados e digitalizados, de um maior acesso e transparência dos documentos de ordenamento do território e de uma maior utilização de soluções sustentáveis e eficientes do ponto de vista energético na construção.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor do Código de Ordenamento do Território Urbano. O Código deve implementar a simplificação e harmonização da forma como os planos espaciais e urbanos gerais são comunicados, atualizados e transpostos para os sistemas de informação geográfica, bem como medidas para aumentar a eficiência energética e melhorar a qualidade do ar, através de normas de construção vinculativas em todas as unidades territoriais administrativas e nas zonas urbanas e rurais funcionais. O código deve igualmente incluir disposições nos documentos de planeamento urbano atualizados destinadas a reduzir o tempo e a distância entre deslocações pendulares para a população em zonas urbanas e rurais funcionais. Uma nova plataforma de dados, no âmbito do Observatório Territorial, centralizará mapas normalizados e digitalizados e documentos estratégicos subjacentes ao processo de planeamento urbano e facultará ao público acesso a todos os planos, bem como aos documentos de ordenamento do território mais recentes.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. O Código de Ordenamento do Território, Planeamento Urbano e Construção entrará em vigor até 31 de março de 2023 e uma plataforma de dados operacionais que permita o pleno acesso digital aos documentos de ordenamento do território, no âmbito do Observatório Territorial, estará operacional até 30 de junho de 2023.

Investimento 2 Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e da educação

O objetivo deste investimento é aumentar o acesso a habitação de qualidade para os jovens necessitados e os profissionais dos cuidados de saúde e da educação que prestam esses serviços em comunidades marginalizadas e a grupos marginalizados.

O investimento consistirá na construção de novas unidades habitacionais para jovens de comunidades e grupos vulneráveis, em conformidade com as disposições da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação, e será acompanhado de medidas destinadas a promover a integração social e económica dos grupos-alvo. As habitações devem ser construídas em pé de igualdade para os profissionais da saúde e da educação em zonas urbanas e rurais onde as comunidades e grupos marginalizados vivem e em que tenham sido previamente identificadas insuficiências na prestação de cuidados de saúde e de serviços educativos. As habitações recém-construídas devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3 Modernização da reabilitação de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas

O objetivo deste investimento é melhorar a prestação de serviços públicos locais. O investimento financia a renovação moderada de edifícios públicos a nível local. Diz apenas respeito aos edifícios públicos em cidades e municípios destinados à prestação de serviços públicos aos cidadãos (por exemplo, edifícios municipais, edifícios de serviços sociais). O investimento consistirá na renovação de 1 015 481 metros quadrados de superfície em edifícios públicos elegíveis. Prevê-se que a renovação conduza a uma redução de 30 % da procura de energia primária, tal como demonstrado pelos certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4 Desenvolvimento/atualização em formato SIG de documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano

O objetivo deste investimento é aumentar o acesso digital aos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano.

O investimento financia a elaboração ou a atualização de documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano, incluindo os planos de mobilidade urbana sustentável. Toda a documentação deve ser elaborada em formato digital, em conformidade com o Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção, e validada pelo organismo nacional de apoio. A documentação deve ser carregada na plataforma do Observatório Territorial.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

J.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
307	Reforma 2. Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável — Política Urbana da Roménia	Etapas	Entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	A Lei das Áreas Metropolitanas deve: - definir critérios para delimitar as áreas metropolitanas e as suas competências políticas, nomeadamente: mobilidade, ordenamento do território, desenvolvimento urbano, habitação e outros serviços públicos prestados a nível local, abordando, entre outros, os problemas das comunidades marginais/periféricas, incluindo os aglomerados informais; - criar um organismo de coordenação a nível da área metropolitana para orientar e supervisionar a execução de políticas e investimentos nas unidades territoriais

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										administrativas pertencentes à área metropolitana, com o objetivo de melhorar a conectividade, o ordenamento do território, o desenvolvimento de infraestruturas verdes e o acesso ao emprego, aos serviços de saúde e à educação, incluindo para as pessoas em zonas desfavorecidas/periferias, e também para assegurar maiores oportunidades económicas para as povoações na zona periurbana em torno do núcleo urbano, - assegurar um quadro transparente e previsível (incluindo critérios, metodologia) para constituir o orçamento de cada área metropolitana, com base nas contribuições das unidades

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										administrativas que compõem a zona urbana funcional e, quando necessário, das transferências da administração central através de programas nacionais de desenvolvimento, financiados anualmente pelo orçamento do Estado, com base em critérios de desempenho relacionados com os objetivos políticos prosseguidos a nível de cada área metropolitana, permitir a contratação conjunta para o fornecimento de bens e serviços a nível da área funcional.
308	Reforma 2. Criar o quadro político para uma	Etapas	Entrada em vigor da decisão	Disposição da decisão governamental				QUARTO TRIMESTRE	2022	A decisão governamental deve: - definir as funções e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	transformação urbana sustentável		governamental que estabelece o quadro de política urbana da Roménia	al que indica a entrada em vigor do quadro de política urbana da Roménia				TRE DE 4		responsabilidades das autoridades públicas a nível nacional e local na execução da política urbana romena - integrar os princípios do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da aplicação de soluções baseadas na natureza, nos documentos de planeamento urbano - operacionalizar indicadores-chave de desempenho derivados dos objetivos prioritários da política urbana romena (ou seja, melhoria da mobilidade, melhor ordenamento do território, melhoria das condições de habitação, serviços públicos locais para comunidades marginalizadas/periféricas e acesso aos transportes públicos)

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- estabelecer um mecanismo de financiamento estável e previsível para a execução da política urbana - incentivar a cooperação local, estimulando projetos de desenvolvimento urbano sustentável propostos a nível das zonas urbanas funcionais e alinhados com os planos de desenvolvimento urbano integrado sustentável.
309	Reforma 2. Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável	Alvo	Aumento da qualidade de vida nas zonas urbanas		Percentage m (%)	30,7 %	40 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	O objetivo refere-se ao aumento da qualidade de vida nas zonas urbanas com 10 p.p. (ou seja, aumento da percentagem de pessoas que respondem positivamente à afirmação «Estou satisfeito com a vida na cidade: total concordar »), do primeiro trimestre de 2020 (como base de referência) ao segundo trimestre de 2026,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										medido utilizando uma metodologia semelhante à utilizada para o inquérito sobre a qualidade de vida nas cidades europeias. O inquérito deve ser realizado através de um fornecedor externo.
310	Reforma 3. Criar o quadro político para uma transformação rural sustentável: criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais		Entrada em vigor do ato legislativo que altera o Código Administrativo e cria consórcios administrativos em unidades territoriais administrativas vizinhas ou predominantemente	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	As alterações ao Código Administrativo devem criar consórcios administrativos em zonas rurais funcionais (definidas de acordo com a metodologia do grau de urbanização (DEGURBA)) que demonstrem um certo grau de integração económica e social e/ou enfrentem desafios e oportunidades semelhantes para o seu desenvolvimento (por exemplo, proximidade de recursos naturais comuns, exposição aos mesmos choques estruturais).

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			rurais, existentes como zonas rurais funcionais.							As alterações legislativas devem: - Definir o regime jurídico e as responsabilidades dos consórcios administrativos criados com base numa abordagem funcional das zonas rurais, com vista a melhorar a eficiência dos serviços públicos sociais, educativos e de saúde, bem como o apoio aos trabalhadores por conta própria na agricultura (como o acesso aos mercados e o reforço da cooperação), e a eficácia da execução dos investimentos, que deverão conduzir a uma melhoria da coesão territorial, à integração das zonas rurais e à capitalização sustentável do património natural e cultural. - Criar um organismo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										correspondente a cada consórcio administrativo que realize atividades específicas para as autoridades públicas mais locais e contribua para a realização dos objetivos estratégicos das autoridades públicas envolvidas. O organismo deve gerir os seguintes tipos de serviços públicos: planeamento territorial e urbano; contratos públicos; investimentos; gestão do domínio público e privado; finança e contabilística; jurídica; assistência social; registo agrícola; registo civil; cadastro. - Assegurar um orçamento transparente e previsível, composto por contribuições das unidades administrativas que compõem os consórcios

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										administrativos e da transferência da administração central com base em critérios de desempenho transparentes relacionados com os objetivos políticos a nível da zona rural funcional - Tornar possível a plena integração digital dos serviços públicos prestados pelas unidades administrativas dos consórcios, tendo em vista a prestação de serviços públicos num período reduzido para os cidadãos e os empresários, nomeadamente através da contratação pública conjunta para o fornecimento de bens e serviços, a nível das zonas rurais funcionais.
311	Reforma 3. Criar o quadro político	Alvo	Diminuição da pobreza		Percentage m	45,4 %	38 %	QUARTO	2026	Diminuir em, pelo menos, 7,4 p.p. a taxa de pobreza e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para uma transformação rural sustentável: criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais		e da exclusão social nas zonas rurais					TRIMESTRE DE 2		exclusão social nas zonas rurais, de acordo com o indicador EUROSTAT (ILCthe PEPS13), utilizando o valor de referência de 2020 de 45,4 %
312	Reforma da qualidade da habitação	Etapa	Entrada em vigor do ato legislativo para aplicação da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação para reduzir a privação habitacional grave	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do ato legislativo para a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação para reduzir a privação habitacional grave				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	O ato legislativo deve garantir a execução da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Habitação, com vista a melhorar a qualidade da habitação para as categorias e grupos vulneráveis que diminuem a privação habitacional grave, especialmente para as pessoas em comunidades marginalizadas em zonas urbanas e rurais. A estratégia e o plano de ação devem: - ser acompanhado de um levantamento das

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										necessidades de habitação, especialmente em comunidades e grupos marginalizados, incluindo povoações informais, em zonas urbanas e rurais (de acordo com a versão atualizada do Atlas das Comunidades Marginalizadas) - assegurar uma abordagem que assegure a complementaridade/correspónda aos investimentos atuais ou futuros dos centros comunitários integrados (ou seja, a prestação de serviços educativos, sociais e de cuidados de saúde básicos) financiados ao abrigo do FSE + e dos futuros fundos da política de coesão. - assegurar o acesso complementar à educação e aos serviços de saúde nas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comunidades marginalizadas (tal como identificado na versão atualizada do Atlas das Comunidades Marginalizadas) - não conduzir à segregação social - assegurar a possibilidade de utilizar as áreas metropolitanas, os consórcios administrativos e as associações intercomunitárias de desenvolvimento para a realização dos investimentos.
313	Reforma Melhorar a qualidade da habitação	Alvo	Percentage reduzida de sobrelotação habitacional		Percentage	45,1 %	39 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Redução da taxa de sobrelotação habitacional em 6,1 p.p., de acordo com o indicador do Eurostat (ILCthe LVHO05A), utilizando o valor de referência de 2020 de 45,1 %.
314	Reforma	Alvo	Percentage		Percentage	0	20	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	O objetivo deve ter por

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Melhorar a qualidade da habitação		m reduzida da população que vive em acampamentos informais		m		%	O TRIMESTRE DE 2		objetivo reduzir a percentagem da população que vive em povoaamentos informais situados em zonas urbanas funcionais e aumentar a sua integração nas comunidades. O número de pessoas que vivem em acampamentos informais com instalações de habitação pobres ou inexistentes deve ser estabelecido de acordo com o processo de cartografia desenvolvido em conformidade com a lei relativa ao planeamento territorial e urbano.
315	Reforma 5. Desenvolvimento do sistema de planeamento — Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e	Etapas	Entrada em vigor do Código de Ordenamento do Território, Ordenamento Urbano e	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do Código de Ordenament				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	O Código do Ordenamento do Território, do Ordenamento Urbano e da Construção deve implementar, nomeadamente: - a redução dos encargos administrativos, a redução dos prazos para a emissão de atos administrativos, bem

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Construção		Construção	Território, Ordenamento Urbano e Construção						como a introdução de novos mecanismos para assegurar processos administrativos mais eficientes, digitalizados e de qualidade na construção, incluindo estruturas de planeamento a nível das zonas urbanas funcionais; - a atualização e a transposição para os sistemas de informação geográfica (SIG) de todos os planos territoriais e urbanos gerais e o alinhamento com os novos princípios da política urbana romena (promoção de transportes sustentáveis e melhoria da segurança rodoviária, utilização de soluções baseadas na natureza/infraestruturas verdes e azuis), incluindo a nível das zonas urbanas e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										rurais funcionais; - medidas para aumentar a eficiência energética e melhorar a qualidade do ar, através de normas de construção vinculativas em todas as unidades territoriais administrativas e zonas urbanas e rurais funcionais - Disposições concretas nos documentos de planeamento urbano atualizados destinadas a reduzir o tempo e a distância das deslocações pendulares para a população em zonas urbanas e rurais funcionais (aplicação do conceito de «cidade de 15 minutos», ou seja: ênfase num maior acesso às instalações pertinentes). Elaboração e adoção de um documento/manual de orientação para facilitar a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aplicação das novas disposições do Código.
316	Reforma 5. Desenvolvimento do sistema de planeamento — Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	Etap	Entrada em funcionamento da plataforma de dados digitais urbanos interoperáveis (no âmbito do Observatório Territorial)	Entrada em funcionamento da plataforma digital (no âmbito do Observatório Territorial)				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Uma plataforma de dados normalizada deve ser operacionalizada, no âmbito do Observatório Territorial, e permitir: - Acesso do público aos documentos de ordenamento do território mais recentes correspondentes a todas as unidades administrativas territoriais do país - a possibilidade de as autoridades públicas locais emitirem certificados de planeamento urbano, licenças de construção, de forma interoperável com todas as bases de dados pertinentes das autoridades públicas (por exemplo, administração fiscal) e utilizando as infraestruturas disponíveis para a nuvem

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										governamental - fornecimento de dados em tempo real (tais como dados sobre a regulamentação urbana, todas as restrições e a utilização permitida dos terrenos) a todas as partes interessadas, incluindo o público em geral, a fim de garantir a transparência da emissão dos certificados de planeamento e das licenças de construção - gestão dinâmica do planeamento urbano (atualização contínua dos dados tendo em conta as alterações introduzidas — por exemplo, alterações dos indicadores gerais do Plano Urbano pelos Planos Urbanos Zonais), permitindo às unidades administrativas, incluindo em zonas urbanas e rurais

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										funcionais, coordenar a execução de políticas como a energia, o ambiente, a habitação e os transportes, a nível local.
317	Investimento 2: Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e da educação	Etapas	Assinatura de todos os contratos de financiamento para a construção de habitação para jovens provenientes de comunidades e grupos vulneráveis e para profissionais de saúde e educação em zonas urbanas ou	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		O regime de financiamento de subvenções deve ser elaborado com base nas disposições da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação, em consonância com as especificações do marco 312. O regime de financiamento está aberto a todas as unidades territoriais administrativas/áreas metropolitanas/consórcios administrativos e cumpre as seguintes especificações obrigatórias: A) O alojamento para jovens é concedido a unidades territoriais

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			rurais							administrativas/consórcios administrativos/áreas metropolitanas com base num plano de ação integrado para melhorar as condições de vida dos jovens em comunidades e grupos vulneráveis e respetivos agregados familiares, incluindo medidas para promover a integração social e económica dos grupos-alvo. Os jovens beneficiários devem preencher cumulativamente a condição de serem oriundos de uma comunidade/grupo vulnerável, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, com um rendimento por membro da

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										família inferior ao salário mensal médio por economia, que não sejam proprietários de uma casa ou que vivam atualmente em condições de habitação sobrelotadas/precárias. Os critérios também terão em conta se os jovens têm uma ou mais crianças a cargo/a viver no seu agregado familiar. B) As unidades habitacionais para profissionais médicos e educativos devem ser concedidas a unidades territoriais administrativas/consórcios administrativos/áreas metropolitanas com base num plano de ação integrado para melhorar os serviços médicos ou educativos para

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comunidades e grupos vulneráveis, tal como identificados no levantamento das necessidades, especialmente em comunidades e grupos marginalizados. Do mesmo modo, o investimento deve ser realizado em correlação com os investimentos na educação, na saúde (por exemplo, desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares destinadas a aumentar o acesso a serviços médicos básicos) e nas componentes Vaga de Renovação do plano nacional de recuperação e resiliência, bem como com o investimento 3 da atual componente (renovação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										moderada de edifícios públicos), com os programas operacionais (2014-2020 e 2021-2027) ou outros programas.
318	Investimento 2: Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e da educação	Alvo	Unidades habitacionais construídas para jovens provenientes da comunidade s/grupos vulneráveis		Número	0	3 490	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		Número de unidades de alojamento para jovens provenientes de comunidades/grupos vulneráveis, apoiadas por medidas complementares, tais como medidas sociais/educativas/do mercado de trabalho para todos os jovens previamente identificados, em conformidade com os requisitos do marco 317. Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
319	Investimento 2: Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e da educação	Alvo	Unidades habitacionais construídas para profissionais da saúde e da educação		Número	0	873	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Número de unidades habitacionais construídas para profissionais da saúde e da educação, em cidades ou zonas rurais onde o acesso à educação e aos cuidados de saúde é insuficiente devido à falta de profissionais, tal como identificado no marco 317. Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
320	Investimento 3: Reabilitação de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	Etapas	Assinatura dos contratos para a renovação moderada de edifícios públicos	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		O regime estabelece os critérios e as condições a cumprir para a renovação moderada de edifícios públicos, que devem incluir, nomeadamente, as seguintes condições: - Apenas as cidades e municípios são elegíveis - Apenas são elegíveis os edifícios públicos cujo objetivo seja a prestação de serviços públicos locais (por exemplo, edifícios municipais, edifícios de serviços sociais) - Os projetos de adaptação moderada devem conduzir a uma redução de 30 % da procura de energia primária, a demonstrar através de certificados de desempenho

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										energético. Nos investimentos para a renovação moderada de edifícios públicos, os custos do sistema de eficiência não energética não devem exceder 10 % do custo total.
322	Investimento 3: Reabilitação de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	Alvo	Superfície em metros quadrados de edifícios públicos renovados		Número de sqm	0	1 01 5 48 1	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O objetivo abrange a área construída total a renovar moderadamente, expressa em metros quadrados e demonstrada por uma redução de 30 % da procura de energia primária através de certificados de desempenho energético.
323	Investimento 4: Desenvolvimento/atualização em formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de	Etapas	Assinatura de contratos para o desenvolvimento/atualização do ordenamento	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	O regime deve estabelecer os critérios e as condições a cumprir para o financiamento do desenvolvimento/atualização do ordenamento do território, do planeamento urbano e dos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	planeamento urbano		o do território, do planeamento urbano e da documentação dos planos de mobilidade urbana sustentável.							planos de mobilidade urbana sustentável. A elaboração/atualização da documentação deve ser desenvolvida em formato digital, em conformidade com as disposições dos marcos 288 e 315. O PMUS deve ser aprovado pelo grupo nacional sobre a otimização dos PMUS estabelecido em conformidade com as disposições do marco 289 e a documentação relativa ao ordenamento do território e ao planeamento urbano deve ser carregada no Observatório Territorial. Deve ser assegurada a integração com a plataforma digital descrita na etapa 316.
325	Investimento 4: Desenvolvimento/atualização em	Alvo	Ordenamento do território,		Número	0	298	QUARTO TRIMESTRE	2026	Pelo menos 298 planos de ordenamento do território, planeamento urbano e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano		planeamento urbano e planos de mobilidade urbana sustentável concluídos e integrados na plataforma do Observatório Territorial					TRE DE 2		mobilidade urbana devem ser desenvolvidos digitalmente e adotados. Devem ser elaborados 206 documentos gerais sobre os planos urbanos (142 para municípios, 39 para cidades, 17 para cidades e 8 para cidades distritais (incluindo Bucarest); 4 ordenamento do território territorial para os distritos; 1 documentação de Planeamento Zonal Territorial; 47 documentação dos planos urbanos zonais; e 40 planos de mobilidade urbana sustentável. Toda a documentação deve ser publicada na plataforma do Observatório Territorial. O investimento deve ser realizado em conformidade com os requisitos da etapa 323.

K. COMPONENTE 11: TURISMO E CULTURA

O objetivo da componente Turismo e Cultura é aumentar a coesão social, económica e territorial e criar novos postos de trabalho, especialmente nas zonas rurais, nomeadamente:

- (1) promover a transformação socioeconómica sustentável nas zonas rurais e desfavorecidas através do desenvolvimento de uma rede de organizações regionais de gestão de destinos e do apoio aos investimentos turísticos locais;
- (2) apoiar a mobilidade sustentável através da criação de uma rede nacional Velo que inclua rotas Eurovelo; e o
- (3) reduzir as disparidades no acesso à cultura entre as zonas rurais e as grandes zonas urbanas.

As reformas e os investimentos devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país transmitidas à Roménia em 2019 e 2020, sobre a necessidade de «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nos transportes sustentáveis e nas infraestruturas de serviços digitais» (recomendações específicas por país 3 e 2020), tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais (recomendações específicas por país 4 e 2019).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)

O objetivo desta reforma é aumentar a competitividade do setor do turismo romeno e promover uma transformação socioeconómica sustentável nas zonas rurais e desfavorecidas, adotando o quadro necessário para a operacionalização das organizações de gestão de destinos.

A execução desta reforma consistirá na adoção de um quadro legislativo necessário ao funcionamento das organizações de gestão de destinos e no desenvolvimento de um plano de ação dedicado à valorização do património cultural, a fim de aumentar a competitividade do setor do turismo romeno.

A criação e a operacionalização de organizações de gestão de destinos devem basear-se nas recomendações da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) incluídas no estudo «Operacionalização das Organizações de Gestão de Destinos».

O quadro legislativo necessário ao funcionamento das organizações de gestão de destinos deve também incluir uma descrição pormenorizada do mecanismo de financiamento e um modelo de governação claro. O plano de ação deve ser executado em conformidade com o conjunto de

medidas propostas na estratégia de desenvolvimento da organização de gestão do destino e deve estar em consonância com os resultados da atividade de cartografia.

A organização de gestão do destino é uma entidade jurídica que executa a política de desenvolvimento turístico de cada destino específico, incluindo a política de comercialização do destino, em conformidade com as disposições legais em vigor, reunindo várias outras organizações, tais como: operadores de empresas, instituições do setor público, associações profissionais e patronais e organismos reguladores. As organizações regionais de gestão do destino devem ser concebidas de modo a formar uma rede eficaz centrada nas vantagens competitivas locais e trabalhar em parceria com a autoridade turística nacional.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 1: Promoção das 12 rotas turísticas/culturais

O objetivo deste investimento é desenvolver a atratividade de destinos turísticos selecionados através do desenvolvimento de 12 rotas turísticas temáticas em zonas rurais desfavorecidas da Roménia e criar novos postos de trabalho no setor do turismo.

A execução deste investimento incluirá apoio financeiro à promoção das 12 rotas turísticas e à modernização/reabilitação de locais turísticos com impacto nacional e internacional incluídos nas 12 rotas identificadas nas zonas de destino ótimas. As 12 rotas temáticas são as seguintes: A rota dos castelos, a rota Curia, a rota «Cula», a rota da gastronomia tradicional romena, a rota das igrejas enriquecidas, a rota das igrejas de madeira, a rota dos mosteiros da Moldávia, a rota de São Ladislau, a rota do castrum romano, a rota da fortaleza, a restauração da paisagem cultural no delta do Danúbio, a rota das aldeias com arquitetura tradicional.

Os sítios turísticos específicos devem ser pelo menos 225 e selecionados na sequência do levantamento dos destinos ótimos para cada organização de gestão de destinos, com base na sua capacidade para atrair turistas internacionais e nacionais e para promover uma transformação socioeconómica sustentável/orientada para o ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Modernização/criação de museus e memoriais

O objetivo deste investimento é aumentar o turismo cultural através do desenvolvimento de museus e memoriais dedicados à opressão e aos conflitos.

A realização deste investimento incluirá a modernização e a criação dos seguintes museus e locais de memória: Museu Nacional da História Judaica e Holocausto (Bucareste), Memorial da revolução de 89 (Timișoara), Memorial das vítimas (Sighet), A prisão de silêncio (Râmnicu Sărat), Memorial da deslocação forçada de pessoas e sobre a industrialização (Satu Mare), Museu de horrores de comunismo (Sfântu Gheorghe), Galeria Histórica da Transilvânia, rio de robes — O Gorge das Vítimas (Aiud).

Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional

O objetivo desta reforma é contribuir para o desenvolvimento económico das pequenas cidades e das zonas rurais através da adoção de um quadro legislativo, institucional e de investimento para as ciclovias e formas sustentáveis de turismo.

A execução desta reforma consistirá numa reforma regulamentar destinada a estabelecer as entidades pertinentes, os critérios para as ciclovias e os incentivos à promoção do turismo de bicicleta.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimento 3: Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação de Velo

O objetivo deste investimento é contribuir para a mobilidade sustentável através da promoção da bicicleta através de um novo Centro Nacional de Coordenação de Velo.

A execução deste investimento deve incluir um estudo sobre as ciclovias a nível nacional, que constituirá a base para a digitalização das pistas e rotas de Velo e o desenvolvimento de uma plataforma nacional eVelo com uma aplicação digital integrada para todas as rotas de cicloturismo e um sítio Web específico.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimento 4: Implementação de 2 404 km de ciclovias

O objetivo deste investimento é desenvolver transportes sustentáveis através do desenvolvimento de infraestruturas de ciclovias.

A execução deste investimento incluirá o desenvolvimento de 2 404 km de novas vias cicláveis nacionais em toda a Roménia. A localização das rotas deve ser prioritária ao longo das principais rotas turísticas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 3. Reforma do sistema de financiamento do setor cultural

O objetivo desta reforma é criar um quadro jurídico e administrativo estável, previsível e sustentável a longo prazo para o setor cultural não público (privado/independente) e os trabalhadores culturais, através da criação de instrumentos de recolha de dados para futuras políticas públicas, e iniciar um processo que contribua para o desenvolvimento socioeducativo e cultural das pequenas zonas rurais e urbanas.

A execução desta reforma consistirá na entrada em vigor de legislação relativa ao sistema de financiamento de projetos culturais e no apoio aos trabalhadores dos setores culturais.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2023.

Investimento 5: Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas

O objetivo deste investimento é aumentar o acesso à cultura em municípios desfavorecidos do ponto de vista cultural.

A execução deste investimento incluirá um programa-piloto de financiamento em parceria com as autoridades locais para apoiar programas culturais anuais ou plurianuais executados a nível local e um programa-piloto para financiar projetos de educação cultural, cujos beneficiários serão estabelecimentos de ensino em zonas rurais e pequenas cidades.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 6: Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento cultural

O objetivo deste investimento é desenvolver um sistema digital para a concessão de financiamento público nos setores culturais.

A execução deste investimento deve incluir o desenvolvimento de um sistema digital que facilite o acesso ao financiamento por parte dos operadores culturais nacionais através de aplicações simplificadas e digitalizadas; regista todas as subvenções culturais públicas já concedidas para evitar o duplo financiamento e recolhe dados sobre as despesas culturais a nível dos municípios, a fim de permitir uma decisão baseada em dados concretos no domínio da política cultural, permitindo simultaneamente um acesso transparente a informações não confidenciais sobre projetos culturais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 7: Acelerar a digitalização da produção e distribuição cinematográficas

O objetivo deste investimento é reforçar a capacidade das micro, pequenas e médias empresas na produção cinematográfica e acelerar a transição digital dos produtores e distribuidores de filmes na Roménia, aumentando as capacidades de produção, distribuição, comercialização e promoção digitais, incluindo as tecnologias de arquivo digital.

A execução deste investimento deve incluir o desenvolvimento de conteúdos e o aumento da capacidade comercial dos produtores e distribuidores de filmes, combinando o financiamento de projetos e o financiamento da entidade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
326	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Etapas	Todas as zonas de destino ótimas para as organizações regionais de gestão de destinos (OGD) na Roménia cartografaram	Publicação de todas as zonas de destino ótimas para as OGD regionais na Roménia				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	As zonas de destino ótimas devem ser identificadas pelas organizações de gestão de destinos com base nos seguintes critérios: — a sua capacidade para atrair turistas internacionais — promoção de uma transformação socioeconómica sustentável/respeitadora do ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas, em complementaridade com a componente do Fundo Local (por exemplo, no que diz respeito às zonas rurais funcionais); — potencial de criação de novos postos de trabalho.
327	Reforma 1. Operacionalização das organizações	Etapas	Plano de ação para a utilização do património	Adoção do plano de ação para a utilização do				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022	O plano de ação deve estar em conformidade com os pacotes turísticos múltiplos da DMO. O plano de ação abrange o período

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de gestão de destinos (OGD)		cultural a fim de aumentar a competitividade do setor do turismo romeno	património cultural a fim de aumentar a competitividade e do setor do turismo romeno				1		2022-2026 e inclui objetivos anuais e plurianuais específicos, bem como as seguintes ações principais: estabelecer os tipos de sítios, com impacto nacional e internacional, que devem ser utilizados para a promoção do turismo na Roménia e contribuir para a promoção de uma transformação socioeconómica sustentável/respeitadora do ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas; e b) estabelecer os itinerários culturais que resultam do exercício de cartografia. Deve também especificar os principais intervenientes, as suas funções e responsabilidades e os resultados esperados.
328	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos	Etapas	Entrada em vigor do quadro legislativo através de um decreto	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei relativa ao estabelecimento				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		A legislação deve incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD regionais e locais (organizações de gestão de destinos) e um modelo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	(OGD)		governamental de emergência que deve incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD e um modelo de governação claro	o de OGD						de governação sólido. Os principais elementos do quadro jurídico são os seguintes: - Objetivo da legislação, definição de OGD a diferentes níveis territoriais, bem como das OGD temáticas; - Identificação dos deputados; - Critérios mínimos para que um destino seja elegível para constituir uma OGD para representar o destino; - Forma de organização — a OGD tem uma assembleia geral, um conselho de administração e o pessoal que representa a parte executiva. As OGD devem ser registadas com disposições legais, para dispor de uma estratégia e de um plano de ação e dispor de fundos para a execução da estratégia. Em termos de membros, a OGD deve ser um órgão representativo dos operadores económicos no

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										domínio do turismo no destino, das associações de turismo e de outras partes interessadas pertinentes e das autoridades públicas a nível local ou regional. - Descrição das atribuições do conselho de administração e da assembleia geral; - Sistema de votação e processo de tomada de decisões; - Mecanismo de financiamento; - Objetivos das OGD e monitorização dos resultados com responsabilidades específicas. Deve ser criada uma OGD tendo em conta as unidades geográficas (distritos, municípios) com o objetivo de promover o turismo local ou regional.
329	Reforma 1. Operacionalização das organizações	Alvo	OGD estabelecidas		Número	0	8	QUARTO TRIMESTRE DE	2023	8 as organizações de gestão de destinos devem ser criadas pelo Governo (em conformidade com o marco 328), incluindo todas as

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de gestão de destinos (OGD)							4		entidades relevantes ativas no turismo e na cultura numa área específica, e regidas pelo Comité Executivo da OGD. A responsabilidade pelos resultados das organizações de gestão de destinos é partilhada pelo Ministério da Economia, do Empreendedorismo e do Turismo e pelo Comité Executivo das OGD. A criação e a operacionalização de organizações de gestão de destinos devem basear-se nas recomendações da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) incluídas no estudo «Operacionalização das Organizações de Gestão de Destinos».
330	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos	Alvo	Aumento da percentagem de turistas estrangeiros atraídos nos condados		Percentage m (%)	0	5 %	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	O número de turistas estrangeiros deve aumentar, pelo menos, 5 % até ao final de 2025, em comparação com 2 019 nos distritos que fazem parte das OGD regionais, com base em dados

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	(OGD)		que fazem parte das OGD regionais								oficiais do Instituto Nacional de Estatística e em dados recolhidos pelo Ministério da Economia, do Empreendedorismo e do Turismo
331	Investimento 1: Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	Alvo	Sítios que devem ser incluídos nos itinerários culturais		Número	0	225	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022		Devem ser incluídos nos itinerários culturais, pelo menos, 225 sítios, escolhidos com base na cartografia e posicionados principalmente em zonas rurais e desfavorecidas para atrair turistas e criar novos locais de trabalho no setor do turismo. Os «sítios» são os pontos de atração turística (como castelos, fortificações, mosteiros, casas tradicionais) que devem ser incluídos nos 12 itinerários culturais e escolhidos por uma comissão e basear-se num processo de consulta. Os critérios mínimos de seleção são os seguintes: critérios territoriais, económicos e sociais, incluindo crescimento, emprego centrado nas regiões menos

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desenvolvidas; a capacidade do projeto para gerar impacto na atratividade do turismo e no aumento da participação cultural, o caráter único a nível nacional, vantagens comparativas e competitivas; c) inclusão de sítios relacionados com o tema das rotas anteriormente financiadas no âmbito do Programa Operacional Regional e do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural; d) inclusão de sítios na Lista do Património Mundial da UNESCO ou na lista temporária ou indicativa; e) inclusão de sítios na categoria de edifícios históricos que não são considerados monumentos históricos. Apenas os sítios que atualmente permitem o acesso de turistas devem ser incluídos nos itinerários culturais.
332	Investimento 1: Promoção	Etapas	Assinatura dos contratos	Assinatura dos contratos				QUARTO	2022	Assinatura de contratos para o desenvolvimento do turismo em

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	das 12 rotas turísticas/culturais		de promoção das 12 rotas					TRIMESTRE DE 3			todos os itinerários culturais. São incluídas as seguintes atividades: Digitalização dos sítios incluídos na rota Criar uma aplicação dedicada aos visitantes — Marcação e sinalização do (s) itinerário (s) incluído (s) no itinerário; — Criar uma oferta cultural conjunta
333	Investimento 1: Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	Etapas	Abertura dos 12 itinerários culturais	Abertura dos 12 itinerários culturais acessíveis aos turistas.				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024		Os sítios devem ser abertos ao público e as rotas devem tornar-se funcionais em conformidade com os contratos do marco 331. Os locais onde devem ser realizadas as obras de restauração devem estar abertos apenas parcialmente, até que a restauração esteja concluída.
334	Investimento 1: Promoção das 12 rotas turísticas/cult	Etapas	Assinatura dos contratos relativos às obras de	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE	2026		Assinatura dos contratos de financiamento para as obras de renovação dos edifícios (castelos, igrejas, fortresses) incluídos nos 12

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urais		restauração/renovação dos locais incluídos nos 12 itinerários culturais					2		itinerários culturais. Para os sítios que fazem parte das 12 obras de restauro de itinerários culturais, devem ser incluídos os seguintes elementos: - restauração dos edifícios, criando, se necessário, vias de acesso e receção para visitantes. - a criação de estradas de acesso é uma intervenção mínima que permite, pelo menos, o acesso de peões. Não devem ser incluídas obras de asfaltagem. Os projetos selecionados devem ter concluído, pelo menos, os estudos de pré-viabilidade e o estudo de viabilidade e todos os documentos pertinentes concluídos antes da assinatura dos contratos de financiamento. Para o museu e a cadeia memorial dedicada à opressão e aos conflitos, os contratos incluem obras de restauro dos edifícios,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										centros de visitantes e digitalização. Os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia antes da renovação do edifício, o que deve proporcionar um aumento de 30 % das economias de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação e assegurar o cumprimento das orientações técnicas sobre «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Os contratos basear-se-ão nos concursos públicos e incluirão os seguintes elementos: - lista das atividades a realizar relacionadas com o desenvolvimento do sítio (restauro, acesso dos visitantes e todas as atividades descritas no documento principal)

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- prazos para a conclusão dos trabalhos - — mecanismo de financiamento claro - — normas e requisitos técnicos A lista de atividades e todos os elementos de cada contrato de trabalho serão estabelecidos com base na descrição das intervenções (apresentada no documento principal) na documentação do concurso, em função das especificidades das obras. Estes elementos serão descritos nos documentos do concurso público.
335	Investimento 1: Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	Alvo	Abertura de novos sítios restaurados		Número	0	225	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	2026	Os turistas abrirão 225 locais restaurados. A partir dos 12 itinerários culturais, devem ser restaurados os seguintes sítios (permitindo que sejam plenamente acessíveis aos turistas e ao público): - 5 castelos - 5 Curia

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- 10 igrejas de madeira - 5 «Cula» (habitações nobres romenas) - 5 mosteiros da Moldávia - 5 igrejas/sítios da rota de São Ladislaus - 5 romana castra - 5 fortessas - 8 casas tradicionais no delta do Danúbio - 172 habitações rurais tradicionais
336	Investimento 2: Modernização e criação de museus e memoriais	Etapas	Assinatura dos contratos relativos às obras de construção dos museus	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Assinatura de contratos para as obras de construção dos novos museus dedicados à opressão e aos conflitos. Os sítios devem ser escolhidos com base no seu valor simbólico e na sua associação aos regimes totalitários (locais que são marcos para os conflitos interétnicos e o desenvolvimento de boas relações interculturais). A adjudicação dos contratos deve ser efetuada com base num concurso público e concorrencial e respeitar

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Me ta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										os procedimentos relativos aos edifícios NZEB. Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético. Os novos museus são os seguintes: 1. A Galeria de História da Transilvânia (anteriormente MUTRA — Museu das Identidades e Conflitos Transilvanianos) a construir na periferia de Cluj-Napoca. A digitalização de todos os valores e a aquisição de equipamento de museu devem fazer parte do desenvolvimento. 2. Rapa Robilor, um local

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comemorativo para as pessoas detidas em Aiud, distrito de Alba. No âmbito deste projeto, será também construído um centro de visitantes no local. 3. Memorial da deslocação forçada de pessoas e da industrialização excessiva, Satu Mare. No caso dos museus e memoriais dedicados à opressão e aos conflitos, os contratos incluem obras de renovação de edifícios, para os edifícios, centros de visitantes e digitalização. Incluem-se os seguintes museus e memoriais: – Museu Nacional da História Judaica e Holocausto, Bucareste – Memorial da Revolução de 89, Timișoara – Memorial das vítimas, Sighet – A prisão de silêncio,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											Râmnicu Sărat – Museu de horrores de comunismo, Sfântu Gheorghe.
337	Investimento 2: Modernização/criação de museus e memoriais	Alvo	Abertura de museus recém-construídos e renovados		Número	0	8	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026		Serão abertos ao público 8 museus e memoriais recém-construídos ou renovados: - 3 museus — nova construção - 5 museus — restauração, renovação, modernização.
338	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Etapas	Entrada em vigor do quadro regulamentar relativo ao turismo de bicicleta	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do quadro regulamentar relativo ao turismo de bicicleta				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022		O quadro regulamentar (decisões governamentais) para a operacionalização das ciclovias deve incluir os seguintes elementos: criação das instituições responsáveis pela operacionalização e monitorização das infraestruturas de cicloturismo (incluindo o centro nacional de coordenação para as ciclovias) — estabelecimento de tipologias e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										características das ciclovias; — incentivos regulamentares à utilização do turismo de bicicleta.
339	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Etap	Criação e funcionamento do Centro Nacional de Coordenação das Rotas de Velo	Adoção da decisão do Governo relativa à criação do centro nacional de coordenação para as ciclovias				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	O Centro Nacional de Coordenação (CNC) das Rotas de Velo é criado no Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração. O CNC estará operacional e começará a elaborar o estudo e a aplicação eVelo.
340	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Etap	Estudo exaustivo sobre a distribuição territorial das ciclovias nacionais	Estudo publicado				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	O estudo aprofundado deve estabelecer a distribuição territorial dos percursos de ciclismo (2 404 km de ciclovias) com base em critérios fundamentais (por exemplo, redução do congestionamento, promoção do ecoturismo), identificar os intervenientes pertinentes e integrar as iniciativas existentes

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para melhorar o património natural e cultural, em conformidade com os requisitos do marco 338. Com base nos resultados do estudo, deve ser lançado o processo de contratação pública para pôr em prática as vias para ciclistas.
341	Investimento 3: Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação de Velo	Etap	Plataforma nacional integrada eVelo e aplicação para telemóveis inteligentes	Desenvolvimento e publicação da plataforma e da aplicação				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	Desenvolvimento e publicação de uma aplicação digital integrada para o fornecimento de informações temáticas relacionadas com o ciclismo. A aplicação integrada inclui a criação da plataforma nacional eVelo (um sítio Web para as ciclovias nacionais) e de uma aplicação temática para telemóveis inteligentes, em conformidade com os requisitos do marco 340.
342	Investimento 4: Implementação de 2 404 km de	Etap	Assinatura dos contratos para ciclovias	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Assinatura de contratos de financiamento para a construção de 2 404 km de novas ciclovias, na sequência de um processo de concurso aberto e concorrencial. O processo de concurso tem início

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo		Trimestre	Ano	
	ciclovias										com a publicação do regime de financiamento, que estabelece a elegibilidade, os critérios e as condições de adjudicação dos contratos. O regime financeiro é desenvolvido pelo Centro Nacional de Coordenação das Rotas de Velo. Após a conclusão do processo de concurso, as obras terão início nos 2 404 km de ciclovias.
343	Investimento 4: Implementação de 2 404 km de ciclovias	Alvo	Quilómetros de ciclovias construídas e acessíveis para ciclistas		Quilómetros (km)	0	2 404		QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 2 404 km de ciclovias recém-construídas e acessíveis em locais definidos com base nos resultados do estudo.
344	Reforma 3. Reforma do sistema de financiamento do setor cultural	Etapas	Entrada em vigor da lei relativa ao sistema de financiamento do setor cultural	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do quadro legislativo para o financiamento					QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	O marco centra-se na garantia de um sistema estável de projetos culturais. A lei atualizada estabelece um mecanismo de financiamento estável a partir do orçamento do

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				do setor cultural						Estado para o setor cultural, centrado nos seguintes aspetos: reduzir as disparidades no acesso à cultura entre as zonas rurais/pequenas cidades e as grandes zonas urbanas, apoiar a diversidade cultural e a inclusão social e a igualdade de género, apoiar as indústrias criativas e aumentar o potencial económico do setor cultural. As leis que são aprovadas e entram em vigor são as seguintes: — O quadro legislativo relativo ao financiamento não reembolsável no domínio da cultura (Decreto Governamental n.º 51/1998); — O financiamento no domínio audiovisual, em conformidade com as orientações comunitárias. As alterações legislativas basear-se-ão, nomeadamente, nos resultados do levantamento das ofertas públicas e privadas de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										serviços culturais a nível nacional e local, na identificação e disponibilização de fontes de financiamento adicionais previsíveis e transparentes, num mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos.
345	Reforma do sistema de financiamento do setor cultural	Etapas	Entrada em vigor da lei relativa ao estatuto dos trabalhadores do setor cultural	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do quadro legislativo do estatuto dos trabalhadores do setor cultural				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		Deve entrar em vigor um novo quadro legislativo sobre o estatuto dos trabalhadores do setor cultural, que incluirá uma vasta gama de políticas e proporá medidas concretas que abordem os desafios específicos que os artistas enfrentam e se destinem a proteger os artistas, tais como: - uma definição clara de emprego no domínio do «trabalho

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										artístico» e do «trabalho cultural», tal como definido nos documentos dos Estados-Membros e da UE; - normas e requisitos mínimos no âmbito dos quadros legislativo e de proteção social (por exemplo, condições de trabalho, fiscalidade e acesso à segurança social e a outros benefícios, remuneração justa); - disposições dos sistemas de proteção social que permitam aos trabalhadores do setor cultural aceder a prestações, tais como desemprego, proteção da saúde, empréstimos bancários, financiamentos, pensões. - instrumentos para a identificação (jurídica) do artista cultural independente (artistas e profissões conexas) e para a criação de mecanismos de inclusão no sistema de proteção social.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- outros métodos para melhorar o estatuto socioprofissional e as condições do trabalhador cultural.
346	Investimento 5: Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	Etapas	Assinatura dos contratos de financiamento	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Devem ser assinados contratos entre os operadores culturais e o organismo de financiamento público, a fim de estabelecer o quadro jurídico para a utilização do apoio ao acesso à cultura em zonas rurais e pequenas cidades com poucos ou nenhuns serviços culturais públicos, através de projetos culturais. Os contratos são adjudicados pela Administração Nacional do Fundo Cultural, na sequência de um concurso público. Critérios de seleção para a adjudicação de contratos: Número/Tipos de beneficiários/participantes, benefícios educativos a curto, médio e longo prazo, metas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										educativas (história, geografia, lógica, etc.), critérios artísticos/de criatividade, ecológicos/de biodiversidade/natureza/ambiente, critérios de inclusão.
347	Investimento 5: Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	Alvo	Pequenas localidades com maior acesso à cultura		Número	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	50 localidades com uma população inferior a 50 000 habitantes beneficiarão da execução de dois programas-piloto de financiamento que permitirão o desenvolvimento de projetos de educação cultural e/ou cultural.
348	Investimento 6: Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento cultural	Etapas	Operacionalização do sistema digital	Operacionalização das plataformas e dos sistemas digitais				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	Este marco diz respeito ao desenvolvimento de sistemas digitais que devem: facilitar o acesso dos operadores culturais nacionais ao financiamento através de pedidos de financiamento simplificados e digitalizados, da avaliação de projetos, da contratação, do acompanhamento & avaliação, do

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											desembolso do financiamento e da avaliação ex post; registar todas as subvenções culturais públicas já concedidas para evitar o duplo financiamento; — ser utilizado como instrumento de recolha de dados relacionados com as despesas culturais a nível de toda e qualquer localidade e região, em termos de custos culturais por tipo de projeto, e permitir a tomada de decisões com base em dados concretos no domínio da política cultural; — permitir o acesso transparente a projetos não confidenciais, informações para os promotores de projetos e para o público em geral.
349	Investimento 7: Acelerar a digitalização da produção e distribuição cinematográfica	Etapas	Assinatura dos contratos de financiamento	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023		Os contratos devem ser assinados com produtores e distribuidores de filmes, na sequência de um convite à apresentação de projetos que inclua controlos administrativos, incluindo as condições para a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	cas										concessão de auxílios de minimis. O financiamento deve ser condicionado pela atração/manutenção de um número mínimo de trabalhadores especializados em domínios digitais. As atividades elegíveis incluem o desenvolvimento de capacidades de edição/pós-produção de produtos digitais, a criação de microplataformas VoD, o marketing e a digitalização (aquisição de equipamento informático — edição de vídeo, legendagem digital, arquivo digital), o desenvolvimento e a distribuição de conteúdos culturais audiovisuais e a formação do pessoal para a obtenção de competências digitais. O investimento a apoiar implica igualmente o apoio à produção e distribuição de conteúdos digitais.
350	Investimento 7: Aceleração	Alvo	Produtores e distribuidores		Número	0	40	QUARTO	2025		40 micro, pequenas e médias empresas e outras pessoas coletivas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	digitalização da produção e distribuição cinematográficas		s de filmes com competências digitais acrescidas					TRIMESTRE DE 1		(incluindo organizações não governamentais e grandes empresas) ativas na produção e distribuição de filmes, incluindo filmes cinematográficos, que desenvolveram conteúdos digitais e adquiriram capacidades digitais para edição e pós-produção de produtos digitais.

L. COMPONENTE 12: SAÚDE

A componente «cuidados de saúde» do Plano de Recuperação e Resiliência consiste em três reformas e dois investimentos que abordam os principais desafios do sistema de saúde. As principais são a redução da taxa de mortalidade evitável, a redução das disparidades regionais, sociais e entre zonas rurais e urbanas no acesso aos serviços básicos de saúde, o aumento do acesso a serviços de saúde de qualidade, a melhoria das infraestruturas hospitalares e pré-hospitalares e a otimização das despesas com cuidados de saúde e a gestão dos recursos.

A componente deve contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia sobre a melhoria do acesso aos cuidados de saúde e da sua relação custo-eficácia, nomeadamente através da transição para cuidados ambulatoriais (recomendações específicas por país 3 e 2019). Aborda igualmente a recomendação sobre o reforço da resiliência do sistema de saúde, nomeadamente nos domínios dos profissionais de saúde e dos produtos médicos, e a melhoria do acesso aos serviços de saúde (recomendações específicas por país 1, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública

O objetivo desta reforma é aumentar a eficiência das despesas de saúde pública através da aplicação de uma série de alterações legislativas e da experimentação de um regime de subvenções para recompensar os prestadores de cuidados de saúde mais eficazes, com base em critérios objetivos e mensuráveis.

Esta reforma é composta por duas partes. O primeiro será executado através da realização de um programa-piloto destinado a estimular a melhoria da qualidade e da relação custo-eficácia dos serviços de saúde, criando, testando e aplicando os mecanismos financeiros que recompensam o desempenho dos prestadores de cuidados de saúde (através do «Fundo de Qualidade dos Serviços de Saúde»). Para o efeito, o Ministério da Saúde, em parceria com agências e organismos nacionais e beneficiando de conhecimentos especializados externos, deve desenvolver indicadores de qualidade dos serviços de saúde, modelos de pagamento baseados no desempenho e ferramentas digitais para recolher e acompanhar os indicadores, criar o quadro legislativo necessário, avaliar os relatórios de qualidade e efetuar os pagamentos de acordo com os modelos desenvolvidos e os resultados das avaliações. Como tal, a fim de aumentar a qualidade dos serviços de saúde, os pagamentos (recompensas) pagos a partir do «Fundo para a Qualidade dos Serviços de Saúde» devem ser concedidos aos prestadores com indicadores de qualidade mais elevados. O sistema abrangerá os hospitais, na primeira fase, e será posteriormente alargado a outros níveis do sistema de saúde: doentes ambulatoriais e prestadores de cuidados primários, com vista à sua expansão em todos os tipos de prestadores de cuidados de saúde, após o termo do programa-piloto. A segunda subreforma consistirá no desenvolvimento de um novo

modelo de contrato-quadro que regule as condições de prestação de cuidados de saúde e as respetivas regras de execução. O efeito esperado desta reforma é reduzir a proporção global da população que declara necessidades médicas não satisfeitas.

Esta reforma deve também ser dedicada aos serviços de informação e publicidade, incluindo campanhas de sensibilização, relacionados com comunicados de imprensa publicados na imprensa escrita e em linha, material de informação e publicidade sobre as atividades e os resultados obtidos, promoção em linha (no sítio Web e nos canais das redes sociais). Os materiais comunicados devem ser elaborados e promovidos durante a execução da reforma, a apresentação de relatórios sobre o processo, incluindo, entre outros, a adoção do quadro legislativo, os principais resultados do projeto-piloto, a implantação do regime aos hospitais públicos e o alargamento do programa a doentes externos e a prestadores de cuidados primários. A denúncia pública é um método bem estabelecido para promover o modelo de prestação de cuidados de saúde baseado na qualidade.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde

A reforma visa aumentar a capacidade administrativa das autoridades centrais e locais para gerir eficazmente os projetos de infraestruturas de saúde, criando e tornando operacional a Agência Nacional para o Desenvolvimento de Infraestruturas de Saúde (ANDIS), enquanto instituição pública dotada de personalidade jurídica e subordinada ao Ministério da Saúde. Na sua plena capacidade institucional, a ANDIS deve ser capaz de gerir grandes projetos de infraestruturas de saúde pública, bem como de fornecer conhecimentos técnicos especializados a pedido das autoridades locais.

A execução da reforma consistirá na criação do ANDIS, na sua dotação de uma sede e de pessoal (incluindo a nomeação de um Presidente e de um Conselho Diretivo), em atividades de formação de pessoal e consultoria e assistência técnica para os projetos abrangidos pela pasta do ANDIS.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde

A reforma incluirá três subreformas.

R.3.1 Reforma da gestão dos serviços de saúde

O objetivo desta subreforma é melhorar os conhecimentos, as aptidões e as competências dos recursos humanos na gestão dos serviços de saúde, a todos os níveis do sistema de saúde romeno.

A subreforma será implementada através de uma alteração legislativa da principal lei que rege o setor da saúde (Lei n.º 95 de 2006). Serão adotadas várias decisões governamentais a fim de manter as alterações à presente lei. Subsequentemente, um centro de excelência no domínio da gestão dos serviços de saúde passa a estar operacional e os programas de formação acreditados para os recursos humanos em causa na gestão (que incluem membros dos comités diretores hospitalares, chefes de secção, chefes de laboratório em instalações de saúde, diretores executivos, médicos diretores, gestores) devem ser realizados em

colaboração com as instituições académicas com uma pasta de topo no domínio da formação e do desenvolvimento dos recursos humanos responsáveis pela gestão dos serviços de saúde. Ao longo do período de execução da reforma, espera-se que o Ministério da Saúde beneficie da assistência técnica e da consultoria prestada por peritos.

A execução da subreforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

R.3.2 Desenvolvimento dos recursos humanos no domínio dos cuidados de saúde

O objetivo desta subreforma é reforçar a capacidade do sistema de saúde romeno para educar, recrutar, manter e motivar uma mão de obra preparada para responder às necessidades atuais e futuras da população em matéria de saúde.

A subreforma consistirá no desenvolvimento de um novo quadro estratégico, bem como no ajustamento da legislação que regula o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde e no reconhecimento diferenciado dos méritos e vantagens profissionais dos profissionais de saúde. A mesma reforma inclui a construção e o equipamento de dois centros para o desenvolvimento de capacidades e atividades relacionadas com a formação de 1000 pessoas que trabalham em estabelecimentos de saúde pública que prestam cuidados primários, comunitários e ambulatoriais, hospitais e outros estabelecimentos de saúde pública. Após 2026, a formação dos profissionais de saúde continuará a ser financiada pelo orçamento do Estado.

A execução da subreforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

R.3.3 Aumentar a integridade, reduzir as vulnerabilidades e os riscos de corrupção no sistema de saúde

O objetivo desta subreforma é melhorar a definição e a regulamentação dos conflitos de interesses no sistema de saúde romeno e capacitar o pessoal para prevenir circunstâncias que possam conduzir a situações de corrupção e/ou conflito de interesses.

A subreforma consistirá na implementação de um novo mecanismo para dar prioridade às dotações orçamentais do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguro de Saúde (CNAS) e na prestação de formação em matéria de integridade a 3 000 membros do pessoal que trabalham em áreas relacionadas com a saúde na administração central, nas instituições descentralizadas, na gestão das unidades de cuidados de saúde e no pessoal que presta cuidados diretos aos doentes.

Esta reforma deve também ser dedicada aos serviços de informação e publicidade, incluindo campanhas de sensibilização, relacionados com comunicados de imprensa publicados na imprensa escrita e em linha, material de informação e publicidade sobre as atividades e os resultados obtidos, promoção em linha (no sítio Web e nos canais das redes sociais). Os materiais comunicados devem ser elaborados e promovidos ao longo de toda a execução da reforma, dando conta do processo e dos principais progressos alcançados, tais como a adoção do quadro legislativo, a conclusão e operacionalização do centro de excelência, a implantação dos programas de formação, a construção e o equipamento de dois centros para o desenvolvimento de capacidades.

A execução da subreforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 1: Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares

O objetivo deste investimento é melhorar o acesso das pessoas em zonas rurais desfavorecidas e marginalizadas a cuidados de saúde básicos, incluindo serviços de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento, bem como aumentar a complexidade dos serviços de saúde nos cuidados primários, ambulatoriais e comunitários. O investimento deve incluir os cinco subinvestimentos seguintes. As regiões/municípios marginalizados são os que não têm ou têm um acesso limitado aos cuidados de saúde primários. A classificação das regiões ou municípios marginalizados foi efetuada por uma equipa do Banco Mundial com base na análise do grau de privação em termos de capital humano, emprego formal e condições de vida inadequadas, risco de pobreza e exclusão social e redução do acesso aos serviços, à saúde e à prestação de outros direitos fundamentais cujo acesso é limitado ou inexistente.

Os critérios de marginalização e o grau de marginalização são estabelecidos a nível regional de acordo com as metodologias de cálculo do índice local de desenvolvimento humano e do índice de desenvolvimento apresentado no Atlas das zonas rurais marginalizadas e no desenvolvimento humano local na Roménia, no Atlas das zonas urbanas marginalizadas na Roménia e no Estudo de Subvenção para a Estratégia Nacional para a Inclusão Social e a Redução da Pobreza — de acordo com o Banco Mundial.

I.1.1 Práticas dos médicos de família ou das associações de cuidados primários

O subinvestimento consiste na renovação ou no equipamento de, pelo menos, 2 000 associações de práticas ou práticas de médicos de família. Tal será efetuado com base num convite aberto à apresentação de propostas e através de um sistema centralizado de adjudicação de contratos.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

I.1.2 Unidades médicas móveis

O subinvestimento consistirá na aquisição de 10 caravanas médicas equipadas com dispositivos médicos que permitam realizar atividades de rastreio do cancro da mama e do colo do útero em zonas com acesso limitado a serviços de saúde especializados. Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, as caravanas a adquirir devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

I.1.3 Unidades de cuidados ambulatoriais

O investimento consistirá na reabilitação, modernização e ampliação (incluindo através da construção de novos edifícios) de, pelo menos, 30 unidades de cuidados ambulatoriais. A seleção terá igualmente em conta a lista de projetos que constam da lista de reserva do convite à apresentação de projetos do programa operacional regional (2014-2020) e de outros projetos, de acordo com o seu nível de maturidade. Pelo menos 20 unidades de cuidados ambulatoriais devem estar localizadas em regiões ou municípios menos

desenvolvidos (definidos como as regiões/municípios cujo PIB per capita >75 % da média da UE-27).

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

I.1.4 Centros comunitários integrados

O subinvestimento consiste na construção/renovação de 200 centros comunitários integrados (os centros comunitários integrados fazem parte do corpo de programas comunitários de cuidados de saúde geridos pelo Ministério da Saúde, com o objetivo principal de melhorar o acesso da população a serviços médicos de qualidade e, em especial, dos grupos vulneráveis), bem como no seu pleno equipamento, em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos na Decisão Governamental n.º 324/2019. As infraestruturas e/ou os edifícios devem cumprir os critérios de eficiência energética. Os novos edifícios devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

I.1.5 Serviços de planeamento familiar

O investimento consistirá na reabilitação ou no equipamento de 79 práticas de planeamento familiar com pontos de diagnóstico de cuidados para doenças sexualmente transmissíveis, scanner ultrassons com sondas ginecológicas ultraporáveis, microscópio, equipamento informático, frigorífico, veículos de transporte (elétricos ou bicicletas). O investimento deve cobrir igualmente as despesas de formação do pessoal médico que trabalha nos gabinetes de planeamento familiar.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 2: Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas

O objetivo deste investimento é aumentar a segurança dos doentes nas instalações de cuidados de saúde, através de intervenções que garantam incêndios, edifícios estruturais e segurança sísmica, bem como melhorar o desempenho energético e prevenir infeções associadas aos cuidados de saúde. O investimento deve incluir os quatro subinvestimentos seguintes e pelo menos 42,51 milhões de EUR deste investimento devem ser afetados a equipamento informático.

I.2.1 Nova infraestrutura hospitalar pública

O subinvestimento consiste no financiamento parcial da construção de 19 novos hospitais ou unidades hospitalares. Dos 19 novos hospitais ou unidades hospitalares, 15 edifícios devem cumprir o requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, e 4 devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

I.2.2 Equipamento e dispositivos médicos

O subinvestimento consiste em equipar os hospitais ou unidades hospitalares recém-construídos com dispositivos médicos (tais como equipamento para departamentos específicos e gerais de cirurgia, sala de tratamento, salas de isolamento, incluindo para doenças infecciosas e unidades queimadas, salas para doentes, estações de enfermagem, instalações de pessoal médico, salas de preparação limpa, salas de preparação limpa, salas de isolamento de UCI, instalações de reabilitação, gestão de resíduos e armazenamento, instalações de emergência e de reanimação) e equipamento médico (tais como: camas, unidades de descontaminação, equipamento informático, carrinhos de colisão, desfibriladores, bombas de perfusão, sistemas de monitorização fisiológica, incluindo consola central, sistemas de monitorização fisiológica para cuidados agudos, ventiladores para unidades de cuidados intensivos, sistemas de varrimento para fins gerais).

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

I.2.3 Instalações de cuidados intensivos para recém-nascidos

O subinvestimento consistirá na modernização, ampliação e disponibilização de novos equipamentos para 25 unidades de cuidados intensivos neonatais para o doente crítico para o diagnóstico precoce, o tratamento pré-natal, neonatal e pós-natal. Especificamente, o subinvestimento deve abranger a extensão da capacidade das infraestruturas hospitalares dedicadas aos doentes críticos neonatais com 124 camas adicionais (incluindo infraestruturas e equipamentos conexos), o equipamento de 90 camas existentes com dispositivos médicos adequados, bem como a melhoria do programa de rastreio, equipando as infraestruturas existentes com dispositivos médicos pertinentes, a aquisição de 12 unidades móveis de cuidados intensivos neonatais e a construção e o equipamento de 8 centros de formação regionais para doentes neonatais críticos.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

I.2.4 Equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções nosocomiais

O subinvestimento consistirá em equipar pelo menos 25 hospitais públicos com equipamento para o controlo microbiológico do ar nos blocos operacionais e nas unidades de cuidados intensivos através de instalações de ar condicionado específicas, bem como instalações para a desinfeção do pessoal médico.

A execução do subinvestimento deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
351	Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	Etapa	Entrada em vigor da portaria ministerial relativa aos indicadores de desempenho e de qualidade a utilizar para a seleção das unidades médicas que beneficiam do Fundo de Qualidade da Saúde	Disposição no decreto ministerial que indica a entrada em vigor do decreto ministerial que adota o conjunto de indicadores de qualidade dos cuidados de saúde e metodologia necessária para a seleção das instalações médicas beneficiárias				QUART 1 O TRIMESTRE DE 2022	2022	O Ministério da Saúde deve desenvolver e adotar um conjunto de indicadores de processo, indicadores de resultados e indicadores específicos do doente a utilizar para a avaliação dos prestadores de cuidados de saúde, bem como a metodologia para a seleção dos estabelecimentos destinatários baseada no desempenho. O conjunto de indicadores deve incluir indicadores como: a proporção de doentes com acontecimentos adversos, a melhoria da escala da dor (pontuação da escala do Análogo Visual), a taxa de infeções adquiridas no hospital e a informação de qualidade disponível para os doentes.
352	Reforma 1.	Etapa	Entrada em vigor	Disposição da				QUART 1 2023	2023	O novo contrato-quadro tem por

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
	Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública		da decisão governamental relativa a um novo modelo de contrato-quadro que rege as condições de concessão de assistência médica, medicamentos e dispositivos médicos, de assistência e tecnologias no âmbito do sistema de seguro de saúde	decisão governamental que indica a entrada em vigor da Decisão Governamental e do Despacho Conjunto do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguro de Doença				O TRIMESTRE DE 2		objetivo: - Melhorar a gestão do Fundo Nacional de Seguro de Doença - Aumentar os serviços de cuidados ambulatoriais para reduzir a pressão sobre o sistema hospitalar - Promover a prestação de serviços preventivos e de diagnóstico precoce, nomeadamente a nível dos cuidados primários - Facilitar a prestação de serviços à distância pelos prestadores de serviços médicos - Reduzir o fosso entre as zonas rurais e urbanas em termos de acesso a cuidados médicos, criando incentivos para que os médicos de família/especialistas prestem serviços em zonas remotas e mal servidas. - Alargar a cobertura dos serviços de cuidados primários, especializados e comunitários de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										modo a incluir os serviços de prevenção e diagnóstico precoce As principais alterações dizem respeito a procedimentos e condições de contratação com prestadores de serviços, mecanismos de financiamento e conjuntos de serviços para pessoas seguradas e não seguradas.
353	Reforma Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	1. Etapa	Entrada em vigor da alteração legislativa necessária para incluir os resultados da análise das despesas orçamentais no processo orçamental	O processo orçamental tem em conta os resultados da análise das despesas no domínio da saúde concluída em 2023 pelo Ministério das Finanças.				QUARTO TRIMESTRE DE 2024		O Ministério da Saúde aplica no seu processo orçamental os resultados da análise das despesas no domínio da saúde realizada pelo Ministério das Finanças. Tal deve ser feito a partir do ano seguinte à conclusão da análise das despesas.
354	Reforma Aumento da capacidade de gestão dos	1. Alvo	Melhorar a acessibilidade dos cuidados de saúde através da redução		Percentage	4,9	4,2	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		As necessidades não satisfeitas de exames e cuidados médicos podem dever-se (1) a razões financeiras, (2) a listas de espera e (3) à

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	fundos de saúde pública		da percentagem de pessoas que declaram necessidades médicas não satisfeitas				2		necessidade de viajar demasiado longe. O indicador do Eurostat que estima o nível de acessibilidade aos serviços de cuidados de saúde tem em conta as três razões. Por cuidados médicos entende-se os serviços de cuidados de saúde individuais (exames ou tratamentos médicos, excluindo tratamentos dentários) fornecidos por ou sob a supervisão direta de médicos ou profissionais equivalentes de acordo com os sistemas nacionais de saúde. Os dados são recolhidos no âmbito do inquérito das Estatísticas da UE sobre o Rendimento e as Condições de Vida e referem-se a essas necessidades durante os 12 meses anteriores. Ao melhorar o acesso aos cuidados de saúde, prevê-se que a percentagem de pessoas que declaram necessidades médicas não satisfeitas diminua de 4,9 % em	

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										2019 (cenário de base) para 4,2 % no segundo trimestre de 2 2026.
355	Reforma 2. Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde	Etap	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional do Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional do Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)				QUART O TRIMESTRE DE 2	2022	O quadro legislativo define as seguintes funções para a Agência: — Preparar e executar atempadamente projetos prioritários de investimento em infraestruturas de saúde pública, em conformidade com as especificações e no âmbito do orçamento aprovado; — Emitir instruções, recomendações e normas metodológicas aplicáveis para a preparação, execução e conclusão de projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Prestar assistência especializada no domínio dos projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública aos ministérios, hospitais públicos ou outras autoridades públicas; - Estabelecer e executar o

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										programa plurianual de projetos de investimento prioritários em infraestruturas de saúde pública; - Acompanhar a execução dos projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Criação de um centro de excelência na gestão de projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Estabelecimento de parcerias e celebração de convenções de financiamento para projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública. O presidente do ANDIS é nomeado e o recrutamento de pessoal para as 15 funções principais no organograma do ANDIS finalizado deve estar concluído no momento em que a agência entrar em funcionamento.
356	Reforma	3. Etapa	Entrada em vigor	Entrada em vigor do				QUART	2022	As alterações visam a principal lei

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
	Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde		do quadro legislativo para o reforço da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	quadro legislativo para a reforma da gestão dos serviços de saúde e dos recursos humanos				O TRIMESTRE DE 2		que rege o setor da saúde (Lei n.º 95 de 2006, com a última redação que lhe foi dada). Além disso, devem entrar em vigor várias decisões governamentais, a fim de operacionalizar as alterações a esta lei. As principais disposições dos atos legislativos recentemente introduzidos devem: — ajustar os critérios de competência para a inscrição em concursos para cargos de gestão da saúde; — ajustar os critérios de qualidade dos programas de formação em gestão dos serviços de saúde; atualizar os requisitos para o desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais de saúde; — desenvolver e reforçar o corpo de peritos em gestão dos serviços de saúde;

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— desenvolver a auditoria e a avaliação dos programas de formação em gestão dos serviços de saúde. A legislação recentemente adotada contribuirá para a profissionalização da gestão dos serviços de saúde através do desenvolvimento de critérios de competência para o pessoal especializado.
357	Reforma da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Etapa 3.	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde por decisão governamental				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		A lei estabelece um novo quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde, em consonância com os objetivos gerais do sistema de saúde. Os principais elementos do quadro estratégico são os seguintes: I) Recursos humanos na saúde — aprovisionamento

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										II) gestão dos recursos humanos no domínio da saúde, III) gestão da motivação dos recursos humanos IV) governação da mão de obra no setor da saúde
358	Reforma da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Etapas	Desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde	Adoção dos planos de ação setoriais para o desenvolvimento dos recursos humanos na saúde por despacho do Ministro da Saúde				QUARTO TRIMESTRE DE 2022		Os planos de ação setoriais para o desenvolvimento dos recursos humanos nos cuidados de saúde primários e comunitários, nos cuidados ambulatoriais e hospitalares e na saúde pública devem operacionalizar o quadro estratégico para transformar o nível de conhecimentos, aptidões e competências dos recursos humanos no domínio da saúde. Serão desenvolvidos 5 planos de ação individualizados e os domínios abrangidos incluem a formação inicial, o desenvolvimento profissional contínuo, a combinação

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de competências, a partilha de tarefas e a transferência de tarefas. Os planos de ação deverão estar em consonância com os indicadores de desempenho estabelecidos para a gestão dos fundos de saúde pública estabelecidos na reforma 1. O pessoal médico abrangido inclui médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas, parteiras e enfermeiros comunitários, bem como outras categorias de profissionais de saúde.
359	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Etapas	Entrada em vigor de um decreto do Ministro da Saúde que estabelece um quadro de reconhecimento dos méritos profissionais e de recompensa dos	Disposição no despacho do Ministro da Saúde que indica a entrada em vigor de um quadro de reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e das respectivas recompensas, com base em indicadores ligados ao desempenho que incluem, nomeadamente, taxas de complicação, taxas de mortalidade e				QUARTO TRIMESTRE DE 2023		A ordem ministerial deve assegurar o desenvolvimento e a aplicação de um quadro coerente de reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e das respectivas recompensas, com base em indicadores ligados ao desempenho que incluem, nomeadamente, taxas de complicação, taxas de mortalidade e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			profissionais de saúde	de profissionais de saúde						níveis de satisfação dos doentes. As categorias abrangidas incluem o pessoal médico nos hospitais e os cuidados ambulatoriais.
360	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Alvo	Construir e equipar plenamente 2 novos centros de desenvolvimento de competências para os profissionais de saúde públicos		0	2	2	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Dois centros de desenvolvimento de competências recém-construídos e totalmente equipados, dedicados ao pessoal que trabalha em estabelecimentos de saúde públicos, para se tomarem operacionais.
361	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Alvo	Pessoas que participaram em formação em gestão de serviços de saúde		Número	0	1 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	1 000 membros do pessoal hospitalar (tais como: os gestores, os membros dos comités de gestão, os chefes de secção/laboratório/farmácia, os gestores das direções distritais de saúde pública e dos serviços distritais de seguro de saúde, os médicos de família que gerem práticas individuais/agrupadas) recebem formação. Deve ser dada

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prioridade aos profissionais que trabalham em zonas remotas e rurais. As ações de formação devem incluir, entre outras, a gestão dos serviços de saúde, a organização e o financiamento dos sistemas de saúde, as políticas de saúde, as políticas de recursos humanos, a comunicação no domínio da saúde, a gestão da qualidade dos serviços de saúde, a legislação em matéria de saúde, a digitalização e a inovação no domínio da saúde. As ações de formação devem ser realizadas nos dois centros recém-construídos para o desenvolvimento de competências.
362	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos	Alvo	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão de recursos humanos		Número	0	1 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2025		As categorias em causa incluem o pessoal das estruturas de recursos humanos dos hospitais, das direções distritais de saúde pública e de outras instituições de serviços de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	humanos no domínio da saúde		em instituições de saúde							saúde. As ações de formação devem incluir, entre outras, o recrutamento e a seleção de recursos humanos, mecanismos financeiros e não financeiros para estimular o pessoal médico e a motivação do pessoal médico.
363	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	3. Alvo	Profissionais de saúde participaram em programas de formação em matéria de integridade		Número	150	3 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2025		3 000 o pessoal que trabalha em áreas relacionadas com a saúde na administração central, nas instituições descentralizadas, na gestão de unidades de cuidados de saúde e no pessoal que presta cuidados diretos aos doentes deve receber formação sobre vários temas relacionados com a integridade (tais como: prevenção da corrupção e resolução dos conflitos de interesses no sistema de cuidados de saúde, proteção dos denunciantes, transparência na contratação pública de cuidados de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										saúde). O programa de formação deve ser desenvolvido em conformidade com os indicadores de desempenho estabelecidos para a gestão dos fundos de saúde pública estabelecidos na reforma 1.
364	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Etapa	Entrada em vigor do decreto conjunto do Ministério da Saúde e da Câmara Nacional de Seguro de Saúde (CNAS) relativo a um mecanismo para dar prioridade às dotações orçamentais atribuídas pelo Ministério da Saúde e pela CNAS (National Health Insurance House)	Disposição no despacho conjunto do Ministério da Saúde e da Câmara Nacional de Seguro de Doença (CNAS) que indica a entrada em vigor do mecanismo de definição de prioridades orçamentais				QUART O TRIMES TRE DE 4	2023	Entrada em vigor do mecanismo de definição de prioridades orçamentais, que deve incluir: fundamentação e desenvolvimento de critérios de definição de prioridades mecanismos de colaboração entre o Ministério da Saúde e os mecanismos de colaboração da CNAS (National Health Insurance House) para a aplicação do mecanismo — os mecanismos através dos quais os critérios de definição de prioridades orçamentais devem

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										servir de base às decisões políticas, à avaliação das políticas e ao ajustamento contínuo dos critérios.
365	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	Etapas	Operacionalização do portal «transparenta.ms.ro» sobre a utilização de recursos públicos	Publicação de dados no portal «transparenta.ms.ro» sobre a utilização dos recursos públicos no domínio da saúde				QUARTO TRIMESTRE DE 2024		A utilização dos recursos públicos deve ser tomada mais transparente através da agregação centralizada de dados no portal transparente.ms.ro. Os dados incluídos referem-se à utilização de recursos a nível das instituições centrais e locais, bem como a nível hospitalar. Mais especificamente, os dados a

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										publicar incluirão a lista das empresas às quais foram adjudicados contratos públicos, as entidades adjudicantes e um mapa dos contratos adjudicados.
366	Investimento 1: Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Etapas	Adoção de critérios para dar prioridade aos investimentos em centros comunitários integrados	Adoção do Manual de Centros Comunitários Integrados, incluindo orientações para a definição de prioridades para os investimentos em centros comunitários integrados, por despacho do Ministro da Saúde.				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021	Os centros comunitários integrados beneficiarão de investimentos baseados em orientações metodológicas prioritárias a desenvolver pelo Ministério da Saúde em consulta com os representantes das autoridades públicas locais. Estas orientações prioritárias farão parte integrante do Manual de Centros Comunitários Integrados. A priorização das unidades territoriais administrativas deve ter em conta: — o número de pessoas vulneráveis por comunidade (mínimo de 500 pessoas vulneráveis do ponto de vista médico, social ou económico)

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— a disponibilidade de associação com outras localidades vulneráveis — existência de um enfermeiro em comunidade e de um assistente social/técnico de assistência social — unidades territoriais administrativas sem médico de família ou com um número insuficiente de médicos de família em relação à população — existência de uma decisão do conselho local de criação dos centros comunitários integrados — a identificação da localidade como zona rural marginal
367	Investimento 1: Alvo Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Alvo	Práticas de médicos de família ou associações de práticas de cuidados primários ou equipadas		Número	0	2 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023	Pelo menos 2 000 associações de práticas/práticas de médicos de família devem ser equipadas ou renovadas com base num concurso público. Tal deve ser feito através da aquisição centralizada de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			renovadas, dando prioridade às práticas localizadas em regiões e municípios marginalizados							equipamento médico (através da unidade central de compras do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Contratação Centralizada). Pelo menos 75 % de todos os contratos assinados com associações de práticas/médicos de família devem estar localizados em regiões ou municípios marginalizados (tal como definido supra na descrição do investimento). Os critérios de seleção das zonas clinicamente mal servidas são os seguintes: características da população, ii) cobertura da população com seguro de saúde, iii) disponibilidade dos recursos humanos necessários, iv) disponibilidade de infraestruturas físicas adequadas, v) acessibilidade geográfica.
368	Investimento 1: Alvo	Unidades médicas			Número	0	10	QUART	2023	10 as unidades médicas móveis

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares		móveis equipadas para rastreio do cancro da mama e do colo do útero					O TRIMESTRE DE 2		devem estar equipadas com equipamento para o rastreio do cancro da mama e do colo do útero. As caravanas médicas devem realizar atividades de rastreio do cancro da mama e do colo do útero em zonas com acesso limitado a serviços de saúde especializados, incluindo zonas desfavorecidas com a maioria da população de ciganos ou comunidades ciganas. As caravanas de rastreio (unidades móveis) devem ser atribuídas aos centros regionais que realizam atualmente atividades de rastreio do colo do útero e já possuem conhecimentos especializados nessas atividades. As caravanas a adquirir devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental, a fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
369	Investimento 1: Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Alvo	Instalações recém-construídas/renovadas e equipadas para prestar cuidados ambulatoriais		Número	0	30	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Pelo menos 30 unidades de cuidados ambulatoriais devem ser modernizadas, reabilitadas, alargadas (nomeadamente através da construção de novos edifícios) e equipadas. A seleção terá igualmente em conta a lista de projetos que constam da lista de reserva do convite à apresentação de projetos do programa operacional regional (2014-2020) e de outros projetos, de acordo com o seu nível de maturidade. Pelo menos 20 unidades de cuidados ambulatoriais devem estar localizadas em regiões ou municípios menos desenvolvidos. Consideram-se menos desenvolvidas as seguintes

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										regiões/municípios: as regiões/municípios cujo PIB per capita é 75 % da média da UE-27 (de acordo com a definição da UE). Os investimentos consistem em: — reabilitação/modernização/ampliação/dotação da infraestrutura ambulatorial existente; — melhorar a acessibilidade do espaço para os serviços médicos e as estradas de acesso; — assegurar/modernizar serviços de utilidade pública gerais e específicos (incluindo a ligação a serviços de utilidade pública na localização do objetivo de investimento); aquisição de equipamento para infraestruturas ambulatoriais.
370	Investimento 1: Alvo	Centros			Número	0	200	QUART	2025	200 centros comunitários integrados

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
	Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares		comunitários recém-construídos/renovados e equipados, com pessoal adequado					O TRIMESTRE DE 2		recém-construídos ou renovados. A funcionalidade dos centros comunitários integrados inclui espaços para a prestação de serviços médicos de acordo com as disposições da legislação específica e da questão dos grupos vulneráveis identificados do ponto de vista médico-socioeconómico. Os custos recorrentes, como os custos com pessoal, não devem ser incluídos. As infraestruturas e/ou os edifícios devem cumprir os critérios de eficiência energética. Todos os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										energético. Estima-se que 70 % dos custos de implantação deste investimento estejam relacionados com a construção (que deve ser realizada em conformidade com a norma NZEB +). Pelo menos 100 centros comunitários integrados devem estar localizados em regiões e municípios marginalizados. As instalações devem estar equipadas com o seguinte equipamento principal: I. Equipamento de funcionalidade de escritório: secretárias, cadeiras de escritório, incluindo para doentes, armários de ficheiros, urdubres, impressoras multifunções (com scanner), computadores/computadores portáteis com acesso à Internet, trotinetas/bicicletas/VTA/carro elétrico, dependendo das

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										especificidades da comunidade local e da infraestrutura — pelo menos um meio de transporte por centro comunitário, uma estrutura de Internet funcional de 24 horas para assegurar intervenções na telemedicina. Os meios de transporte mencionados só podem ser utilizados para a prestação de serviços relacionados com cuidados de saúde em zonas remotas. II. Equipamento de consulta: sofa de consulta, mesa ginecológica ou sofa de consulta para conter suportes para exames obstétricos e ginecológicos, monitores da pressão arterial, estetoscópio, kit completo de microcirurgia, frigorífico para produtos biológicos, equipamento de análise médica. III. Kit de assistência médica (por exemplo: eshigmomanómetro de estetoscópio, estetoscópio fetal,

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										oxidador de impulsos, termómetro para crianças e adultos, kit cirúrgico descartável, escalas para lactentes e adultos, tabuleiro renal, minirecípiante de resíduos, teste rápido para a rutura da membrana fetal, papel PH, colarinho cervical universal, material médico);
371	Investimento 1: Alvo Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Alvo	As comunidades mal servidas, incluindo os ciganos, têm acesso a cuidados de saúde comunitários		Número	0	300	QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	Pelo menos 300 comunidades marginalizadas (tal como definidas acima na descrição do investimento), incluindo comunidades com uma maioria da população cigana ou comunidades ciganas, devem ter acesso a serviços médicos através dos centros comunitários integrados. Das 300 localidades que terão acesso a cuidados de saúde comunitários, 250 são localidades rurais e 50 localidades de zonas urbanas.
372	Investimento 1: Alvo	Alvo	Gabinetes de		Número	0	79	QUARTO TRIMESTRE DE 2025	2025	79 os gabinetes de planeamento

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares		<u>planeamento</u> familiar equipados ou equipados e renovados					O TRIMESTRE DE 4		<u>familiar devem estar equipados e/ou reabilitados. Os gabinetes de planeamento familiar devem ser submetidos a intervenções de reabilitação e renovação e dispor de laboratórios médicos e equipamento de imagiologia.</u> As unidades de saúde que gerem os serviços de planeamento familiar devem ter acesso ao financiamento e executar o projeto. As instalações devem também ser dotadas de equipamento (por exemplo: ponto de assistência e analisador — para infeções sexualmente transmissíveis, scanner ultrassons com sondas ginecológicas ultraportáteis, microscópio, equipamento informático, frigorífico, veículos de transporte (elétricos ou bicicletas)).
373	Investimento 1: Alvo Desenvolvimento	Alvo	Redução do número de comunidades		Número	168	109	QUARTO	2025	Redução de 35 % do número de comunidades rurais não servidas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o de infraestruturas médicas pré-hospitalares		rurais não servidas por um médico de família					TRIMESTRE DE 2		por um médico de família (de 168 para 109) em comparação com fevereiro de 2021. Estas comunidades devem incluir, sempre que possível, comunidades com população cigana. Os investimentos destinados a infraestruturas médicas pré-hospitalares deverão abranger 2 000 serviços de clínica geral e 200 centros comunitários integrados, que representam, em conjunto, cerca de 35 % do número de médicos generalistas ativos na Roménia (correlacionados com o objetivo de redução de 35 % nas comunidades sem médico generalista em exercício).
374	Investimento 1: Alvo Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-		Aumento das consultas preventivas		Número	1 100 000	1 265 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Aumento de 15 % do número de consultas preventivas, a partir do ano civil seguinte ao período previsto para a conclusão dos investimentos propostos em práticas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	hospitales									médicas e associações de práticas médicas familiares (ou seja, a partir de 30 de junho de 2024). O número total de consultas preventivas a realizar entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024 deverá aumentar 15 %, em comparação com os dados de 2019. O objetivo de 15 % foi determinado por referência às consultas em matéria de cuidados preventivos realizadas em 2019 (cerca de 1 100 000). O aumento percentual foi determinado como aproximadamente metade da proporção de médicos generalistas e centros comunitários integrados que serão objeto de renovação. Mais especificamente, pelo menos 35 % dos gabinetes dos médicos pré-hospitalares devem beneficiar de apoio ao abrigo do MRR, correlacionado com um aumento de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										15 % do número de serviços).
375	Investimento 2: Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	Alvo	Hospitais públicos que beneficiam de equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções		Número	0	25	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	Pelo menos 25 hospitais públicos devem beneficiar de equipamento e materiais que ajudem a reduzir o risco de infeções hospitalares, tais como equipamento de controlo microbiológico do ar nos blocos operacionais e unidades de cuidados intensivos através de instalações de ar condicionado específicas, bem como instalações de desinfeção de pessoal médico (tais como: equipamento de descontaminação ambiental, esterilização, recipientes de resíduos).
376	Investimento 2: Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	Alvo	Unidades de cuidados intensivos recém-nascidas equipadas, incluindo ambulâncias recém-nascidas (para os		Número	0	25	QUARTO TRIMESTRE DE 2024	2024	25 unidades de cuidados intensivos devem beneficiar de investimentos em infraestruturas de doentes críticas neonatais para diagnóstico precoce, tratamento pré-natal/neonatal e pós-natal. O investimento consistirá:

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			centros regionais)							— a extensão da capacidade das infraestruturas hospitalares dedicadas aos doentes neonatais críticos (i) com 124 camas adicionais, incluindo infraestruturas e equipamentos conexos; II) equipar 90 camas existentes com equipamento médico adequado — melhorar o programa de rastreio, equipando as infraestruturas existentes com: misturador de ar/oxigénio para a sala de distribuição e para a secção de cesariana, monitor SN, monitor SOC, ventilador de transporte com FiO2 ajustável a 21-100 %, incubadora de transporte, dispositivo laser, vaivém de câmara de retorno, oftalmoscópio indireto, incluindo instrumentos aquisição de 12 unidades móveis de cuidados intensivos neonatais (nível 3)

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— construção e equipamento de 8 centros regionais de formação (100 metros quadrados cada) para doentes neonatais críticos. O equipamento dos centros de formação é constituído por: — manequinas e simuladores didáticos necessários nos programas de formação, como o simulador Complex, com múltiplos módulos para cenários de ventilação mecânica, simulador de ultrassons cardíacos, simulador tátil virtual, para endoscopia e colonoscopia; — simulador de broncoscopia baseado na realidade virtual, simulador ECMO; — simulador de emergência avançado e modelo de reanimação para novas anomalias congénitas; — manquina de ventilação mecânica.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Tal melhorará a percentagem de recém-nascidos com condições críticas com acesso a cuidados médicos adequados de 64 % para 83 % (uma melhoria estimada de 30 % em comparação com a situação atual).
377	Investimento 2: Alvo o desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas		Construção e/ou equipamento de novas unidades/hospitais de saúde pública		Número	0	19	QUARTO TRIMESTRE DE 2026		Pelo menos 19 unidades de saúde pública/hospitais devem ser construídos e/ou equipados com financiamento parcial através do MRR. Das 19 unidades/hospitais de saúde pública, pelo menos três projetos devem ser concluídos através da recém-criada Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas de Saúde (ANDIS), criada no âmbito da reforma 2. Os investimentos consistem em: — Investimento em novas infraestruturas hospitalares públicas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para: I) Prestar novos serviços médicos; II) Melhorar a qualidade dos serviços de saúde existentes — Investimentos em equipamento e equipamentos médicos para infraestruturas de saúde recém-construídas, tais como: camas, unidades de descontaminação, equipamento informático (pelo menos 42,51 milhões de EUR), carrinhos de colisão, desfibriladores, bombas de perfusão, sistemas de monitorização fisiológica (incluindo consola central), sistemas de monitorização fisiológica para cuidados agudos, ventiladores para unidades de cuidados intensivos, sistemas de diagnóstico para fins gerais. Pelo menos 346 milhões de EUR da dotação de 661,41 milhões de EUR ou dos edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que devem ser asseguradas através de certificados de desempenho energético. Este requisito não é aplicável a projetos em que o investimento consista apenas na aquisição de novos equipamentos. A fim de assegurar a coerência com as informações de cálculo dos custos fornecidas para este investimento, e em complemento dos critérios já mencionados, devem também ser alcançados os seguintes objetivos: • pelo menos 900 camas em edifícios NZEB

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• pelo menos 780 camas em edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades de energia primária pelo menos 20 % inferiores ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia) • pelo menos 3 300 camas a equipar • pelo menos 3 300 camas para dispor de equipamento informático novo Os 19 hospitais e unidades hospitalares serão selecionados a partir da seguinte lista (incluindo os três projetos que devem ter sido concluídos através da recém-criada Agência Nacional para o Desenvolvimento de Infraestruturas na Saúde (ANDIS) — criada no âmbito da Reforma 2): 1. Hospital distrital de emergência

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Alba Iulia — realocização e modernização da atividade da secção oncológica e criação do compartimento de cardiologia intervencional 2. Hospital distrital de emergência Alba Iulia — Construção e equipamento da secção de doenças infecciosas 3. Hospital distrital de emergência Pitești- Laboratório de Radioterapia 4. Hospital municipal da clínica «Dr. G. Curteanu» Oradea — Construção e equipamento das secções de doenças infecciosas e pulmonologia 5. Hospital distrital de emergência Bistrița — ampliação do pavilhão hospitalar através da construção de um novo edifício 6. Instituto de Emergência para Doenças Cardíacas «Prof dr CC

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										Iliescu» Bucureste — construção de novas instalações
										7. Hospital de obstetrícia e ginecologia
										«Filantropia» Bucureste — extensão do hospital
										8. Hospital clínico de psiquiatria «Prof. dr. Alexandru Obregia» Bucureste — Construção de um Centro Pediátrico Psiquiátrico
										9. Hospital Clínico «Sfânta Maria» Bucureste — Construção do Centro de Transplantação Multiórgãos
										10. Hospital Clínico de Pulmonologia, Constanța — pavilhão da Pulmonologia da Clínica de Construção
										11. Hospital distrital de emergência de Sibiu — novo hospital
										12. Hospital de Emergência Municipal de Timișoara —

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										construção e equipamento de uma nova maternidade 13. Hospital de emergência para crianças «Louis Turcanu», Timișoara — equipar o novo hospital com equipamento médico 14. Hospital n.º 2, Vaslui — Construção de novas secções para doenças infecciosas, psiquiatria, doenças crónicas 15 hospital distrital de emergência, Focsani-Vrancea — novo hospital 16. Hospital Clinic do Condado de Cluj — novo hospital 17. Hospital de Genecologia obstétrica, Buftea — Extensão e equipamento; desmantelamento de edifícios existentes 18. Novo pavilhão multitrauma, Braşov

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										19. Novo pavilhão multitrauma, Craiova 20. Novo pavilhão de cirurgia de trauma, Pitesti 21. Novo pavilhão multitrauma, Sibiu 22. Hospital distrital de emergência Alba Iulia — Construção e equipamento da secção de psiquiatria crónica 23. Hospital clínico de doenças infecciosas e pneumofisiologia, Braşov — novo corpo de edifícios 24. Centro de transplantação multiórgãos, Cluj — novo hospital 25. Instituto Regional oncológico, Timisoara — novo hospital 26. Hospital Policlínico Municipal, especializado em cardiologia e oncologia, Constanţa — novo hospital

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										27. Construção de secções de obstetrícia e ginecologia, neonatologia, cirurgia infantil e pediatria, Arad — novas unidades
										28. Instituto de Emergência «Nicolae Stancioiu» para as doenças cardiovasculares Cluj- Napoca — nova secção
										29. Hospital distrital de emergência de Miercurea Ciuc — Construção de um novo edifício para as secções de pulmonologia e doenças infecciosas
										30. Hospital Regional de Emergência, Braşov — novo hospital
										31. Hospital Universitário de Emergência, Bucureste — modernização, construção, reabilitação de infraestruturas
										32. Hospital «Prof. Dr. Agrippa

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										Ionescu», Balotești — modernização das infraestruturas 33. «Prof. Dr. Dimitre Gerota» Hospital de Emergência, Bucareste — novo hospital 34. Hospital Municipal «Dr. Teodor Andrei», Lugoj — novo hospital 35. Pavilhão médico, Constanța — nova unidade 36. Instituto Regional de Medicina cardiovascular, Miroslava — novo hospital 37. Hospital de Emergência Distrital, Piatra Neamț — novo hospital 38. Centro de Diagnóstico e Tratamento da Tuberculose de Zerlendi, Bucareste — novo hospital 39. «Dr. Victor Gomoiu» Hospital Infantil, Bucareste — novo centro

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/M eta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objeti vo	Trimestr e	Ano	
										de excelência em oncopediatria 40. Hospital Monobloc Pediátrico, Cluj — novo hospital 41. Hospital distrital de emergência, Târgu Mures — nova unidade hospitalar 42. Hospital distrital de emergência, Arad — Reabilitação dos serviços hospitalares em medicina cardiovascular 43. Hospital distrital de emergência, Arad — nova secção de radioterapia 44. «SF. Hospital de emergência do distrito de Apostol Andrei, Constanța — Extensão da secção externa para pediatria e neonatologia infantil 45. Hospital de Emergência Ilfov, Ilfov — Bloco de operação e recompensas de neurocirurgia e bloco cirúrgico geral multifuncional

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										46. Hospital distrital de emergência, Giurgiu — novo hospital, primeira fase (secções oncológicas e neurológicas) 47. Centro médico de emergência, Voluntari — nova unidade 48. Instituto de Emergência das Doenças e Transplantações Cardíacas, Târgu Mures — nova unidade 49. Hospital de emergência municipal e distrital, Bacău — conclusão e integração A lista final de hospitais e unidades hospitalares deve também depender da metodologia para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas.

M. COMPONENTE 13: REFORMAS SOCIAIS

Esta componente inclui um conjunto de reformas e investimentos para reforçar a segurança social na Roménia.

O objetivo da componente é apoiar os mais vulneráveis, incluindo os trabalhadores, as crianças, as pessoas com deficiência, os inativos e os idosos, aumentando o acesso aos serviços sociais. As reformas de apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares para evitar a separação das crianças das suas famílias, abordar o processo de desinstitucionalização das pessoas com deficiência, dar início à aplicação do rendimento mínimo de inclusão, reduzir o trabalho não declarado e permitir que as pessoas inativas encontrem emprego. As medidas devem igualmente apoiar a reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos, bem como a criação de um mecanismo objetivo de fixação de salários mínimos. Os investimentos complementares dizem respeito à criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco de separação, reabilitação e renovação dos serviços sociais das pessoas com deficiência, à criação de uma plataforma digital para implementar o sistema de vales para os trabalhadores domésticos e à criação de centros de dia e reabilitação para idosos.

Estes investimentos e reformas devem contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia nos últimos dois anos no sentido de «aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços sociais e concluir a reforma do rendimento mínimo de inclusão» (recomendações específicas por país 3 e 2019), «assegurar a fixação de salários mínimos com base em critérios objetivos, coerentes com a criação de emprego e a competitividade» (recomendações específicas por país 3 e 2019) e «alargar as medidas de proteção social e o acesso a serviços essenciais para todos» (recomendações específicas por país 2, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Criar um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias

O objetivo desta reforma é evitar a separação das crianças das suas famílias, especialmente das famílias vulneráveis. A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de um novo ato legislativo que criará um quadro para a aplicação de medidas (incluindo, por exemplo, aconselhamento e apoio aos pais e às crianças, centros de dia para crianças em risco de separação dos pais, centros de dia para crianças com deficiência) para prevenir eficazmente a separação da criança da família e apoiar a família na educação e na prestação de cuidados à criança em risco de separação. O ato legislativo implica: uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas, um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local e um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado aos indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência

O objetivo desta reforma é fazer avançar o processo de desinstitucionalização das pessoas com deficiência e prevenir a sua institucionalização.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo para a aprovação do Guia para acelerar o processo de desinstitucionalização de todas as pessoas com deficiência atualmente institucionalizadas, de modo a definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa. O ato legislativo deve implicar uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas previstas na orientação, juntamente com um mecanismo de desembolso subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos e uma estrutura de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local. O ato legislativo deve também basear-se num levantamento completo da situação individual de todas as pessoas com deficiência e atualmente institucionalizado na Roménia, com o objetivo de definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa, em conformidade com os princípios de gestão de processos por uma autoridade/entidade independente.

A reforma relativa à prevenção do processo de institucionalização das pessoas com deficiência deve ser implementada através da entrada em vigor do ato legislativo que aplica a estratégia nacional adotada para prevenir a institucionalização e das medidas para um «percurso de vida independente» para a maior maioria possível de todas as pessoas com deficiência.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 3. Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)

O objetivo desta reforma é melhorar a assistência social e reduzir a pobreza para os mais vulneráveis, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos para o organismo nacional de pagamento e inspeção social, as administrações públicas locais e os beneficiários.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de legislação que estabeleça as regras metodológicas de aplicação da lei relativa à IMV, mantendo, pelo menos, o mesmo nível de adequação das prestações e das condições de elegibilidade previstas na Lei n.º 196/2016, a legislação em vigor aplicável, com o objetivo de reduzir a pobreza, estimular o emprego através de medidas de ativação e aumentar o nível de escolaridade. O pagamento do rendimento mínimo de inclusão é financiado pelo orçamento do Estado romeno. A plataforma digital de apoio a esta reforma deve ser desenvolvida no âmbito do pilar II — componente 7. A transformação digital.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos

O objetivo desta reforma é reduzir o trabalho não declarado, proporcionar incentivos para formalizar o trabalho e permitir que as pessoas inativas encontrem emprego.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo para o estabelecimento do sistema de vales de mão de obra, a fim de impulsionar o emprego formal. Este sistema de vales deve criar incentivos à criação de emprego formal para os trabalhadores domésticos atualmente registados como desempregados ou inativos. A reforma visa estabelecer um sistema de pagamento e registo das pessoas que exercem atividades nacionais com base em vales de trabalho, adquiridos pelo beneficiário e posteriormente trocados por dinheiro pelo prestador do agregado familiar, após dedução das contribuições correspondentes, adquirindo assim o estatuto de pessoa segurada no sistema de segurança social e de seguro de saúde.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de março de 2026.

Reforma 5. Assegurar a fixação de um salário mínimo

O objetivo da reforma é estabelecer um mecanismo de fixação de salários mínimos baseado em critérios objetivos e coerente com a criação de emprego e a competitividade do país.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo que estabeleça um novo mecanismo e uma fórmula para fixar objetivamente o nível do salário mínimo de forma sistemática, em consulta com os parceiros sociais e tendo em conta as ações da União.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de março de 2024.

Investimento 1: Criação de uma rede de centros diurnos para crianças em risco de separação

O objetivo deste investimento é evitar a separação das crianças da sua família. Antes do investimento, as necessidades das crianças e das famílias devem ser cartografadas com os serviços e infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em especial nas comunidades vulneráveis. O investimento consistirá na entrada em funcionamento de uma rede de centros de serviços de 150 dias, pelo menos 10 % em comunidades com uma população cigana significativa, a fim de evitar a separação das crianças das suas famílias. Dos 150 centros de serviço de dias, 145 devem cumprir o requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais. 5 deve cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2: Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência

O objetivo deste investimento é melhorar os serviços sociais prestados às pessoas com deficiência, a fim de apoiar a sua desinstitucionalização. Os investimentos devem permitir a entrada em funcionamento de 55 novos serviços comunitários para pessoas com deficiência (centros de dia, serviços de assistência e apoio e centros de serviços de recuperação de motores neurológicos para doentes), que devem proporcionar atividades a, pelo menos, 4 870 pessoas com deficiência em 4 anos, a fim de assegurar uma vida autónoma. Dos 55 novos serviços comunitários, 45 serão novos edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais. 10 deve cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Do mesmo modo, o investimento deve permitir a modernização de outros 50 centros comunitários (centros diurnos e centros de recuperação neuromotores para pessoas com deficiência) através de um programa nacional para financiar investimentos como a reabilitação, a consolidação, a modernização e a prestação de serviços de proximidade. Subsequentemente, os centros de 25 dias e 25 centros de serviços ambulatoriais de recuperação da neuromobilidade devem entrar em funcionamento através de um convite aberto à apresentação de propostas de prestação de serviços sociais públicos que cumpram os critérios de elegibilidade para estes investimentos, incluindo a condição de acolher, pelo menos, 1 000 pessoas com deficiência, por ano.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3: Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para o trabalho doméstico

O objetivo deste investimento é operacionalizar o sistema de vales de mão de obra, assegurando um acesso simples e digital a todos os utilizadores: trabalhadores e beneficiários de serviços.

O investimento permitirá à Agência Nacional para o Emprego romena (ANOFM) fornecer e gerir uma plataforma digital funcional para os vales para os trabalhadores domésticos, que deverá permitir, nomeadamente: realizar todas as transações relacionadas com vales digitalmente (por exemplo, compra, codificação do horário de trabalho), codificar dados sobre a atividade dos trabalhadores domésticos (como o número de horas, o tipo de atividade doméstica exercida) e assegurar a interoperabilidade com outras bases de dados pertinentes (como o Ministério das Finanças, o Ministério do Trabalho e da Proteção Social, as bases de dados do Serviço Público de Emprego).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
378	Reforma 1. Criar um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	Etapas	Entrada em vigor de um ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças e o apoio às famílias vulneráveis	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças da família e o apoio às famílias vulneráveis				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A nova lei deve criar um quadro para a aplicação de medidas (incluindo, por exemplo, aconselhamento e apoio aos pais e crianças, centros de dia para crianças em risco de separação dos pais, centros de dia para crianças com deficiência) para prevenir eficazmente a separação da criança da família e apoiar a família na educação e prestação de cuidados à criança em risco de separação. O ato legislativo implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado aos indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos.
379	Reforma 1. Criar um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	Alvo	Reduzir o número de crianças separadas da família e que entram no sistema de proteção social		Número	12 139	6 100	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Redução do número de crianças separadas da família e abrangidas pelo sistema de proteção social em comparação com 31.12.2020.
380	Reforma 2. Reforma do	Etapas	Entrada em vigor da lei	Disposição da lei relativa à				QUARTO TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor da lei para a aplicação e

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sistema de proteção de adultos com deficiência		para a aplicação e operacionalização do Guia para acelerar o processo de desinstitucionalização	entrada em vigor do ato legislativo				TRE DE 4		operacionalização do Guia para Acelerar o Processo de Desinstitucionalização, de todas as pessoas com deficiência atualmente institucionalizadas, de modo a definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa, e baseado numa abordagem de gestão de processos. O guia para acelerar o processo de desinstitucionalização será um anexo à estratégia nacional, ambos aprovados através de uma decisão governamental.
										O ato legislativo implica igualmente: - uma fonte de financiamento estável

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										identificada para as medidas previstas na orientação - um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos. O ato legislativo deve basear-se num levantamento completo da situação individual de todas as pessoas com deficiência e atualmente institucionalizado na

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
381	Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	Etapas	Entrada em vigor da lei de apoio à aplicação da estratégia nacional adotada para a prevenção da institucionalização	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do legislativo para apoiar a aplicação da estratégia nacional adotada para a prevenção da institucionalização				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Roménia. Entrada em vigor da lei de apoio à aplicação da estratégia nacional adotada para prevenir a institucionalização, que prevê medidas para um «percurso de vida independente» para a maioria das pessoas com deficiência e atualmente institucionalizadas. O ato legislativo implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas previstas; - um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre e	Ano	
										financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos.
382	Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	Alvo	Pessoas com deficiência institucionalizadas que recebem apoio personalizado para desinstitucionalizar e implementar o seu «percurso de vida independente»		Número	0	8 455	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 8 455 (50 % do número de pessoas com deficiência em dezembro de 2020) que recebem apoio, tendo em vista a desinstitucionalização e a implementação do seu «percurso de vida independente».
383	Reforma do sistema de proteção de	Alvo	Redução do número total de pessoas com		Número	16 911	11 500	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Redução do número de pessoas com deficiência institucionalizadas, após receber o apoio

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	adultos com deficiência		deficiência institucionalizadas (em comparação com os dados de 31.12.2020)							pertinente, com base numa abordagem de gestão de processos, a fim de avançar com o seu «percurso de vida independente» para 11 500 em 16 911.
384	Reforma 3. do Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)	Etapas	Entrada em vigor da legislação que aprova as regras de execução para a aplicação da VMI	Disposição na legislação que indica as regras de execução para a aplicação da VMI				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	A legislação deve estabelecer as regras metodológicas para a aplicação da lei relativa à IMV, mantendo, pelo menos, o mesmo nível de adequação das prestações e das condições de elegibilidade previsto na lei em vigor (Lei n.º 196/2016), com o objetivo de reduzir a pobreza, estimular o emprego através de medidas de ativação e aumentar o nível de escolaridade.
385	Reforma 3.	Alvo	Número de		Número	189 000	245 7	QUARTO	2024	Famílias elegíveis

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)		beneficiários familiares elegíveis adicionais do regime melhorado			00	TRIMESTRE DE 2		adicionais que recebem o regime melhorado (calculadas com base na estimativa do número de beneficiários familiares ao abrigo da lei atualizada), para além dos atuais beneficiários elegíveis do rendimento mínimo garantido, ou seja, 189 000 famílias em 31 de dezembro de 2020. O pagamento do rendimento mínimo/rendimento de apoio familiar é financiado pelo orçamento do Estado.	
386	Reforma 3. do Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)	Alvo	Beneficiário do rendimento mínimo de inclusão recebe pelo menos uma medida de		% (percentagem)	0	60 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Pelo menos 60 % dos beneficiários do rendimento mínimo de inclusão nos últimos 12 meses devem ter recebido pelo menos uma medida de ativação.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ativação							A medida de ativação consiste em: propostas de emprego, atividades de formação de acordo com as necessidades identificadas com base nos princípios de gestão de processos (de acordo com o projeto INTESPO financiado pelo FSE),
387	Reforma de introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Etapas	Entrada em vigor da legislação e respetivas regras de execução para o sistema de vales para os trabalhadores domésticos	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei de aplicação do sistema de vales de trabalho				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	Entrada em vigor da lei relativa ao estabelecimento do sistema de vales de mão de obra para impulsionar o emprego formal dos trabalhadores domésticos atualmente registados como desempregados ou inativos.
388	Reforma de introdução de cartões de trabalho e	Alvo	Beneficiários (contratação de trabalhadores		Número	0	10 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 10 000 beneficiários devem contratar trabalhadores domésticos através do

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	formalização do trabalho doméstico		domésticos)							sistema de vales.
389	Reforma de Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Alvo	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)		Número	10 000	30 000	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Pelo menos 30 000 beneficiários devem contratar trabalhadores domésticos através do sistema de vales.
390	Reforma de Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Alvo	Os trabalhadores domésticos/prestadores de serviços anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho		Número	0	20 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 20 000 trabalhadores/prestadores domésticos anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
391	Reforma de introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Alvo	Os trabalhadores domésticos/prestadores de serviços anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho		Número	20 000	60 000	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Pelo menos 60 000 trabalhadores/prestadores domésticos anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho
392	Reforma de assegurar a fixação de salários mínimos	Etapas	Entrada em vigor do regulamento que rege o novo sistema de fixação de salários mínimos	Disposição da lei relativa à entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	O ato legislativo deve estabelecer um novo mecanismo e uma fórmula para fixar objetivamente o nível do salário mínimo de forma sistemática, em consulta com os parceiros sociais e tendo em conta as ações da União.

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
393	Investimento 1: Criação de uma rede de centros diurnos para crianças em risco de separação	Etapas	Apresentação de um levantamento das necessidades, dos serviços disponíveis e das infraestruturas para as crianças em risco de separação das famílias, em especial nas comunidades vulneráveis.	Levantamento das necessidades, dos serviços disponíveis e das infraestruturas fornecidas				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	Deve ser apresentado um levantamento dos serviços e infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em especial nas comunidades vulneráveis. Os centros de dia devem ser construídos com base nos resultados deste levantamento, a fim de responder às necessidades identificadas, em especial das comunidades vulneráveis (como as pessoas com baixos rendimentos, as pessoas com deficiência, as pessoas de comunidades marginalizadas, incluindo os ciganos, as pessoas oriundas da

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O levantamento deve igualmente identificar os bairros desfavorecidos/segregados com vista a responder às necessidades das comunidades vulneráveis/marginalizadas (tais como baixos rendimentos, elevadas taxas de desemprego, baixos níveis de instrução).
394	Investimento 1: Criação de uma rede de centros diurnos para crianças em risco de separação	Alvo	Centros diurnos para evitar a separação das crianças da família		Número	0	150	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Entrada em funcionamento de uma rede de centros de serviços de 150 dias em, pelo menos, 10 % em comunidades com uma população cigana significativa, a fim de evitar a separação das crianças das famílias. 145 dos edifícios recém-

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										construídos devem cumprir o requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais. 5 dos edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
395	Investimento 2: Reabilitação, renovação e desenvolvimento de	Alvo	Modernização dos serviços comunitários para pessoas com		Número	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Número de serviços comunitários modernizados (centros de dia e centros de recuperação de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	infraestruturas para pessoas com deficiência		deficiência							neuromotores para pessoas com deficiência) através de um programa nacional para financiar investimentos como a reabilitação, a consolidação, a modernização e a prestação de serviços de proximidade. Subsequentemente, os centros de 25 dias e 25 centros de serviços de ambulatórios de recuperação da neuromobilidade devem entrar em funcionamento através de um convite aberto à apresentação de propostas de prestação de serviços sociais públicos que cumpram os critérios de elegibilidade para estes investimentos, incluindo a condição de

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acolher, pelo menos, 1 000 pessoas com deficiência, por ano.
396	Investimento 2: Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência	Alvo	Novos serviços comunitários para pessoas com deficiência		Número	0	55	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Entrada em funcionamento de 55 novos serviços comunitários (45 novos edifícios com necessidades quase nulas de energia e 10 edifícios com necessidades quase nulas de energia +) para pessoas com deficiência (centros de dia, serviços de assistência e apoio e centros de serviços de recuperação de neuromotores para doentes), que devem prestar atividades a, pelo menos, 4 870 pessoas com deficiência em 4 anos, tendo em vista uma vida autónoma. Os 10 novos edifícios

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com emissões quase nulas + devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
397	Investimento 3: Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para o trabalho doméstico	Etapas	Entrada em funcionamento de uma plataforma digital funcional para a utilização de vales para trabalhadores domésticos	Plataforma digital operacional				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Entrega da plataforma digital funcional para os vales para os trabalhadores domésticos, que deverá permitir, nomeadamente, - Realizar todas as operações relacionadas com vales (compra, codificação das horas

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de trabalho) em formato digital Codificação dos dados relativos à atividade dos trabalhadores domésticos (número de horas, tipo de atividade doméstica exercida,) interoperabilidade digital com outras bases de dados pertinentes (como o Ministério das Finanças, o Ministério do Trabalho e da Proteção Social, as bases de dados dos serviços públicos de emprego).

M.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 6. Melhoria da legislação relativa à economia social

O objetivo desta reforma é mobilizar, em maior medida, o potencial das empresas da economia social para inovar e contribuir para os desafios sociais e ambientais.

A reforma deve ser implementada através da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e das normas de execução, com vista a simplificar o procedimento de registo das empresas sociais, assegurando a sua integração efetiva nas políticas de emprego, bem como medidas ativas de emprego, incluindo medidas destinadas a melhorar a sustentabilidade das estruturas da economia social, por exemplo através de regimes preferenciais de contratação pública para bens e serviços fornecidos por empresas da economia social.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 7. Reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos

O objetivo desta reforma é melhorar a qualidade dos serviços de cuidados continuados para os idosos.

A reforma deve ser implementada mediante a entrada em vigor da estratégia através de um ato legislativo, incluindo políticas de envelhecimento ativo, necessidades médicas de cuidados continuados e serviços de proximidade para os idosos. O ato legislativo implica, nomeadamente: uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas, um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local, um mecanismo de desembolso do financiamento condicionado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos e a revisão das normas mínimas de qualidade dos serviços de cuidados de longa duração. O ato legislativo deve também basear-se num levantamento completo a nível comunitário (a nível municipal/municipal/distrital) da população idosa potencialmente dependente ou em risco (por exemplo, pobreza, saúde, não acompanhado, elevado grau de dependência), com vista a estabelecer o tipo de serviços de cuidados continuados necessários.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de Dezembro de 2022.

Investimento 4: Criação de uma rede de centros diurnos e de reabilitação de idosos

O objetivo do investimento é dar acesso a serviços de cuidados continuados de qualidade para idosos através de uma rede de centros de cuidados diurnos e de reabilitação. O investimento deve permitir a entrada em funcionamento de uma rede de centros de serviços de 71 dias. Os centros devem prestar serviços de assistência social e de reabilitação e cada um deles deve dispor de, pelo menos, uma equipa móvel de prestadores de serviços aos idosos que não possam vir para o centro. Tal deve basear-se no mapeamento a realizar em conformidade com a estratégia nacional de prestação de cuidados de longa duração.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

M.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

N.º seq. NUM.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
398	Reforma da Melhoria da legislação relativa à economia social	Etapa	Entrada em vigor da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e às normas de execução	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e às normas de execução				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	As alterações regulamentares implicam: - Procedimento simplificado de registo das empresas sociais - Melhor orientação das atividades económicas e da utilização da mão de obra, de modo a responder melhor às necessidades dos grupos vulneráveis e das comunidades marginalizadas - Medida identificada para melhorar a sustentabilidade das estruturas da economia social, por exemplo, regimes preferenciais de contratação pública para bens e serviços.
399	Reforma dos serviços de cuidados continuados	Etapa	Entrada em vigor de uma lei para a adoção e execução da	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do ato legislativo				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Legislação relativa à estratégia adotada, incluindo medidas de envelhecimento ativo, bem como medidas para cobrir as necessidades médicas de

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para idosos		estratégia nacional de prestação de cuidados de longa duração	para apoiar a aplicação da estratégia nacional de prestação de cuidados de longa duração adotada						cuidados continuados e serviços de proximidade para os idosos. A lei implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas - um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos - a revisão das normas mínimas de qualidade, O ato legislativo deve basear-se num levantamento completo a nível comunitário (a nível municipal/municipal/distrital)

N.º seq. NUM	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da população idosa potencialmente dependente ou em risco (por exemplo, pobreza, saúde, não acompanhado, elevado grau de dependência).
400	Investimento 4: Criação de uma rede de centros diurnos e de reabilitação de idosos	Alvo	Operacionalização dos centros de cuidados diurnos e reabilitação dos idosos		Número	0	71	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Entrada em funcionamento de uma rede de centros de serviços de 71 dias. Os centros devem prestar serviços de assistência social e de reabilitação e cada um deles deve dispor de, pelo menos, uma equipa móvel de prestadores de serviços para as pessoas idosas que não possam vir para o centro. Tal deve basear-se no levantamento a realizar em conformidade com o marco 399 — Entrada em vigor da legislação para a adoção e execução da estratégia nacional de prestação de cuidados de longa duração.

N. COMPONENTE 14: BOA GOVERNAÇÃO

Os objetivos da componente são, através de um vasto conjunto de reformas e investimentos, i) melhorar a governação com um sistema de tomada de decisões previsível, informado e participativo, ii) assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade por um conjunto de funcionários públicos profissionais e com formação adequada que respondam adequadamente aos desafios, necessidades e expectativas dos cidadãos e das empresas. Tal reforçará a resiliência e a capacidade de adaptação às transições ecológica e digital.

Os objetivos específicos da componente são os seguintes:

1. Melhor coordenação, formulação e aplicação das políticas governamentais, maior transparência e confiança no setor público.
2. Gestão eficaz dos recursos humanos no setor público.
3. Uma política salarial coerente do setor público, ligada ao desempenho e sustentável a longo prazo (remuneração unitária justa).
4. Reforçar a independência do poder judicial, melhorar o acesso à justiça e aumentar a eficiência do sistema judiciário.
5. Um sistema nacional de contratação pública mais eficiente, nomeadamente através do reforço da capacidade administrativa das autoridades/entidades adjudicantes, no âmbito de um quadro jurídico flexível e coerente.
6. Melhorar os processos de política pública/tomada de decisões através da consulta das partes interessadas.
7. Aumento da resiliência das empresas públicas devido à operacionalização dos princípios de governo das sociedades.

A componente é constituída por nove reformas e cinco investimentos.

As medidas incluídas na componente deverão dar resposta a um conjunto de desafios salientados na recomendação específica por país no sentido de aumentar a eficiência da contratação pública e assegurar a aplicação plena e sustentável da estratégia nacional de contratação pública; melhorar a qualidade e a previsibilidade da tomada de decisões, nomeadamente através de consultas adequadas das partes interessadas, avaliações de impacto eficazes e procedimentos administrativos simplificados e uma participação adequada dos parceiros sociais (recomendação específica por país n.º 3, recomendação específica por país n.º 4, recomendação específica por país n.º 5 2019 e recomendação específica por país n.º 4, ponto 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.º 1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1.1 Reforçar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração

O objetivo da reforma é melhorar o planeamento das políticas governamentais a curto e médio prazo (desenvolvendo mecanismos de planeamento estratégico institucional e associando-os à programação orçamental), reforçar o sistema de análise preliminar do impacto regulamentar (através de ajustamentos processuais e institucionais), melhorar as capacidades de planeamento e formulação das políticas públicas (através de novos mecanismos de gestão de estratégias governamentais, formação ou intercâmbio de experiências e introduzindo o conceito de governação inovadora) e reforçar a coordenação no centro governamental de políticas de forte natureza horizontal e envolvendo um grande número de partes interessadas (como o Pacto Ecológico).

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor das metodologias e procedimentos para melhorar a fundamentação e o planeamento das políticas públicas e a simplificação administrativa (até 31 de março de 2022). Consequentemente, pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no Plano de Trabalho Anual do Governo (GWP), devem ser aprovadas dentro do prazo previsto até 31 de março de 2026, e 25 % dos instrumentos de apresentação e motivação (ou seja, exposições de motivos/notas justificativas que acompanham os projetos de regulamento) devem satisfazer os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório), de acordo com a metodologia do Governo adotada no primeiro relatório anual sobre a avaliação de impacto regulamentar (adotado em 2019) até 31 de dezembro de 2024.
- (2) criação e operacionalização de um novo sistema de gestão estratégica e planeamento estratégico em todos os ministérios, ao passo que as estratégias e os planos estratégicos desenvolvidos a nível ministerial devem seguir as disposições das metodologias adotadas no âmbito da ação (1) supra e ser carregados na plataforma de acompanhamento dos Planos Estratégicos Institucionais (ISP), uma vez que é alargada a todos os ministérios (até 30 de junho de 2023). Consequentemente, todos os ministérios da tutela devem ter planeado os seus orçamentos por programa e, pelo menos, três ministérios devem ter executado/executado orçamentos por programa até 30 de junho de 2025.
- (3) Adoção e entrada em vigor de um ato legislativo que operacionalize uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo eficaz de controlo da qualidade regulamentar até 31 de março de 2022.
- (4) Estabelecimento da atual base de referência da inovação a nível da administração central (ministérios de tutela e Secretariado-Geral do Governo) e conclusão de um plano de ação para a introdução de mecanismos de inovação e a criação de um quadro regulamentar que permita à administração pública inovar (31 de dezembro de 2022).
- (5) Melhorar a qualidade das consultas públicas e desenvolver a participação da sociedade civil no processo de tomada de decisões, reforçando o quadro legislativo e processual para a coordenação e a aplicação efetiva das iniciativas de governo aberto (Iniciativa Governo Aberto). Este objetivo deve ser alcançado através de:

I) Atualizações do quadro jurídico, alargamento da plataforma informática, reforço das capacidades dos funcionários públicos, adoção de uma estratégia governamental aberta. Consequentemente, registar-se-á um aumento de 20 % do número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e à participação das partes interessadas a nível central até 30 de junho de 2026.

II) Ações de formação organizadas para que as organizações da sociedade civil aumentem as suas capacidades e competências para participarem eficazmente nos processos de consulta pública. Em resultado desta ação, 800 representantes das organizações da sociedade civil deverão receber formação até 31 de dezembro de 2025.

(6) Adoção e entrada em vigor das orientações para a utilização e execução adequadas do Registo Único de Interesses (RUTI), com vista à correta implementação do registo público (até 30 de setembro de 2022).

(7) Adoção e entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência, que deve especificar as circunstâncias em que essas ordens podem ser utilizadas e a forma como o seu impacto deve ser avaliado (ex post, ex ante), bem como os procedimentos associados para a sua preparação e aprovação (até 30 de setembro de 2022).

(8) Adoção e entrada em vigor das alterações legislativas à Lei n.º 24/2000 relativa à técnica legislativa, a fim de assegurar a publicação do texto integral das leis após a introdução de alterações, o que atualmente não está a ser feito de forma sistemática (até 30 de setembro de 2022).

Reforma 2 Reforçar a coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável

Os objetivos da reforma são os seguintes: I) assegurar a eficiência e a eficácia das medidas e políticas ecológicas, operacionalizando um mecanismo de coordenação e aplicação do Pacto Ecológico Europeu na Roménia; e ii) reformar a administração pública, promovendo e coordenando uma política pública coerente para o desenvolvimento sustentável a todos os níveis e em todos os setores do Estado, com destaque para a transformação digital e aumentando a pertinência/utilização da abordagem científica nas políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Este objetivo deve ser alcançado através da criação e operacionalização de um Comité Interinstitucional para o Clima, incumbido de dar prioridade à ação climática e de acompanhar os progressos anualmente até 30 de junho de 2022. Em resultado desta ação, 90 % das prioridades estabelecidas pelo Comité Interinstitucional das Alterações Climáticas para 2025, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Integrado em matéria de Energia e Clima, devem ser alcançadas até 31 de março de 2026 e 2000 funcionários públicos devem ser qualificados como «peritos em desenvolvimento sustentável» nas instituições públicas, a nível central e local, até 30 de setembro de 2025.

Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público

O objetivo da reforma é modernizar a gestão da função pública, promovendo um novo sistema de recrutamento transparente e inclusivo, utilizando um quadro de competências adequado às realidades do setor público, diretamente ligado às necessidades institucionais e às necessidades dos cidadãos e da comunidade empresarial que servem. Estas medidas de reforma devem ser

acompanhadas de uma forte digitalização do setor público e da aquisição de competências digitais entre os funcionários públicos.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

- (1) Realização de uma análise ex post do concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias da função pública na administração central (até 30 de junho de 2023).
- (2) Realização anual de, pelo menos, dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos para um mínimo de 3 categorias/ graus da função pública (até 31 de dezembro de 2023).
- (3) Adoção e entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos: I) uma introdução de alterações na gestão da carreira dos funcionários públicos para a basear na meritocracia, e outra relativa à gestão dos agentes contratuais da administração pública (até 31 de dezembro de 2024).
- (4) Operacionalização dos quadros de competências na administração pública central, que devem incluir a preparação e adoção do ato legislativo e a sua aplicação efetiva (até 31 de dezembro de 2025).

Reforma 4. Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público

O objetivo da reforma é assegurar uma política salarial justa e sustentável do ponto de vista orçamental, colmatando a atual disparidade salarial no sistema orçamental, restabelecendo a hierarquia de funções dentro e entre domínios de atividade, revendo o sistema de bónus e estabelecendo um sistema de incentivos ao desempenho.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

- (1) Realização de uma avaliação de impacto global da Lei relativa ao salário público, incluindo uma avaliação do impacto orçamental da nova lei (até 31 de março de 2022);
- (2) Adoção e entrada em vigor do novo quadro jurídico relativo à remuneração dos funcionários públicos (até 30 de junho de 2023).

Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência

O objetivo da reforma é reforçar a independência dos magistrados, tornando o funcionamento das instituições judiciais mais eficiente, em conformidade com a jurisprudência pertinente do Tribunal de Justiça da União Europeia e tendo em conta as recomendações formuladas nos relatórios do MCV, nos relatórios do GRECO e nos pareceres da Comissão de Veneza e nos relatórios sobre o Estado de direito.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor da decisão governamental que aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025 (até 31 de março de 2022). A estratégia articula-se em torno de dois pilares: I) políticas destinadas a reforçar a independência do poder judicial e o Estado de direito; e ii) políticas destinadas a reforçar a capacidade institucional em matéria de recursos, processos e gestão, bem como políticas em matéria de qualidade e eficiência dos serviços no sistema judicial.

(2) Adoção e entrada em vigor da lei que altera os poderes da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos (até 31 de março de 2022).

(3) Adoção e entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o estatuto dos magistrados, a organização judiciária, o Conselho Superior da Magistratura) (até 30 de junho de 2023). As novas leis em matéria de justiça devem prever, nomeadamente, o seguinte: I) reforçar a independência dos juízes e procuradores; II) acesso à profissão e progressão na carreira por motivos meritocráticos, em conjugação com o reforço do papel do Instituto Nacional da Magistratura na organização e realização de exames e concursos; III) o funcionamento eficiente dos tribunais, do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público; IV) a responsabilização efetiva dos magistrados, mas também a sua proteção contra qualquer interferência e abuso; V) tornar o controlo judicial mais eficaz, garantindo mais garantias de independência e imparcialidade.

(4) Adoção e entrada em vigor da alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal, a fim de os alinhar pela Constituição da Roménia, na sequência das decisões do Tribunal Constitucional (até 31 de dezembro de 2022).

(5) Sessões de formação (300 no total) organizadas para juízes, procuradores e funcionários judiciais, a fim de melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial (até 31 de dezembro de 2025).

Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção

O objetivo da reforma é intensificar a luta contra a corrupção, adotando o quadro estratégico nacional para a sua prevenção e repressão, reforçando a capacidade da instituição competente para a combater, a saber, a DNA, recuperando os danos e produtos do crime, reforçando a integridade da função pública e assegurando um sistema eficaz de declaração de bens e interesses, desenvolvendo e aplicando simultaneamente a nova estratégia de luta contra a corrupção.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

(1) Adoção e entrada em vigor do ato legislativo que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção (até 31 de dezembro de 2021). Consequentemente, até 31 de dezembro de 2025, devem ser aplicadas pelo menos 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção, devendo ser atingido um aumento de 50 % do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos.

(2) A taxa de ocupação de 85 % dos cargos de procurador da Direção Nacional de Luta contra a Corrupção atingiu (até 30 de junho de 2023).

(3) Adoção e entrada em vigor da lei que transpõe a diretiva relativa à proteção dos denunciantes (até 31 de março de 2022).

Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade

O objetivo desta reforma é reforçar a integridade da função pública e tornar a digitalização e a transparência mais eficientes, disponibilizando os recursos necessários para a apresentação de declarações de património e de interesses em formato digital com uma assinatura eletrónica certificada.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações específicas:

(1) Adoção e entrada em vigor das leis consolidadas em matéria de integridade (até 31 de dezembro de 2024).

(2) Revisão do código deontológico e de conduta do Governo, para além dos existentes para a função pública e adoção e aplicação de medidas coercivas (até 31 de dezembro de 2024).

Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública

O objetivo desta reforma é melhorar a eficiência do sistema de contratos públicos e assegurar a aplicação plena e sustentável da estratégia nacional de contratação pública, tal como aprovada pela Decisão Governamental n.º 901/2015.

No âmbito desta reforma, serão realizadas as seguintes ações:

- (1) Adoção e entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016), a fim de simplificar o processo de adjudicação (até 31 de março de 2022).
- (2) Adoção e entrada em vigor da estratégia nacional de contratação pública atualizada, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência (até 30 de junho de 2023).
- (3) Operacionalização dos organismos centralizados de contratação pública para as autoridades locais (até 31 de dezembro de 2025).
- (4) Formação especializada no domínio dos contratos públicos ministrada a, pelo menos, 350 pessoas (funcionários públicos e agentes contratuais) (até 31 de dezembro de 2023).
- (5) Interligação e interoperabilidade com outras bases de dados do Sistema Eletrónico de Contratos Públicos (SEAP) (até 31 de dezembro de 2023).
- (6) Operacionalização do sistema de contratação pública eletrónica, incluindo formulários eletrónicos, avaliação automatizada da qualificação, catálogos eletrónicos, faturação eletrónica, pagamento eletrónico (até 31 de março de 2025).

Reforma 9: Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas

O objetivo desta reforma é melhorar o governo das sociedades de todas as empresas públicas na Roménia através da aplicação das normas da OCDE.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor das alterações à Lei n.º 111/2016, eliminando todas as exceções ao cumprimento das normas de governo das sociedades, incluindo para as empresas públicas a nível local. Estas alterações devem impor uma separação entre as funções de regulação e de propriedade, eliminar qualquer vantagem direta ou indireta que possa resultar da propriedade do Estado, seja em termos de regras/regulamentos de mercado, financiamento, fiscalidade ou contratos públicos, e assegurar que qualquer empresa pública prossiga a obtenção de rentabilidade.

A reforma deve também criar e operacionalizar um grupo de trabalho no Centro do Governo para assegurar o acompanhamento da aplicação das normas de governo das sociedades, com a responsabilidade final de assegurar um procedimento de seleção transparente e concorrencial para a

aprovação da nomeação dos membros do conselho de administração, dos observadores, bem como para a avaliação e os controlos. O grupo de trabalho publica relatórios periódicos sobre os indicadores de desempenho e aplica sanções às empresas públicas que não cumpram os indicadores-chave de desempenho. Deve ser criado um painel de acompanhamento com objetivos financeiros e não financeiros e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos), publicado anualmente e utilizado a nível central para comunicar e acompanhar os progressos realizados na consecução do desempenho de todas as categorias de empresas públicas.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento Recuperação e Resiliência, a Roménia solicitou assistência técnica através do instrumento de assistência técnica para a execução da reforma destinada a melhorar o quadro de governo das sociedades nas empresas públicas. É necessária assistência técnica para alterar a legislação pertinente (Lei n.º 111/2016 e Decisão do Governo n.º 722/2016) e a política acionista do Estado (incluindo a consulta de todas as partes interessadas), bem como para criar o quadro institucional adequado para centralizar a função de acionista estatal numa única estrutura/instituição. É igualmente necessária assistência técnica para o desenvolvimento da capacidade institucional no domínio da gestão de empresas públicas (aumentando os conhecimentos especializados dos departamentos de governo das sociedades nos ministérios que gerem as empresas públicas) e para a capacidade de coordenação e acompanhamento do novo grupo de trabalho criado no centro do governo.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026. A legislação atualizada para as empresas públicas (incluindo as a nível local) entra em vigor até 31 de dezembro de 2022. O grupo de trabalho permanente para assegurar o acompanhamento e a execução da aplicação das normas de governo das sociedades deve estar operacional até 31 de dezembro de 2022. O painel de monitorização deve estar operacional até 30 de junho de 2023.

Investimento 1 Otimizar as infraestruturas judiciais para garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços

O objetivo deste investimento é melhorar a eficiência do sistema judicial e o acesso à justiça.

Este objetivo deve ser alcançado através da construção de 3 novos edifícios judiciais, que devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que devem ser asseguradas através de certificados de desempenho energético. O acesso aos edifícios deve ser adaptado às pessoas com deficiência e essa adaptação deve ser acompanhada do cumprimento das normas de proteção técnica e contra incêndios, incluindo a resiliência sísmica. Deve ser dada prioridade à localização das autoridades judiciais em partes economicamente menos desenvolvidas da Roménia.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2 Desenvolver as infraestruturas logísticas (não informáticas) necessárias para combater a corrupção e recuperar o produto e os danos do crime, incluindo formação nestes domínios

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade de armazenamento da ANABI através da construção/desenvolvimento de, pelo menos, 3 novos armazéns para o armazenamento de bens apreendidos, que devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que devem ser asseguradas através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 3 Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil

O objetivo do investimento é melhorar a estabilidade, a previsibilidade e o apoio à parceria na formulação das políticas públicas, por um lado, estimular parcerias de trabalho permanentes entre a administração pública e a sociedade civil e, por outro, melhorar a participação dos cidadãos e a participação ativa no processo de tomada de decisões, aumentando simultaneamente a digitalização do setor das ONG como pré-requisitos para melhorar a qualidade e a previsibilidade da tomada de decisões, com um impacto positivo na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos e às empresas.

Consequentemente, devem ser criadas e operacionais pelo menos 50 parcerias entre as autoridades locais da administração pública e as ONG e devem ser postas em funcionamento pelo menos 15 iniciativas colaborativas do setor não governamental funcionais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 4: Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas

Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abrangidas pelo PDR e acompanhar as reformas conexas.

Em resultado deste investimento, devem ser criadas pelo menos 15 iniciativas de colaboração funcionais do setor não governamental (redes, coligações, plataformas, grupos de organizações, incluindo grupos de reflexão, estruturas analíticas e de investigação) para assegurar a continuidade dos processos de consulta pública, ou seja, acompanhar a execução de, pelo menos, 15 políticas públicas/reformas nacionais em domínios com uma função social.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 5: Monitorização da aplicação do plano

O objetivo deste investimento é criar e operacionalizar o sistema informático integrado, parte da nuvem governamental e ligado a outros sistemas nacionais e da UE utilizados para efeitos da execução do plano de recuperação e resiliência.

O investimento consiste em duas fases:

- na primeira fase, o sistema deve ser desenvolvido e permitir a recolha de dados para efeitos de comunicação de informações (tal como previsto nos painéis de avaliação do MRR), o acompanhamento dos progressos no cumprimento dos marcos e das metas, a preparação das declarações de gestão, o resumo da auditoria e os pedidos de pagamento, a comunicação dos requisitos para as partes interessadas, o acompanhamento das complementaridades com outras fontes de financiamento, a realização de avaliações ex ante para evitar o risco de duplo financiamento, a garantia da verificação ex ante e ex post dos procedimentos de adjudicação de contratos realizados pelos beneficiários do plano nacional de recuperação e resiliência e a deteção e correção atempadas de irregularidades, fraudes e conflitos de interesses.
- na segunda fase, a interligação com outros sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus e do orçamento nacional e a integração com a nuvem governamental devem ser preparadas e operacionalizadas.

A execução do investimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2021, antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento à Comissão Europeia.

N.º 2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. Nr.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
401	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Etapas	Entrada em vigor das metodologias e procedimentos para melhorar a fundamentação e o planeamento das políticas públicas e a simplificação administrativa	Disposição nas leis e nas decisões governamentais que indica a entrada em vigor das leis e das decisões governamentais, respetivamente, para a fundamentação das políticas públicas e o planeamento e simplificação administrativa				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	Entrada em vigor dos seguintes atos legislativos: (1) Decisão governamental que estabelece procedimentos para o desenvolvimento, a execução, o acompanhamento, a avaliação e a atualização das estratégias governamentais; (2) decisão governamental que estabelece os procedimentos de planeamento estratégico e de programação orçamental, a fim de assegurar uma ligação adequada entre as prioridades políticas e a formulação do orçamento. Os programas orçamentais ministeriais devem aplicar as recomendações das análises das despesas (que são introduzidas no âmbito da secção relativa à reforma

	processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		ministérios um novo sistema de gestão e planeamento estratégico	em todos os ministérios competentes					STRE DE 2		as disposições das metodologias mencionadas no marco 401 e ser carregados na plataforma de acompanhamento dos Planos Estratégicos Institucionais (ISP), uma vez que é alargada a todos os ministérios.
403	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da	Alvo	Pelo menos 3 orçamentos planeados e executados por programa		Número	0	3	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Pelo menos 3 ministérios planearam e executaram orçamentos por programa, aplicando a metodologia de Planeamento Estratégico Institucional (ISP), com o apoio do Secretariado-Geral do Governo (GSG) e do Ministério das Finanças. O objetivo é complementar o planeamento orçamental do programa com a execução efetiva do orçamento ministerial baseada no programa. Os programas orçamentais	

	administração									devem aplicar as recomendações das análises das despesas (que são introduzidas na secção relativa à reforma fiscal e das pensões do presente documento).
404	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Etapas	Entrada em vigor de um ato legislativo que operacionaliza uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo eficaz de controlo da qualidade regulamentar	Disposição de uma lei que indica a entrada em vigor da lei que operacionaliza a estrutura de controlo da qualidade regulamentar				QUARTO O TRIMESTRE DE 1	2022	O ato legislativo deve basear-se no estudo realizado pelo Secretariado-Geral do Governo sobre a criação de um mecanismo de controlo da qualidade no Centro Governamental. A nova estrutura deve efetuar o controlo regulamentar da qualidade das avaliações de impacto e das avaliações. É composto por um conselho de peritos, apoiado por um secretariado técnico, semelhante ao Comité de Controlo da Regulamentação, atualmente ativo a nível da Comissão Europeia. O ato legislativo estabelece o seguinte: (1) processo de seleção dos peritos do júri; (2) regras e procedimentos aplicáveis ao conselho de administração e ao

										secretariado técnico (incluindo descrições de funções); (3) orientações sobre a forma de avaliar a qualidade dos documentos; (4) estratégia de comunicação dentro e fora do governo; (5) ações de formação.
405	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Etapas	Plataforma informática operacional para acompanhar a inovação na administração pública	A plataforma informática está desenvolvida e operacional					QUARTO TRIMESTRE DE 2024	A plataforma informática para acompanhar a inovação na administração pública deve ser desenvolvida e tornar-se operacional. A plataforma informática deve gerar automaticamente relatórios anuais de acompanhamento sobre os progressos registados pelas instituições romenas em termos de resultados inovadores e capacidades de inovação.
406	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Alvo	Formação de 800 representantes de	Representantes com formação	Número	0	800	QUARTO TRIMESTRE DE 2025	O Secretariado-Geral do Governo realiza sessões de formação anuais para o pessoal das organizações da	

	de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade administrativa e a digitalização das suas estruturas		Percentage m (%)	0 [2020]	20	DE 4		sociedade civil, a fim de aumentar a sua capacidade e competências para participar eficazmente nos processos de consulta pública. As ações de formação devem ter por objetivo a utilização da plataforma digital e-consultare.gov.ro, bem como de outros mecanismos/procedimentos previstos no quadro jurídico.
407	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da	Alvo	O processo de consulta pública e a participação das partes interessadas melhoraram através de um aumento de 20 % do número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e da					QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	A fim de aumentar a qualidade do processo de consulta, para além das ações de formação destinadas aos representantes das organizações da sociedade civil (previstas na meta 406), deve ser realizada uma série de atividades do seguinte modo: - Deve ser adotado um quadro jurídico atualizado para normalizar a aplicação da regulamentação no domínio das consultas públicas e do livre acesso à informação de interesse público.

	administração		participação das partes interessadas a nível central							- A atual plataforma informática www.e-consultare.gov.ro será alargada para servir de portal de informação de «balcão único» a nível governamental para os cidadãos sobre as oportunidades de participação e como instrumento de acompanhamento e avaliação dos progressos anuais. - Devem ser criados programas de formação/apoio metodológico para racionalizar a aplicação da regulamentação no domínio das consultas públicas e o livre acesso à informação de interesse público para os funcionários públicos centrais (ministérios) e autoridades locais (conselhos distritais e municípios). - Será adotada a estratégia de Governo Aberto. - Devem ser criados e previstos programas de

408	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem	Alvo	25 % dos instrumentos de apresentação e motivação satisfazem os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a		Percentage m (%)	10	25	QUART O TRIME STRE DE 4	2024	formação/apoio metodológico para a aplicação dos princípios da governação aberta aos funcionários públicos das autoridades centrais (ministérios) e locais (conselhos distritais e municípios). - Devem ser publicados relatórios anuais de progresso com orientações e recomendações adicionais. A consecução deste objetivo deve basear-se nos indicadores estabelecidos no painel de controlo (parte da avaliação anual dos progressos). A qualidade da legislação deve ser avaliada com base nos critérios estabelecidos no primeiro relatório anual do Secretariado-Geral do Governo sobre a avaliação de impacto regulamentar adotado em 2019. A base de referência para 2019 foi de 10 %, ou seja, o número de instrumentos de apresentação e motivação satisfazem os

	como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		um nível excelente ou satisfatório) de acordo com a metodologia do Governo							critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório). Existem 4 níveis de qualidade: excelente, satisfatório, parcialmente satisfatório e não cumprido. A médio prazo, tal será realizado pelo comité de controlo (refletido no marco 404).
409	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Alvo	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no Plano de Trabalho Anual do Governo, aprovadas dentro do prazo estabelecido	Percentage m (%)	35	50	QUART O TRIME STRE DE 1	2026	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no plano de trabalho anual do Governo, devem ser aprovadas dentro do prazo estabelecido para essa iniciativa no GWP. O GWP estabelece a agenda legislativa do Governo (ou seja, propostas de intervenções legislativas para todo o ano em todo o governo). O objetivo deste objetivo é duplo: I) apoiar um planeamento legislativo coerente e viável e ii) aumentar a capacidade de execução do Governo, de modo a que as prioridades	

										legislativas sejam seguidas e aprovadas como inicialmente previsto. A avaliação deste objetivo deve ser efetuada tendo em conta a base de referência de 35 % (ou seja, o nível de aprovação de iniciativas em 2020 dentro do prazo fixado).
410	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Etapas	Entrada em vigor das orientações para a utilização e execução adequadas do Registo de Interesses Único (RUTI)	Disposição nas orientações relativa à entrada em vigor das orientações para a utilização e execução do RUTI				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	As orientações e os procedimentos associados devem aplicar corretamente o registo público criado pelo Governo em 2016, que enumera as reuniões dos decisores (governamentais) com representantes de interesses e serve também de registo voluntário para grupos de interesses.
411	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos	Etapas	Entrada em vigor da metodologia	Disposição na decisão governamental				QUARTO TRIMESTRE	2022	A decisão governamental sobre a metodologia de utilização dos decretos de

	processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		para a utilização de decretos de emergência	al que indica a entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência					STRE DE 3		emergência (Eos) deve especificar as circunstâncias em que estas ordonnâncias podem ser utilizadas e a forma como o seu impacto deve ser avaliado (ex post, ex ante), bem como os procedimentos associados para a sua preparação e aprovação e o papel do Secretariado-Geral do Governo e do Ministério da Justiça para assegurar a manutenção dos pontos de acesso e o controlo global da qualidade.
412	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para	Etapas	Entrada em vigor das alterações legislativas para assegurar a publicação do texto integral das leis após as alterações	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei para a publicação do texto integral das leis após alterações					QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	As alterações à Lei n.º 24/2000 relativa à técnica legislativa devem assegurar a publicação do texto integral da lei após a sua introdução, o que atualmente não está a ser feito de forma sistemática.

413	aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	Etapas	Operacionalização de um Comité Interinstitucional para o Clima	Operacionalização do Comité Interinstitucional para o Clima					QUARTO TRIMESTRE DE 2022		O Comité das Alterações Climáticas centrar-se-á, de acordo com o seu mandato proposto, i) na definição de políticas prioritárias anuais no domínio das alterações climáticas, em consonância com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e com o calendário assumido pela Roménia através do Plano Nacional Integrado para a Energia e as Alterações Climáticas (PNEESC), ii) na coordenação, acompanhamento e avaliação das autoridades responsáveis pela execução das políticas e medidas nas atividades do PNEESC, iii) na aprovação dos indicadores para medir os compromissos climáticos da Roménia. As prioridades do Comité são definidas e decididas nas suas reuniões, que podem ser de natureza legislativa, financeira ou fiscal, relacionadas com o

	matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável		ento sustentável» em instituições públicas a nível central e local							desenvolvimento sustentável entre os administradores públicos a nível central e local; (2) São adotadas e entram em vigor alterações legislativas que completem o anexo 5 do Código Administrativo com a função de «perito em desenvolvimento sustentável»; (3) O programa de formação deve ser desenvolvido e ministrado por instituições públicas, privadas e académicas.
416	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	Etap	Análise ex do post concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de função pública na administração central	Publicação do relatório de análise ex post				QUART O TRIME STRE DE 2	2023	O concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de função pública na administração central é organizado e concluído de acordo com os procedimentos aprovados pelo Governo. Após a realização do projeto-piloto, será efetuada uma análise ex post dos resultados e do impacto obtidos, que servirá para ajustar o concurso nacional de recrutamento mais amplo.
417	Reforma 3.	Etap	Conclusão	Conclusão de				QUART	2023	Devem ser efetuadas as

	Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público					anual de, pelo menos, dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos para um mínimo de 3 categorias/graus da função pública	dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos					O TRIME STRE DE 4		seguintes operações: (1) Aprovação pelo Governo do procedimento de organização e condução do concurso nacional alargado às outras categorias de função pública geral da administração pública (para além das que estão sujeitas a pilotagem), em conformidade com a legislação em vigor. (2) análises realizadas com base na recolha de dados, estudos, inquéritos e planos de recrutamento para determinar a forma de operacionalizar o concurso nacional realizado antes da elaboração do projeto de ato legislativo. (3) organização e conclusão de duas rondas de concursos nacionais.
418	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público.	Etapas	Entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos	Disposição na legislação que indica a entrada em vigor da legislação relativa aos atos legislativos								QUARTO TRIME STRE DE 4	2024	São adotados e entram em vigor os seguintes atos legislativos: (1) introduzir alterações na gestão das carreiras dos funcionários públicos com base na meritocracia e, em especial, desenvolver uma política de mobilidade

419	Reforma Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público.	3.	Etapa	Quadros de competência operacionais na administraçã o pública central	Quadro de competências operacional	em matéria de gestão dos recursos humanos						horizontal/rotativa e estruturar as carreiras para funcionários públicos mais direcionados. (2) gestão de agentes contratuais na administração pública.
												O marco inclui a entrada em vigor do ato legislativo e a sua aplicação efetiva. O projeto de ato legislativo sobre os quadros de competências gerais dos funcionários públicos deve ser utilizado na execução do projeto-piloto. A proposta legislativa deve visar a aplicação faseada dos quadros de competências nas instituições públicas e basear-se no modelo/conceção desenvolvido pelo projeto SIPOCA 136. O relatório sobre as ações de recrutamento e seleção na função pública confirma a utilização de novos procedimentos. Após a conclusão do projeto-piloto, a fim de ajustar e
												2025 QUART O TRIME STRE DE 4

420	Reforma Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público	4.	Etapas	Entrada em vigor do novo quadro jurídico em matéria de remuneração dos	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa à remuneração dos							recalibrar o ato normativo, na sequência da análise ex post, deve ser utilizada a assistência técnica solicitada pelo plano nacional de recuperação e resiliência. A execução deve ser alcançada através das seguintes etapas: (1) Clarificação de funções específicas e preparação para a introdução do quadro de competências. (2) Simplificação da classificação profissional e correlação das infraestruturas TIC com os processos de gestão dos recursos humanos. (3) Avaliação do desempenho profissional com base nas competências. A aplicação do quadro deve ser regularmente atualizada.
												A nova lei sobre a remuneração dos funcionários públicos (Lei sobre o salário público) estabelece uma metodologia de cálculo unificada para aumentar a equidade salarial no setor
												2023
												QUARTO TRIMESTRE DE 2

								orçamental (aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual), o tratamento não discriminatório na determinação dos prémios e a ligação entre o desempenho e o salário pago. A metodologia proposta para o novo cálculo dos salários deve ser sustentável do ponto de vista orçamental e basear-se: - revisão dos coeficientes de classificação para cada família de funções do orçamento profissional; - reintrodução de tabelas salariais para a administração local, correspondentes a funções públicas e contratuais; - revisão do sistema de bónus e limitação do montante dos prémios a 20 % do vencimento de base, ao nível do principal gestor orçamental/autoridade responsável pela libertação de créditos. O novo quadro jurídico deve ser aplicado simultaneamente

421	Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Etapas	Entrada em vigor da decisão governamental aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025	Disposição na decisão do Governo que indica a adoção da estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário						QUARTO O TRIMESTRE DE 1	2022	a todas as categorias profissionais, a fim de evitar o aparecimento de novos desequilíbrios no sistema salarial público. O Ministério da Justiça prepara a nova estratégia com base em análises internas e propostas recebidas durante o processo de consulta pública, após o que a estratégia deve ser aprovada e entrar em vigor. A estratégia articula-se em torno de dois pilares: (1) o primeiro pilar diz respeito a políticas destinadas a reforçar a independência do poder judicial e o Estado de direito. Os resultados das políticas relativas ao reforço do Estado de direito devem ser avaliados objetivamente através de indicadores de realização específicos, que devem ser desenvolvidos no âmbito da estratégia. As medidas e os indicadores devem ser elaborados tendo em conta as conclusões do relatório sobre o Estado de

									estratégia tranjudicial setorial para a digitalização do arquivo físico. Os progressos realizados na execução da estratégia devem ser acompanhados e avaliados utilizando um conjunto de indicadores desenvolvidos com base em recursos objetivos, como o Painel de Avaliação da Justiça na UE e o relatório da CE sobre o Estado de direito.
422	Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Etapas	Entrada em vigor da lei que altera os poderes da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei que altera os poderes da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos				QUARTO TRIMESTRE DE 2022	2022 O ato legislativo deve transpor a Diretiva (UE) 2019/1153, bem como introduzir várias alterações relacionadas com o alargamento do mandato institucional, abordando questões como: administração e valorização dos bens apreendidos e colaboração com outros organismos competentes no processo de recuperação de danos.
423	Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Etapas	Entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o	Disposição da lei relativa à entrada em vigor das leis judiciais				QUARTO TRIMESTRE DE 2023	2023 As novas leis judiciais devem prever o seguinte: (1) reforçar a independência dos juízes e procuradores;

424	Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Etapas	Alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei							(2) acesso à profissão e progressão na carreira por motivos meritocráticos, em conjugação com o reforço do papel do Instituto Nacional da Magistratura na organização e realização de exames e concursos; (3) o funcionamento eficiente dos tribunais, do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público; (4) a responsabilização efetiva dos magistrados, mas também a sua proteção contra qualquer interferência e abuso; (5) tornar o controlo judicial mais eficaz, garantindo mais garantias de independência e imparcialidade.
											As alterações necessárias ao Código Penal e ao Código de Processo Penal devem ser adotadas e entrar em vigor a fim de alinhar as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal que entraram em vigor em 2 014 com as disposições constitucionais, em

425	Reforma 5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Alvo	Pelo menos 6000 funcionários judiciais (como juízes, procuradores e funcionários judiciais) que participaram nas ações de formação para melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial		Número	0	6 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	conformidade com as decisões pertinentes do Tribunal Constitucional nacional sobre os aspetos de constitucionalidade das recentes alterações ao Código Penal e ao Processo Penal.
										Devem ser organizadas sessões de formação para magistrados e funcionários judiciais, a fim de melhorar a qualidade do sistema judicial e torná-lo mais eficiente. Devem ser organizadas as seguintes ações de formação: (1) unificação da jurisprudência relativa aos novos códigos (Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal), (2) contratos públicos, direito administrativo, procedimento fiscal, (3) cooperação judiciária internacional em matéria civil e penal, jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia em matéria de direitos fundamentais,

426	Reforma Intensificar a luta contra a corrupção	6.	Etapa	Entrada em vigor da decisão do Governo que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção	Disposição na decisão do Governo que indica a adoção da estratégia de luta contra a corrupção						QUART O TRIME STRE DE 4	2021	(4) gestão do trabalho dos funcionários judiciais, (5) jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, (6) execução de sentenças penais. As 300 sessões de formação destinam-se a cerca de 6000 juízes, procuradores e funcionários judiciais. Os objetivos gerais da nova estratégia de luta contra a corrupção são os seguintes: (1) reduzir o impacto da corrupção nos cidadãos; (2) Reforçar a gestão da integridade e a capacidade administrativa para prevenir e combater a corrupção; (3) reforço da integridade em domínios prioritários; (4) melhorar o desempenho da luta contra a corrupção através de meios penais e administrativos; (5) aumentar a aplicação das medidas anticorrupção. Os objetivos específicos da

										nova estratégia de luta contra a corrupção são os seguintes: (1) formação dos profissionais envolvidos na prevenção e luta contra a criminalidade ambiental; (2) afetar os recursos necessários ao funcionamento otimizado da DNA (Direção Nacional Anticorrupção), à estrutura de apoio da Procuradoria Europeia, ao Serviço Técnico e ao reforço dos agentes da polícia judiciária; (3) promover a unificação da prática judicial em matéria de corrupção. A este respeito, a NAD deve realizar uma análise das práticas judiciais relativas a casos de corrupção. A nova estratégia definirá novos domínios prioritários: corrupção ambiental, ligação entre corrupção e criminalidade organizada e integridade na proteção dos bens culturais. Deve igualmente rever a legislação em matéria de integridade e, por conseguinte, devem ser

427	Reforma Intensificar a luta contra a corrupção	6.	Alvo	Aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos		Percentage m (%)	0	50	QUART O TRIME STRE DE 4	2025	O aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos deve ser alcançado na sequência das alterações legislativas relativas à consolidação do mandato legal da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos (ANABI) (etapa 422) e à construção dos armazéns (meta 446) para a armazenagem dos bens
											introduzidas eventuais melhorias no que diz respeito à legislação específica relativa: — conflitos de interesses, incompatibilidades; — declaração de bens; porta giratória (pantouflage); — o conselheiro deontológico; — a norma geral para a publicação oficial de informações de interesse público ao nível das autoridades públicas centrais e locais (a fim de assegurar a coerência do pedido).

											apreendidos. A base de referência para este objetivo será o valor dos bens apreendidos, geridos pela Agência, em junho de 2021 (cerca de 45 milhões de euros).
428	Reforma Intensificar a luta contra a corrupção	6.	Alvo	Conclusão de, pelo menos, 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção		Percentage m (%)	0	70	QUART O TRIME STRE DE 4	2025	A estratégia prevê a aplicação de um mecanismo de acompanhamento abrangente semelhante ao utilizado com êxito no ciclo de 2016-2 020. Implica a apresentação regular de relatórios, missões de avaliação da conformidade em instituições públicas, relatórios de avaliação anuais, validados e por peritos públicos e privados. O mecanismo de avaliação da conformidade da estratégia inclui: — as missões de avaliação pelos pares realizadas em instituições públicas por equipas de peritos de autoridades independentes, instituições de luta contra a corrupção, administração pública, ambiente empresarial e sociedade civil (este

											instrumento reproduz parcialmente a experiência internacional, por exemplo, o GRECO). — realização de auditorias externas intermédias e finais relativas à execução da estratégia. As avaliações externas analisam os objetivos da estratégia, o seu impacto, a eficiência e eficácia das medidas de execução e a sustentabilidade dos seus resultados.
429	Reforma Intensificar a luta contra a corrupção	6.	Alvo	Taxa de ocupação de 85 % dos cargos de procurador da Direção Nacional de Luta contra a Corrupção atingida	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei	Percentage m (%)	0	85	QUART O TRIME STRE DE 2	2023	Foi atingida a taxa de ocupação de 85 % dos cargos de procurador da Direção Nacional de Luta contra a Corrupção.
430	Reforma Intensificar a luta contra a corrupção	6.	Etapas	Entrada em vigor da lei relativa à proteção dos denunciantes	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei				QUART O TRIME STRE DE 1	2022	Entrada em vigor da lei relativa à proteção dos denunciantes. A lei deve transpor a Diretiva (UE) 2019/1937 relativa à proteção das pessoas que denunciam

										violações do direito da União e incluir disposições adicionais, específicas do contexto nacional, a fim de abordar eficazmente as questões de política de integridade.
431	Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	Etapas	Entrada em vigor das leis consolidadas em matéria de integridade	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa à integridade				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	As leis consolidadas em matéria de integridade entram em vigor. A atualização da legislação em matéria de integridade deverá ser realizada com base numa avaliação e análise prévias da legislação em matéria de integridade, juntamente com um agrupamento inicial dos atos normativos. Na segunda fase do projeto, a legislação em vigor deve ser unificada e atualizada, ou serão propostos novos atos normativos.
432	Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	Etapas	Aprova a versão do código deontológico e de conduta do Governo,	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da versão revista do código				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	A revisão do código deontológico deve: — clarificar as implicações para os membros do Governo das atuais disposições em matéria de

						para além das existentes para a função pública e a adoção e aplicação de medidas coercivas	deontológico e de conduta do Governo								conflitos de interesses, independentemente de esse conflito poder também ser revelado por declarações de património e de interesses. — alargar a definição para além dos interesses financeiros pessoais — introduzir um requisito de divulgação ad hoc quando possa surgir um conflito entre interesses privados específicos de um membro do Governo em relação a uma questão em apreço em processos governamentais ou noutros trabalhos relacionados com o seu mandato; — estabelecer um conjunto sólido de restrições em matéria de presentes, hospitalidade, favores e outros benefícios para os membros e assegurar que o futuro sistema seja devidamente compreendido e aplicável. — introduzir regras sobre a forma como os membros do Governo colaboram com lobistas e outros terceiros que procuram influenciar o

433	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Etapas	Entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016)	Disposição da lei relativa à entrada em vigor da lei relativa às vias de recurso					QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	A alteração legislativa à legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016) introduz a obrigatoriedade de o contrato ser assinado com o proponente vencedor imediatamente após a adoção da decisão do Conselho Nacional de Resolução de Litígios (CNSC), antes de uma resolução judicial em caso de queixa contra uma decisão do Conselho.	processo legislativo
434	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública.	Etapas	Entrada em vigor da estratégia para contratos públicos, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência	Disposição na decisão governamental que indica a entrada em vigor da estratégia de contratação pública					QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	Os objetivos da futura estratégia devem estar em consonância com as prioridades estratégicas definidas na estratégia da Comissão Europeia em matéria de contratos públicos. Por conseguinte, as medidas a incluir no plano de ação da futura estratégia centrar-se-ão nas seis prioridades políticas estratégicas da estratégia da Comissão, com o objetivo de melhorar as práticas de contratação pública de forma colaborativa, trabalhando com	Os objetivos da futura estratégia devem estar em consonância com as prioridades estratégicas definidas na estratégia da Comissão Europeia em matéria de contratos públicos. Por conseguinte, as medidas a incluir no plano de ação da futura estratégia centrar-se-ão nas seis prioridades políticas estratégicas da estratégia da Comissão, com o objetivo de melhorar as práticas de contratação pública de forma colaborativa, trabalhando com

435	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Alvo	Organismos centralizados operacionais de contratação pública (OCP) para as autoridades locais		Número de organismos de contratação pública centralizados operacionais	3 [2021]	7	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	as outras autoridades públicas e outras partes interessadas. A estratégia e as suas medidas exatas, juntamente com o respetivo calendário de execução e atribuição de responsabilidades, são aprovadas pelo Comité Interministerial para os Contratos Públicos. Devem ser configuradas e dotadas de instrumentos operacionais e conhecimentos especializados 4 outras CC locais. As categorias exatas de bens/serviços/obras que devem ser objeto de contratos públicos centralizados devem ser estabelecidas de acordo com a análise das necessidades dos beneficiários de cada OCP, mas podem incluir os seguintes elementos: I) material de escritório, II) combustível, equipamento informático, serviços de comunicação

436	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Alvo	Formação especializada no domínio dos contratos públicos			Número	0	350	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	serviços de gestão de instalações serviços de mobilidade. Deve ser ministrada formação especializada no domínio dos contratos públicos a, pelo menos, 350 pessoas (funcionários públicos e agentes contratuais), especialmente para os trabalhadores das empresas públicas. A formação especializada deve contribuir para aumentar a capacidade administrativa dos «grandes compradores» e de outras autoridades adjudicantes que executam projetos de investimento financiados através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, daí a ênfase atribuída às empresas públicas.
437	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Etapa	O sistema eletrónico de contratação pública (SEAP) está interligado e	Sistema SEAP interligado e interoperável					QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	O sistema eletrónico de contratação pública (EPAE) deve estar interligado e ser interoperável com outras bases de dados: Instituto Nacional do Registo

439	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Etapas	Entrada em vigor de legislação atualizada para empresas públicas	Disposição na lei relativa à entrada em vigor da lei relativa às empresas públicas							Regulamento de Execução (UE) 2015/1986; (2) desenvolvimento e aplicação de formulários eletrónicos na avaliação das propostas nos procedimentos de contratação pública; (3) a expansão das funcionalidades do sistema dinâmico de contratação pública (DAU), que entrou em funcionamento em março de 2021, com instalações que permitem a avaliação automatizada das qualificações, a inclusão do catálogo eletrónico; (4) contratos eletrónicos, faturação eletrónica, pagamento eletrónico e instrumentos de gestão de contratos (adendas, relatórios de aceitação, pagamentos).
											Entrada em vigor da Lei n.º 111/2016 alterada, suprimindo todas as exceções, incluindo para as empresas públicas a nível local. Estas alterações devem i) separar as funções de regulação e de propriedade, ii) eliminar qualquer vantagem direta ou
											2022
											QUARTO TRIMESTRE DE 4

440	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Etapas	Operacionalização do grupo de trabalho no Centro de Coordenação e Acompanhamento da Política de Governação Empresarial do Governo	Disposição na Decisão do Primeiro-Ministro que indica a entrada em vigor da Decisão do Primeiro-Ministro sobre a organização e o funcionamento do grupo de trabalho no Secretariado-Geral do Governo						QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Com base nas recomendações de um painel de peritos independentes, é criado um grupo de trabalho permanente, em conformidade com as normas da OCDE em matéria de governo das sociedades, que se toma operacional (ou seja, legalmente mandatado e dotado de recursos) para assegurar o acompanhamento da aplicação das normas de governo das sociedades, tem a responsabilidade final de assegurar um procedimento de seleção transparente e concorrencial para a aprovação da nomeação dos membros do conselho de administração, monitores, avaliações e controlos, e	indireta que possa resultar da propriedade estatal, seja em termos de regras/regulamentos de mercado, financiamento, fiscalidade ou contratos públicos, e iii) assegurar que qualquer empresa pública prossiga a obtenção de rentabilidade.

441	Reforma. 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Etapas	Publicação do painel de acompanhamento com objetivos financeiros e não financeiros e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos)	Painel de acompanhamento publicado com dados pertinentes sobre a dinâmica dos indicadores de desempenho						2023	QUARTO O TRIMESTRE DE 2	publica relatórios periódicos sobre os indicadores de desempenho e aplica sanções às empresas públicas que não cumprem os indicadores-chave de desempenho. O painel de acompanhamento deve ser desenvolvido, publicado anualmente e utilizado a nível central para comunicar e acompanhar os progressos realizados na consecução dos indicadores de desempenho (financeiros e não financeiros) para todas as categorias de empresas públicas. Deve procurar-se dar prioridade a todas as empresas em setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos. Para o efeito, devem ser realizadas as seguintes etapas: - Realizar uma avaliação de todas as empresas públicas com recomendações para a venda ou cotação dos ativos das empresas públicas; - Identificar objetivos financeiros e não funcionais

442	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Alvo	Redução de 50 % das nomeações/provisórias/temporárias do conselho de administração para as empresas públicas a nível central		Percentage	0	50	QUART O TRIME STRE DE 4	2023	A redução das nomeações temporárias para a gestão de empresas públicas a nível central deve ser calculada por referência ao nível de base a determinar na análise efetuada em 2022.
										e um painel de avaliação para o acompanhamento dos indicadores-chave de desempenho financeiros e não financeiros para todas as categorias de empresas públicas, incluindo os de setores como os transportes energéticos e os serviços públicos, operacionais pelo grupo de trabalho; - O grupo de trabalho aprova todos os objetivos financeiros e não financeiros e indicadores-chave de desempenho para todas as empresas públicas, incluindo os dos setores da energia e dos transportes

443	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Alvo	Empresas estatais centrais cotadas/alugadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes		Número	0	3	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	Pelo menos 3 empresas estatais centrais cotadas/alugadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes, para além da cotação de, pelo menos, 15 % das ações da Hidroelectrica, que é abordada na meta 122 na secção «Componente Energia» do presente documento.
444	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Alvo	Redução de 10 % das nomeações provisórias/temporárias do conselho de administração para as empresas públicas a nível local		Percentage m (%)	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 2023	A redução das nomeações temporárias para a gestão de empresas públicas a nível local deve ser calculada por referência ao nível de base (2020) a determinar na análise realizada em 2022.
445	Investimento 1: Otimizar a infraestrutura judiciária para garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços	Alvo	Instalações dos tribunais construídos de acordo com normas ecológicas		Número	0	3	QUARTO TRIMESTRE DE 2026	O investimento diz respeito à construção de 3 novos edifícios judiciais, que devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com

										necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético. O acesso aos edifícios deve ser adaptado às pessoas com deficiência e essa adaptação deve ser acompanhada do cumprimento das normas de proteção técnica e contra incêndios, incluindo a resiliência sísmica. Deve ser dada prioridade à localização das autoridades judiciais em partes economicamente menos desenvolvidas da Roménia.
446	Investimento 2: Desenvolver as infraestruturas logísticas (não informáticas) necessárias para combater a corrupção e recuperar o produto e os danos do crime, incluindo formação nestes domínios	Alvo	Entrada em funcionamento de armazéns para armazenagem de bens apreendidos		Número	0	3	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	Conclusão das obras de reabilitação/construção de, pelo menos, 3 armazéns de bens apreendidos, que devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que devem ser asseguradas através

447	Investimento 3 Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil	Alvo	Criação e funcionamento de parcerias entre as autoridades locais da administração pública e as ONG		Número	0	50	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	de certificados de desempenho energético. Devem ser celebradas 50 novas parcerias entre organizações governamentais e autoridades da administração pública local para o desenvolvimento de projetos de apoio ao desenvolvimento das comunidades locais. Os planos de intervenção concretos que envolvam as parcerias devem ser definidos a nível de cada comunidade e devem dar prioridade a domínios como a luta contra a discriminação, a governação participativa e a orçamentação, ao serviço das comunidades vulneráveis (como os ciganos e os sem-abrigo), ao combate à pobreza e à transição ecológica. Os planos de intervenção devem incluir objetivos associados, prestações concretas a curto e longo prazo, orçamentos e compromissos em matéria de processos de consulta regulares, transparentes e

448	Investimento 4: Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar	Alvo	Iniciativas operacionais colaborativas do setor não governamental		Número	0	15	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Devem ser criadas pelo menos 15 iniciativas de colaboração funcionais do setor não governamental (redes, coligações, plataformas, grupos de organizações, incluindo grupos de reflexão,	inclusivos, prevendo uma afetação clara às partes envolvidas). Os planos de intervenção devem igualmente prever instrumentos de trabalho destinados a desenvolver a capacidade interna da administração, envolvida na parceria, ao serviço dos seus cidadãos. A definição de prioridades dos planos de intervenção deve ser objeto de uma consulta pública e colaborativa. A execução de cada plano de intervenção deve ser acompanhada durante, pelo menos, 2 anos após a conclusão de cada plano. A cooperação entre as partes e a regularidade/eficiência do processo de consulta devem ser documentadas ao longo de todo o período de investimento.

	profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas										estruturas analíticas e de investigação), a fim de assegurar a participação e o contributo efetivo das organizações não governamentais nos processos de consulta pública. O objetivo destas iniciativas é acompanhar a criação, a adoção e a execução de, pelo menos, 15 políticas públicas/reformas nacionais com relevância para o plano nacional de recuperação e resiliência e em domínios de importância social (como a saúde, a educação e a transição ecológica). Os mecanismos de colaboração devem ser estabelecidos e operacionais através de acordos de parceria, que estabelecem uma estratégia de ação definida, com resultados concretos e definidos e calendários, centrados na garantia da participação ativa nos processos de consulta e no acompanhamento da execução de uma política pública nacional específica. O

450	de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e as reformas conexas		a negociação coletiva, em conformidade e com as recomendações da OIT	Relatório de auditoria que confirma as funcionalidades do sistema de repositório						Trabalho emitidas em abril de 2018 e referidas no considerando 25 das recomendações específicas por país de 2020. Além disso, a lei deve prever uma revisão da definição de setores económicos como base para as convenções coletivas a nível setorial.
	Investimento 5: Monitorização da aplicação do plano	Etapas	Auditorias e controlos: informações para acompanhar a execução do plano de recuperação e resiliência					QUARTO O TRIMESTRE DE 4	2021	Antes do primeiro pedido de pagamento (com exceção do pré-financiamento), deve existir e estar operacional um sistema de repositório para acompanhar a execução do plano de recuperação e resiliência. O sistema deve incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) Recolha de dados e acompanhamento do cumprimento dos objetivos

												intermédios e das metas; recolher, armazenar e assegurar o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR.
451	Investimento 5: Monitorização da aplicação do plano	Etapa	Entrada em vigor de um decreto governamental al que estabelece o mandato legal do Ministério do Investimento e do Projeto Europeu (MIPE), do Ministério das Finanças e da Autoridade de Auditoria (AA)	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do Decreto Governament al de Emergência relativo ao mecanismo financeiro, de execução, de controlo e de auditoria, incluindo um mandato claro para três instituições					QUART O TRIME STRE DE 4	2021	Entrada em vigor de um decreto governamental que estabelece o quadro institucional do plano nacional de recuperação e resiliência e as atividades realizadas pelas instituições constituintes que confiam ao MIPE o poder e o mandato para exercer todas as funções de acompanhamento, verificação, controlo e recuperação, elaboração e assinatura dos pedidos de pagamento apresentados à Comissão Europeia, declaração de gestão e síntese da auditoria. O mesmo quadro confia igualmente ao Ministério das Finanças as funções relacionadas com a assinatura do acordo de empréstimo e do acordo de financiamento, juntamente com o MIPE, bem como de	

										especificar as atividades que a autoridade de auditoria deve realizar no âmbito do seu mandato para o plano nacional de recuperação e resiliência.

O. COMPONENTE 15: EDUCAÇÃO

Esta componente do Plano de Recuperação e Resiliência da Roménia consiste em 6 subcomponentes que abordam os principais desafios do sistema educativo. As subcomponentes decorrem do projeto «Roménia Educada», que constitui a estratégia global de reforma do sistema educativo na Roménia. As subcomponentes são as seguintes:

- i. Educação e acolhimento na primeira infância: o desenvolvimento de um sistema unitário, inclusivo e de qualidade de educação e acolhimento na primeira infância, melhorando o acesso e a participação dos jovens entre os 0 e os 6 anos, com base numa cooperação interinstitucional eficaz e num mecanismo de coordenação intersetorial;
- ii. Abandono escolar precoce: a reforma do ensino obrigatório, aumentando a autonomia das escolas para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce, através de programas de inclusão social e da igualdade de oportunidades;
- iii. Ensino e formação profissionais e ensino dual: a criação de um percurso profissional completo para o ensino técnico superior;
- iv. Digitalização da educação: a digitalização do processo educativo, nomeadamente através de alterações no quadro jurídico, a fim de permitir abordagens integradas e melhorar as competências digitais tanto para os estudantes como para os professores;
- v. Infraestruturas: modernização das infraestruturas das escolas e universidades nas zonas urbanas e rurais, nomeadamente através da alteração e racionalização do quadro regulamentar para garantir normas de segurança e qualidade respeitadoras do ambiente;
- vi. Governação escolar: a reforma da governação do ensino pré-universitário e a profissionalização da sua gestão, com uma maior autonomia escolar, a fim de assegurar a estabilidade, a coerência e a competência.

A componente inclui 6 reformas e 18 investimentos, bem como uma reforma global para a adoção da legislação relativa à execução do projeto «Roménia Educada».

A componente deve contribuir para dar resposta à recomendação específica por país dirigida à Roménia sobre a melhoria da qualidade e da inclusividade da educação, em especial para os ciganos e outros grupos desfavorecidos, e sobre a melhoria das competências, incluindo as competências digitais, nomeadamente através do aumento da relevância do ensino e formação profissionais e do ensino superior para o mercado de trabalho (recomendação específica por país n.º 3 de 2019). Deve igualmente dar resposta à recomendação sobre o reforço das competências e da aprendizagem digital e a garantia da igualdade de acesso à educação (recomendações específicas por país 2, 2020).

Nenhuma medida desta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as ações de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1. Elaboração e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto «Roménia educada»

O objetivo desta reforma é a adoção e a entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Roménia Educada», que constitui a estratégia global de reforma do sistema educativo da Roménia. Todas as reformas e investimentos subsequentes fazem parte integrante desta estratégia.

A reforma consistirá nas seguintes etapas conducentes à adoção e à entrada em vigor do pacote legislativo para a implementação da «Roménia educada»: criação de um grupo de trabalho interministerial coordenado pelo Primeiro-Ministro, que acompanhará a execução do projeto; um decreto ministerial que aprova o plano de ação para a execução; e a preparação do pacote legislativo em estreita consulta com as principais partes interessadas.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2023.

- i. Educação e acolhimento na primeira infância:

Reforma 2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade

O objetivo da reforma é melhorar o acesso das crianças à educação e acolhimento na primeira infância desde o nascimento até ao início do ensino primário, com especial destaque para as crianças de grupos socioeconómicos desfavorecidos.

A reforma inclui a adoção de um programa-quadro intersetorial para o desenvolvimento de serviços de educação na primeira infância unitários, inclusivos e de qualidade, com responsabilidades claras para os ministérios envolvidos (Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e da Proteção Social, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento, Obras Públicas e Administração), bem como planos de execução operacional anuais. O programa-quadro intersetorial é adotado por decreto ministerial e entra em vigor até 31 de dezembro de 2022.

A reforma inclui igualmente a adoção de um quadro legislativo atualizado para a criação, organização e funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar.

Esta reforma deverá aumentar a taxa de participação dos jovens entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar para 19 % até 31 de dezembro de 2025. Além disso, a taxa de participação dos jovens entre os 3 e os 6 anos nos serviços educativos deverá aumentar para 91 % até 31 de dezembro de 2025.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Esta reforma será complementada por 3 investimentos conexos:

Investimento 1: Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade do sistema de educação pré-escolar, disponibilizando creches para melhorar o acesso e a participação em serviços normais de educação e acolhimento na primeira infância. Os investimentos envolvem a construção, o equipamento e a operacionalização de 110 creches energeticamente eficientes a nível nacional, proporcionando um serviço normal de educação na primeira infância por cada 5 000 a 10 000 habitantes, para um máximo de 4 500 crianças.

As 110 creches com capacidade entre 40 e 110 lugares em creches pequenas, médias e grandes serão construídas pelas autoridades públicas locais. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

Este investimento deve ser realizado através da concessão de subvenções às autoridades públicas locais, com distribuição territorial, para creches e serviços de educação e acolhimento na primeira infância.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 2: Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos desfavorecidos

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade do sistema de educação pré-escolar e a sua qualidade, melhorar as taxas de participação, tanto a nível pré-primário como pré-escolar, servindo cerca de 4 500 crianças oriundas de meios desfavorecidos.

O investimento deve incluir as seguintes ações:

1. Desenvolvimento da metodologia para a concessão de subvenções a operadores públicos e privados para o estabelecimento e equipamento dos 90 serviços complementares;
2. Atribuição a operadores públicos e privados de subvenções para o estabelecimento, equipamento e operacionalização dos 90 serviços complementares;
3. A conclusão do estabelecimento, do equipamento e da operacionalização dos 90 serviços complementares.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2024.

Investimento 3: Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua dos profissionais dos serviços de educação pré-escolar

O objetivo deste investimento é a profissionalização do pessoal que trabalha nos serviços de educação pré-escolar no âmbito das abordagens promovidas pelo programa curricular para a educação pré-escolar adotado em 2019 e, também, a profissionalização do pessoal ao serviço do acompanhamento da qualidade dos serviços de educação pré-escolar para crianças com menos de 3 anos.

O investimento consistirá:

1. Conceção, adjudicação e execução de um contrato de assistência técnica para a preparação, acreditação, realização e acompanhamento de 2 programas de formação contínua, nomeadamente:
 - um programa de formação para formadores no ensino pré-escolar: implementação de um programa curricular específico, com módulos para pessoal docente e não docente, incluindo um módulo de educação digital;
 - um programa de formação para formadores (de três setores: social, educação e saúde), para monitorizar a qualidade dos serviços de educação pré-escolar;

2. Desenvolvimento da metodologia para a concessão de 42 subvenções aos prestadores de formação para a realização dos programas de formação, recorrendo a formadores formados no âmbito do contrato de assistência técnica;
3. Atribuição das bolsas de 42 para a formação de 19 950 funcionários (docentes e não docentes, 475 por distrito) que trabalham em serviços de educação pré-escolar normalizados e complementares, dando prioridade aos dos serviços recentemente criados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

ii. Abandono escolar precoce:

Reforma 3. Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce

Os objetivos desta reforma são: a) aplicar o mecanismo de alerta precoce na educação para reduzir o absentismo, melhorar os resultados da avaliação, alcançar uma taxa de participação mais elevada nos exames nacionais e uma maior percentagem de alunos que concluem a escolaridade obrigatória, utilizando uma abordagem descentralizada e aumentando a autonomia das escolas na utilização dos recursos; e b) acompanhar, através do mecanismo de alerta precoce na ferramenta informática no domínio da educação, os alunos em risco de abandono escolar precoce e apoiar as escolas na recolha de dados pertinentes, realizando planos de trabalho e formação individualizados.

Estes objetivos devem ser alcançados através da entrada em vigor de uma decisão governamental para a execução do programa nacional de abandono escolar precoce, até 31 de dezembro de 2021, e do reforço da ferramenta informática de alerta precoce no domínio da educação a nível nacional, através de uma ordem ministerial que entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Esta reforma será complementada por 2 investimentos conexos:

Investimento 4: Apoiar os estabelecimentos de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar

O objetivo deste investimento é reduzir o abandono escolar precoce através da utilização do mecanismo de alerta precoce na metodologia da educação e da ferramenta informática para afetar recursos financeiros às escolas para apoiar os alunos na transição do ensino básico para o ensino secundário. O objetivo final é a redução do abandono escolar precoce.

O investimento deve ser realizado com as seguintes etapas:

1. Atribuição de bolsas de 2 a 3 anos em 2 lotes em 2022 e 2024 a um mínimo de 2 500 escolas. A atribuição deve basear-se numa lista restrita de instituições em risco de abandono escolar elaborada pelo Ministério da Educação e estar concluída até 31 de março de 2024.
2. Acompanhamento da execução através de duas metas finais que preveem uma redução de 25 % a nível nacional das escolas com elevada prioridade no Índice Composite de Vulnerabilidade para o abandono escolar precoce no final das bolsas de 2 a 3 anos (30 de junho de 2026) e a digitalização de 2 500 escolas incluídas no programa de abandono escolar (30 de setembro de 2024).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5: Ações de formação para os utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática do Mecanismo de Alerta Rápido (MATE) e intervenções sistémicas para reduzir o abandono escolar precoce

O objetivo deste investimento é desenvolver e implementar uma formação para os utilizadores nas escolas do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática do Mecanismo de Alerta Rápido (ferramenta informática MATE). Os módulos de formação devem ser adaptados às necessidades e competências dos alunos (educação inclusiva), abordagens pedagógicas centradas no estudante, melhoria das condições de ensino; ministrar formação para a utilização do módulo informático MATE; desenvolver e realizar campanhas de sensibilização para estudantes e professores; melhorar as competências socioemocionais dos alunos para concluir a escolaridade obrigatória.

45 000 professores devem ter concluído a formação específica até março de 2023.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

iii. Ensino e formação profissionais (sistema dual):

Reforma 4. Criação de um percurso profissional completo para o ensino técnico superior

O objetivo desta reforma é desenvolver um ensino dual centrado nas necessidades dos estudantes e alinhado com as necessidades do mercado de trabalho, tanto através do aumento do número de domínios, qualificações e diplomados, como da garantia de um percurso educativo completo para os estudantes inscritos no ensino secundário dual, para que possam ir até aos programas de ensino de terceiro nível (qualificação 3-7).

A reforma consistirá:

- Entrada em vigor do quadro legislativo com a metodologia para organizar a dupla via completa com uma duração de 4 anos, com acesso ao ensino superior a partir do ano letivo de 2023-2024.
- Desenvolvimento da regulamentação do novo Diploma de Estudos Secundários, incluindo diplomados do ensino dual. Após a sua promoção, os licenciados devem poder aceder a programas de estudos universitários. O baccalaureato unitário será aplicado na Roménia a partir da sessão de junho de 2027.

O quadro legislativo para a organização da via de ensino dual completa entra em vigor até 30 de setembro de 2022. A execução da reforma será acompanhada através do aumento da percentagem de estudantes inscritos na via profissional, em relação ao número total de estudantes do ensino secundário, de 17 % para 40 % até 30 de junho de 2026.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Esta reforma será complementada por 4 investimentos conexos⁴⁹:

Investimento 6: Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais

O objetivo deste investimento é assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação profissionais iniciais de qualidade, através do desenvolvimento de parcerias com operadores

⁴⁹ Os investimentos 13 e 14 estão incluídos na secção O.3.

económicos ou outros parceiros relevantes para adaptar o EFP às necessidades do mercado de trabalho.

O investimento consistirá na criação de 10 consórcios regionais, cada um composto por, pelo menos, os seguintes tipos de entidades: autoridades públicas locais, empresas locais, escolas profissionais e técnicas, universidades técnicas, para apoiar os empregadores a desempenhar um papel ativo no domínio da formação profissional de alunos e estudantes; e a construção, no âmbito dos consórcios regionais acima referidos, de 10 campus profissionais integrados, do ensino secundário e universitário para o ensino e a formação profissionais.

Os resultados do investimento são os seguintes:

- 10 consórcios integrados e operacionais de ensino dual ligados às necessidades dos operadores económicos na área em causa. O processo de seleção deve basear-se numa metodologia unitária desenvolvida pelo Ministério da Educação, aplicável a nível nacional para identificar as estruturas de parceria regional mais adequadas e com maior impacto. De preferência, cada estrutura de parceria deve estar localizada numa região de desenvolvimento distinta, a fim de assegurar uma distribuição geográfica equitativa a nível nacional. Os 10 consórcios profissionais regionais selecionados serão apoiados através de um regime de subvenções destinado a assegurar condições de formação ótimas para os estudantes e a prestar apoio financeiro durante um período de 4 anos. Deve ser dada prioridade aos alunos do ensino secundário oriundos de meios desfavorecidos, incluindo os ciganos.
- 10 campus profissionais integrados mistos (escolas secundárias e universidades técnicas), com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura física moderna para a habitação profissional integrada mista e as estruturas/consórcios regionais de parceria. A execução deve ter lugar a nível local e espera-se que as cidades e os municípios participem em convites à realização de projetos de infraestruturas no seu território.

Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos excluem a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁵⁰; II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁵¹; III) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores⁵² e estações de tratamento

⁵⁰ Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁵¹ Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁵² Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se

mecânico e biológico⁵³; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os campus profissionais serão construídos até 30 de setembro de 2025 e os consórcios de ensino dual funcionarão a plena capacidade até 31 de março de 2026. O acompanhamento da execução deve ser assegurado pelos estudantes inscritos na rota dupla completa, aumentando de um número de referência de 1 847 em 2020 para 3 000 estudantes em junho de 2026. A sustentabilidade dos programas de financiamento após 2026 deve ser assegurada através do orçamento de Estado.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7: Transformação de escolas secundárias agrícolas em centros de profissionalização

O objetivo deste investimento é apoiar 57 estabelecimentos de ensino agrícola, que serão organizados em 5 centros regionais correspondentes às 5 universidades agrícolas estabelecidas na Romênia. O regime de financiamento dos colégios agrícolas, com um limite máximo de 5 anos, abrange, pelo menos, os seguintes tipos de atividades:

- Modernizar, renovar e alargar laboratórios escolares, seminários e laboratórios informáticos, cantinas e alojamento para estudantes.
- Adquirir material biológico, equipamento agrícola e maquinaria para a realização de trabalhos agrícolas.
- Formação de professores com base em programas curriculares específicos relacionados com a agricultura desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério da Educação.

Cada escola agrícola deve estar equipada com um laboratório de TI, que incluirá simuladores e software necessários para atividades teóricas e práticas de ensino/aprendizagem.

No que diz respeito às renovações, os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve proporcionar um aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética.

Os contratos devem também exigir que os edifícios recém-construídos cumpram o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁵³ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

iv. Digitalização da educação:

Reforma 5. Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação

A reforma visa assegurar o quadro jurídico necessário para o desenvolvimento de competências digitais para os alunos, definindo o perfil de competências para os profissionais do ensino, revendo o currículo escolar obrigatório e o plano-quadro para as disciplinas TIC para todos os níveis de ensino.

A reforma deve ser implementada até à entrada em vigor do quadro legislativo para a digitalização dos processos e conteúdos educativos e para a realização de avaliações em linha. Além disso, através desta reforma, devem ser estabelecidas normas mínimas e ótimas para garantir a qualidade das atividades educativas em linha. Espera-se que a reforma alinhe o sistema educativo com o quadro europeu DigComp para as competências digitais dos estudantes, nomeadamente através da atualização dos programas curriculares e do desenvolvimento de materiais didáticos digitais. Por último, a reforma deve operacionalizar as ligações entre o perfil de competências do professor e o programa de formação profissional inicial, a formação profissional contínua e o programa de formação de competências.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Esta reforma será complementada por 4 investimentos conexos⁵⁴:

Investimento 8: Programa de formação em contexto laboral para o pessoal docente

O objetivo deste investimento é desenvolver competências pedagógicas digitais para os professores, incluindo as relacionadas com a recolha e a utilização eficiente dos instrumentos e recursos disponíveis. O investimento visa todas as atividades específicas, desde o ensino, a avaliação, a comunicação com os pais, a criação e o intercâmbio de conteúdos e recursos digitais.

O investimento deve ser executado através do desenvolvimento de cursos de formação temáticos para o desenvolvimento da literacia digital e das competências pedagógicas digitais, em especial para professores em zonas rurais e noutros ambientes desfavorecidos. O quadro europeu DigComp para as competências digitais e as normas internacionalmente reconhecidas em matéria de competências digitais devem ser tidos em conta na conceção do programa de formação. Prevê-se que 100 000 professores participem nos programas de formação. A formação em competências digitais deve ser complementada por uma plataforma para a recolha de aulas multimédia, a fim de servir de modelos de boas práticas para cada área curricular/disciplina de aprendizagem, para diferentes níveis de ensino. 50 000 professores devem beneficiar do intercâmbio através da plataforma específica. Deve ser criado um quadro para acompanhar e avaliar a aplicação prática das competências adquiridas, assegurar a avaliação das competências digitais e iniciar medidas corretivas para assegurar o efeito duradouro do programa de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 9: Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas

⁵⁴ Os investimentos 12 e 13 estão incluídos na secção O.3.

O objetivo deste investimento é assegurar as infraestruturas e os recursos tecnológicos necessários para as escolas pré-universitárias, com destaque para as zonas desfavorecidas (especialmente as zonas rurais), permitindo o acesso dos alunos à tecnologia através de laboratórios informáticos e de equipamento específico.

O investimento consistirá em subvenções para a modernização de, pelo menos, 4 300 laboratórios informáticos, o desenvolvimento de mais de 1 100 polos tecnológicos (como laboratórios inteligentes) e para assegurar as infraestruturas e o equipamento digital para mais de 3 600 escolas não abrangidas por quaisquer outros programas de financiamento. Os laboratórios inteligentes devem permitir a literacia digital e tecnológica dos alunos, a formação de professores para as aptidões e competências digitais básicas e avançadas necessárias no mercado de trabalho, utilizando simultaneamente as novas tecnologias 4.0 e desenvolvendo a criatividade aplicada através da impressão 3D e do software de conceção 3D.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

v. Infraestruturas⁵⁵:

Reforma 6. Quadro regulamentar atualizado para assegurar normas de conceção, construção e dotação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário

Os objetivos desta reforma são: a) aumentar a qualidade e a segurança dos ambientes de aprendizagem, incluindo a regulamentação sobre material didático, mobiliário e equipamento de equipamento de laboratório e seminários tecnológicos; e b) desenvolver e adotar o quadro jurídico para promover a transição para edifícios ecológicos nas escolas.

No contexto da transição para edifícios verdes e inteligentes, as autoridades romenas devem atualizar a legislação relativa à conceção, dotação e funcionamento das escolas, incluindo a regulamentação relativa ao material didático, ao mobiliário e ao equipamento dos laboratórios de laboratório e científicos, e desenvolver uma metodologia para o funcionamento e a organização de escolas verdes.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

Esta reforma deve ser acompanhada de 3 investimentos em infraestruturas relacionadas com as escolas:

Investimento 10: Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos

O objetivo deste investimento é assegurar a sustentabilidade das escolas pré-universitárias através da transição para escolas verdes e da mobilidade ecológica (miniautocarros elétricos). A fim de assegurar a transição para um sistema de ensino sustentável, o Ministério da Educação deve começar a desenvolver uma rede de escolas sustentáveis e respeitadoras do ambiente. 238 905 m² da área escolar devem beneficiar de alterações estruturais para garantir a sustentabilidade (isolamento térmico, painéis solares, planeamento de espaços verdes, recolha seletiva) e 36 951 m² da nova área^{escolar} pré-universitária verde devem ser construídas. A metodologia de seleção das Escolas Verdes pode ter em conta critérios como: disponibilidade da escola; número de alunos; distribuição geográfica equitativa dos prémios; distribuição equitativa dos prémios entre zonas

⁵⁵ O investimento 17 está incluído na secção O.3.

rurais e urbanas; nível de poluição da zona; experiência anterior na execução de projetos e na realização de projetos/atividades ambientais.

Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

No caso das renovações, os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética.

Os 1 218 miniautocarros escolares destinam-se ao transporte de alunos de localidades isoladas em zonas rurais. O Ministério da Educação efetua uma análise a nível nacional, com a participação das autoridades públicas locais, para identificar as situações em que é necessário o transporte de alunos para escolas de outras localidades. Este investimento complementa igualmente a reforma 2 relativa à prevenção do abandono escolar precoce, assegurando meios de mobilidade para os alunos em zonas com baixa população e facilitando o seu acesso a uma educação de qualidade.

Os miniautocarros elétricos devem ser adquiridos e utilizados até 31 de dezembro de 2024 e os edifícios verdes devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2025.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 11: Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios de ciências escolares/salas de seminários escolares

O objetivo deste investimento é proporcionar as instalações necessárias para cumprir as normas de qualidade nas salas de aula e nos laboratórios de ciências escolares/salas de seminários escolares, incluindo a disponibilização de instalações e equipamentos pedagógicos especializados para alunos desfavorecidos e estudantes com necessidades educativas especiais.

A disponibilização das instalações necessárias para as salas de aula e os laboratórios de ciências escolares/salas de seminários escolares deve ser realizada de forma descentralizada a nível da escola, dos serviços distritais de inspeção escolar e das autoridades públicas locais. Devem estar equipadas 75 000 salas de aula e 10 000 laboratórios de ciências escolares /salas de seminários escolares.

Deve ser dada prioridade aos investimentos nos estabelecimentos de ensino que não tenham investido em salas de aula e equipamento de laboratório nos últimos 5 anos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 12: Apoio a consórcios de escolas rurais

Este investimento destina-se a estudantes de aldeias e pequenos municípios, com vista a melhorar o seu acesso a uma educação de qualidade nos campus modernos das escolas rurais.

Serão criados 3 consórcios de escolas rurais para reforçar o ambiente educativo rural, assegurando condições de ensino ótimas e respeitando o princípio da justiça social.

Os três consórcios serão financiados através de um regime de subvenções gerido pelo Ministério do Investimento e dos Projetos Europeus, que selecionará os três grupos de ação local ou associações de grupos de ação local que satisfaçam pelo menos dois critérios: a) Demonstrar o declínio demográfico da microregião durante um período mínimo de 7 anos; b) Pode apresentar um acordo firme das autoridades públicas locais ao projeto do campus escolar rural.

Subsequentemente, serão desenvolvidos 3 campus modernos com uma capacidade de 300-1 500 lugares. Os campus devem dispor de instalações educativas modernas, seminários e laboratórios, instalações pós-escolares, salas e campos desportivos, instalações para atividades não formais, instalações de cozinha e alojamento para alunos e professores e instalações para professores. Os campus devem também dispor de uma frota para assegurar transportes diários e viagens escolares aos alunos.

Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

vi. Governação escolar:

Reforma 7. Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão

Os objetivos desta reforma consistem em que as escolas beneficiem de uma gestão mais eficiente e de uma maior autonomia. A reforma da governação deve aumentar a capacidade a nível escolar para aplicar todas as reformas propostas no domínio da educação.

O Ministério da Educação assina um contrato de assistência técnica para realizar uma análise da governação no sistema de ensino pré-universitário, incluindo recomendações e um plano de reestruturação da gestão do sistema, num quadro de maior autonomia das escolas.

O plano deve também estabelecer um plano-piloto centrado nos quadros de arquitetura curricular em 60 escolas, a fim de testar o impacto das alterações sistémicas, a fim de as ajustar, corrigir e adaptar às necessidades antes de as expandir.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2024.

Esta reforma deve ser complementada por um único investimento⁵⁶.

⁵⁶ O investimento 18 está incluído na secção O.3.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
452	Reforma e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto «Roménia educada»	1. Etapa	Entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Roménia Educada»	Disposição do pacote legislativo que indica a entrada em vigor do projeto «Roménia Educada»				QUARTO TRIMESTR E DE 3	2023	O pacote legislativo deve incluir: - Criação de um grupo de trabalho interministerial coordenado pelo Primeiro-Ministro, que acompanhará o projeto «Roménia Educada». Os relatórios de acompanhamento de acompanhamento devem ser publicados. - Adoção de um decreto ministerial que fixe prazos e responsabilidades para a execução do projeto «Roménia

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Educada»; - Medidas legislativas para assegurar a execução do projeto «Roménia Educada». Serão organizadas consultas para a preparação do pacote legislativo com os parceiros sociais, representantes de associações de pais, organizações empresariais e não governamentais, comunidades locais, outras autoridades/entidades públicas, alunos, estudantes, professores e peritos.
453	Reforma de Sistema	2. Etapa	— Entrada em vigor	— Disposição no MO que indica a				QUARTO TRIMESTR	2022	O decreto ministerial, assinado pelo Ministro

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade		Despacho Ministerial (MO) que adota Programa-Quadro Transsetorial — Entrada em vigor do MO relativo à criação, organização e funcionamento de serviços complementares de educação na primeira infância	entrada em vigor do programa-quadro o intersetorial — Disposição no MO que indica a entrada em vigor do regulamento à criação, organização e funcionamento de serviços complementares de educação na primeira infância				E DE 4		da Educação, pelo Ministro do Trabalho e da Proteção Social, pelo Ministro da Saúde e pelo Ministro do Desenvolvimento, Obras Públicas e Administração, adota e operacionaliza, durante o primeiro ano do programa, o programa-quadro intersetorial, o desenvolvimento de serviços de educação na primeira infância unitários, inclusivos e de qualidade. A decisão ministerial deve conter: - O Programa-Quadro Transsetorial (ISFP), com as responsabilidades de cada ministério.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Planos anuais de execução operacional (AOIP) para a execução do ISFP. Estes planos anuais definem os prazos e as responsabilidades e clarificam os aspetos da cooperação no acompanhamento da execução dessas medidas. Uma outra etapa consistirá na adoção de um decreto ministerial que regule o estabelecimento, a organização e o funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar até 31 de dezembro de 2022, a fim de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										preparar o lançamento do regime de subvenções.
454	Reforma de Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade para as crianças	2. Alvo	Taxa de participação dos jovens entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar		Percentagem (%)	14,1	19	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	A taxa de participação dos jovens entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar aumentará 4,9 p.p. O indicador «Participação em estruturas formais de acolhimento de crianças 0-3» deve ser retirado do inquérito EU-SILC. O número possível de lugares em serviços normais e complementares recém-construídos/criados até 31 de dezembro de 2025 é de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											aproximadamente 15 000.
455	Reforma de Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade para as crianças	2. Alvo	Taxa de participação dos jovens entre os 3 e os 6 anos nos serviços de educação pré-escolar		Percentagem (%)	88	91	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025		A taxa de participação dos jovens entre os 3 e os 6 anos nos serviços de educação pré-escolar aumentará 3 pontos percentuais. Os cálculos da taxa de participação são elaborados anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INS) com base nas informações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar.
456	Investimento 1: Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	Etap	Assinatura de contratos com operadores públicos (municípios) para a	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022		Assinatura de contratos, com distribuição territorial, para serviços de creche, pré-escolar, educação pré-escolar e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			construção, equipamento e operacionalização de 110 creches							acolhimento na primeira infância. O regime de subvenções baseia-se nos seguintes critérios: I) a existência de uma estratégia local para o desenvolvimento destes serviços; II) o número de crianças até 3 anos de idade em relação à capacidade de cobertura dos serviços existentes num raio máximo de 2/3km; III) o número de pedidos pendentes dos pais para estes serviços (pelo menos 50); IV) uma análise das necessidades, tendo em conta as necessidades específicas das comunidades

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										marginalizadas; V) os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
457	Investimento 1: Alvo Construção, equipamento e operacionalizaã o de 110 creches	Alvo	Creches recém-construídas, equipadas e operacionais		Número	0	110	QUARTO TRIMESTR E DE 4	2025	Serão construídas 110 creches após o lançamento do regime de subvenções para a sua construção (e equipamento), em

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										conformidade com os requisitos do marco 453. As 110 creches com capacidade entre 40 e 110 lugares serão construídas pelas autoridades públicas locais. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											desempenho energético. As creches recentemente construídas devem poder prestar apoio educativo a um máximo de 4 500 crianças. Está prevista a construção de creches de grande, média e pequena dimensão
458	Investimento 2: Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos desfavorecidos	Etapas	Assinatura de contratos para a criação, o equipamento e a operacionalização de serviços complementares para grupos desfavorecidos	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023		O Ministério da Educação é responsável pela preparação e lançamento da candidatura ao regime de subvenções e pelo aconselhamento e acompanhamento dos beneficiários para a criação, equipamento e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										operacionalização de serviços complementares para grupos desfavorecidos. Os serviços complementares devem ser criados, equipados e operacionalizados em resultado da execução faseada do regime de subvenções. Espera-se que estes serviços sejam implantados em espaços disponibilizados pelos cidadãos/por vários furgonetas de educação pública e privada, das localidades remotas/desfavorecidas, onde um

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										estabelecimento de ensino está demasiado longe do domicílio da criança e o número de crianças entre os 0 e os 6 anos é muito baixo, não se justificando, por estas razões, a construção de um infantário/jardim de infância, a fim de garantir o direito à educação das crianças desde o nascimento até aos 6 anos mais próximos do seu domicílio. Os serviços complementares podem ser uma ludoteca, um centro de jogos, um centro multifuncional, etc., e devem estar equipados com mesas e cadeiras

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para crianças; colchões de criança; materiais e equipamentos educativos, incluindo equipamentos digitais (computadores portáteis, tablets inteligentes, câmaras e vídeos digitais, tapetes digitais para atividades educativas, dispositivos digitais de escrita e desenho, etc.); armários de material e brinquedos e prateleiras de biblioteca; mobiliário de banho, incluindo mobiliário para trocar fraldas; mobiliário para espaços administrativos (escritórios, assentos, armários); mobiliário e equipamento de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										cozinha. Cada serviço complementar deve ter 2 salas de aula/grupos a criar e equipar. Por conseguinte, os serviços complementares devem poder prestar apoio educativo a um máximo de 50 crianças com idades compreendidas entre o nascimento e os 6 anos por serviço, para um máximo de 4 500 crianças.
459	Investimento 2: Alvo Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos	Alvo	Criação, equipamento e funcionamento de serviços complementares		Número	0	90	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	Pelo menos 90 serviços complementares criados, equipados e operacionais em conformidade com as disposições do marco

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	desfavorecidos									458.
460	Investimento 3: Alvo Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua dos profissionais dos serviços de educação pré-escolar	Alvo	Formação de formadores nos domínios curricular e de monitorização		Número	0	420	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	420 formadores (168 curriculares e 252 formadores no acompanhamento dos serviços de educação pré-escolar) devem receber formação e avaliação no âmbito de dois programas e receber certificados específicos. Serão implementados dois programas de formação contínua: - um programa de formação para formadores no ensino pré-escolar: implementação de um programa curricular específico, com módulos para

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											pessoal docente e não docente, incluindo um módulo de educação digital; - um programa de formação para formadores (de três setores: social, educação e saúde), para monitorizar a qualidade dos serviços de educação pré-escolar. Deve ser dada prioridade às pessoas que trabalham nos serviços recentemente criados.
461	Investimento 3: Alvo Desenvolvimento do programa-quadro para a formação	Alvo	Pessoal formado, que trabalha em serviços normais e		Número	0	19 950	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025		19 950 pessoas que trabalham em serviços normais e complementares de educação na primeira

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	continua dos profissionais dos serviços de educação escolar		complementar de educação na primeira infância, dando prioridade aos que fazem parte dos serviços recentemente criados							infância (pessoal docente e não docente), dando prioridade às pessoas que trabalham em serviços recém-criados, devem receber formação. Deve ser dada prioridade às pessoas que trabalham nos serviços recentemente criados (se estiverem operacionais). Além disso, a conclusão do programa de formação 1 poderia constituir uma vantagem para aqueles que serão contratados nesses novos serviços. Os beneficiários destas ações de formação (475 pessoal docente e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											não docente por bolsa e por distrito) devem concluir os programas de formação predefinidos pela assistência técnica, a prestar previamente, e devem ser avaliados e receber certificados específicos.
462	Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce	3. Etapa	Entrada em vigor da decisão governamental que estabelece a execução do programa nacional de redução do abandono escolar precoce	Disposição da Decisão do Governo que indica a entrada em vigor do programa nacional de redução do abandono escolar precoce				QUARTO TRIMESTR E DE 4	2021		Entra em vigor uma decisão governamental de execução do programa nacional de redução do abandono escolar precoce, incluindo a aplicação do mecanismo de alerta precoce na educação nas escolas incluídas no programa, com objetivos calendarizados, baseados em dados concretos e eficazes

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em termos de custos. O programa nacional para a aplicação do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação deve permitir uma abordagem integrada e sistémica a nível local, regional e nacional.
463	Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce	3. Etapa	Entrada em vigor do Despacho Ministerial (MO) para a utilização da ferramenta MATE a nível nacional	Disposição no MO que indica a entrada em vigor da utilização, a nível nacional, da ferramenta MATE em todas as escolas do ensino primário e secundário inferior				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	A Ordem Ministerial prevê a utilização do módulo informático MATE a nível nacional. O módulo informático identifica os riscos, enquanto o Programa Nacional inclui unidades educativas com um elevado grau de risco de abandono escolar (taxa de jovens que não concluíram o

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											ensino secundário inferior e que não estudam nem seguem qualquer formação), os que devem receber bolsas.
464	Investimento 4: Apoiar os estabelecimentos de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar	Etapas	Convite aberto à apresentação de projetos para apoiar os estudantes na transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação	Publicação do convite				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2021		Convite à apresentação de projetos para a concessão de subvenções a estabelecimentos de ensino para apoiar os estudantes na transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação. Todos os indicadores são calculados com base numa ponderação que analisa a quantidade, ou seja, o

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de vulnerabilidade do abandono escolar precoce, as escolas MATE foram classificadas em três categorias, dependendo da prioridade da intervenção: alto, médio e baixo. As unidades educativas de elevada prioridade, que necessitam de intervenção imediata, são consideradas as que recebem uma pontuação total entre 3,5 e 5 e que apresentam vários

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, uma baixa taxa de participação e resultados de avaliação nacionais deficientes. Estas escolas devem ser consideradas prioritárias para efeitos de financiamento. As atividades elegíveis incluem: - atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e aquisições de bens, - bolsas para alunos de grupos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino básico para o ensino secundário superior, para concluir o ensino obrigatório, - parcerias com ONG para atividades de apoio e/ou extracurriculares. As escolas são responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados, transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.
465	Investimento 4: Apoiar os estabelecimentos	Alvo	Estabelecimentos de ensino aos quais foi		Número	0	750	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	750 estabelecimentos de ensino recebem bolsas de apoio aos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar		concedido o regime de subvenções (lote 1)							estudantes para a transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação. Todos os indicadores são calculados com base numa ponderação que analisa a quantidade, ou seja, o número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de vulnerabilidade do abandono escolar precoce, as escolas MATE foram classificadas em três

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										categorias, dependendo da prioridade da intervenção: alto, médio e baixo. As unidades educativas de elevada prioridade, que necessitam de intervenção imediata, são consideradas as que recebem uma pontuação total entre 3,5 e 5 e que apresentam vários elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, uma baixa taxa de participação e resultados de avaliação nacionais deficientes. Estas escolas devem

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ser consideradas prioritárias para efeitos de financiamento. As atividades elegíveis incluem: - atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e aquisições de bens, - bolsas para alunos de grupos vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino básico para o ensino secundário superior, para concluir o ensino obrigatório, - parcerias com ONG para atividades de apoio e/ou extracurriculares.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										As escolas são responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados, transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.
466	Investimento 4: Apoiar os estabelecimentos de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar	Alvo	Estabelecimentos de ensino aos quais foi concedido o regime de subvenções (lote 2)		Número	750	1 750	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	1 000 estabelecimentos de ensino adicionais recebem bolsas de apoio aos estudantes para a transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação. Todos os indicadores

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										são calculados com base num peso que analisa a quantidade, ou seja, o número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de vulnerabilidade do AEP, as escolas MATE foram classificadas em três categorias, dependendo da prioridade da intervenção: alto, médio e baixo. As unidades educativas de elevada prioridade, que necessitam de intervenção imediata, são consideradas as que recebem uma

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pontuação total entre 3,5 e 5 e que apresentam vários elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, uma baixa taxa de participação e resultados de avaliação nacionais deficientes. Estas escolas devem ser consideradas prioritárias para efeitos de financiamento. As atividades elegíveis incluem: - atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aquisições de bens, - bolsas para alunos de grupos vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino básico para o ensino secundário superior, para concluir o ensino obrigatório, - parcerias com ONG para atividades de apoio e/ou extracurriculares. As escolas são responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados, transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
467	Investimento 4: Apoiar estabelecimentos de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar	Alvo	Estabelecimentos de ensino incluídos no programa de abandono escolar com salas de aula digitalizadas		Número	0	2 500	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2024	2 500 estabelecimentos de ensino incluídos no programa de abandono escolar devem ser totalmente digitalizados através da aquisição do equipamento necessário (tabletes, impressoras, encaminhadores).	
468	Investimento 4: Apoiar estabelecimentos de ensino com um risco médio e elevado de abandono escolar	Alvo	Redução do número de escolas com risco médio e elevado de abandono escolar		Número	2 500	1 875	QUARTO TRIMESTR E DE 2	2026	O número de escolas com risco médio e elevado de abandono escolar deve ser reduzido em 625. O índice de vulnerabilidade deve ser utilizado para confirmar uma redução de 25 % na coorte de elevada prioridade de	

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										intervenção, com uma base de referência no primeiro trimestre de 2 022, imediatamente antes da atribuição do lote 1 das subvenções.
469	Investimento 5: Ações de formação para os utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática MATE	Alvo	Formação dos utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática MATE		Número	0	45 000	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2023	Pelo menos 45 000 utilizadores devem receber formação para utilizar a ferramenta informática SIIR e MATE. Os módulos do curso de formação devem ser adaptados: - necessidades e competências dos alunos (educação inclusiva), abordagens pedagógicas centradas no estudante, competências interculturais e avaliação formativa;

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- melhoria das condições de ensino; - ministrar formação para a utilização do módulo informático MATE; - desenvolver e implementar campanhas de sensibilização para estudantes e professores, que poderiam ser adaptadas aos estudantes de grupos desfavorecidos. - melhorar as competências socioemocionais dos alunos para concluir a escolaridade obrigatória.
470	Reforma 4. Criação de um percurso	4. Etapa	Entrada em vigor da Decisão do Governo	Disposição na Decisão do Governo que				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	A nova metodologia deve: - procurar melhorar os

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	profissional completo para o ensino técnico superior		Governo que aprova a metodologia para organizar a rota completa e as novas qualificações resultantes da rota dupla completa	indica a entrada em vigor da metodologia para organizar a rota dupla completa e as novas qualificações resultantes da rota dupla completa						resultados escolares em matéria de formação profissional e de ensino e formação (EFP); - assegurar um percurso educativo completo para os estudantes inscritos em programas de ensino secundário duplo e de terceiro nível (qualificação 3-7). - assegurar a correspondência entre os níveis do Quadro Nacional de Qualificações, os atos de educação/qualificação a emitir, o tipo de programas de ensino e formação

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										profissionais na Roménia através dos quais os níveis de qualificação podem ser alcançados, os níveis de referência do Quadro Europeu de Qualificações, bem como as condições de acesso correspondentes a cada nível de qualificação.
471	Reforma 4. Criação de um percurso profissional completo para o ensino técnico superior	Alvo	Percentagem de estudantes inscritos no percurso profissional, em relação à população estudantil inscrita no ensino secundário		Percentagem (%)	17 %	40 %	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Um aumento de 23 % na percentagem de estudantes inscritos no percurso profissional, em relação à população estudantil inscrita no ensino secundário. De acordo com os dados da SIIR, no ano letivo de 2020-2021,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										98 430 alunos estavam inscritos no percurso profissional de 3 anos, o que representa cerca de 17 % do número total de alunos do ensino secundário. Com o aparecimento da rota dupla completa, estima-se um aumento da atratividade da rota profissional, de modo a inscrever-se, no ano letivo de 2025-2026, um aumento de até 40 % do número de alunos inscritos na rota profissional (estudantes do IPT, escolas superiores tecnológicas, incluindo a rota dupla completa), em comparação com o

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										número total de alunos do ensino secundário.
472	Investimento 6: Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Alvo	10 campus profissionais integrados recém-construídos		Número	0	10	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2025	Devem ser construídos 10 campus profissionais integrados para o ensino e a formação profissionais. Cada consórcio receberá uma subvenção para desenvolver a infraestrutura do campus. Os campus pertencem aos centros de ensino dual. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Cada campus profissional integrado construído deve estar equipado para seminários digitais, com base num conceito de digitalização adaptado ao perfil das escolas superiores tecnológicas e das universidades. Por conseguinte, as universidades e as escolas de ensino superior tecnológico

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										que devem participar na estrutura de parceria relacionada com os centros de ensino dual devem poder beneficiar de subvenções específicas.
473	Investimento 6: Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Alvo	Consórcios de ensino dual integrados, concluídos e operacionais, ligados às necessidades dos operadores económicos na área em causa		Número	0	10	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	10 consórcios de ensino dual, cada um composto por, pelo menos, os seguintes tipos de entidades: autoridades públicas locais, empresas locais, escolas profissionais e técnicas, universidades técnicas, para apoiar os empregadores a desempenhar um papel ativo na formação dos estudantes. O processo de seleção

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deve basear-se numa metodologia unitária desenvolvida pelo Ministério da Educação, aplicável a nível nacional para identificar as estruturas de parceria regional mais adequadas e com maior impacto. Os critérios de seleção são os seguintes: - Cada estrutura de parceria que constituirá a base da criação do consórcio de ensino dual é constituída pelos seguintes tipos de entidades: unidades de ensino profissional e técnico, incluindo universidades de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dupla tecnologia, agentes económicos e autoridades públicas locais, outros parceiros nacionais/europeus relevantes que possam acrescentar valor ao consórcio; - Os consórcios de ensino dual participam como estruturas funcionais, com base num acordo de colaboração acordado antes da apresentação da oferta de participação; - O potencial económico e demográfico oferecido pela zona em que o consórcio

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de ensino dual deve operar; - De preferência, cada estrutura de parceria deve estar localizada na região de desenvolvimento 1/each, a fim de assegurar uma distribuição geográfica equitativa a nível nacional. - A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										à apresentação de projetos devem conter uma lista de exclusão.
474	Investimento 6: Desenvolvimento de consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Alvo	Alunos inscritos no percurso duplo completo		Número	1 847	3 000	QUARTO TRIMESTR E DE 2	2026	Aumentar em, pelo menos, 60 % o número de alunos inscritos na via dupla completa. Em 2020, 1 847 alunos concluíram a dupla via. Na sequência das medidas de apoio aos centros de ensino dual, estima-se que 3 000 alunos concluem a rota dupla completa. Cada campus profissional integrado construído deve estar equipado para seminários digitais, com base num conceito de digitalização adaptado

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											ao perfil das escolas superiores tecnológicas e das universidades. Por conseguinte, a transformação digital deve ser assegurada.
475	Investimento 7: Transformação de escolas secundárias agrícolas em centros de profissionalização	Alvo	57 escolas agrícolas apoiadas através de subvenções		Número	0	57	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025		57 escolas agrícolas são apoiadas para: - Modernizar, renovar e alargar laboratórios escolares, seminários e laboratórios informáticos, cantinas e alojamento para estudantes. - Adquirir material biológico, equipamento agrícola e maquinaria para a realização de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										trabalhos agrícolas. - Formação de professores com base em programas curriculares específicos relacionados com a agricultura desenvolvidos conjuntamente pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério da Educação Cada escola agrícola deve estar equipada com um laboratório informático que incluirá simuladores e software necessários para atividades teóricas e práticas de ensino/aprendizagem. O Ministério da

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Educação e o Ministério da Agricultura são responsáveis pela concessão de subvenções e despesas para materiais para melhorar a qualidade do ensino secundário agrícola, aumentando a atratividade das ofertas educativas. Os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que permitirá um aumento de 30 % da

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										certificados de desempenho energético. Tipos de obras necessárias para assegurar a melhoria do desempenho energético dos edifícios novos e antigos: — ligação à rede de gás natural e instalação de caldeiras a gás e/ou substituição de caldeiras existentes a carvão e a gás, consoante o caso, no caso de edifícios antigos; - instalação de caldeiras de aquecimento no caso de edifícios novos; - instalação de painéis

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fotovoltaicos para edifícios novos que disponham de terrenos disponíveis para utilização deste sistema de aquecimento.
476	Investimento 7: Transformação de escolas secundárias agrícolas em centros de profissionalização	Alvo	Número de alunos inscritos em escolas secundárias agrícolas		Número	18 000	20 000	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2025	O número de alunos inscritos nas 57 escolas superiores tecnológicas, com um perfil predominantemente agrícola, no ano letivo de 2025-2026 aumentará 11,1 % em comparação com o ano letivo de 2020-2021.
477	Reforma 5. Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	Etap	Entrada em vigor do Despacho Ministerial (MO) para garantir	Disposição no MO que indica a entrada em vigor do quadro legislativo para as normas				QUARTO TRIMESTR E DE 1	2022	O novo decreto ministerial define as normas mínimas de equipamento técnico para as escolas, a fim de garantir a qualidade

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
			normas para equipar as escolas com equipamento e recursos tecnológicos para fins educativos em linha e para assegurar um impacto sustentável dos investimentos propostos	aplicáveis aos equipamentos							das atividades educativas realizadas no ambiente virtual e através de tecnologia virtual.
478	Reforma do quadro legislativo para a digitalização da educação	5. Etapa	Entrada em vigor da lei que estabelece o perfil do futuro professor em matéria de competências digitais e como avaliar a	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do ato legislativo que define o perfil do futuro professor em termos de competências digitais e de				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022		A nova lei que estabelece o perfil do futuro professor em matéria de competências digitais e a forma de avaliar a competência digital nos exames escolares deve: - Definir o perfil de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
			competência digital nos exames escolares	avaliação das competências digitais							competências digitais do profissional de ensino, bem como o mecanismo de validação da competência digital dos professores em exames escolares, em conformidade com o Quadro de Competências Digitais dos Educadores ⁵⁷ . - Integrar no Plano Quadro para a Educação módulos de programas de formação psicopedagógica e de mestrado para desenvolver as

⁵⁷ <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC107466>

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										competências digitais dos futuros professores e familiarizar e utilizar métodos e técnicas de ensino modernos no âmbito do quadro DigCompEdu. - Estabelecer o quadro para a inspeção escolar (acompanhamento e avaliação das atividades de ensino virtuais) Estabelecer as metodologias de avaliação para o ambiente em linha e o desempenho escolar dos alunos, incluindo o desenvolvimento de uma plataforma para a avaliação segura das competências dos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											alunos.
479	Reforma 5. do Adoção quadro legislativo para a digitalização da educação	5. Etapa	Entrada em vigor da legislação que estabelece o quadro nacional de referência para as competências digitais no ensino pré-universitário	Disposição na legislação que indica a entrada em vigor do Quadro Nacional de Referência para as Competências Digitais				QUARTO TRIMESTR E DE 2	2024		Entrada em vigor da legislação que estabelece o quadro de referência nacional para a melhoria das competências digitais dos alunos pré-universitários, em consonância com o DigComp: Quadro Europeu de Competências Digitais para os Cidadãos58.
480	Investimento 8: Alvo de Programa de formação em contexto laboral para o pessoal docente	Alvo	Professores formados para o ensino em linha através da melhoria das competências pedagógicas		Número	0	100 000	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2025		Pelo menos 100 000 professores recebem formação em educação digital integrada e na transição digital.

⁵⁸ <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC106281>

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			digitais específicas							
481	Investimento 8: Programa de formação em contexto laboral para o pessoal docente	Alvo	Professores que publicam material didático na plataforma educa.cred para o intercâmbio de práticas		Número	0	50 000	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2025	Pelo menos 50 000 professores que participam na formação no âmbito do marco 480 devem produzir materiais educativos abertos publicados numa plataforma que contenha uma coleção de aulas multimédia que sirvam de modelos de boas práticas para cada área curricular/disciplina de aprendizagem, para diferentes níveis de ensino.
482	Investimento 9: Assegurar equipamento e recursos	Alvo	Escolas com novos recursos tecnológicos		Número	0	4 300	QUARTO TRIMESTR E DE 3	2024	Pelo menos 4 300 escolas com novos recursos tecnológicos para laboratórios

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
	tecnológicos digitais para as escolas		para equipar laboratórios de TI								informáticos, em conformidade com os requisitos do marco 477.
483	Investimento 9: Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas	Alvo	Escolas com infraestruturas e equipamentos tecnológicos		Número 0	3 600	QUARTO TRIMESTR E DE 4	2024			Pelo menos 3 600 escolas com novas infraestruturas e equipamentos tecnológicos em conformidade com os requisitos do ponto 477.
484	Investimento 9: Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas	Alvo	Laboratórios inteligentes adquiridos para unidades do ensino secundário e secundário		Número 0	1 100	QUARTO TRIMESTR E DE 1	2025			Pelo menos 1 100 laboratórios inteligentes adquiridos em conformidade com os requisitos do marco 477.
485	Reforma 6.	Etapa	Entrada em	Disposição na lei				QUARTO	2022	No	contexto da

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Quadro regulamentar para assegurar normas de concepção, construção e dotação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário		vigor de alterações ao quadro legislativo para aumentar a qualidade dos ambientes de aprendizagem	de que indica a entrada em vigor do novo quadro legislativo para a qualidade dos ambientes de aprendizagem				TRIMESTRE DE 2		transição para edifícios ecológicos e inteligentes, é necessário reformar o quadro regulamentar em matéria de concepção, dotação e funcionamento das escolas. A nova lei deve incluir: - Regras de concepção e funcionamento de edifícios para escolas e escolas secundárias (Normativa 010/1997); - Atualizar/redigir dotações mínimas da atualização dos seguintes atos legislativos: Dotação mínima para as classes V a VIII,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aprovada pelo Despacho Ministerial 3486/2006, Regras de Dotação Mínima para o Ensino Primário 3263/2006, Normas e regulamentos pré-escolares, Anexo 1 Normas para materiais didáticos e 0 Anexo 2 relativo às Normas de Equipamento Mínimo, aprovado pelo Despacho Ministerial 3850/2010 O quadro regulamentar para a execução dos investimentos na transição para edifícios ecológicos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											deve ser complementado por regulamentos sobre o funcionamento das escolas verdes e por metodologias para o funcionamento e a organização de escolas verdes, incluindo programas curriculares adaptados, que estabeleçam marcos pedagógicos para promover o comportamento dos alunos que respeite o ambiente natural.
486	Investimento 10: Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	Alvo	Miniautocarros elétricos adquiridos e em utilização		Número	0	1 218	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024		1 218 miniautocarros elétricos devem ser adquiridos e utilizados para o transporte de estudantes pertencentes a localidades isoladas,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nomeadamente em zonas rurais. Os critérios tidos em conta para a seleção dos beneficiários devem incluir o número de alunos que se deslocam, a distância das deslocações pendulares, a distribuição geográfica equitativa, a ligação elétrica das escolas ou a vontade de instalar um posto de carregamento. Será lançado um procedimento de pagamento público para miniautocarros elétricos através da ISJ/UAT (Inspeções de Escolas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Distritais/Unidades Administrativas Territoriais).
487	Investimento 10: Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	Alvo	Área escolar pré-universitária reabilitada para se tornar escolas verdes		Número de m²	0	238 905	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	O Ministério da Educação deve desenvolver uma rede de escolas sustentáveis e respeitadoras do ambiente, com um currículo essencialmente baseado na educação ambiental. 238 905 m² beneficiam de obras de renovação (isolamento térmico, painéis solares, laboratórios de ciências da natureza, espaços verdes, instalações de recolha seletiva de resíduos). A seleção de escolas verdes deve ter por objetivo assegurar a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										cobertura nacional, tanto em zonas rurais como urbanas. No caso das renovações, os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve proporcionar um aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
488	Investimento 10: Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	Alvo	Nova área da Escola Verde construída e operacional		Número de m²	0	36 951	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	36 951 m² 2 escolas verdes devem ser construídas em áreas identificadas de crescimento demográfico por empresas de construção especializadas. As escolas verdes são escolas de elevado desempenho energético, que estão a ser construídas com mais luz natural, melhor ventilação e materiais de construção ecológicos, como tapetes e tintas a partir de materiais naturais recicláveis. Os custos de funcionamento da energia e da água

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										numa escola verde podem ser reduzidos de 20 % a 40 %. Através do tipo de construção e das instalações existentes, as escolas verdes reduzem significativamente as emissões de dióxido de carbono e o consumo de água até 32 %. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)				Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano		
											o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
489	Investimento 11: Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios de ciências <u>escolares</u> de <u>seminários</u> <u>escolares</u>	<u>Etapas</u>	Assinatura de contratos de financiamento para a instalação de mobiliário nas salas de aula	Assinatura de contratos de financiamento para a instalação de mobiliário nas salas de aula				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022		Assinatura de contratos de financiamento para o equipamento das salas de aula das escolas pré-universitárias, dos centros distritais de recursos e de assistência educativa e das unidades educativas curriculares da rede escolar, com base nas normas mínimas para o equipamento das salas de aula/laboratórios/ateliês escolares. A fim de assegurar a sua coerência, o Ministério

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da Educação dirige recomendações aos beneficiários sobre as especificações técnicas a incluir no caderno de encargos. Deve ser dada prioridade aos estabelecimentos de ensino que não tenham beneficiado deste tipo de investimento nos últimos 5 anos.
490	Investimento 11: Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios de ciências/escolares/salas de seminários escolares	<u>Etapas</u>	Assinatura de contratos de financiamento para equipar laboratórios de ciências/escolas/salas de seminários escolares	Assinatura de contratos de financiamento para equipar laboratórios de ciências/escolares/salas de seminários escolares				<u>QUARTO TRIMESTRE DE 3</u>	2022	Assinatura de contratos de financiamento para o equipamento dos laboratórios científicos/salas de seminários escolares das escolas pré-universitárias, dos centros distritais de recursos e de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										assistência educativa e das unidades educativas extracurriculares da rede escolar, com base nas normas mínimas para o equipamento das salas de aula/laboratórios/salas de seminários escolares. A fim de assegurar a sua coerência, o Ministério da Educação dirige recomendações aos beneficiários sobre as especificações técnicas a incluir no caderno de encargos. Todas as salas de seminários escolares e laboratórios científicos, com exceção dos laboratórios ITC,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										devem estar equipados com mobiliário, materiais e equipamento para utilização didática, com base nas normas de dotação aprovadas no âmbito da reforma 6. Deve ser dada prioridade aos estabelecimentos de ensino que não tenham beneficiado deste tipo de investimento nos últimos 5 anos e que estejam localizados em zonas rurais.
491	Investimento 11: Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e	<u>Alvo</u>	Salas de aula pré-universitárias equipadas com mobiliário		Número	0	75 000	QUARTO TRIMESTR E DE 2	2024	75 000 salas de aula pré-universitárias, centros distritais para recursos e assistência educativa e unidades educativas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	laboratórios de ciências/salas de seminários escolares									extracurriculares da rede escolar devem estar equipadas em conformidade com as especificações do marco 489. A dotação das salas de aula, dos laboratórios e das salas de seminários escolares será feita com base nas normas de dotação aprovadas no âmbito da reforma R6. Deve ser dada prioridade às escolas com mobiliário danificado e às escolas em que o mobiliário não se tenha alterado nos últimos 5 anos.
492	Investimento 11: Disponibilização de instalações	Alvo	Laboratórios de ciências/salas		Número	0	10 000	QUARTO TRIMESTR E DE 2	2024	10 000 os laboratórios científicos e as salas de seminários

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para salas de aula pré-universitárias e laboratórios de ciênciasescolares/salas de seminários escolares		de seminários escolares equipadas							escolares devem estar equipados em conformidade com as especificações do marco 490.
493	Investimento 12: Alvo de Regime de subvenções para consórcios de escolas rurais	Alvo	Conclusão dos trabalhos de construção e dotação de consórcios de escolas rurais		Número	0	3	QUARTO TRIMESTR E DE 2	2026	Serão criados três consórcios de escolas rurais para reforçar o ambiente educativo rural, assegurando condições ótimas para o ensino, respeitando simultaneamente a equidade social. Os consórcios serão selecionados com base, pelo menos, em dois critérios: se provarem o declínio demográfico nos últimos sete anos da

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										microrregião visada e ii) demonstrarem um compromisso escrito das autoridades públicas locais responsáveis pela zona visada. Cada consórcio deve construir a infraestrutura necessária para garantir a qualidade do processo educativo, que incluirá a criação de um campus moderno com capacidade de 300-1 500 lugares, incluindo a disponibilização de instalações pós-escolares, salas e campos desportivos, instalações para workshops de prática,

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										laboratórios, espaços para atividades não formais, espaços de cozinha e de alojamento para alunos e professores. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético. A seleção das escolas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deve dar prioridade às escolas situadas em zonas rurais, remotas e subdesenvolvidas.
494	Reforma da Reforma do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização o da gestão	7. Etapa	Assinatura do contrato de assistência técnica para a elaboração do plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores	Assinatura do contrato				QUARTO TRIMESTR E DE 1	2022	A reforma da governação deve basear-se na análise funcional do sistema de ensino e formação profissionais e ser levada a cabo a dois níveis: I Reforma da gestão e II. Descentralização O Ministério da Educação contrata assistência técnica externa para: - a análise da atual governação do sistema de ensino pré-universitário; - apresentação de recomendações e de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										um plano para a melhoria da gestão escolar através de um programa-piloto; - o fornecimento de orientações para a conceção do programa de formação e acompanhamento. A fim de aumentar a capacidade do sistema de gestão do ensino pré-universitário e aumentar a autonomia das escolas, será elaborado um plano de medidas.
495	Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e	7. Etapa	Publicação e execução de um plano de ação para a reforma da governação,	Adoção do plano de ação para a reforma da governação				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2024	O plano de ação em matéria de governação deve reformar as políticas de recursos humanos/recrutamento de gestores educativos

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	profissionalização da gestão		incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores							e ser introduzido gradualmente: - Revisão da metodologia de concorrência do diretor para a ligar à metodologia de avaliação dos gestores de ensino pré-universitário e ajudar a aumentar a atratividade da função de diretor entre os profissionais. - A transferência de competências das Inspeções das Escolas Distritais para as Direções de Garantia da Qualidade do Condado e para a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Inspeção Escolar Subordinada do ARACIP. - Regime de subvenções para apoiar as escolas na pilotagem da abordagem, com base numa candidatura que deve ser avaliada por peritos do Ministério da Educação. As escolas que participam no programa-piloto consultam previamente o conselho de administração dos alunos e dos pais. O programa-piloto que envolve as 60 escolas

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deve ter em conta os currículos escolares, a governação e a gestão e identificar os domínios em que a gestão e a qualidade do ensino/aprendizagem podem ser melhoradas.

O.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

vii. Ensino e formação profissionais (sistema dual):

Investimento 13: Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)

O objetivo do investimento é apoiar a transformação digital das escolas pertencentes à rede de EFP e facilitar a aprendizagem eletrónica. Inclui investimentos em infraestruturas digitais para o ensino e ferramentas de ensino digital para 909 escolas de EFP.

O investimento inclui igualmente a aquisição de equipamento informático na sala de aula e abrange o equipamento de infraestruturas subjacentes necessário para utilizar o equipamento didático digital. A execução dos investimentos deve ter lugar através da Inspeção Escolar Distrital ou das autoridades locais ou escolas que se espera que lancem convites à apresentação de propostas para o fornecimento de equipamento informático e laboratórios nas unidades de ensino do EFP.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

Investimento 14: Equipamento de seminários práticos em escolas de EFP

O objetivo deste investimento é equipar seminários escolares nas unidades de ensino do EFP, incluindo unidades de formação dual (e excluindo as unidades com perfil agrícola, que são objeto do Investimento 7).

Através do regime de financiamento, cada uma das 909 escolas de EFP deve beneficiar de uma subvenção de um montante máximo de 100 000 EUR, a fim de equipar os seminários de prática de acordo com a sua especialização e necessidades concretas. Um terço do investimento deve destinar-se a equipar as oficinas com equipamento digital.

A contratação pública deve ser efetuada através dos serviços de inspeção das escolas distritais ou através das unidades/escolas administrativas territoriais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

viii. Digitalização da educação:

Investimento 15: Escola Online: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos

Este investimento visa proporcionar uma abordagem integrada das atividades de ensino em linha ou em situações especiais, assegurando a complementaridade das horas em linha com plataformas de aprendizagem, manuais digitais e materiais de apoio necessários para um processo completo e complexo. Por conseguinte, deve ser criado um ecossistema digital para o desenvolvimento de competências digitais a nível escolar, bem como um quadro subjacente para a avaliação e a testagem à distância.

O investimento deve ser executado através de um convite concorrencial à apresentação de projetos para o desenvolvimento dos recursos educativos abertos. O investimento financiará: a expansão da atual plataforma digital para livros escolares, acrescentando apoio pedagógico a todas as disciplinas e aulas de ensino secundário, ii) a criação de conteúdos educativos digitais para três níveis diferentes de aprofundamento dos conhecimentos (corretivos, acessíveis, de desempenho), iii) o desenvolvimento de recursos educativos inclusivos para alunos com deficiência, atletas, alunos

hospitalizados e iv) o desenvolvimento de uma plataforma de avaliação baseada nas melhores práticas europeias.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 16: Digitalização das universidades e sua preparação para as profissões digitais do futuro

O objetivo deste investimento é melhorar a comunicação entre universidades e estudantes e criar as condições para o trabalho em equipa no ambiente digital, automatizar os processos administrativos internos nas universidades, melhorar a gestão do sistema de conteúdos educativos e criar uma infraestrutura de IDI para abordar as tecnologias avançadas.

O investimento será executado através da concessão de subvenções a 60 universidades para vários tipos de investimento:

- operacionalização dos Centros Digitais Universitários
- programas de formação em competências digitais
- desenvolvimento das competências empresariais dos estudantes para o setor digital
- programas de orientação profissional para estudantes com vista à escolha de profissões emergentes no domínio das TIC
- programas de formação para novas competências de ensino/avaliação num sistema híbrido
- desenvolvimento avançado de competências digitais para 1 000 estudantes de licenciatura e mestrado
- formação para o desenvolvimento de competências profissionais e digitais de estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento através da participação em programas de formação, ligados ao Quadro Europeu de Competências Digitais; desenvolver as competências digitais do pessoal docente e de investigação através da participação em projetos de investigação e prática, ligados ao Quadro Europeu para as Competências Digitais dos Professores; desenvolver competências digitais avançadas de especialistas no domínio das TI para tecnologias emergentes — computação quântica, inteligência artificial, cadeia de blocos, Internet das coisas; realização de programas de formação em melhoria de competências através de polos de inovação digital.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

ix. Infraestruturas:

Investimento 17: Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)

O objetivo deste investimento é a construção/modernização de 3 tipos de infraestruturas em campus universitários, em conformidade com as normas de segurança e qualidade, a fim de assegurar a dimensão social/inclusiva do ensino superior.

O investimento abrangerá:

- A construção de 3 998 e a ampliação/modernização de 11 547 locais de lazer e leitura nos campus universitários, a concluir até 30 de setembro de 2025;
- A construção de 2 787 e a ampliação/modernização de 2 488 cantinas nos campus universitários, a concluir até 30 de setembro de 2025;
- Construção de 3 749 e ampliação/modernização de 11 571 lugares de alojamento em campus universitários, para estudantes oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, com deficiência, algumas minorias étnicas ou famílias monoparentais, etc., aos quais deve

ser dada prioridade na obtenção de um lugar em campus universitários recém-construídos. Os trabalhos devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2025.

Um objetivo final indica que, pelo menos, 40 % das instalações novas e modernizadas serão destinadas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos, até 31 de março de 2026.

Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

No que diz respeito às renovações, os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve proporcionar um aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

x. Governação escolar:

Investimento 18: Programa de formação e acompanhamento para gestores escolares e inspetores

O objetivo deste investimento é desenvolver um programa atualizado de formação e acompanhamento para gestores e inspetores, a fim de profissionalizar a gestão educativa. O programa de formação deve ser concebido com base em recomendações feitas por peritos, que efetuarão uma análise funcional da governação do sistema educativo e das melhores práticas europeias.

Formação de 10 000 gestores escolares e inspetores escolares, por um período de um ano e meio, com o objetivo de promover a liderança institucional, financeira e de recursos humanos, bem como a gestão, a administração e a legislação, a fim de ajudar a desenvolver a capacidade da sua instituição de ensino para melhorar o desempenho dos alunos. O programa de formação e orientação, com funções de tutoria e controlo, deve visar especificamente a criação das competências necessárias para gerir o sistema educativo num ambiente descentralizado através de prestadores de formação acreditados com peritos em recursos humanos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

O.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
496	Investimento 13: Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)	Alvo	Escolas de EFP equipadas com laboratórios informáticos		Número	0	909	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2023	909 escolas de EFP devem estar equipadas com infraestruturas e ferramentas digitais para o ensino. O investimento inclui a aquisição de equipamento em sala de aula (tais como projetores, sistemas de gravação de vídeo, sistemas de som, câmaras e equipamento áudio para gravar lições, equipamento de software para arquivar recursos digitais de ensino) e abrange equipamentos de infraestruturas subjacentes (como instalações elétricas, redes LAN e Wi-Fi) necessários para utilizar o equipamento didático digital.
497	Investimento 14: Alvo Equipamento de seminários em práticos	Alvo	Unidades educativas de EFP equipadas com		Número	0	909	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2023	909 unidades educativas de EFP equipadas com laboratórios de prática funcional.

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	escolas de EFP		laboratórios de prática funcional							As autoridades locais devem lançar regimes de apoio para equipar seminários escolares nas unidades de ensino do EFP, incluindo unidades de formação dual e excluindo as unidades com perfil agrícola, através de conselhos distritais e câmaras municipais. Através do regime de financiamento, cada escola de EFP deve beneficiar de uma subvenção até 100 000 EUR para equipar os seminários de prática de acordo com a sua especialização e necessidades concretas.
										30 milhões de EUR do investimento destinam-se a equipar as oficinas com equipamento digital (simuladores).
498	Investimento 15: Escola Online:	Etap	A plataforma eletrónica de	a plataforma eletrónica				QUARTO TRIMEST	2025	A plataforma eletrónica de avaliação de estudantes em linha

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos		avaliação de estudantes em linha operacional	para a avaliação segura das competências dos alunos está operacional e é utilizada para a avaliação de todos os estudantes (exceto estudantes de EFP)				RE DE 3		deve estar operacional. O desenvolvimento da plataforma deve ter em conta o número médio de artigos em qualquer classe temática, produto científico (em que devem ser exigidas competências psicológicas) e software (elaborado de acordo com a análise das necessidades científicas e o esquema científico desenvolvido por peritos neste domínio (testes curriculares, competências). O software deve também incluir uma aplicação móvel para clientes (para estudantes e professores), bem como funcionalidades de supervisão em linha.
499	Investimento 15: Alvo Escola Online: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	Alvo	Desenvolvimento de recursos educativos abertos (materiais didáticos)		Número	0	67 000	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2025	67 000 recursos educativos abertos (REA) desenvolvidos (materiais didáticos). O desenvolvimento dos REA incidirá nos seguintes aspetos: I) a

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										expansão da atual plataforma digital para os manuais escolares, acrescentando apoio pedagógico a todas as disciplinas e aulas de ensino secundário; a criação de conteúdos educativos digitais para três níveis diferentes de aprofundamento dos conhecimentos (correção, acessibilidade, desempenho); o desenvolvimento de recursos educativos inclusivos para alunos com deficiência, atletas e alunos hospitalizados.
										Os REA relacionados com este investimento devem ser desenvolvidos por profissionais experientes, enquanto os do investimento I8 são experimentais, fazendo parte da avaliação final dos professores que participam no programa.
500	Investimento 16: Etapa	Assinatura de	Assinatura	Assinatura				QUARTO	2022	Assinatura de contratos de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro		contratos de subvenção para centros tecnológicos inovadores nas universidades	dos contratos				TRIMESTRE DE 2		subvenção a 60 universidades para financiar medidas integradas destinadas a melhorar as infraestruturas digitais e a desenvolver as competências dos estudantes e do pessoal docente universitário: - operacionalização dos Centros Digitais Universitários, - programas de formação em competências digitais, - desenvolvimento de competências empresariais dos estudantes para o setor digital, - programas de orientação profissional para estudantes com vista à escolha de profissões emergentes no domínio das TIC, - programas de formação para novas competências de ensino/avaliação num sistema híbrido, desenvolvimento avançado de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										competências digitais para 1 000 estudantes de licenciatura e mestrado.
502	Investimento 16: Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	Alvo	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar as novas competências do futuro		Número	0	60	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar novas competências do futuro através da inovação contínua de programas de estudo, em conformidade com os requisitos do marco 500.
503	Investimento 17: Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)	Alvo	Locais recreativos e de leitura construídos ou modernizados e em utilização		Número	0	15 545	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	Construção de 3 998 e ampliação/modernização de 11 547 lugares recreativos e de leitura em campus universitários, em especial para estudantes desfavorecidos. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética.
504	Investimento 17: Assegurar	Alvo	Cantinas construídas ou		Número	0	5 275	QUARTO TRIMESTRE	2025	Construção de 2 787 e ampliação/modernização de 2 488

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	infraestruturas universitárias (habitações, cantinas e instalações recreativas)		melhoradas e em utilização					RE DE 3		cantinas em campus universitários. Os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que permitirá um aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
505	Investimento 17: Assegurar infraestruturas universitárias (habitações, cantinas e instalações recreativas)	Alvo	Locais de alojamento em utilização recém-criados ou melhorados		Número	0	15 320	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Construção de 3 749 e ampliação/modernização de 11 571 lugares de alojamento em campus universitários para estudantes oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, com deficiência, algumas minorias étnicas ou famílias monoparentais, aos quais deve ser dada prioridade na obtenção de um lugar em campus universitários recém-construídos Os contratos devem incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento em, pelo menos, 50 % em comparação com o consumo anual de energia para

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aquecimento antes da renovação do edifício, o que permitirá um aumento de 30 % da poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação devem dizer respeito a melhorias da eficiência energética. Os locais recém-construídos devem cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, o que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
506	Investimento 17: Alvo Assegurar infraestruturas		Pelo menos 40 % das instalações		Porcentagem (%)	0	40 %	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Pelo menos 40 % do número de 15 545 espaços recreativos, 5 276 cantinas e 15 320 lugares de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	universitárias (habitações, cantinas instalações recreativas)		novas e modernizadas destinadas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos							alojamento devem destinar-se a estudantes oriundos de meios desfavorecidos. Os estudantes que beneficiem da bolsa social terão prioridade na obtenção de lugares na infraestrutura universitária modernizada. Esta condição deve ser estipulada como obrigatória para as universidades públicas no guia de financiamento do convite à apresentação de projetos para a modernização das infraestruturas universitárias. As universidades enviarão relatórios anuais ao Ministério da Educação sobre a utilização das infraestruturas modernizadas.
507	Investimento 18: Alvo de Programa de formação e acompanhamento para gestores	Alvo	Diretores, diretores adjuntos e inspetores com um programa de		Número	0	10 000	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	Um número estimado de 10 000 diretores, diretores adjuntos e inspetores com funções de gestão participará no programa de formação. O programa de

Número sequencial	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativos indicadores (para metas)			Calendário indicativo a completar		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	escolares inspetores e		formação e acompanhamento completo							formação deve incluir a liderança, a gestão, a administração e a legislação em matéria de recursos institucionais, financeiros e humanos e contribuir para o desenvolvimento da capacidade do seu estabelecimento de ensino para aumentar o desempenho dos estudantes. O programa de formação deve ser concebido com base nas recomendações formuladas por peritos, que efetuarão a análise funcional da governação do sistema educativo e das melhores práticas europeias.

P. COMPONENTE 16: REPowerEU

O objetivo do capítulo REPowerEU é contribuir para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis na Roménia, apoiando a implantação de fontes de energia renováveis e a renovação da eficiência energética, visando em especial os consumidores mais vulneráveis e aumentando a capacidade da rede de transporte de eletricidade para integrar fontes de energia renováveis.

A componente dá resposta às recomendações específicas por país para reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis dirigidas à Roménia em 2022 e 2023. Contribui, nomeadamente, para acelerar a transição para as energias limpas, em especial através da implantação mais rápida das energias renováveis e da melhoria da capacidade da rede, a fim de permitir que a capacidade recém-construída funcione no mercado. Contribui igualmente para aumentar o ritmo e a ambição das renovações energéticas para melhorar a eficiência energética do parque imobiliário, nomeadamente proporcionando um melhor acesso à informação e opções de financiamento sustentável. Por último, contribui para o fornecimento e a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica (recomendações específicas por país 3 2022 e 3 2023).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» [C (2023) 6454 final].

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1: Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER

Esta reforma visa criar zonas de aceleração específicas para as energias renováveis, com processos de licenciamento particularmente curtos e simples, que para as novas capacidades não devem durar mais de seis meses, com exceção dos projetos que exigem procedimentos completos de avaliação do impacto ambiental. A reforma deve estabelecer os instrumentos e conjuntos de dados adequados para identificar esses domínios para a rápida implantação de novas instalações de produção de energia eólica e solar, assegurando simultaneamente o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente». As condições de concorrência equitativas entre os investidores públicos e privados devem ser asseguradas através de concursos públicos regulares para as concessões.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 1: Formação em competências no domínio da energia verde

O objetivo desta medida é complementar os investimentos na produção de energias renováveis, reforçando as competências e a capacidade necessárias da mão de obra no setor da energia, o que é necessário para concretizar a transição necessária para a implantação das energias renováveis.

Os programas de formação devem consistir em cursos para melhorar as competências da mão de obra no domínio da produção de energias renováveis. Este investimento deve formar, pelo menos, 4 000 especialistas em tecnologias limpas que utilizem energias renováveis ou sustentáveis. Além disso, devem ser definidas ou atualizadas nove normas profissionais no domínio da produção de

energias renováveis para especialistas e qualificações dos trabalhadores da construção para a classificação romena das profissões, com base num levantamento das necessidades de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2: Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis

O objetivo do investimento é a instalação de uma nova capacidade de produção de energia renovável através de um concurso público competitivo. O investimento deve permitir a instalação de uma nova capacidade de produção de energia renovável de 950 MW através de um concurso público competitivo e tecnologicamente neutro entre diferentes tecnologias (eólica e solar), tal como anteriormente incluído no investimento 1 da componente C6 — Energia.

O investimento deve cumprir os anexos pertinentes do Regulamento Delegado (UE) da Comissão (C (2021) 2800/3) ao abrigo do Regulamento Taxonomia (UE) (2020/852).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 3: Promoção da eficiência energética dos edifícios públicos

O objetivo desta medida é aumentar o eixo 2 — investimentos em edifícios públicos para uma transição ecológica e resiliente — do investimento 1 — Criação de um fundo para uma Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente — no âmbito da componente 5 — Vaga de Renovação. A expansão da medida deve aumentar a superfície dos edifícios públicos renovados para fins de eficiência energética em 466 510 m² em relação à^{base} de referência de 1 797 841 m² no âmbito do investimento acima referido na componente 5.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4: Regime de Vários de Subvenções para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares

Este investimento visa aumentar a implantação e a utilização de energias renováveis, proporcionando aos proprietários de imóveis apoio financeiro sob a forma de vales para a instalação de novos sistemas de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW) ou sistemas de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kWh), cada um com um valor de 5 000 EUR. Os sistemas autónomos de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kW) só são elegíveis para apoio se os proprietários de imóveis já possuírem um sistema de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 5: Digitalização, eficiência e modernização da rede nacional de transporte de eletricidade

O objetivo do investimento é aumentar a flexibilidade e resolver os estrangulamentos da rede elétrica, a fim de acelerar a integração de capacidades adicionais de produção de energias renováveis e aumentar a resiliência da rede, reforçando simultaneamente a cibersegurança através de uma melhor capacidade de resposta a ciberataques.

O investimento consiste em três subinvestimentos:

- a) O primeiro subinvestimento visa alcançar uma redução de, pelo menos, 50 % do consumo próprio de eletricidade da Transelectrica em 29 subestações, em comparação com 2022, através da implantação de sistemas de painéis solares fora da rede colocados com o armazenamento de eletricidade em subestações elétricas em toda a rede de redes de transporte de eletricidade.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

- b) O segundo subinvestimento deve proporcionar novas soluções e equipamentos digitais para reduzir o número médio de horas de intervenção na rede de transporte de eletricidade em 50 % em comparação com 2022 e facilitar a ligação de novas instalações de energias renováveis à rede.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

- c) O terceiro subinvestimento visa alcançar a ciber-resiliência da rede de sistemas de transporte de eletricidade através da melhoria da gestão da segurança da rede (equipamento e software).

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
508	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	1. Etapa	Reforço das capacidades da Agência dos Domínios Estatais (ADS)	Equipamento fornecido				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	O seguinte equipamento deve ter sido entregue ao ADS: 1. pelo menos dois servidores de apoio ao novo sistema digital de desempenho e quatro computadores portáteis equipados com o software necessário (por exemplo, Self-

www.parlament.gv.at

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
509	Reforma de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de	1. Etapa	Entrada em vigor do quadro jurídico	Disposição relativa à entrada em vigor						CAD, TopoLT, DIGI I Terra);
										2. pelo menos quatro drones com estações de transmissão RTK;
										3. pelo menos quatro veículos todo o terreno com nível nulo de emissões.
								QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	As alterações ao direito primário ou derivado pertinentes,

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aceleração dos investimentos em FER									incluindo os atos da entidade reguladora nacional, entram em vigor e introduzem um quadro regulamentar e de apoio específico para o desenvolvimento e a utilização de terrenos estatais sob administração da Agência dos Domínios Estatais (ADS) como zonas de aceleração para

Número sequencial	Medida	Etapas /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
www.parlament.gv.at										investimentos em fontes de energia renováveis (FER), incluindo, entre outros:
										1. designação de zonas de aceleração da implantação de energias renováveis em terrenos degradados não utilizados para a agricultura, incluindo a capacidade disponível para instalar energias renováveis;
										2. requisitos legais

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										reduzidos e processos de licenciamento simplificados e mais curtos, de modo a que as novas capacidades possam ser autorizadas no prazo de seis meses;
										3. digitalização do licenciamento.
510	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em	1. Etapa	Criação de um registo nacional único para os terrenos do Estado	Criação e funcionamento de um registo nacional único				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Deve ser criado e preenchido um registo nacional único para os terrenos estatais com os dados pertinentes. As terras devem ser classificadas com

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	FER									base em critérios claros de classificação e identificação das categorias de utilização das terras, incluindo 84 000 hectares de terras (previamente identificadas como degradadas/não produtivas) designadas como zonas de aceleração para FER, a menos que estudos pedológicos independentes confirmem a inadequação.

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
511	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	Etapa	Assinatura de contratos concessão nas zonas de aceleração	Assinatura dos contratos				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Na sequência de uma primeira ronda de procedimentos de concurso, devem ter sido assinados contratos de concessão de terrenos para a implantação de novas capacidades de produção a partir de fontes renováveis nas zonas de aceleração.
512	Investimento 1: Formação em competências no domínio da energia verde	Alvo	Normas profissionais aprovadas no domínio da produção de energias renováveis		Normas profissionais		9	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Devem ser estabelecidas, pelo menos, sete novas normas profissionais e pelo menos duas normas profissionais já aprovadas devem ser revistas, com

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
513	Investimento 1: Formação em competências no domínio da energia verde	Alvo	Pelo menos 4 000 trabalhadores que tenham concluído cursos de formação no domínio da produção de energias renováveis		Número	0	4 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 4 000 trabalhadores devem ser certificados como tendo concluído cursos de formação no domínio da produção de energias renováveis
124	Investimento 2: Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes	Etapa	Relativo à abertura de um concurso para projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis					QUARTO TRIMESTRE DE 1	2022	É publicado um convite à apresentação de propostas para a seleção de projetos para a produção de energia a partir de fontes renováveis

www.parlament.gv.at

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	renováveis		(eólica e solar)							(eólica e solar). Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (C (2023) 6454 final). O convite à apresentação de propostas deve ser aberto tanto para as PME como para os grandes investidores.
125	Investimento 2: Novas capacidades de produção de	Alvo	Capacidade instalada a partir de fontes renováveis (eólica e solar)		Megawatts (MW)	0	950	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Pelo menos 950 MW de capacidade de fontes renováveis (eólica e solar) devem ser postos

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eletricidade a partir de fontes renováveis									em funcionamento e ligados à rede, em conformidade com as condições do marco 124.
514 www.parlament.gv.at	Investimento 3: Promoção da eficiência energética dos edifícios públicos	Alvo	Obras de renovação energética de edifícios públicos concluídas		Número (m²)	1 797 841	2 264 351	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Pelo menos 2 264 351 m² de edifícios públicos devem ter sido renovados em conformidade com os requisitos estabelecidos nos marcos 96 e 98.
515	Investimento 4: Regime de Vários Subvenções para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados	Etapa	Lançamento dos convites à apresentação de projetos	Publicação das especificações do convite				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Os convites à apresentação de projetos para os vales a utilizar para a instalação de painéis solares e sistemas de armazenamento de

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
www.parlament.gv.at	familiares									eletricidade devem ter sido publicados em linha. Os vales estão sujeitos a critérios de seleção que estipulam que cada vale deve alcançar a instalação de novos sistemas de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW) ou de sistemas de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kWh). Os sistemas autónomos

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de armazenamento de eletricidade só são elegíveis para apoio se os proprietários de imóveis já possuírem um sistema de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW).
516	Investimento 4: de Regime de Vários Subvenções para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	Alvo	Capacidade de produção a partir de fontes solares renováveis e sistemas de armazenamento de eletricidade pelos		Número	0	122 000	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Devem ter sido desembolsados 122 000 vales para painéis solares e/ou sistemas de armazenamento de eletricidade.

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			agregados familiares							
517	Investimento 5-A. Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas centrais de Transelectrica	Etapa	Assinatura dos contratos	Contratos assinados				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Devem ter sido assinados contratos para as instalações de, pelo menos, 5 MW de capacidade instalada de painéis solares e 29 MW de armazenamento em 11.25 subestações.
518	Investimento 5-A. Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas subestações elétricas da Transelectrica	Alvo	Redução do consumo anual de eletricidade	Consumo anual de eletricidade	GWh	18	9	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	O consumo anual de eletricidade das 29 subestações da Transelectrica deve ter sido reduzido de 18 GWh em 2022 para 9 GWh.

www.parlament.gv.at

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
519	Investimento 5-B. Reequipamento SMART SA	Etapa	Assinatura dos contratos de fornecimento	Contratos assinados				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	Devem ter sido assinados contratos para a entrega à SMART e a instalação de i) equipamento para a manutenção de linhas e subestações de transmissão (tais como dispositivos de medição e controlo de linhas elétricas, transformadores, isolamentos, plataformas elétricas e plataformas de trabalho elevadas móveis e gruas) e ii) software para a digitalização de serviços de manutenção (como

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a SCADA). Todos os veículos devem ter emissões nulas.
520	Investimento 5-B. Reequipamento SMART SA	Alvo	Comprimento médio das intervenções na rede do ORT		Percentagem (%)	100 %	50 %	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	O tempo médio de intervenção na rede da Transelectrica deve ser reduzido em, pelo menos, 50 % em relação a 2022
521	Investimento 5-C. Otimização da rede de comunicações e criação de um novo centro de dados — Teletrans SA	Etapa	Assinatura dos contratos de fornecimento	Contratos assinados				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Contratos de fornecimento à Teletrans de equipamento informático e software para a criação de um novo centro de dados (tais como servidores, encaminhadores, barreiras de

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										proteção, contentores elétricos), análise do tráfego da rede (por exemplo, analisador de tráfego L2-7; 4 portos SFP; os transcessores SFP multimodo e SFP monomotor) e a segurança da rede (tais como firewalls, interruptores PoE, encaminhadores de distribuição) devem ter sido assinados.
522	Investimento 5- C. Otimização da rede de comunicações e criação de um	Etapa	Conclusão de um centro de dados	Criação e funcionamento do centro de dados				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2026	O centro de dados Teletrans deve estar plenamente operacional. O Centro de Dados

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	centro de dados — Teletrans SA									deve respeitar o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».

P.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2: Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações em eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para os prosumidores

Esta reforma visa criar gabinetes específicos, funcionando como balcões únicos, que prestam serviços de aconselhamento energético para renovações no domínio da eficiência energética e a implantação de novas instalações para produzir energia a partir de fontes de energia renováveis (FER). A reforma visa sensibilizar os proprietários de imóveis para os benefícios das renovações de eficiência energética e da instalação de FER, fornecer informações gerais sobre os aspetos práticos e as oportunidades de apoio e, assim, facilitar as obras de renovação para fins de eficiência energética e a instalação de FER. A reforma deve também criar um ponto de contacto em linha que sirva de ponto único para orientar a elaboração da documentação necessária para as renovações de eficiência energética e a implantação de FER, em especial para os consumidores de energia vulneráveis e em situação de pobreza energética.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2024.

Investimento 6: Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação

O objetivo do investimento é a instalação e ligação à rede elétrica de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação já renovados (ou seja, a rede de canais de irrigação Gălățui — Călărași) propriedade do Estado. O investimento deve ser realizado pela Agência Nacional para a Melhoria dos Solos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 7: Regime de Vários de Subvenções para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares

Este investimento visa reduzir a procura de energia primária, prestando apoio financeiro aos proprietários de imóveis sob a forma de vales para realizar renovações para melhorar a eficiência energética nas suas casas. Cada renovação deve alcançar uma poupança de energia primária de, pelo menos, 30 % em comparação com o estado anterior à renovação. As habitações classificadas nas classes de risco sísmico RsI e RsII são excluídas do financiamento de intervenções em matéria de eficiência energética. Apenas são elegíveis os edifícios das categorias de eficiência energética G, F, E ou D.

O investimento deve ser realizado em torno de dois eixos:

- a. Eixo I — renovação combinada da eficiência energética e instalação de painéis solares em edifícios residenciais unifamiliares apenas para agregados familiares em situação de pobreza energética e consumidores de energia vulneráveis. Cada renovação para fins de eficiência energética deve ser complementada pela instalação de painéis solares com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW, que devem estar ligados à rede. Os vales são limitados a uma contribuição financeira máxima de 14 000 EUR para a melhoria da eficiência energética, 5 000 EUR para a instalação de painéis solares e 1 200 EUR para certificados de desempenho energético e auditorias energéticas.

- b. Eixo II — renovação da eficiência energética de edifícios residenciais unifamiliares. Os vales são limitados a uma contribuição financeira máxima de 14 000 EUR para a melhoria da eficiência energética e de 100 EUR para os certificados de desempenho energético.

Os convites à apresentação de propostas do Eixo II serão lançados após os convites lançados no âmbito do Eixo I. Pelo menos 50 % do orçamento da medida será atribuído ao Eixo I.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de agosto de 2026.

P.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
523	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para os prosumidores	Etapa	Entrada em vigor de alterações legislativas para a criação e o desenvolvimento de gabinetes de balcão único para a prestação de serviços de aconselhamento energético	Disposição relativa à entrada em vigor				QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	A legislação que estabelece o quadro jurídico para a criação e o desenvolvimento de serviços de balcão único que prestam serviços de aconselhamento energético aos proprietários de imóveis deve ter entrada em vigor. Deve conter disposições que especifiquem as funções, a governação e a estrutura de financiamento dos serviços do balcão

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										único.
524	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para os prosumidores	Alvo	Ações de desenvolvimento de capacidades		Número	0	84	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	84 membros do pessoal do balcão único devem ter recebido formação para desempenhar diferentes funções nos serviços de balcão único.
525	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de	Alvo	Abertura dos gabinetes físicos do balcão único		Número	0	42	QUARTO TRIMESTRE DE 1	2024	42 gabinetes físicos de balcão único devem estar operacionais e abertos aos cidadãos.

Número sequencial	Medida	Etapas /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermediários)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	fontes renováveis para os prossumidores									
526	Investimento 6: Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	Etapas	Assinatura do (s) contrato (s)	Contrato (s) assinado (s)				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	O (s) contrato (s) de instalação de, pelo menos, 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação já renovados deve (m) ter sido assinado (s).
527	Investimento 6: Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	Alvo	20 MW de capacidade instalada de painéis solares flutuantes em funcionamento e ligados à rede		Megawatt (MW)	0	20	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Deve ter sido posta em funcionamento e ligada à rede elétrica uma capacidade de, pelo menos, 20 MW de painéis solares flutuantes em canais

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de irrigação renovados.
528	Investimento 7: Regime de Vários de Subvenções para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	Etapa	Lançamento de convites à apresentação de projetos	Publicação de as especificações do convite				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Os convites à apresentação de projetos para que os vales sejam utilizados para renovações de eficiência energética de habitações devem ter sido publicados em linha. Os vales estão sujeitos a critérios de seleção que estipulam que cada renovação deve alcançar, pelo menos, 30 % de poupança de energia primária

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos internédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em comparação com o estado anterior à renovação. Apenas são elegíveis os edifícios das categorias de eficiência energética G, F, E ou D. O investimento deve ser realizado em torno de dois eixos: - Eixo I — para o qual apenas são elegíveis os agregados familiares em situação de pobreza energética e os consumidores vulneráveis de

Número sequencial	Medida	Etapas /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										energia. No âmbito deste eixo, o investimento deve conceder subvenções, através de vales, aos proprietários de imóveis para renovações combinadas de eficiência energética e instalações de painéis solares em edifícios residenciais unifamiliares. No âmbito do eixo I, cada renovação para fins de eficiência energética deve ser

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										complementada pela instalação de painéis solares com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW. - Eixo II: — aberto a todos os agregados familiares. No âmbito deste eixo, o investimento deve conceder subvenções, através de vales, aos proprietários de imóveis para a realização de renovações de eficiência energética de edifícios residenciais

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										unifamiliares. Os convites à apresentação de propostas no âmbito do eixo II são lançados após os convites no âmbito do eixo I. Pelo menos 50 % do orçamento da medida são atribuídos ao eixo I. As habitações classificadas nas classes de risco sísmico Rsl e RslII são excluídas do financiamento de intervenções em matéria de eficiência

Número sequencial	Medida	Etapa /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para os objetivos intermediários)	Indicador quantitativo para a meta			Tempo		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
529	Investimento 7: Regime de Vários de Subvenções para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	Alvo	Renovação energética concluída de habitações		Número (habitações)	0	33 000	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2026	Pelo menos 33 000 habitações devem ter sido renovadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no marco 528.

1.2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência revisto da Roménia é de 28 511 575 217 EUR.

2. SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

2.1. Participação financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

2.1.1. Primeira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
146	C7.R2 Transição para as metas de conectividade da UE-2025 e estímulo do investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	M	Entrada em vigor da lei relativa à segurança das redes 5G
69	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário	M	Adoção da estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025 e aplicação do plano de ação
113	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento	T	Desativação da capacidade de produção de energia a carvão

Número sequencia l	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		
142	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem	M	Grupo de trabalho para executar e acompanhar as reformas e os investimentos no domínio da transformação digital estabelecidos e operacionais
150	C7.R3 Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico	M	Adoção da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026
211	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	M	Assistência técnica contratual prestada por uma entidade que deve ser selecionada de acordo com a legislação nacional em matéria de contratos públicos
212	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	M	Entrada em vigor de um decreto ministerial que cria um comité de acompanhamento encarregado de rever, com o apoio do prestador de assistência técnica, o sistema de pensões e as intervenções políticas no sistema de pensões
220	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de	T	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
	administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		da Agência Nacional de Administração Fiscal
366	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Adoção de critérios para dar prioridade aos investimentos em centros comunitários integrados
426	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	M	Entrada em vigor da decisão governamental que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção
450	C14.I5 Monitorização da aplicação do plano	M	Auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da execução do plano de recuperação e resiliência
451	C14.I5 Monitorização da aplicação do plano	M	Entrada em vigor de um decreto governamental que estabelece o mandato legal do Ministério do Investimento e do Projeto Europeu (MIPE), do Ministério das Finanças e da Autoridade de Auditoria (AA)
462	C15.R3 Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce	M	Entrada em vigor da decisão governamental que estabelece a execução do programa nacional de redução do abandono escolar

Número sequencia l	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			precoce
464	C15.I4 Apoiar os estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	M	Convite aberto à apresentação de projetos para apoiar os estudantes na transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação
		Montante da parcela	2 037 146 414 EUR

2.1.2. Segunda parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
124	C6.I1 Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Relativo à abertura de um concurso para projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e solar)
143	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem	M	Análise concluída das opções para a arquitetura governamental de computação em nuvem
191	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória das pessoas coletivas contribuintes na SPV (Espaço Privado Virtual)
195	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Operacionalização/aprovação do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional da Administração Fiscal e da Inspeção do Trabalho para prevenir e limitar o fenómeno da evasão ao trabalho cinzento/negro
213	C8.R6 Reforma do sistema público de	M	Entrada em vigor das alterações do quadro regulamentar para

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	pensões		assegurar a sustentabilidade das pensões do Pilar 2
387	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos	M	Entrada em vigor da legislação e respetivas regras de execução para o sistema de vales para os trabalhadores domésticos
401	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	M	Entrada em vigor das metodologias e procedimentos para melhorar a fundamentação e o planeamento das políticas públicas e a simplificação administrativa
404	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das	M	Entrada em vigor de um ato legislativo que operacionaliza uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo eficaz de controlo da qualidade regulamentar

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	consultas públicas a todos os níveis da administração		
421	C14.R5 Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	M	Entrada em vigor da decisão governamental que aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025
430	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	M	Entrada em vigor da lei que transpõe a diretiva relativa à proteção dos denunciantes
433	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	Entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016)
465	C15.I4 Apoiar os estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	T	Estabelecimentos de ensino aos quais foi concedido o regime de subvenções (lote 1)
477	C15.R5 Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	M	Entrada em vigor do Despacho Ministerial (MO) para garantir normas para equipar as escolas com equipamento e recursos tecnológicos para fins educativos em linha e para assegurar um impacto sustentável dos investimentos propostos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
494	C15.R7 Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão	M	Assinatura do contrato de assistência técnica para a elaboração do plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores
65	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	M	Adoção da estratégia nacional de segurança rodoviária
114	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Entrada em vigor da lei da descarbonização que adota o calendário de eliminação progressiva do carvão/lenhite
144	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem	M	Entrada em vigor da lei relativa à governação dos serviços de computação em nuvem na área do governo
145	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro	M	Entrada em vigor da lei da interoperabilidade

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	unitário para definir a arquitetura de um sistema governamental de computação em nuvem		
153	C7.I1 Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	M	Assinatura do contrato de execução do investimento com base no procedimento de concurso para a realização do investimento
147	C7.R2 Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	M	Publicação do convite à apresentação de propostas para a autorização dos operadores de telecomunicações para a concessão de licenças 5G
200	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	Entrada em vigor da decisão do Governo relativa à aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e apresentação de relatórios sobre os programas orçamentais
355	C12.R2 Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde	M	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)
356	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão	M	Entrada em vigor do quadro legislativo para o reforço da

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde		capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde
357	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	M	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde
413	C14.R2 Reforçar a coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	M	Operacionalização de um Comité Interinstitucional para o Clima
422	C14.R5 Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	M	Entrada em vigor da lei que altera os poderes da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos
456	C15-I1 Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	M	Assinatura de contratos com operadores públicos (municípios) para a construção, equipamento e operacionalização de 110 creches
478	C15.R5	M	Entrada em vigor da lei que estabelece o perfil do futuro

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação		professor em matéria de competências digitais e como avaliar a competência digital nos exames escolares
485	C15.R6 Quadro regulamentar atualizado para assegurar normas de conceção, construção e dotação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário	M	Entrada em vigor de alterações ao quadro legislativo para aumentar a qualidade dos ambientes de aprendizagem
		Montante da parcela	2 147 491 242 EUR

2.1.3. Terceira parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
22	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	M	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030
23	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através	M	Entrada em vigor dos decretos ministeriais alterados que estabelecem regras vinculativas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente		para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030
148	C7.R2 Transição para as metas de conectividade da UE-2025 e estímulo do investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	M	Aplicação das recomendações do conjunto de instrumentos de conectividade da UE
149	C7.R2 Transição para as metas de conectividade da UE para 2025 e estímulo do investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	M	Atribuição dos direitos de utilização do espectro de radiofrequências
152	C7.R4 Aumentar as competências digitais para os serviços públicos e a educação digital ao longo da vida para os cidadãos	M	Entrada em vigor do decreto ministerial do Ministro do Trabalho e do Presidente do Instituto Nacional de Estatística para a definição de novas profissões digitais na Classificação das Profissões (COR)
384	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)	M	Entrada em vigor da lei que aprova as normas de execução para a aplicação da VMI

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
410	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	M	Entrada em vigor de orientações para a utilização e execução adequadas do Registo Único de Interesses (RUTI)
411	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	M	Entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência
412	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a	M	Entrada em vigor das alterações legislativas para assegurar a publicação do texto integral das leis após as alterações

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		
470	C15.R4 Criação de um percurso profissional completo para o ensino técnico superior	M	Entrada em vigor da Decisão do Governo que aprova a metodologia para organizar a rota dupla completa e as novas qualificações resultantes da rota dupla completa
489	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/workshops escolares	<u>M</u>	<u>Assinatura de contratos de financiamento para a instalação de mobiliário nas salas de aula</u>
490	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/workshops escolares	<u>M</u>	<u>Assinatura de contratos de financiamento para o equipamento de laboratórios científicos/salas de seminários escolares</u>
<u>66</u>	C4.R1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	M	Entrada em vigor da legislação em matéria de <u>segurança rodoviária — legislação em matéria de controlo, aplicação e</u>

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			sanções em matéria de infrações à segurança rodoviária
72	C4.I1. Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	M	Assinatura de contratos para 50 % das obras relacionadas com a modernização, modernização e renovação da infraestrutura ferroviária
115	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	T	Desativação da capacidade de produção de energia alimentada a lenhite
121	C6.R3 Melhorar o governo das empresas públicas do setor	M	Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia
151	C7.R3 Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico	M	Entrada em vigor da lei sobre a defesa e a cibersegurança da Roménia
192	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal	T	Outras pessoas coletivas contribuintes inscritos na EOET

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	(ANAF) através da digitalização		
193	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Entrada em vigor do quadro jurídico aplicável que define os critérios de risco para a classificação dos contribuintes. O quadro jurídico é aprovado por despacho do Presidente da ANAF.
194	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio da atividade dos organismos de controlo fiscal
199	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	Entrada em vigor do quadro regulamentar alterado para assegurar o planeamento orçamental plurianual dos importantes projetos de investimento público e avaliação ex post das análises das despesas efetuadas pelo Conselho Orçamental
205	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	M	Análise do sistema fiscal romeno com o objetivo de elaborar recomendações para garantir que o sistema fiscal contribui para promover e preservar o crescimento económico sustentável

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
206	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	M	Entrada em vigor de alterações ao Código Fiscal que reduzem gradualmente o âmbito de aplicação do regime fiscal especial para as microempresas
215	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	M	Entrada em vigor do quadro legislativo para a redução das despesas com pensões especiais
221	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	T	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal
222	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	T	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas sobre o total de auditorias realizadas pela administração fiscal — 30 %
230	C8.I4 Aplicação das alfândegas eletrónicas	T	Infraestrutura melhorada de hardware e software
288	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Entrada em vigor de legislação no domínio da mobilidade urbana sustentável

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
289	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece uma estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS) estabelecidos e operacionais
294	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	M	Assinatura de contratos para a renovação das frotas de transportes públicos (aquisição de veículos não poluentes)
298	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	M	Assinatura de contratos para o fornecimento de STI/outras infraestruturas TIC
301	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	M	Assinatura de contratos para a construção de pontos de carregamento de veículos elétricos
351	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	M	Entrada em vigor da portaria ministerial relativa aos indicadores de desempenho e de qualidade a utilizar para a seleção das unidades médicas que beneficiam do Fundo de Qualidade da Saúde
358	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão	M	Desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde		
378	C13. R1 Criar um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	M	Entrada em vigor de um ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças da família e o apoio às famílias vulneráveis
380	C13. R2 Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	M	Entrada em vigor do ato legislativo para a aplicação e operacionalização do guia para acelerar o processo de desinstitucionalização
381	C13. R2 Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	M	Entrada em vigor de legislação de apoio à execução da estratégia nacional adotada para a prevenção da institucionalização
424	C14.R5 Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	M	Alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal
439	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	M	Entrada em vigor de legislação atualizada para as empresas públicas
440	C14.R9	M	Operacionalização do grupo de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas		trabalho no Centro de Coordenação e Acompanhamento da Política de Governação Empresarial do Governo
449	C14.I4 Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas	M	Entrada em vigor de legislação em matéria de diálogo social, prevendo um diálogo social significativo e atempado e a negociação coletiva, em conformidade com as recomendações da OIT
453	C15.R2 Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	M	— Entrada em vigor do Despacho Ministerial (MO) que adota o Programa-Quadro Transsetorial — Entrada em vigor do MO que regula a criação, organização e funcionamento de serviços complementares de educação na primeira infância
463	C15.R3 Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e	M	Entrada em vigor do Despacho Ministerial (MO) para a utilização da ferramenta MATE

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	reduzir o abandono escolar precoce		a nível nacional
		Montante da parcela	1 858 678 580 EUR

2.1.4. Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
207	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	M	Entrada em vigor: - Alterações ao Código Fiscal (Lei n.º nr.227/2015), a fim de reduzir e/ou eliminar outros incentivos fiscais com o objetivo de simplificar o sistema fiscal e torná-lo mais eficaz, transparente e justo até 2024 - Legislação para alargar a tributação ecológica
214	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	M	Entrada em vigor da nova lei relativa ao regime de pensões, que substitui as disposições da Lei n.º 127/2019
458	C15.I2 Criação, equipamento e operacionalização de 412 serviços complementares para grupos desfavorecidos	M	Assinatura de contratos para a criação, o equipamento e a operacionalização de serviços complementares para grupos desfavorecidos
469	C15.I5 Ações de formação para os utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática do Mecanismo de Alerta Rápido (MATE) e intervenções sistémicas para reduzir o abandono escolar precoce	T	Formação dos utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre Educação Romeno (SIIR) e da ferramenta informática MATE

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
24	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação das florestas através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	M	Entrada em vigor dos atos legislativos que alteram e complementam a legislação existente em matéria de florestas
122	C6.R2 Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia	M	Cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica concluída
59	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Entrada em vigor da lei relativa à aplicação de um novo sistema de tarifação baseado na distância para os veículos pesados (camiões) e de impostos de propriedade mais elevados para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/autocarros), com base no princípio do «poluidor-pagador» e no princípio da tributação ecológica
71	C4.R1 Sustentabilidade dos transportes, descarbonização e segurança rodoviária/Estratégia para o transporte marítimo	M	Adoção da estratégia de transporte marítimo

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
76	C4.I2 Material circulante ferroviário	M	Assinatura de contratos na sequência de concursos públicos e concorrenciais
116	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Entrada em vigor da nova lei da energia
158	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	T	Digitalização das instituições de saúde pública
163	C7.I4 Digitalização do sistema judicial	M	Operacionalização da virtualização e centralização das aplicações empresariais
172	C7. I7 Aplicação dos formulários eletrónicos eForms nos contratos públicos	M	Aplicação de formulários nacionais eletrónicos nos procedimentos de contratação pública em conformidade com a legislação da UE
201	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	Conclusão da análise das despesas nos setores da saúde e da educação
202	C8.R3	M	Adoção de uma estratégia

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Melhorar o mecanismo de programação orçamental		plurianual e de um calendário para uma análise sistemática das despesas em todos os setores
219	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	T	Formação do pessoal sobre o sistema de gestão de riscos
227	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal	M	Modernização da infraestrutura de hardware e software e da infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes
228	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal	M	Reforço da cibersegurança do sistema informático do Ministério das Finanças e da ANAF

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
229	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal	T	80 % da infraestrutura informática de hardware e software não tem mais de 4 anos
352	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	M	Entrada em vigor da decisão governamental relativa a um novo modelo de contrato-quadro que rege as condições de concessão de assistência médica, medicamentos e dispositivos médicos, dispositivos de assistência e tecnologias no âmbito do sistema de seguro de saúde
367	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Práticas de médicos de família ou associações de práticas de cuidados primários equipadas ou renovadas, dando prioridade às práticas localizadas em regiões e municípios marginalizados
368	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Unidades médicas móveis equipadas para rastreio do cancro da mama e do colo do útero

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
393	C13. I1 Criação de uma rede de centros diurnos para crianças em risco de separação	M	Apresentação de um levantamento das necessidades, dos serviços disponíveis e das infraestruturas para as crianças em risco de separação das famílias, em especial nas comunidades vulneráveis
402	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	M	Está operacional em todos os ministérios um novo sistema de gestão e planeamento estratégico
416	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	M	Análise ex post do concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de função pública na administração central
420	C14.R4 Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público	M	Entrada em vigor do novo quadro jurídico em matéria de remuneração dos funcionários públicos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
423	C14.R5 Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	M	Entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o estatuto dos magistrados, a organização judiciária, o Conselho Superior da Magistratura)
429	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	T	Taxa de ocupação de 85 % dos cargos de procurador da Direção Nacional de Luta contra a Corrupção atingida
434	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	Entrada em vigor da estratégia para os contratos públicos, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência
441	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	M	Publicação do painel de acompanhamento com objetivos financeiros e não financeiros e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos)
		Montante da parcela	1 003 031 904 EUR

2.1.5. Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
123	C6.R3 Orçamentação ecológica	M	Finalização e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental ecológico
452	C15.R1 Elaboração e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto "Roménia educada	M	Entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Roménia Educada»
25	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	T	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas
27	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	T	Criação de novas zonas de florestas urbanas
73	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	M	Assinatura de contratos para 100 % das obras relacionadas com a modernização, modernização e renovação da infraestrutura ferroviária
117	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento	M	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		
203	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	O projeto de orçamento inclui os resultados das análises das despesas nos domínios da saúde e da educação.
216	C8.I1 Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	M	Os serviços digitais e os sistemas eletrónicos críticos estão operacionais
231	C8.I4 Aplicação das alfândegas eletrónicas	M	Adjudicação de um contrato para novos sistemas informáticos aduaneiros
234	C8.I5 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	Atualização da aplicação informática BUGETT NG.
235	C8.I6 Instrumento de modelização económica (caixa de simulação das opções de reforma das pensões) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões	M	Ferramenta de modelização económica (modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões) operacional
236	C8.I6	T	Alargar a equipa de 1 para 8 peritos e melhorar a capacidade

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Instrumento de modelização económica (caixa de simulação das opções de reforma das pensões) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões		da reforma estrutural das pensões a médio e longo prazo, proporcionando a 8 pessoas uma formação para utilizar o modelo do conjunto de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões
239	C8.I9 Apoiar o processo de avaliação dos dossiês de pensões	M	Todos os ficheiros de pensões recalculados
359	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	M	Entrada em vigor de um decreto do Ministro da Saúde que estabelece um quadro de reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e de recompensa dos profissionais de saúde
364	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	M	Entrada em vigor do decreto conjunto do Ministério da Saúde e da Câmara Nacional de Seguro de Saúde (CNAS) relativo a um mecanismo para dar prioridade às dotações orçamentais atribuídas pelo Ministério da Saúde e pela CNAS (National Health Insurance House)
397	C13.I3	M	Entrada em funcionamento de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para os trabalhadores domésticos		uma plataforma digital funcional para a utilização de vales para trabalhadores domésticos
417	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	M	Conclusão anual de, pelo menos, dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos para um mínimo de 3 categorias/graus da função pública
436	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	T	Formação especializada no domínio dos contratos públicos
437	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	O sistema eletrónico de contratação pública (SEAP) está interligado e interoperável com outras bases de dados
442	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	T	Redução de 50 % das nomeações provisórias/temporárias do conselho de administração para as empresas públicas a nível central
444	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	T	Redução de 10 % das nomeações provisórias/temporárias do conselho de administração para as empresas públicas a nível

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			local
508	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	M	Reforço das capacidades da Agência dos Domínios Estatais (ADS)
519	C16.I5b Reequipamento SMART SA	M	Assinatura dos contratos de fornecimento
353	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	Etapa	Entrada em vigor da alteração legislativa necessária para incluir os resultados da análise das despesas orçamentais no processo orçamental
459	C15.I2 Criação, equipamento e operacionalização de 412 serviços complementares para grupos desfavorecidos	T	Criação, equipamento e funcionamento de serviços complementares
60	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Entrada em vigor da lei para impulsionar a utilização de veículos não poluentes e programas de renovação da frota por parte de utilizadores nacionais, empresas privadas e instituições públicas
392	C13.R5	M	Entrada em vigor do

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Assegurar a fixação de salários mínimos		regulamento que rege o novo sistema de fixação de salários mínimos
360	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	T	Construir e equipar plenamente 2 novos centros de desenvolvimento de competências para os profissionais de saúde públicos
385	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)	T	Número de beneficiários familiares elegíveis adicionais do regime melhorado
374	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Aumento das consultas preventivas
375	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	T	Hospitais públicos que beneficiam de equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções
460	C15.I3 Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua dos profissionais dos serviços de educação pré-escolar	T	Formação de formadores nos domínios curricular e de monitorização
479	C15.R5 Adoção do quadro legislativo	M	Entrada em vigor da lei que estabelece o quadro nacional de referência para as competências

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	para a digitalização da educação		digitais no ensino pré-universitário
491	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/workshops escolares	T	Salas de aula pré-universitárias equipadas com mobiliário
492	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/workshops escolares	T	<u>Laboratórios/salas de seminários escolares equipados</u>
204	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	M	Entrada em vigor da lei que atribui ao Conselho Orçamental uma avaliação regular do impacto das análises das despesas e a elaboração de um relatório de execução
218	C8.I1 Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	M	Plataforma em linha de leilões de bens imóveis e móveis com valor significativo (de acordo com o tipo de ativo) operacionalizada
466	C15.I4 Apoiar os estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	T	Estabelecimentos de ensino aos quais foi concedido o regime de subvenções (lote 2)

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
515	C16.I4 Regime de Vários de Subvenções para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	M	Lançamento dos convites à apresentação de projetos
		Montante da parcela	1 351 912 566 EUR

2.1.6. Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
29	C2.I2 Desenvolvimento das modernas capacidades de produção de material de reprodução florestal	T	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (criados ou reabilitados)
482	C15.I9 Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas	T	Escolas com novos recursos tecnológicos para equipar laboratórios de TI
67	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	T	Equipamento instalado e funcional para aumentar o controlo da velocidade e o cumprimento das regras de segurança rodoviária
74	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	T	Conclusão das obras de, pelo menos, 50 % do total dos investimentos em infraestruturas ferroviárias
154	C7.I1 Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	T	Instituições públicas ligadas através da nuvem governamental
159	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	M	Implantação do sistema de telemedicina

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
167	C7.I5 Digitalização no domínio do ambiente	M	Maior capacidade para supervisionar, controlar e monitorizar as florestas através de um sistema informático integrado
169	C7. I6 Digitalização no emprego e na proteção social	M	Entrada em funcionamento do sistema em linha REGES
175	C7.I9 Digitalização do setor das organizações não governamentais	T	Projetos concluídos para a digitalização das ONG
182	C7.I14 Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos prestadores de serviços Internet prestados às autoridades públicas na Roménia	T	Plataformas que permitirão o acesso a serviços de prestadores de serviços Internet (ISP) para instituições e entidades de interesse público central e local
209	C8.R5 Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	M	Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento
217	C8.I1 Facilitar o cumprimento pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	T	Serviços aos contribuintes do imposto sobre as sociedades disponíveis em linha

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
233	C8.I4 Aplicação das alfândegas eletrónicas	T	Percentagem da atividade de desalfandegamento, intercâmbio de informações entre operadores económicos e autoridades aduaneiras, intercâmbio de informações entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros realizada eletronicamente
238	C8.I8 Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	M	Aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis), serviços informáticos para o pessoal, formação para o pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento e para o pessoal do Ministério das Finanças
240	C8.I10 Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões	M	Sistema informático na Agência Nacional de Pensões Pública em funcionamento
299	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	T	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados — Sistemas de transporte inteligentes e bilhética eletrónica/outras infraestruturas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			TIC
365	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	M	Operacionalização do portal «transparenta.ms.ro» sobre a utilização de recursos públicos
369	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Instalações recém-construídas/renovadas e equipadas para prestar cuidados ambulatoriais
376	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	T	Unidades de cuidados intensivos recém-nascidas equipadas, incluindo ambulâncias recém-nascidas (para os centros regionais)
388	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos	T	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)
390	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos	T	Os trabalhadores domésticos/prestadores de serviços anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho
394	C13.I1 Criação de uma rede de centros diurnos para crianças em risco de	T	Centros diurnos para evitar a separação das crianças da família

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	separação		
395	C13.I2 Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência	T	Modernização dos serviços comunitários para pessoas com deficiência
405	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	M	Plataforma informática operacional para acompanhar a inovação na administração pública
408	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das	T	25 % dos instrumentos de apresentação e motivação satisfazem os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório) de acordo com a metodologia do Governo

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	consultas públicas a todos os níveis da administração		
418	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	M	Entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos
431	C14.R7 Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	M	Entrada em vigor das leis consolidadas em matéria de integridade
432	C14.R7 Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	M	Aprova a versão revista do código deontológico e de conduta do Governo, para além das existentes para a função pública e a adoção e aplicação de medidas coercivas
483	C15.I9 Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas	T	Escolas com infraestruturas e equipamentos tecnológicos
125	C6.I1 Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	T	Capacidade adicional instalada a partir de fontes renováveis (eólica e solar)
467	C15.I4 Apoiar os estabelecimentos de	T	Estabelecimentos de ensino incluídos no programa de abandono escolar com salas de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	ensino com elevado risco de abandono escolar		aula digitalizadas
486	C15.I10 Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	T	Miniautocarros elétricos adquiridos e em utilização
495	C15.R7 Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão	M	Publicação e execução de um plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores
509	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	M	Entrada em vigor do quadro jurídico
510	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	M	Criação de um registo nacional único para os terrenos do Estado
512	C16.I1 Formação em competências no domínio da energia verde	T	Normas profissionais aprovadas no domínio da produção de energias renováveis
521	C16.I5c	M	Assinatura dos contratos de fornecimento

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Otimização da rede de comunicações e criação de um centro de dados — Teletrans SA		
208	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	M	Entrada em vigor das alterações ao Código Fiscal (Lei n.º nr.227/2015) que reduzem gradualmente os incentivos fiscais ao pessoal empregado no setor da construção
438	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	Sistema operacional de contratação pública eletrónica
484	C15.I9 Assegurar equipamento e recursos tecnológicos digitais para as escolas	T	Laboratórios inteligentes adquiridos para unidades do ensino secundário e secundário
118	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis
156	C7.I2 Desenvolvimento da computação	T	Aplicações de serviços digitais governamentais migraram para

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	em nuvem e migração		infraestruturas como serviço — IaaS/Platform-as-a-Service - PaaS/
160	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	M	A nova PIA (plataforma informática do seguro de saúde) está operacional
161	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	T	Digitalização de 200 estabelecimentos de saúde pública
176	C7.I9 Digitalização do setor das organizações não governamentais	M	Centro de Recursos para a Transformação Digital das ONG
361	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	T	Pessoas que participaram em formação em gestão de serviços de saúde
362	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	T	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão de recursos humanos em instituições de saúde
363	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no domínio da saúde	T	Profissionais de saúde que participaram em programas de formação em matéria de integridade

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
370	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Centros comunitários integrados recém-construídos/renovados e equipados, com pessoal adequado
371	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	As comunidades mal servidas, incluindo os ciganos, têm acesso a cuidados de saúde comunitários
373	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	Aumentar o acesso aos cuidados de saúde primários
386	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (IMV)	T	Beneficiário do rendimento mínimo de inclusão recebe pelo menos uma medida de ativação
403	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	T	Pelo menos 3 orçamentos planeados e executados por programa

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
517	C16.I5a Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas centrais de Transelectrica	M	Assinatura dos contratos
520	C16.I5b Reequipamento SMART SA	T	Comprimento médio das intervenções na rede do ORT
		Montante da parcela	1 809 818 435 EUR

2.1.7. Sétima parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
162	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	T	Prestadores de cuidados de saúde ligados à nova plataforma PIA
179	C7.I12 Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas TIC públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes	T	Entidades com infraestruturas de TI &C seguras
415	C14.R2	T	Funcionários públicos qualificados como «peritos em

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Reforçar a coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável		desenvolvimento sustentável» em instituições públicas a nível central e local
446	C14.I2 Desenvolver as infraestruturas logísticas (não informáticas) necessárias para combater a corrupção e recuperar o produto e os danos do crime, incluindo formação nestes domínios	T	Entrada em funcionamento de armazéns para armazenagem de bens apreendidos
472	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	T	10 campus profissionais integrados recém-construídos
475	C15.I7 Transformação de escolas secundárias agrícolas em centros de profissionalização	T	57 escolas agrícolas apoiadas através de subvenções
476	C15.I7 Transformação de escolas secundárias agrícolas em centros de profissionalização	T	Número de alunos inscritos em escolas secundárias agrícolas
480	C15.I8	T	Professores formados para o ensino em linha através da

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Programa de formação em contexto laboral para o pessoal docente		melhoria das competências pedagógicas digitais específicas
481	C15.I8 Programa de formação em contexto laboral para o pessoal docente	T	Professores que publicam material didático aberto na plataforma educa.cred para o intercâmbio de práticas
61	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	T	Veículos não poluentes novos adquiridos por entidades públicas, pelo menos 3 % acima dos limiares da Diretiva Veículos Não Poluentes
70	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário	M	Publicação e implementação do plano de ação nacional do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS)
119	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de	T	Desativação da capacidade de produção de eletricidade a partir de lenhite

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	eletricidade a partir de fontes renováveis		
155	C7.I1 Implantação da infraestrutura governamental de computação em nuvem	T	Centros de dados de nível III e IV desde a conceção, infraestruturas e tecnologias para serviços de computação em nuvem
164	C7.I4 Digitalização do sistema judicial	M	Conclusão da operacionalização do ECRIS V (registo eletrónico de processos e sistema de informação)
170	C7.I6 Digitalização no emprego e na proteção social	T	Implementação de serviços digitais no domínio do emprego e da proteção social
177	C7.I10 Transformação digital na gestão da função pública	M	Criação e operacionalização de plataformas interativas e colaborativas para uma gestão normalizada dos recursos humanos na administração pública central
178	C7.I11 Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação através de diferentes tipos de instrumentos para os beneficiários, com destaque para as zonas brancas	T	Aldeias em zonas brancas ligadas à Internet de muito alta velocidade
180	C7.I12	M	Reforço do centro nacional do ciberespaço

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas TIC públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes		
186	C7.I17 Regimes de financiamento para que as bibliotecas se tornem polos de competências digitais	T	Bibliotecas convertidas em plataformas digitais
196	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	T	Aumentar a parte das receitas cobradas pela administração fiscal em, pelo menos, 2.5 pontos percentuais do PIB
198	C8.R2 Modernização do sistema aduaneiro e aplicação das alfândegas eletrónicas	M	Entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico existente para melhorar o funcionamento da administração aduaneira
223	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	T	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas sobre o total de auditorias realizadas pela administração fiscal — 60 %
224	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de	T	Aumentar o número de auditorias em 10 %

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		
225	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Registo eletrónico de riscos plenamente operacional
226	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Criação e funcionamento de uma plataforma de megadados/análise
232	C8.I4 Aplicação das alfândegas eletrónicas	T	Operacionalização dos sistemas informáticos para as alfândegas
237	C8.I7 Apoio técnico à revisão do quadro fiscal	M	Sistema informático que permite a implementação de um modelo automático de avaliação imobiliária operacional
372	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	T	<u>Gabinets de planeamento familiar equipados</u> ou equipados e renovados
396	C13.I2 Reabilitação, renovação e	T	Novos serviços comunitários para pessoas com deficiência

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência		
406	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	T	Formação de 800 representantes de organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade administrativa e a digitalização das suas estruturas
419	C14.R3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	M	Quadros de competências operacionais na administração pública central
425	C14.R5. Garantir a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	T	Pelo menos 6000 funcionários judiciais (como juízes, procuradores e funcionários judiciais) que participaram nas ações de formação para melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial
427	C14.R6. Intensificar a luta contra a corrupção	T	Aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
428	C14.R6. Intensificar a luta contra a corrupção	T	Conclusão de, pelo menos, 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção
435	C14.R8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	T	Organismos centralizados operacionais de contratação pública (OCP) para as autoridades locais
454	C15.2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	T	Taxa de participação dos jovens entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar
455	C15.R2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	T	Taxa de participação dos jovens entre os 3 e os 6 anos nos serviços de educação pré-escolar
457	C15.I1. Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	T	Creches recém-construídas, equipadas e operacionais
461	C15.I3. Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua dos profissionais dos serviços de educação pré-escolar	T	Pessoal formado, que trabalha em serviços normais e complementares de educação na primeira infância, dando prioridade aos que fazem parte dos serviços recentemente criados
487	C15.I10.	T	Área escolar pré-universitária reabilitada para se tornar escolas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos		verdes
488	C15.I10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	T	Nova área da Escola Verde construída e operacional
226a	C8.I2 Melhorar os processos fiscais e de administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Operacionalização dos sistemas de administração fiscal
511	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	M	Assinatura de contratos de concessão nas zonas de aceleração
516	C16.I4 Regime de Vários de Subvenções para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	T	Capacidade de produção instalada pelos agregados familiares a partir de fontes solares renováveis
		Montante da parcela	1 548 157 938 EUR

2.1.8. Oitava parcela (apoio não reembolsável):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
63	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	T	Aumentar o número de veículos com nível nulo de emissões
68	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Segurança rodoviária	T	Reduzir em 25 % o número de vítimas de acidentes rodoviários (feridos graves e pessoas falecidas) em comparação com a base de referência de 2019
181	C7.I13 Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espectro governamental	T	Locais de acolhimento operacionais a nível nacional
292	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	T	Redução de 25 % do número de pessoas mortas ou gravemente feridas em consequência de acidentes rodoviários em municípios urbanos, em comparação com o ano de referência de 2019
391	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos	T	Os trabalhadores domésticos/prestadores de serviços anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			através de cartões de trabalho
409	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração	T	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no Plano de Trabalho Anual do Governo, aprovadas dentro do prazo estabelecido
414	C14.R2 Reforçar a coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	T	A realização de 90 % das prioridades estabelecidas pelo Comité Interinstitucional para as Alterações Climáticas para 2025
447	C14.I3 Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil	T	Criação e funcionamento de parcerias entre as autoridades locais da administração pública e as ONG
448	C14.I4 Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa,	T	Iniciativas operacionais colaborativas do setor não governamental

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	participar profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas		
473	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	T	Consórcios de ensino dual integrados, concluídos e operacionais, ligados às necessidades dos operadores económicos na área em causa
26	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	T	Novas superfícies arborizadas ou reflorestadas
28	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo florestas urbanas	T	Criação de novas zonas de florestas urbanas
62	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	T	Abate de veículos a motor poluentes (EURO 3 ou inferior)
64	C4.R1	T	Pontos de carregamento elétrico

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»		instalados a nível nacional
75	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	T	Quilómetros de infraestrutura ferroviária operacional nova/melhorada
77	C4.I2 Material circulante ferroviário	T	Novo material circulante elétrico em funcionamento
120	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	T	Capacidade adicional de energias renováveis em funcionamento
157	C7.I2 Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	T	Aplicações de serviços digitais governamentais migraram para infraestruturas como serviço — IaaS/Platform-as-a-Service - PaaS
165	C7.I4 Digitalização do sistema judicial	M	Digitalização das autoridades públicas centrais no domínio judiciário

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
166	C7.I4 Digitalização do sistema judicial	M	Centro de dados operacional
168	C7.I5 Digitalização no domínio do ambiente	T	Serviços públicos ambientais digitalizados
171	C7.I6 Digitalização no emprego e na proteção social	T	Número de trabalhadores que participam em ações de formação sobre competências digitais
174	C7. I8 Bilhete de identidade eletrónico qualificado e assinatura digital	T	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade eletrónico
183	C7.I15 Criação de novas competências em matéria de cibersegurança para a sociedade e a economia	T	Formadores que participam na formação em cibersegurança
184	C7.I15 Criação de novas competências em matéria de cibersegurança para a sociedade e a economia	T	Entidades que recebem o conjunto de ferramentas e serviços governamentais para aumentar o nível de maturidade em matéria de cibersegurança
185	C7.I16 Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários públicos	T	Funcionários com formação digital
187	C7.I17 Regimes de financiamento para	T	Cidadãos que receberam formação para o

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	que as bibliotecas se tornem polos de competências digitais		desenvolvimento de competências digitais
197	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	T	Redução dos desvios do IVA em 5 pontos percentuais
210	C8.R5 Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	M	Notificação à Comissão Europeia da conclusão da avaliação dos pilares do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE
290	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expiram entre 2021 e 2026 para 40 distritos
291	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	T	Redução das emissões de poluentes atmosféricos
293	C.10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	T	Aumento de 20 % do volume total anual de passageiros que utilizam transportes públicos locais em 2026, em comparação com 2019
296	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	T	Veículos com nível nulo de emissões adicionais (autocarros, troleicarros que utilizam um motor ou bateria sem emissões,

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			elétricos e miniautocarros) (número de veículos)
297	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	T	Aumento da percentagem de viagens em unidades territoriais administrativas com serviços de transporte público local que utilizam veículos com nível nulo de emissões (autocarros, troleicarros que utilizam um motor ou bateria sem emissões, elétricos) em comparação com 2019
300	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	T	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/alargados operacionais — Sistemas de transporte inteligentes e bilhética eletrónica/outras infraestruturas TIC)
303	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	T	Número adicional de pontos de carregamento para veículos elétricos
354	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	T	Melhorar a acessibilidade dos cuidados de saúde através da redução da percentagem de pessoas que declaram necessidades médicas não satisfeitas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
377	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	T	Construção e/ou equipamento de novas unidades/hospitais de saúde pública
379	C13.R1 Criar um novo quadro jurídico para proporcionar soluções adequadas para apoiar as famílias que vivem em situação de pobreza com filhos a cargo, para que possam ser mantidas na família	T	Reduzir o número de crianças separadas da família e que entram no sistema de proteção social
382	C13.R2 Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	T	Pessoas com deficiência institucionalizadas que recebem apoio personalizado para desinstitucionalizar e implementar o seu «percurso de vida independente»
383	C13.R2 Reforma do sistema de proteção de adultos com deficiência	T	Redução do número total de pessoas com deficiência institucionalizadas (em comparação com os dados de 31.12.2020)
389	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho nos trabalhadores domésticos	T	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)
407	C14.R1	T	O processo de consulta pública

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração		e a participação das partes interessadas melhoraram através de um aumento de 20 % do número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e da participação das partes interessadas a nível central
443	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	T	Empresas estatais centrais cotadas/alugadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes
445	C14.I1 Otimizar a infraestrutura judiciária para garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços	T	Instalações dos tribunais construídos de acordo com normas ecológicas
468	C15.I4 Apoiar os estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	T	Redução do número de escolas com elevado risco de abandono escolar
471	C15.R4 Criação de um percurso profissional completo para o ensino técnico superior	T	Percentagem de estudantes inscritos no percurso profissional, em relação à população de estudantes

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			inscritos no ensino secundário
474	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	T	Estudantes inscritos no percurso duplo completo
493	C15.I12 Apoio a consórcios de escolas rurais	T	Conclusão dos trabalhos de construção e dotação de consórcios de escolas rurais
173	C7.I8 Bilhete de identidade eletrónico qualificado e assinatura digital	T	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade eletrónico
513	C16.I1 Formação em competências no domínio da energia verde	T	Pelo menos 4 000 profissionais e trabalhadores que tenham concluído cursos de formação no domínio da produção de energias renováveis
514	C16.I3 Promoção da eficiência energética dos edifícios públicos	T	Obras de renovação energética de edifícios públicos concluídas
518	C16.5A Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas subestações elétricas da Transelectrica	T	Redução do consumo anual de eletricidade
522	C16.I5c Otimização da rede de comunicações e criação de um centro de dados — Teletrans SA	T	Conclusão de um centro de dados
		Montante da parcela	1 809 818 435 EUR

2.2. Empréstimo

As parcelas referidas no artigo 3.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

2.2.1. Primeira parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
78	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades	M	Entrada em vigor da Lei n.º 50/2021 para a aprovação do Decreto de Emergência n.º 55/2016 relativo à reorganização da empresa nacional de autoestradas e estradas nacionais na Roménia — S.A. (C.N.A.I.R.) e à criação da National Road Investment Company — S.A. (C.N.I.R.)
1	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	M	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006 relativa ao abastecimento de água e ao saneamento
247	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	M	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno
250	C9.I2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia da Carteira para a Ação Climática	M	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
253	C9.I2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de Capital de Risco de Recuperação	M	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e o Governo romeno para a criação do Fundo de Capital de Risco de Recuperação («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo
259	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	M	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno
270	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação	M	Criação e funcionamento da Unidade de Execução da Reforma do Mecanismo de Apoio a Políticas (MAP)
		Montante da parcela	907 669 494 EUR

2.2.2. Segunda parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
2	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso das pessoas a	M	Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias		
95	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Criação de um regime nacional de apoio à renovação para fins de eficiência energética e renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais multifamiliares
96	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Criação de um regime nacional de apoio à renovação para fins de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para edifícios públicos)
189	C7.I19 Regimes para melhorar as competências/requalificar os trabalhadores nas empresas	M	Lançamento do convite à apresentação de propostas «Subvenção de apoio às competências digitais»
256	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	M	Criação do instrumento financeiro («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo
262	C9.I3.1	M	Seleção do administrador do sistema

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Regimes de auxílios ao setor privado — Regime de auxílios à digitalização das PME		
326	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	M	Todas as zonas de destino ótimas para as organizações regionais de gestão de destinos (OGD) na Roménia cartografaram
327	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	M	Plano de ação para a utilização do património cultural a fim de aumentar a competitividade do setor do turismo romeno
331	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	T	Sítios que devem ser incluídos nos itinerários culturais
338	C11.R2 Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	M	Entrada em vigor do quadro regulamentar relativo ao turismo de bicicleta
30	C2.R2 Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através da aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia de Biodiversidade	M	Entrada em vigor do ato legislativo que cria a comissão interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
97	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Convites à apresentação de propostas para a renovação eficiente energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para edifícios residenciais
98	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Convite à apresentação de propostas para a renovação eficiente e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) (edifícios públicos)
129	C6.I2 Infraestruturas de distribuição de gases renováveis (utilizando gás natural em combinação com hidrogénio verde como medida transitória), bem como capacidades de produção de hidrogénio verde e/ou a sua utilização para o armazenamento de eletricidade	M	Assinatura de contratos para a construção de, pelo menos, 100 MW de nova capacidade de eletrolisadores
133	C6.I3 Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) a partir de gás flexível e altamente eficiente no	M	Assinatura de contratos para projetos de cogeração de gás de elevada eficiência e de aquecimento urbano

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda		
140	C6.I5 Garantir a eficiência energética no setor industrial	M	Abertura de um convite à apresentação de propostas para investimentos em eficiência energética na indústria
266	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	M	Entrada em vigor da decisão governamental que atribui o financiamento necessário de 500 milhões de EUR para prestar apoio à expansão das capacidades nacionais até ao primeiro desenvolvimento industrial e à participação num projeto plurinacional
307	C10.R2 Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável — Política Urbana da Roménia	M	Entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas
312	C10.R4 Melhorar a qualidade da habitação	M	Entrada em vigor do ato legislativo para a aplicação da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação para reduzir a privação habitacional grave
339	C11.R2 Quadro para a operacionalização	M	Criação e funcionamento do Centro Nacional de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	das ciclovias a nível nacional		Coordenação das Rotas de Velo
398	C13.R6 Melhoria da legislação relativa à economia social	M	Entrada em vigor da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e às normas de execução
500	C15.I16. Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	M	Assinatura de contratos de subvenção para centros tecnológicos inovadores nas universidades
		Montante da parcela	1 080 198 230 EUR

2.2.3. Terceira parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
43	C3.R1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	M	Adoção da estratégia nacional para a economia circular
46	C3.R1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	M	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma gestão unitária de resíduos em conformidade com o Plano

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			Nacional de Gestão de Resíduos
127	C6.R5 Reduzir a intensidade energética da economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria	M	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduz medidas para facilitar o investimento na eficiência energética na indústria
241	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	M	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os procedimentos relacionados com as empresas
242	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	M	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a simplificar e tornar transparente e aplicável a realização do teste PME
328	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	M	Entrada em vigor do quadro legislativo por decisão governamental, que deve incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD e um modelo de governação claro
332	C11.I1	M	Assinatura dos contratos de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Promoção das 12 rotas turísticas/culturais		promoção das 12 rotas
340	C11.R2 Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	M	Estudo exaustivo sobre a distribuição territorial das ciclovias nacionais
341	C11.I3 Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação de Velo	M	Plataforma nacional integrada eVelo e aplicação para telemóveis inteligentes
344	C11.R3 Reforma do sistema de financiamento do setor cultural	M	Entrada em vigor da lei relativa ao sistema de financiamento do setor cultural
3	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso das pessoas a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	M	Acordos de execução assinados com as autoridades locais que participam no primeiro programa de ligação à água e ao saneamento
79	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades	M	Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração da C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R., Metrorex, C.F.R. Călători.
86	C4.I4	M	Assinatura de contratos relativos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca		a 50 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas
90	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	M	Entrada em vigor das alterações ao atual quadro legislativo relativo ao programa nacional plurianual para a melhoria do desempenho energético dos edifícios residenciais (Portaria Governamental de Emergência n.º 18/2009)
91	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	M	O quadro regulamentar técnico relativo aos investimentos na transição para edifícios ecológicos e digitais está operacional
93	C5.R2 Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	M	Adoção e execução da estratégia nacional de redução do risco sísmico para a adaptação sísmica do parque imobiliário existente
94	C5.R2 Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque	M	Entrada em vigor do quadro legislativo para a redução dos riscos sísmicos dos edifícios

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	imobiliário		
99	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Assinatura de contratos para a renovação para fins de eficiência energética e renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para edifícios residenciais
100	C5.I1 Criação de um fundo para uma vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	M	Assinatura de contratos para a renovação para fins de eficiência energética e renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) para edifícios públicos
243	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	M	Entrada em vigor da lei «Licença Industrial Única»
264	C9.I3.2 Regimes de auxílios ao setor privado — Regime de minimis para apoiar as empresas romenas na cotação em bolsa	M	Seleção do administrador do sistema
268	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores	T	Entidades em consórcios que participam em convites à apresentação de projetos da Empresa Comum Tecnologias

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	de baixa potência e circuitos integrados semicondutores		Digitais Essenciais (EC KDT)
278	C9.R5 Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia no Espaço Europeu da Investigação	M	Entrada em vigor de uma lei que incentive, facilite e regule a integração voluntária e funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia
280	C9.I5 Criação e operacionalização de centros de competências	M	Criação de 5 centros de competências
308	C10.R2 Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável	M	Entrada em vigor da decisão governamental que estabelece o quadro de política urbana da Roménia
310	C10.R3 Criar o quadro político para uma transformação rural sustentável: criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais	M	Entrada em vigor do ato legislativo que altera o Código Administrativo e cria consórcios administrativos em unidades territoriais administrativas vizinhas ou predominantemente rurais, existentes como zonas rurais funcionais
317	C10.I2 Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e	M	Assinatura de todos os contratos públicos para a construção de habitação para jovens oriundos de comunidades e grupos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	da educação		vulneráveis, habitação de emergência e profissionais de saúde e educação em zonas urbanas ou rurais
320	C10.I3 Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	M	Assinatura dos contratos para a renovação moderada de edifícios públicos
323	C10.I4 Desenvolvimento/atualização em formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano	M	Assinatura de contratos para a elaboração/atualização da documentação relativa ao ordenamento do território, ao planeamento urbano e aos planos de mobilidade urbana sustentável
342	C11.I4 Implementação de 3 000 km de ciclovias	M	Assinatura dos contratos para ciclovias
399	C13.R7 Reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos	M	Entrada em vigor de uma lei para a adoção e execução da estratégia nacional de prestação de cuidados de longa duração
		Montante da parcela	811 026 482 EUR

2.2.4. Quarta parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
41	C2.I5 Investimentos em sistemas integrados de redução dos riscos decorrentes de inundações repentinas totais em bacias florestais expostas a tais fenómenos	M	Adoção da conceção dos projetos
108	C5.I3 Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação sobre a eficiência energética da construção	T	Criação de sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios
126	C6.R4 Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável às tecnologias futuras, em especial ao hidrogénio e às soluções de armazenamento	M	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo que dão execução à Estratégia Nacional para o Hidrogénio
334	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	M	Assinatura dos contratos relativos às obras de restauro/renovação dos locais incluídos nos 12 itinerários culturais
336	C11.I2 Modernização/criação de museus	M	Assinatura dos contratos relativos às obras de construção

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	e memoriais		dos museus
345	C11.R3 Reforma do sistema de financiamento do setor cultural	M	Entrada em vigor da lei relativa ao estatuto dos trabalhadores do setor cultural
346	C11.I5 Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	M	Assinatura dos contratos de financiamento
16	C1.I4.2 Reabilitação de acumulações existentes que exigem intervenções de emergência para um funcionamento seguro	M	Adoção da conceção do projeto por decisão governamental/decreto ministerial, conforme aplicável
80	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades	M	Aplicação das principais recomendações para aumentar o desempenho financeiro e operacional das C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R., C.F.R. Calatori e Metrorex
248	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	T	Operações de financiamento ou investimento que representem, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU
251	C9.I2.2	T	Operações de financiamento ou

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia da Carteira para a Ação Climática		investimento que representem, pelo menos, 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU
260	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	T	Operações de financiamento ou investimento que representem, pelo menos, 50 % do montante total do financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU
273	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação	M	Entrada em vigor de um decreto governamental que cria um organismo único que engloba os conselhos existentes, assegura a coordenação interministerial e chega ao setor privado estabelecido e operacional
286	C9.I10 Criação e apoio financeiro de uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	M	Uma rede de universidades públicas que acolhem e estejam operacionais 8 centros de orientação para as carreiras de investigação
315	C10.R5	M	Entrada em vigor do Código de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Desenvolvimento do sistema de planeamento — Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção		Ordenamento do Território, Ordenamento Urbano e Construção
316	C10.R5 Desenvolvimento do sistema de planeamento — Código de Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	M	Entrada em funcionamento da plataforma de dados digitais urbanos interoperáveis (no âmbito do Observatório Territorial)
		Montante da parcela	1 677 245 690 EUR

2.2.5. Quinta parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
44	C3.R1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	M	Adoção do plano de ação para a estratégia nacional para a economia circular
348	C11.I6 Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento cultural	M	Operacionalização das plataformas e dos sistemas digitais
349	C11.I7 Acelerar a digitalização da produção e distribuição cinematográficas	M	Assinatura dos contratos de financiamento
496	C15.I13 Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)	T	Escolas de EFP equipadas com laboratórios informáticos
497	C15.I14 Equipamento de seminários práticos em escolas de EFP	T	Unidades educativas de EFP equipadas com laboratórios de prática funcional
9	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com menos de 2 000 habitantes que impeçam a	T	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	consecução de um bom estado das massas de água e/ou afetem zonas naturais protegidas		população inferior a 2 000
34	C2.I3.2 Identificação de potenciais zonas de proteção rigorosa nos habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de aplicar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	M	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas (identificadas nas zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou incluindo florestas primárias e seculares)
82	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	M	Assinatura de contratos para 100 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas, com pareceres de AIA (avaliação de impacto ambiental) e avaliação adequada (parte da Diretiva Habitats) emitidos e incorporados na conceção dos investimentos
87	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	M	Assinatura de contratos relativos a 100 % das obras, na sequência de concursos abertos e concorrenciais e de licenças obtidas
109	C5.I3 Reforçar a capacidade	T	Pelo menos 8000 especialistas e trabalhadores com um

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação sobre a eficiência energética da construção		certificado de conclusão de ações de formação relacionadas com a eficiência energética
128	C6.R6 Aumentar a competitividade e a descarbonização do setor do aquecimento e arrefecimento	M	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduz medidas para descarbonizar o setor do aquecimento e arrefecimento
274	C9.R3 Reforma da carreira de investigação	M	Entrada em vigor da legislação relativa à carreira e ao estatuto do investigador
284	C9.I8 Desenvolvimento de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro para atividades de investigação, desenvolvimento e inovação	T	Projetos liderados por investigadores internacionais financiados
285	C9.I9 Apoio aos titulares de certificados de excelência recebidos no âmbito do prémio da bolsa individual Marie Skłodowska Curie	T	Beneficiários do selo de excelência Marie Skłodowska Curie
329	C11.R1	T	OGD estabelecidas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)		
135	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo <u>equipamento auxiliar</u>) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	M	Assinatura de contratos de investimento nas <u>cadeias de produção de baterias e de produção fotovoltaica</u>
136	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	M	Assinatura de contratos ao abrigo do regime de apoio ao armazenamento de baterias
267	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	T	Entidades selecionadas para participação no projeto

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
526	C16.I6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	M	Assinatura do (s) contrato (s)
276	C9.R4 Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação	M	Entrada em vigor de alterações legislativas para um ambiente favorável ao investimento público e privado em investigação, desenvolvimento e inovação
333	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	M	Abertura dos 12 itinerários culturais
11	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem as zonas naturais protegidas	T	Rede de esgotos construída e operacional em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000
249	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia de carteira para a resiliência	T	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			InvestEU.
252	C9.I2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado — Garantia da Carteira para a Ação Climática	T	Operações de financiamento ou investimento no valor de 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.
261	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	T	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.
263	C9.I3.1 Regimes de auxílios ao setor privado — Regime de auxílios à digitalização das PME	T	Número de contratos de financiamento assinados
347	C11.I5 Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	T	Pequenas localidades com maior acesso à cultura
269	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	T	Fundos autorizados para as entidades selecionadas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
283	C9.I7 Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no Horizonte Europa	T	Número de contratos de financiamento da investigação assinados
523	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações no domínio da eficiência energética e para a produção de energia a partir de fontes renováveis	M	Entrada em vigor de alterações legislativas para a criação e o desenvolvimento de gabinetes de balcão único para a prestação de serviços de aconselhamento energético
524	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações no domínio da eficiência energética e para a produção de energia a partir de fontes renováveis	T	Ações de desenvolvimento de capacidades
525	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações no domínio da eficiência energética e para a produção de energia a partir de fontes renováveis	T	Abertura dos gabinetes físicos do balcão único
528	C16.I7 Regime de Venda de Subvenções para melhorar a	M	Lançamento de convites à apresentação de projetos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	eficiência energética dos agregados familiares		
		Montante da parcela	3 287 401 552 EUR

2.2.6. Sexta parcela (apoio sob a forma de empréstimos):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
4	C1.R2 Reconfiguração do atual mecanismo económico da ANAR para assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações	M	Entrada em vigor da lei que introduz alterações à Lei da Água n.º 107/1996
5	C1.I1 Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população, prioridade dada pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	T	Redes de distribuição de água construídas e operacionais
7	C1.I1 Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população, prioridade dada pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	T	Redes de esgotos construídas e operacionais
48	C3.I1a	T	Criação e funcionamento de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Criação de centros de recolha voluntária		centros de recolha voluntária
50	C3.I1b Construção de ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	T	Ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos, estabelecidas e operacionais
14	C1.I4.1 Reabilitação das linhas de defesa existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações	T	Linhas de defesa contra inundações reabilitadas, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações
52	C3.I1c Centros integrados para aglomerações urbanas no que diz respeito à recolha seletiva	T	Centros integrados de recolha de resíduos estabelecidos e em funcionamento em aglomerações urbanas
56	C3.I3a Equipamento de monitorização e controlo da Guarda Nacional do Ambiente	T	Comissários distritais da Guarda Ambiental Nacional equipados com equipamento digital para atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos
83	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	M	Construção de novas estradas, 50 % das obras concluídas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
88	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	M	Construção de 50 % dos investimentos nas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca
107	C5.I2 Implementação do Registo Nacional de Edifícios	M	Criação e funcionamento do Registo Digital Nacional do Edifício
110	C5.I4 Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	M	Está operacional um laboratório para testar novos materiais e soluções tecnológicas para edifícios históricos
111	C5.I4 Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	M	Está operacional um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção históricos
254	C9.I2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de Capital de Risco de Recuperação	T	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 50 % do montante total do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento
257	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a	T	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse		
18	C1.I5 Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência	T	Administrações das bacias hidrográficas equipadas com máquinas de acesso e intervenção aproximadas, acesso anfíbio e transporte de sacos/diques móveis em zonas de difícil acesso, drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrammetria, tecnologias geo-eletroresistivas/georadares de corpos diques, bem como infraestruturas de hardware e software
246	C9.I1 Plataformas digitais sobre transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas.	M	Criação de plataformas digitais, ligadas a um ponto de contacto eletrónico único e plenamente operacionais
32	C2.I3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	T	Entrada em vigor de zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados
350	C11.I7 Acelerar a digitalização da produção e distribuição cinematográficas	T	Produtores e distribuidores de filmes com competências digitais acrescidas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
499	C15.I15 Escola Online: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	T	Desenvolvimento de recursos educativos abertos (materiais didáticos)
31	C2.R2 Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através da aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia de Biodiversidade	M	Entrada em vigor do ato legislativo que altera o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade
58	C3.I3b Equipamento de monitorização da qualidade do ar, da radioatividade e do ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente	T	Operacionalização do equipamento de monitorização da qualidade do ar, da radioatividade e do ruído
92	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	T	Redução do calendário para a emissão de licenças de construção
265	C9.I3.2 Regimes de auxílios ao setor privado — Regime de minimis para apoiar as empresas romenas na cotação em bolsa	T	Número de contratos de financiamento assinados que permitirão a cotação na bolsa de valores de Bucareste

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
		Montante da parcela	1 744 335 517 EUR

2.2.7. Sétima parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
19	C1.I6 Implementação do cadastro hídrico	M	Desenvolvimento e operacionalização do cadastro hídrico
20	C1.I7 Extensão da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	T	Estações meteorológicas adquiridas e operacionais
35	C2.I3.2 Identificação de potenciais zonas de proteção rigorosa nos habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de aplicar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	M	Entrada em vigor do ato legislativo para a designação de zonas estritamente protegidas (identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e noutras zonas)
57	C3.I3a Equipamento de monitorização e controlo da Guarda Nacional do Ambiente	T	400 missões de controlo utilizando o equipamento de monitorização e controlo

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
81	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho nos transportes — Melhorar a capacidade institucional e o governo das sociedades	T	Melhoria do desempenho dos caminhos de ferro em termos de pontualidade dos comboios
112	C5.I4 Economia circular e aumento da eficiência energética dos edifícios históricos	T	Pelo menos 200 profissionais com certificação para a conclusão de ações de formação sobre intervenções e eficiência energética em edifícios históricos
131	C6.I2 Infraestruturas de distribuição de gases renováveis (utilizando gás natural em combinação com hidrogénio verde como medida transitória), bem como capacidades de produção de hidrogénio verde e/ou a sua utilização para o armazenamento de eletricidade	T	Produção de hidrogénio verde
141	C6.I5 Criar um regime de incentivos à eficiência energética na indústria e aumentar a resiliência da indústria	T	Projeto de eficiência energética concluído

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
188	C7.I18 Transformação digital e automatização robótica de processos na administração pública	T	Automatização robótica de processos (RPA) e promoção da inteligência artificial (IA) implementada na administração pública
190	C7.I19 Regimes para melhorar as competências/requalificar os trabalhadores nas empresas	T	PME financiadas para formar o seu pessoal em competências digitais
244	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	T	Redução do tempo médio necessário para cumprir os requisitos regulamentares relacionados com o ambiente empresarial
245	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação processual para as empresas	T	Atos legislativos/alterações relacionados com PME aos quais o teste foi aplicado
275	C9.R3 Reforma da carreira de investigação	T	As instituições que aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código para o Recrutamento de Investigadores iniciaram o processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação
281	C9.I5 Criação e operacionalização de centros de competências	T	Orçamento atraído pelos centros de competências de projetos de investigação, desenvolvimento e

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
			inovação do setor privado
502	C15.I16 Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	T	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar as novas competências do futuro
498	C15.I15 Escola Online: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	M	A plataforma eletrónica de avaliação de estudantes em linha está operacional
503	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)	T	Locais recreativos e de leitura construídos ou modernizados e em utilização
504	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (habitações, cantinas e instalações recreativas)	T	Cantinas construídas ou melhoradas e em utilização
39	C2.I4.4 Implementação de um sistema de monitorização dos esturjões selvagens ao longo do Baixo Danúbio	M	Rede operacional de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre o esturjão selvagem
101	C5.I1 Criação de um fundo Vaga de Renovação para financiar obras	T	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		
104	C5.I1 Criação de um fundo Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	T	Conclusão da renovação energética de edifícios públicos
505	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (habitações, cantinas e instalações recreativas)	T	Locais de alojamento em utilização recém-criados ou melhorados
527	C16.I6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	T	20 MW de capacidade instalada de painéis solares flutuantes em funcionamento
		Montante da parcela	1 610 155 862 EUR

2.2.8. Oitava parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
15	C1.I4.1 Reabilitação das linhas de defesa	T	Linhas de defesa contra inundações reabilitadas, em conformidade com a Diretiva

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações		Inundações e a Estratégia Nacional de Gestão dos Riscos de Inundações
17	C1.I4.2 Reabilitação de acumulações existentes que exigem intervenções de emergência para um funcionamento seguro	T	Barragens existentes reabilitadas
45	C3.R1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	M	Execução das ações da estratégia nacional para a economia circular e do plano de ação atribuído às autoridades públicas
330	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	T	Aumento da percentagem de turistas estrangeiros atraídos nos condados que fazem parte das OGD regionais
507	C15.I18 Programa de formação e acompanhamento para gestores escolares e inspetores	T	Diretores, diretores adjuntos e inspetores com um programa de formação e acompanhamento completo
6	C1.I1 Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com mais de 2 000 equivalentes de população, prioridade dada pelo	T	Redes de distribuição de água construídas e operacionais

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias		
8	C1.I1 Expansão dos sistemas de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 habitantes, prioridade dada pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias	T	Redes de esgotos construídas e operacionais construídas e operacionais em aglomerações prioritárias pelo Plano Acelerado de Conformidade com as Diretivas Europeias.
10	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem zonas naturais protegidas	T	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000
12	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou que afetem zonas naturais protegidas	T	Redes de esgotos construídas e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
13	C1.I3 Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de abastecimento de água e de esgotos existentes	T	Agregados familiares ligados a redes de água e de saneamento através do Programa Nacional Primeiro Ligação à Água e ao Saneamento
21	C1.I7 Extensão da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	M	Sistema operacional de tecnologias da informação e comunicação para a integração das estações meteorológicas e agrometeorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)
33	C2.I3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	T	Entrada em vigor de zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados
36	C2.I4.1 Remoção de obstáculos nos cursos de água, a fim de facilitar a restauração da conectividade dos habitats e espécies dependentes	T	Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada
37	C2.I4.2 Reconstrução de habitats de prados em zonas naturais protegidas	T	Habitats de prados ecologicamente restaurados
38	C2.I4.3 Decolourização dos lagos do delta do Danúbio no delta do	T	Zonas lacustres que beneficiaram da remoção de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Danúbio, a fim de reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica		plantas aquáticas
40	C2.I4.5 Reconfiguração do acesso público e das infraestruturas de visita para o delta do Danúbio, a fim de reduzir a pressão do turismo sobre os habitats e as espécies	T	Centros de visita construídos para aliviar a pressão do turismo sobre os habitats
42	C2.I5 Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundações nas bacias hidrográficas florestais	M	Conclusão dos trabalhos de modernização para a proteção contra inundações
47	C3.R1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	T	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização até 2025
49	C3.I1a Criação de centros de recolha voluntária	T	Criação e funcionamento de centros de recolha voluntária
51	C3.I1.b Construção de ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	T	Ecoilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos, estabelecidas e operacionais

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
53	C3.I1c Centros integrados para aglomerações urbanas no que diz respeito à recolha seletiva	T	Centros integrados de recolha de resíduos estabelecidos e em funcionamento em aglomerações urbanas
54	C3.I1d Construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular	T	Instalações de reciclagem de resíduos construídas e em funcionamento
55	C3.I2 Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e de outros resíduos agrícolas compostáveis	T	Sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis, estabelecidos e operacionais
84	C4.I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	T	Construção de novas estradas, concluída (com as normas da RTE-T)
85	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do	T	Segurança rodoviária preto/pontos críticos removidos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	tráfego e segurança rodoviária		
89	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transportes subterrâneos nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	T	Conclusão dos quilómetros das novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca
103	C5.I1 Criação de um fundo Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	T	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares
106	C5.I1 Criação de um fundo Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	T	Conclusão da renovação energética de edifícios públicos
134	C6.I3 Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) a partir de gás flexível e altamente eficiente no aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda	T	Centrais de cogeração de elevada eficiência e aquecimento urbano
255	C9.I2.3	T	Operações de financiamento ou

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo de Capital de Risco de Recuperação		investimento correspondentes a 100 % do montante total do financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento
258	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	T	100 % dos beneficiários visados apoiados
271	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação	T	Percentagem de recomendações do Mecanismo de Apoio a Políticas adotadas até ao final de 2026
272	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, do desenvolvimento e da inovação	M	Entrada em vigor de um sistema permanente para conceber, implementar, acompanhar e avaliar a política de investigação, desenvolvimento e inovação
277	C9.R4 Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação	M	40 % dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos têm pelo menos uma entidade empresarial envolvida como parceiro

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
279	C9.R5 Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia no Espaço Europeu da Investigação	T	Percentagem de organismos de investigação que partilham infraestruturas e instalações de investigação
282	C9.I6 Programas de tutoria do Horizonte Europa	T	Vales concedidos no âmbito do programa de mentoria do Horizonte Europa
287	C9.I10 Criação e apoio financeiro de uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	T	Investigadores que beneficiaram dos serviços de centros de orientação profissional
309	C10.R2 Criar o quadro político para uma transformação urbana sustentável	T	Aumento da qualidade de vida nas zonas urbanas
311	C10.R2 Criar o quadro político para uma transformação rural sustentável: criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais	T	Diminuição da pobreza e da exclusão social nas zonas rurais
313	C10.R3	T	Percentagem reduzida de sobrelotação habitacional

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	Melhorar a qualidade da habitação para melhorar o bem-estar		
314	C10.R3 Melhorar a qualidade da habitação para melhorar o bem-estar	T	Percentagem reduzida da população que vive em acampamentos informais
318	C10.I1 Construção de unidades de Habitação de Jovens/Habitação para Profissionais de Saúde e Educação	T	Unidades habitacionais construídas para jovens provenientes de comunidades/grupos vulneráveis
319	C10.I1 Construção de unidades de Habitação de Jovens/Habitação para Profissionais de Saúde e Educação	T	Unidades habitacionais construídas para profissionais da saúde e da educação
322	C10.I3 Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	T	Superfície em metros quadrados de edifícios públicos renovados
325	C10.I4 Desenvolvimento/atualização em formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de	T	Ordenamento do território, planeamento urbano e planos de mobilidade urbana sustentável concluídos e integrados na

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	planeamento urbano		plataforma do Observatório Territorial
335	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	T	Abertura de novos sítios restaurados
337	C11.I2. Modernização/criação de museus e memoriais	T	Abertura de museus recém-construídos e renovados
343	C11.I4 Implementação de 3 000 km de ciclovias	T	Quilómetros m de ciclovias construídas e acessíveis para ciclistas
400	C13.I4 Criação de uma rede de centros diurnos e de reabilitação para idosos (sem componente residencial)	T	Operacionalização dos centros de cuidados diurnos e reabilitação dos idosos
137	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	T	Instalações de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias em funcionamento
138	C6.I4 Cadeia industrial de produção	T	Capacidade contratada de células e painéis fotovoltaicos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco/Met a	Nome
	e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade		
139	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	T	Capacidade de armazenamento de eletricidade instalada
506	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (habitações, cantinas e instalações recreativas)	T	Pelo menos 40 % das instalações novas e modernizadas destinadas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos
529	C16. I7 Investimento 7. Regime de Vários de Subvenções para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	T	Renovação energética concluída de edifícios residenciais unifamiliares
		Montante da parcela	3 824 120 173 EUR

3. SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

3.1. Disposições para o acompanhamento e implementação do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Roménia devem ser efetuados de acordo com as seguintes disposições:

- A nível central, a coordenação é assegurada pelo Comité Interministerial para a Coordenação do Plano, responsável pela análise dos progressos na execução do Plano, em estreita cooperação com o Ministério do Investimento e dos Projetos Europeus (MIPE). O MIPE foi nomeado coordenador nacional para a preparação, negociação e aprovação do Plano, assistido pelo Ministério das Finanças (para tarefas relacionadas com a assinatura do contrato de empréstimo e do acordo de financiamento), com a criação de uma estrutura especializada.
- O MIPE é igualmente responsável pelo controlo e acompanhamento do plano, incluindo o acompanhamento do cumprimento dos marcos e das metas, bem como por assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades graves. Por último, o mesmo ministério é igualmente responsável pela elaboração e assinatura dos pedidos de pagamento e das declarações de gestão.
- A execução do plano deve ser assegurada pelos ministérios competentes e pelas suas estruturas subordinadas, através da celebração de acordos de financiamento com o MIPE.

3.2. Disposições para o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

A fim de facultar à Comissão pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes, a Roménia deve dispor das seguintes disposições:

O MIPE, enquanto coordenador nacional do plano, é responsável pela coordenação, controlo e acompanhamento globais do plano. Em especial, atua como organismo de coordenação para acompanhar os progressos em matéria de objetivos intermédios e metas, ao passo que as auditorias são da responsabilidade da autoridade de auditoria. O MIPE coordena a comunicação de informações sobre os marcos e as metas, todos os indicadores pertinentes, mas também informações financeiras qualitativas e outros dados, nomeadamente sobre os destinatários finais. A codificação dos dados deve ter lugar no sistema informático do MIPE.

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, após a conclusão dos marcos e metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Roménia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira e, se for caso disso, do empréstimo. A Roménia deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tem pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241, como para efeitos de auditoria e controlo.»
